# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600


# Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

## Dados do Processo

**Número do Processo**
7829/2023

**Assunto**
DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Data de Criação**
11/05/2023 14:13:00

**Status**
TRAMITANDO - ENCAMINHAR

**Fase**
ENCAMINHAR

**Objeto**
SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEÇÃO DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA

**Sigiloso**
Não

**Prazo**
Não

**Data do Prazo**

**Mat. Cadastrador**
1072718

**Cadastrador**
CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA

**Setor Responsável**
Diretoria Geral

**Observação**
01 - CAMERA VEICULAR FULL HD - 10 UNIDADES
02 - CARTÃO DE MEMÓRIA 128 GB MICRO SD - 10 UNIDADES
03 - CARTÃO DE MEMÓRIA 256 GB MICRO SD - 5 UNIDADES
04 - CÂMERA FOTOGRÁFICA 24.1MP, COM FLASH E COM ZOOM ÓPTICO DE 18-55MM - 5 UNIDADES
05 - LENTES PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA COM ALCANCE DE 300 METROS - 5 UN

**Tipo de Documento de Origem**

**Número do documento**

**Forma de Recebimento**

**Localizador**

## Dados do Requerente Principal

**Matrícula**
1072718

**CPF**
75189968391

**Nome**
CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA

**Telefone**
(098) 3219-1796

**Email**
carlalima@mpma.mp.br

**Orgão**
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**Setor**
Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI

**Estado**
MARANHÃO

**Município**

## Envolvidos com o processo

| Nome | Contato | Email | Relação | Matrícula |
|---|---|---|---|---|
| LUIZ MUNIZ ROCHA FILHO | 3227-8328/ | lmuniz@mpma.mp.br | REPRESENTANTE | 656280 |

# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600


# Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

## Envolvidos com o processo

| Nome | Contato | Email | Relação | Matrícula |
|---|---|---|---|---|
| CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA | 99114-3208/ 98234-9090 (098) 3219-1796 | carlalima@mpma.mp.br | REQUERENTE PRINCIPAL | 1072718 |

## Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 7701258 | 08/01/2024 09:03:50 | MOVIMENTAÇÃO | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR |
| ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças<br>Responsável pela Movimentação: CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR<br>Observação de Movimentação: PARA INFORMAÇÃO DE SALDO | | | | | |
| 2 | 7701050 | 08/01/2024 07:50:08 | MOVIMENTAÇÃO | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA |
| ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças<br>Responsável pela Movimentação: LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA<br>Observação de Movimentação: | | | | | |
| 3 | 7700656 | 05/01/2024 13:24:48 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES |
| ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças<br>Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES<br>Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 4 | 7700656 | 05/01/2024 13:24:48 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | DESPACHO-DG - 482024 | JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES |
| Anexo da Movimentação com documento :<br>DESPACHO-DG - 482024 | | | | | |
| 5 | 7700239 | 05/01/2024 11:22:51 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM |
| ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Diretoria Geral<br>Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM<br>Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |

# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600


## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

### Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 7700239 | 05/01/2024 11:22:51 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | DESPACHO-CPL - 262024 | CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM |
| Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 262024 | | | | | |
| 7 | 3118911 | 05/01/2024 10:31:08 | ANEXO - PROCESSO | PROPOSTA ATUALIZADA - BEM FIX_ITEM 5.PDF | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| Anexo : PROPOSTA ATUALIZADA - BEM FIX_ITEM 5.PDF | | | | | |
| 8 | 3118794 | 05/01/2024 09:28:18 | ANEXO - PROCESSO | RELATORIO DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA 3_2023 | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| Anexo : RELATORIO DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA 3_2023 | | | | | |
| 9 | 3118793 | 05/01/2024 09:28:18 | ANEXO - PROCESSO | DECLARAÇÕES DOS FORNECEDORES-DISPENSA 3_2023 | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| Anexo : DECLARAÇÕES DOS FORNECEDORES-DISPENSA 3_2023 | | | | | |
| 10 | 3118364 | 04/01/2024 11:12:18 | ANEXO - PROCESSO | DOCS DE HABILITAÇÃO COMPLEMENTARES - BEM FIX_ITEM 5 | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| Anexo : DOCS DE HABILITAÇÃO COMPLEMENTARES - BEM FIX_ITEM 5 | | | | | |
| 11 | 3118363 | 04/01/2024 11:12:18 | ANEXO - PROCESSO | DOCS DE HABILITAÇÃO COMPLEMENTARES - BEATRIZ_ITEM 4 | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| Anexo : DOCS DE HABILITAÇÃO COMPLEMENTARES - BEATRIZ_ITEM 4 | | | | | |

# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600


## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

### Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 3118362 | 04/01/2024 11:12:18 | ANEXO - PROCESSO | DOCS DE HABILITAÇÃO COMPLMENTARES - TH CELL_ITEM 3 | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| Anexo : DOCS DE HABILITAÇÃO COMPLMENTARES - TH CELL_ITEM 3 | | | | | |
| 13 | 3118361 | 04/01/2024 11:12:18 | ANEXO - PROCESSO | DOCS DE HABILITAÇÃO COMPLEMENTARES - TOK CONECT_ITEM 2 | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| Anexo : DOCS DE HABILITAÇÃO COMPLEMENTARES - TOK CONECT_ITEM 2 | | | | | |
| 14 | 3118360 | 04/01/2024 11:12:18 | ANEXO - PROCESSO | DOCS DE HABILITAÇÃO COMPLEMENTARES - MARIA DOS MILAGRES_ITEM 1 | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| Anexo : DOCS DE HABILITAÇÃO COMPLEMENTARES - MARIA DOS MILAGRES_ITEM 1 | | | | | |
| 15 | 7697241 | 03/01/2024 13:11:25 | MOVIMENTAÇÃO | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação<br>Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA<br>Observação de Movimentação: | | | | | |
| 16 | 7697233 | 03/01/2024 13:04:16 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR |
| ORIGEM: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação<br>Responsável pela Movimentação: EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR<br>Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 17 | 7697233 | 03/01/2024 13:04:16 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | DESPACHO-CAEI - 12024 | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR |
| Anexo da Movimentação com documento :<br>DESPACHO-CAEI - 12024 | | | | | |

# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600


# Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

## Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|---|---|---|---|---|---|
| 18 | 7696938 | 03/01/2024 11:08:52 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI<br>Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA<br>Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 19 | 7696938 | 03/01/2024 11:08:52 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | DESPACHO-CPL - 112024 | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| Anexo da Movimentação com documento :<br>DESPACHO-CPL - 112024 | | | | | |
| 20 | 3117916 | 03/01/2024 11:05:11 | ANEXO - PROCESSO | PROPOSTA - MARIA DOS MILAGRES_ITEM 1 | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| Anexo : PROPOSTA - MARIA DOS MILAGRES_ITEM 1 | | | | | |
| 21 | 3117915 | 03/01/2024 11:05:11 | ANEXO - PROCESSO | DOCUMENTOS - MARIA DOS MILAGRES_ITEM 1 | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| Anexo : DOCUMENTOS - MARIA DOS MILAGRES_ITEM 1 | | | | | |
| 22 | 7694594 | 29/12/2023 14:43:29 | MOVIMENTAÇÃO | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação<br>Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA<br>Observação de Movimentação: | | | | | |
| 23 | 7694433 | 29/12/2023 13:44:13 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR |
| ORIGEM: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação<br>Responsável pela Movimentação: EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR<br>Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |

# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600


# Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

## Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|---|---|---|---|---|---|
| 24 | 7694433 | 29/12/2023 13:44:13 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | DESPACHO-CAEI - 302023 | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR |
| Anexo da Movimentação com documento :<br>DESPACHO-CAEI - 302023 | | | | | |
| 25 | 7693654 | 29/12/2023 11:03:18 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI<br>Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA<br>Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 26 | 7693654 | 29/12/2023 11:03:18 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | DESPACHO-CPL - 9422023 | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| Anexo da Movimentação com documento :<br>DESPACHO-CPL - 9422023 | | | | | |
| 27 | 7693646 | 29/12/2023 11:01:41 | MOVIMENTAÇÃO | CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| ORIGEM: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação<br>Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA<br>Observação de Movimentação: CANCELAMENTO DE MOVIMENTACAO: para anexar documento | | | | | |
| 28 | 7693644 | 29/12/2023 11:00:47 | MOVIMENTAÇÃO | ENCAMINHAR PROCESSO | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI<br>Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA<br>Observação de Movimentação: | | | | | |
| 29 | 3116311 | 29/12/2023 10:49:05 | ANEXO - PROCESSO | DOCUMENTOS - DANIELLE GOMES_ITEM 1 | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| Anexo : DOCUMENTOS - DANIELLE GOMES_ITEM 1 | | | | | |

# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600


## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

### Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|---|---|---|---|---|---|
| 30 | 3116310 | 29/12/2023 10:49:05 | ANEXO - PROCESSO | PROPOSTA - DANIELLE GOMES _ITEM 1 | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| Anexo : PROPOSTA - DANIELLE GOMES _ITEM 1 | | | | | |
| 31 | 3116182 | 29/12/2023 10:10:58 | ANEXO - PROCESSO | DOCUMENTOS - TH CELL LTDA_ITEM 3 | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| Anexo : DOCUMENTOS - TH CELL LTDA_ITEM 3 | | | | | |
| 32 | 3116181 | 29/12/2023 10:10:58 | ANEXO - PROCESSO | PROPOSTA - TH CELL LTDA_ITEM 3 | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| Anexo : PROPOSTA - TH CELL LTDA_ITEM 3 | | | | | |
| 33 | 7692868 | 28/12/2023 20:12:05 | MOVIMENTAÇÃO | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM |
| ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação<br>Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM<br>Observação de Movimentação: ENCAMINHO AO SERVIDOR MARCOS ANTÔNIO PARA DAR CONTNUIDADE. | | | | | |
| 34 | 7692786 | 28/12/2023 15:54:44 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR |
| ORIGEM: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação<br>Responsável pela Movimentação: EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR<br>Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 35 | 7692786 | 28/12/2023 15:54:44 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | DESPACHO-CAEI - 282023 | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR |
| Anexo da Movimentação com documento :<br>DESPACHO-CAEI - 282023 | | | | | |

# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600


## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

### Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|---|---|---|---|---|---|
| 36 | 7692626 | 28/12/2023 15:09:59 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI<br>Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA<br>Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 37 | 7692626 | 28/12/2023 15:09:59 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | DESPACHO-CPL - 9372023 | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| Anexo da Movimentação com documento :<br>DESPACHO-CPL - 9372023 | | | | | |
| 38 | 3115861 | 28/12/2023 15:06:36 | ANEXO - PROCESSO | CATALOGO_PROPOSTA_ITEM 1 | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| Anexo : CATALOGO_PROPOSTA_ITEM 1 | | | | | |
| 39 | 3115854 | 28/12/2023 14:57:22 | ANEXO - PROCESSO | PROPOSTA - BEATRIZ_ITEM 1 | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| Anexo : PROPOSTA - BEATRIZ_ITEM 1 | | | | | |
| 40 | 7691954 | 28/12/2023 11:43:20 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR |
| ORIGEM: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação<br>Responsável pela Movimentação: EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR<br>Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 41 | 7691954 | 28/12/2023 11:43:20 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | DESPACHO-CAEI - 272023 | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR |
| Anexo da Movimentação com documento :<br>DESPACHO-CAEI - 272023 | | | | | |

# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600


# Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

## Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|---|---|---|---|---|---|
| 42 | 7691568 | 28/12/2023 10:42:54 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM |
| ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI<br>Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM<br>Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 43 | 7691568 | 28/12/2023 10:42:54 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | DESPACHO-CPL - 9302023 | CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM |
| Anexo da Movimentação com documento :<br>DESPACHO-CPL - 9302023 | | | | | |
| 44 | 7691338 | 28/12/2023 09:56:53 | MOVIMENTAÇÃO | ENCAMINHAR PROCESSO | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR |
| | | | | | |
| 45 | 7689523 | 27/12/2023 10:34:13 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI<br>Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA<br>Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 46 | 7689523 | 27/12/2023 10:34:13 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | DESPACHO-CPL - 9202023 | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| Anexo da Movimentação com documento :<br>DESPACHO-CPL - 9202023 | | | | | |

# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600


## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

### Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|---|---|---|---|---|---|
| 47 | 7689513 | 27/12/2023 10:32:14 | MOVIMENTAÇÃO | APAGAR ANEXO DE PROCESSO | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação<br>Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA<br>Observação de Movimentação: CANCELAMENTO DE VÍNCULO DE ANEXO AO PROCESSO (ARQUIVO: DOCUMENTOS DAVSON_ITEM 1.PDF. DESCRIÇÃO : DOCUMENTOS DAVSON_ITEM 1). OBSERVAÇÃO DE CANCELAMENTO : | | | | | |
| 48 | 7689512 | 27/12/2023 10:31:38 | MOVIMENTAÇÃO | APAGAR ANEXO DE PROCESSO | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação<br>Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA<br>Observação de Movimentação: CANCELAMENTO DE VÍNCULO DE ANEXO AO PROCESSO (ARQUIVO: PROPOSTA - DAVSON LUIZ_ITEM 1 .PDF. DESCRIÇÃO : PROPOSTA - DAVSON LUIZ_ITEM 1 ). OBSERVAÇÃO DE CANCELAMENTO : | | | | | |
| 49 | 3114777 | 27/12/2023 10:30:25 | ANEXO - PROCESSO | PROPOSTA - DAVSON LUIZ_ITEM 1 | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| Anexo : PROPOSTA - DAVSON LUIZ_ITEM 1 | | | | | |
| 50 | 3114776 | 27/12/2023 10:30:25 | ANEXO - PROCESSO | DOCUMENTOS DAVSON_ITEM 1 | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| Anexo : DOCUMENTOS DAVSON_ITEM 1 | | | | | |
| 51 | 3114775 | 27/12/2023 10:29:54 | ANEXO - PROCESSO | PROPOSTA - TOK CONECT_ITEM 2 | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| Anexo : PROPOSTA - TOK CONECT_ITEM 2 | | | | | |
| 52 | 3114774 | 27/12/2023 10:29:54 | ANEXO - PROCESSO | DOCUMENTOS - TOK CONECT_ITEM 2 | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| Anexo : DOCUMENTOS - TOK CONECT_ITEM 2 | | | | | |

# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600


## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

### Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|---|---|---|---|---|---|
| 53 | 3114772 | 27/12/2023 10:29:28 | ANEXO - PROCESSO | PROPOSTA - DAVI VELOZZO_ITEM 3 | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| Anexo : PROPOSTA - DAVI VELOZZO_ITEM 3 | | | | | |
| 54 | 3114771 | 27/12/2023 10:29:28 | ANEXO - PROCESSO | DOCUMENTOS - DAVI VELOZZO_ITEM 3 | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| Anexo : DOCUMENTOS - DAVI VELOZZO_ITEM 3 | | | | | |
| 55 | 3114770 | 27/12/2023 10:28:57 | ANEXO - PROCESSO | PROPOSTA - BEATRIZ RODRIGUES_ITEM 4 | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| Anexo : PROPOSTA - BEATRIZ RODRIGUES_ITEM 4 | | | | | |
| 56 | 3114769 | 27/12/2023 10:28:57 | ANEXO - PROCESSO | DOCUMETNOS - BEATRIZ RODRIGUES_ITEM 4 | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| Anexo : DOCUMETNOS - BEATRIZ RODRIGUES_ITEM 4 | | | | | |
| 57 | 3114767 | 27/12/2023 10:28:28 | ANEXO - PROCESSO | PROPOSTA - BEM FIZ MATERIAIS_ITEM 5 | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| Anexo : PROPOSTA - BEM FIZ MATERIAIS_ITEM 5 | | | | | |
| 58 | 3114766 | 27/12/2023 10:28:28 | ANEXO - PROCESSO | DOCUMENTOS - BEM FIX MATERIAIS_ITEM 5 | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| Anexo : DOCUMENTOS - BEM FIX MATERIAIS_ITEM 5 | | | | | |

# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600


# Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

## Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|---|---|---|---|---|---|
| 59 | 7679773 | 20/12/2023 15:26:44 | MOVIMENTAÇÃO | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação<br>Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA<br>Observação de Movimentação: SESSÃO PÚBLICA MARCADA PARA O DIA 26/12/2023, COM FASE ABERTA DE LANCES COMPREENDENDO DE 8H ÀS 14H. | | | | | |
| 60 | 3111358 | 20/12/2023 15:25:57 | ANEXO - PROCESSO | PUBLICAÇÃO DO AVISO - PNCP | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| Anexo : PUBLICAÇÃO DO AVISO - PNCP | | | | | |
| 61 | 7679314 | 20/12/2023 14:10:24 | MOVIMENTAÇÃO | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM |
| ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação<br>Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM<br>Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS AO SERVIDOR MARCOS OLIVEIRA PARA PUBLICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA. | | | | | |
| 62 | 7679182 | 20/12/2023 13:52:03 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES |
| ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação<br>Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES<br>Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 63 | 7679182 | 20/12/2023 13:52:03 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | DESPACHO-DG - 81312023 | JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES |
| Anexo da Movimentação com documento :<br>DESPACHO-DG - 81312023 | | | | | |
| 64 | 7674968 | 19/12/2023 14:28:16 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA |
| ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral<br>Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA<br>Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |

# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600


# Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

## Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|---|---|---|---|---|---|
| 65 | 7674968 | 19/12/2023 14:28:16 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | DESPACHO-SAF - 54182023 | JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA |
| Anexo da Movimentação com documento :<br>DESPACHO-SAF - 54182023 | | | | | |
| 66 | 7673719 | 19/12/2023 12:39:45 | MOVIMENTAÇÃO | ENCAMINHAR PROCESSO | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira<br>Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA<br>Observação de Movimentação: MINUTA AJUSTADA. | | | | | |
| 67 | 3109195 | 19/12/2023 12:38:54 | ANEXO - PROCESSO | MINUTA - DE_03_2023_CÂMERAS VEICULARES, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| Anexo : MINUTA - DE_03_2023_CÂMERAS VEICULARES, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS | | | | | |
| 68 | 7673702 | 19/12/2023 12:37:53 | MOVIMENTAÇÃO | CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação<br>Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA<br>Observação de Movimentação: CANCELAMENTO DE MOVIMENTACAO: AJUS | | | | | |
| 69 | 7673697 | 19/12/2023 12:37:30 | MOVIMENTAÇÃO | ENCAMINHAR PROCESSO | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira<br>Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA<br>Observação de Movimentação: MINUTA AJUSTADA. | | | | | |
| 70 | 7673684 | 19/12/2023 12:35:33 | MOVIMENTAÇÃO | ENCAMINHAR PROCESSO | MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO |
| ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação<br>Responsável pela Movimentação: MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO<br>Observação de Movimentação: A PEDIDO. | | | | | |

# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600


## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

### Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|---|---|---|---|---|---|
| 71 | 7668787 | 18/12/2023 13:59:12 | MOVIMENTAÇÃO | ENCAMINHAR PROCESSO | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira<br>Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA<br>Observação de Movimentação: MINUTA REVISADA CONFORME DESPACHO-SAF - 53562023. | | | | | |
| 72 | 3107070 | 18/12/2023 13:57:51 | ANEXO - PROCESSO | MINUTA (REVISADA) - DE_03_2023_CÂMERAS VEICULARES, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| Anexo : MINUTA (REVISADA) - DE_03_2023_CÂMERAS VEICULARES, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS | | | | | |
| 73 | 7667298 | 18/12/2023 12:00:12 | MOVIMENTAÇÃO | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação<br>Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA<br>Observação de Movimentação: | | | | | |
| 74 | 7667138 | 18/12/2023 11:36:43 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA |
| ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação<br>Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA<br>Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 75 | 7667138 | 18/12/2023 11:36:43 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | DESPACHO-SAF - 53562023 | JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA |
| Anexo da Movimentação com documento :<br>DESPACHO-SAF - 53562023 | | | | | |
| 76 | 7658168 | 14/12/2023 22:21:34 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM |
| ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira<br>Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM<br>Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |

# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600


## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

### Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|---|---|---|---|---|---|
| 77 | 7658168 | 14/12/2023 22:21:34 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | DESPACHO-CPL - 8712023 | CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM |
| Anexo da Movimentação com documento :<br>DESPACHO-CPL - 8712023 | | | | | |
| 78 | 3102891 | 14/12/2023 15:12:08 | ANEXO - PROCESSO | MINUTA - DE_03_2023_CÂMERAS VEICULARES, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| Anexo : MINUTA - DE_03_2023_CÂMERAS VEICULARES, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS | | | | | |
| 79 | 7645525 | 12/12/2023 14:53:50 | MOVIMENTAÇÃO | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM |
| ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação<br>Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM<br>Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS PARA AS ALTERAÇÕES DEVIDAS | | | | | |
| 80 | 7644643 | 12/12/2023 13:57:01 | MOVIMENTAÇÃO | ENCAMINHAR PROCESSO | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR |
| ORIGEM: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação<br>Responsável pela Movimentação: EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR<br>Observação de Movimentação: DEVOLVO OS AUTOS ACRESCIDOS DO TR AJUSTADO, CONFORME DESPACHO-SAF - 49482023 | | | | | |
| 81 | 7644643 | 12/12/2023 13:57:01 | ANEXO - MOVIMENTAÇÃO | TR EQUIPAMENTO DE OPERAÇÕES | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR |
| Anexo : TR EQUIPAMENTO DE OPERAÇÕES | | | | | |
| 82 | 7643589 | 12/12/2023 12:15:01 | MOVIMENTAÇÃO | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES |
| ORIGEM: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI --> DESTINO: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI<br>Responsável pela Movimentação: REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES<br>Observação de Movimentação: PARA PROVIDENCIAS COMPLEMENTARES CONFORME DESPACHO-SAF - 49482023 | | | | | |

# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600


# Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

## Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|---|---|---|---|---|---|
| 83 | 7591616 | 28/11/2023 12:13:46 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA |
| ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI<br>Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA<br>Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 84 | 7591616 | 28/11/2023 12:13:46 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | DESPACHO-SAF - 49482023 | JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA |
| Anexo da Movimentação com documento :<br>DESPACHO-SAF - 49482023 | | | | | |
| 85 | 7587933 | 27/11/2023 13:49:37 | MOVIMENTAÇÃO | ENCAMINHAR PROCESSO | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira<br>Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA<br>Observação de Movimentação: EM ATENDIMENTO AO DESPACHO SEAF 4731/2023, SEGUE MINUTA ALTERADA. | | | | | |
| 86 | 3076050 | 24/11/2023 15:04:57 | ANEXO - PROCESSO | MINUTA - DE 03/2023_CÂMERAS VEICULARES, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| Anexo : MINUTA - DE 03/2023_CÂMERAS VEICULARES, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS | | | | | |
| 87 | 7575695 | 23/11/2023 09:54:08 | MOVIMENTAÇÃO | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA |
| ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação<br>Responsável pela Movimentação: JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA<br>Observação de Movimentação: PARA PEROVIDENCIAS, CONFORME DESPACHO SEAF 4731/2023 | | | | | |
| 88 | 7575004 | 23/11/2023 08:24:30 | MOVIMENTAÇÃO | ENCAMINHAR PROCESSO | MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO |
| ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação<br>Responsável pela Movimentação: MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO<br>Observação de Movimentação: PARA PROVIDENCIAS, CONFORME PARECER-DGAJA - 4822023 E DESPACHO-SAF - 47312023. | | | | | |

# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600


# Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

## Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|---|---|---|---|---|---|
| 89 | 7574225 | 22/11/2023 15:37:35 | MOVIMENTAÇÃO | ENCAMINHAR PROCESSO | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA |
| ORIGEM: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira<br>Responsável pela Movimentação: CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA<br>Observação de Movimentação: DEVOLVO OS AUTOS ACRESCIDOS DO TR AJUSTADO, CONFORME DESPACHO-SAF-47312023. | | | | | |
| 90 | 7574225 | 22/11/2023 15:37:35 | ANEXO - MOVIMENTAÇÃO | TR-_EQUIPAMENTOS_PARA_OPERAÇÕES_COM_PENDENCIAS_SANADAS_22NOV2023 | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA |
| Anexo : TR-_EQUIPAMENTOS_PARA_OPERAÇÕES_COM_PENDENCIAS_SANADAS_22NOV2023 | | | | | |
| 91 | 7552549 | 17/11/2023 08:48:11 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA |
| ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI<br>Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA<br>Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 92 | 7552549 | 17/11/2023 08:48:11 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | DESPACHO-SAF - 47312023 | JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA |
| Anexo da Movimentação com documento :<br>DESPACHO-SAF - 47312023 | | | | | |
| 93 | 7551559 | 16/11/2023 15:31:08 | MOVIMENTAÇÃO | ENCAMINHAR PROCESSO | MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU |
| ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira<br>Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU<br>Observação de Movimentação: PARECER. | | | | | |
| 94 | 7551548 | 16/11/2023 15:29:39 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU |
| ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração<br>Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU<br>Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |

# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600


## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

### Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|---|---|---|---|---|---|
| 95 | 7551548 | 16/11/2023 15:29:39 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | PARECER-DGAJA - 4822023 | MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU |
| Anexo da Movimentação com documento :<br>PARECER-DGAJA - 4822023 | | | | | |
| 96 | 7475001 | 24/10/2023 14:34:37 | MOVIMENTAÇÃO | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU |
| ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração<br>Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU<br>Observação de Movimentação: | | | | | |
| 97 | 7472273 | 24/10/2023 10:05:57 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA |
| ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração<br>Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA<br>Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 98 | 7472273 | 24/10/2023 10:05:57 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | DESPACHO-SAF - 43562023 | JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA |
| Anexo da Movimentação com documento :<br>DESPACHO-SAF - 43562023 | | | | | |
| 99 | 7471071 | 23/10/2023 16:37:58 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM |
| ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira<br>Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM<br>Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 100 | 7471071 | 23/10/2023 16:37:58 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | DESPACHO-CPL - 6742023 | CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM |
| Anexo da Movimentação com documento :<br>DESPACHO-CPL - 6742023 | | | | | |

# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600


# Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

## Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|---|---|---|---|---|---|
| 101 | 3030697 | 23/10/2023 11:21:49 | ANEXO - PROCESSO | MINUTA - DE_03_2023_CÂMERAS VEICULARES, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS (...)_PA_7829_2023 | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| Anexo : MINUTA - DE_03_2023_CÂMERAS VEICULARES, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS (...)_PA_7829_2023 | | | | | |
| 102 | 7461880 | 19/10/2023 14:11:34 | MOVIMENTAÇÃO | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM |
| ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação<br>Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM<br>Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS PARA DAR CONTINUIDADE | | | | | |
| 103 | 7461785 | 19/10/2023 14:01:15 | MOVIMENTAÇÃO | ENCAMINHAR PROCESSO | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA |
| ORIGEM: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação<br>Responsável pela Movimentação: CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA<br>Observação de Movimentação: DEVOLVO OS AUTOS NOS TERMOS DO DESPACHO-CPL-6282023 | | | | | |
| 104 | 7461785 | 19/10/2023 14:01:15 | ANEXO - MOVIMENTAÇÃO | TR REVISADO | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA |
| Anexo : TR REVISADO | | | | | |
| 105 | 7435275 | 11/10/2023 15:24:49 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM |
| ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI<br>Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM<br>Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 106 | 7435275 | 11/10/2023 15:24:49 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | DESPACHO-CPL - 6282023 | CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM |
| Anexo da Movimentação com documento :<br>DESPACHO-CPL - 6282023 | | | | | |

# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600


## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

### Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|---|---|---|---|---|---|
| 107 | 7435264 | 11/10/2023 15:24:34 | MOVIMENTAÇÃO | ENCAMINHAR PROCESSO | CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM |
| ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI<br>Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM<br>Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 108 | 7420347 | 09/10/2023 11:45:18 | MOVIMENTAÇÃO | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM |
| ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação<br>Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM<br>Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS PARA ATUALIZAÇÃO CONFORME PARECER DA AJAD | | | | | |
| 109 | 7418797 | 09/10/2023 10:01:24 | MOVIMENTAÇÃO | ENCAMINHAR PROCESSO | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA |
| ORIGEM: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação<br>Responsável pela Movimentação: CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA<br>Observação de Movimentação: EM ATENÇÃO AO DESPACHO-SAF-36562023, ENCAMINHA À CPL PARA PROVIDÊNCIAS. | | | | | |
| 110 | 7418797 | 09/10/2023 10:01:24 | ANEXO - MOVIMENTAÇÃO | TR- EQUIPAMENTOS PARA OPERAÇÕES - RETIFICADO | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA |
| Anexo : TR- EQUIPAMENTOS PARA OPERACOES - RETIFICADO | | | | | |
| 111 | 7308437 | 06/09/2023 07:46:16 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA |
| ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI<br>Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA<br>Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 112 | 7308437 | 06/09/2023 07:46:16 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | DESPACHO-SAF - 36562023 | JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA |
| Anexo da Movimentação com documento :<br>DESPACHO-SAF - 36562023 | | | | | |

# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600


## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

### Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|---|---|---|---|---|---|
| 113 | 7307649 | 05/09/2023 15:00:44 | MOVIMENTAÇÃO | ENCAMINHAR PROCESSO | MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU |
| ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira<br>Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU<br>Observação de Movimentação: PARECER. | | | | | |
| 114 | 7307648 | 05/09/2023 15:00:41 | MOVIMENTAÇÃO | ENCAMINHAR PROCESSO | MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU |
| ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira<br>Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU<br>Observação de Movimentação: PARECER. | | | | | |
| 115 | 7307641 | 05/09/2023 14:59:49 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU |
| ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração<br>Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU<br>Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 116 | 7307641 | 05/09/2023 14:59:49 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | PARECER-DGAJA - 3952023 | MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU |
| Anexo da Movimentação com documento :<br>PARECER-DGAJA - 3952023 | | | | | |
| 117 | 7307139 | 05/09/2023 13:56:07 | MOVIMENTAÇÃO | CANCELAMENTO DE DOCUMENTO | HERMANO JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO |
| ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração<br>Responsável pela Movimentação: HERMANO JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO<br>Observação de Movimentação: O DOCUMENTO PARECER-DGAJA 3902023 RELACIONADO A ESTE PROCESSO FOI CANCELADO POR HERMANO JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO - ANEXADO POR EQUIVOCO | | | | | |
| 118 | 7306503 | 05/09/2023 12:14:02 | MOVIMENTAÇÃO | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU |
| ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração<br>Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU<br>Observação de Movimentação: | | | | | |

# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600


## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

### Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|---|---|---|---|---|---|
| 119 | 7306480 | 05/09/2023 12:11:42 | MOVIMENTAÇÃO | ENCAMINHAR PROCESSO | JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA |
| ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração<br>Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA<br>Observação de Movimentação: A PEDIDO. | | | | | |
| 120 | 7305232 | 05/09/2023 11:21:00 | MOVIMENTAÇÃO | ENCAMINHAR PROCESSO | MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU |
| ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira<br>Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU<br>Observação de Movimentação: PARECER. | | | | | |
| 121 | 7305225 | 05/09/2023 11:19:24 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU |
| ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração<br>Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU<br>Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 122 | 7280322 | 28/08/2023 14:11:03 | MOVIMENTAÇÃO | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU |
| ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração<br>Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU<br>Observação de Movimentação: | | | | | |
| 123 | 7227337 | 09/08/2023 13:18:34 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA |
| ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração<br>Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA<br>Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 124 | 7227337 | 09/08/2023 13:18:34 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | DESPACHO-SAF - 32672023 | JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA |
| Anexo da Movimentação com documento :<br>DESPACHO-SAF - 32672023 | | | | | |

# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600


## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

### Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|---|---|---|---|---|---|
| 125 | 7226434 | 09/08/2023 12:02:48 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA |
| ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira<br>Responsável pela Movimentação: LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA<br>Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 126 | 7226434 | 09/08/2023 12:02:48 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | DESPACHO-COF - 21672023 | LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA |
| Anexo da Movimentação com documento :<br>DESPACHO-COF - 21672023 | | | | | |
| 127 | 7222636 | 08/08/2023 11:30:57 | MOVIMENTAÇÃO | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA |
| ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças<br>Responsável pela Movimentação: LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA<br>Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE. | | | | | |
| 128 | 7222408 | 08/08/2023 11:01:29 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA |
| ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças<br>Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA<br>Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 129 | 7222408 | 08/08/2023 11:01:29 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | DESPACHO-SAF - 32282023 | JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA |
| Anexo da Movimentação com documento :<br>DESPACHO-SAF - 32282023 | | | | | |
| 130 | 7219884 | 07/08/2023 14:50:08 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM |
| ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira<br>Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM<br>Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |

# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600


# Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

## Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|---|---|---|---|---|---|
| 131 | 7219884 | 07/08/2023 14:50:08 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | DESPACHO-CPL - 4192023 | CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM |
| Anexo da Movimentação com documento :<br>DESPACHO-CPL - 4192023 | | | | | |
| 132 | 7219884 | 07/08/2023 14:50:08 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | Anexo do documento : Tabela de Controle - DISPENSAS.pdf ( Descrição: TABELA DE CONTROLE - DISPENSAS 2023 (ATUALIZADA) ) | CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM |
| Anexo da Movimentação com documento :<br>Anexo do documento : Tabela de Controle - DISPENSAS.pdf ( Descrição: TABELA DE CONTROLE - DISPENSAS 2023 (ATUALIZADA) ) | | | | | |
| 133 | 7219881 | 07/08/2023 14:50:00 | MOVIMENTAÇÃO | ENCAMINHAR PROCESSO | CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM |
| ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira<br>Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM<br>Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 134 | 2931283 | 07/08/2023 13:51:17 | ANEXO - PROCESSO | MINUTA - DE_03_2023_CÂMERAS VEICULARES, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS (...)_PA_7829_2023 | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| Anexo : MINUTA - DE_03_2023_CÂMERAS VEICULARES, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS (...)_PA_7829_2023 | | | | | |
| 135 | 7217676 | 07/08/2023 10:32:10 | MOVIMENTAÇÃO | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação<br>Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA<br>Observação de Movimentação: | | | | | |
| 136 | 7217496 | 07/08/2023 10:03:42 | MOVIMENTAÇÃO | ENCAMINHAR PROCESSO | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA |
| ORIGEM: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação<br>Responsável pela Movimentação: CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA<br>Observação de Movimentação: DEVOLVO OS AUTOS COM TR COM CÓDIGO CATMAT ÚNICO, CONFORME SOLICITADO. | | | | | |

# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600


# Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

## Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|---|---|---|---|---|---|
| 137 | 7217496 | 07/08/2023 10:03:42 | ANEXO - MOVIMENTAÇÃO | TR- EQUIPAMENTOS PARA OPERAÇÕES CATMAT QAP ASSINADO | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA |
| Anexo : TR- EQUIPAMENTOS PARA OPERAÇÕES CATMAT QAP ASSINADO | | | | | |
| 138 | 7207332 | 02/08/2023 14:04:32 | MOVIMENTAÇÃO | ENCAMINHAR PROCESSO | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI<br>Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA<br>Observação de Movimentação: A PEDIDO, PARA AJUSTES. | | | | | |
| 139 | 7205797 | 02/08/2023 09:49:20 | MOVIMENTAÇÃO | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação<br>Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA<br>Observação de Movimentação: EM TRATAMENTO. | | | | | |
| 140 | 7205730 | 02/08/2023 09:39:22 | MOVIMENTAÇÃO | ENCAMINHAR PROCESSO | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA |
| ORIGEM: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação<br>Responsável pela Movimentação: CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA<br>Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS ACRESCIDOS DO TERMO DE REFERÊNCIA ATUALIZADO PARA ATUALIZAÇÃO DOS ITENS II E III DO PTC-ACI-10222023, APÓS, ENCAMINHE-SE À SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA CONFORME DESPACHO-SAF-30792023. | | | | | |
| 141 | 7205730 | 02/08/2023 09:39:22 | ANEXO - MOVIMENTAÇÃO | TR- EQUIPAMENTOS PARA OPERAÇÕES ATUALIZADO | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA |
| Anexo : TR- EQUIPAMENTOS PARA OPERACOES ATUALIZADO | | | | | |
| 142 | 7205727 | 02/08/2023 09:37:57 | MOVIMENTAÇÃO | CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA |
| ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI<br>Responsável pela Movimentação: CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA<br>Observação de Movimentação: CANCELAMENTO DE MOVIMENTACAO: Retificação do despacho | | | | | |

# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600


# Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

## Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|---|---|---|---|---|---|
| 143 | 7205696 | 02/08/2023 09:17:33 | MOVIMENTAÇÃO | ENCAMINHAR PROCESSO | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA |
| ORIGEM: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação<br>Responsável pela Movimentação: CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA<br>Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS ACRESCIDOS DO TERMO DE REFERÊNCIA ATUALIZADO PARA ATUALIZAÇÃO DOS ITENS I E II DO PTC-ACI-10222023, APÓS, ENCAMINHE-SE À SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA CONFORME DESPACHO-SAF-30792023. | | | | | |
| 144 | 7205696 | 02/08/2023 09:17:33 | ANEXO - MOVIMENTAÇÃO | TR- EQUIPAMENTOS PARA OPERAÇÕES ATUALIZADO | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA |
| Anexo : TR- EQUIPAMENTOS PARA OPERACOES ATUALIZADO | | | | | |
| 145 | 7196047 | 27/07/2023 14:24:53 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA |
| ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI<br>Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA<br>Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 146 | 7196047 | 27/07/2023 14:24:53 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | DESPACHO-SAF - 30792023 | JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA |
| Anexo da Movimentação com documento :<br>DESPACHO-SAF - 30792023 | | | | | |
| 147 | 7195700 | 27/07/2023 13:32:17 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | JADIEL FERNANDES FRANÇA |
| ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira<br>Responsável pela Movimentação: JADIEL FERNANDES FRANÇA<br>Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 148 | 7195700 | 27/07/2023 13:32:17 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | PTC-ACI - 10222023 | JADIEL FERNANDES FRANÇA |
| Anexo da Movimentação com documento :<br>PTC-ACI - 10222023 | | | | | |

# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600


# Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

## Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|---|---|---|---|---|---|
| 149 | 7191687 | 26/07/2023 15:12:18 | MOVIMENTAÇÃO | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | JADIEL FERNANDES FRANÇA |
| ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração<br>Responsável pela Movimentação: JADIEL FERNANDES FRANÇA<br>Observação de Movimentação: | | | | | |
| 150 | 7191182 | 26/07/2023 14:09:45 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA |
| ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração<br>Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA<br>Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 151 | 7191182 | 26/07/2023 14:09:45 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | DESPACHO-SAF - 30512023 | JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA |
| Anexo da Movimentação com documento :<br>DESPACHO-SAF - 30512023 | | | | | |
| 152 | 7189369 | 26/07/2023 10:41:31 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR |
| ORIGEM: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira<br>Responsável pela Movimentação: EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR<br>Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 153 | 7189369 | 26/07/2023 10:41:31 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | DESPACHO-CAEI - 52023 | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR |
| Anexo da Movimentação com documento :<br>DESPACHO-CAEI - 52023 | | | | | |
| 154 | 7189369 | 26/07/2023 10:41:31 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | Anexo do documento : MAPA DE FORMACAO DE PRECOS.pdf ( Descrição: ANEXO 1) | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR |
| Anexo da Movimentação com documento :<br>Anexo do documento : MAPA DE FORMACAO DE PRECOS.pdf ( Descrição: ANEXO 1) | | | | | |

# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600


# Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

## Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|---|---|---|---|---|---|
| 155 | 7189369 | 26/07/2023 10:41:31 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | Anexo do documento : RESULTADO PESQUISA CARTAO 256 GB.pdf ( Descrição: ANEXO 10) | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR |
| Anexo da Movimentação com documento :<br>Anexo do documento : RESULTADO PESQUISA CARTAO 256 GB.pdf ( Descrição: ANEXO 10) | | | | | |
| 156 | 7189369 | 26/07/2023 10:41:31 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | Anexo do documento : RESULTADO PESQUISA LENTES PARA CAMERA FOTOGRAFICA.pdf ( Descrição: ANEXO 11) | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR |
| Anexo da Movimentação com documento :<br>Anexo do documento : RESULTADO PESQUISA LENTES PARA CAMERA FOTOGRAFICA.pdf ( Descrição: ANEXO 11) | | | | | |
| 157 | 7189369 | 26/07/2023 10:41:31 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | Anexo do documento : RESULTADO DETALHADO PESQUISA CAMERA FOTOGRAFICA.pdf ( Descrição: ANEXO 2) | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR |
| Anexo da Movimentação com documento :<br>Anexo do documento : RESULTADO DETALHADO PESQUISA CAMERA FOTOGRAFICA.pdf ( Descrição: ANEXO 2) | | | | | |
| 158 | 7189369 | 26/07/2023 10:41:31 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | Anexo do documento : RESULTADO DETALHADO PESQUISA CAMERA VEICULAR.pdf ( Descrição: ANEXO 3) | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR |
| Anexo da Movimentação com documento :<br>Anexo do documento : RESULTADO DETALHADO PESQUISA CAMERA VEICULAR.pdf ( Descrição: ANEXO 3) | | | | | |
| 159 | 7189369 | 26/07/2023 10:41:31 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | Anexo do documento : RESULTADO DETALHADO PESQUISA CARTAO 128 GB.pdf ( Descrição: ANEXO 4) | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR |
| Anexo da Movimentação com documento :<br>Anexo do documento : RESULTADO DETALHADO PESQUISA CARTAO 128 GB.pdf ( Descrição: ANEXO 4) | | | | | |
| 160 | 7189369 | 26/07/2023 10:41:31 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | Anexo do documento : RESULTADO DETALHADO PESQUISA CARTAO 256 GB.pdf ( Descrição: ANEXO 5) | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR |
| Anexo da Movimentação com documento :<br>Anexo do documento : RESULTADO DETALHADO PESQUISA CARTAO 256 GB.pdf ( Descrição: ANEXO 5) | | | | | |

# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600


# Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

## Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|---|---|---|---|---|---|
| 161 | 7189369 | 26/07/2023 10:41:31 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | Anexo do documento : RESULTADO DETALHADO PESQUISA LENTE PARA CAMERA FOTOGRAFICA.pdf ( Descrição: ANEXO 6) | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR |
| Anexo da Movimentação com documento :<br>Anexo do documento : RESULTADO DETALHADO PESQUISA LENTE PARA CAMERA FOTOGRAFICA.pdf ( Descrição: ANEXO 6) | | | | | |
| 162 | 7189369 | 26/07/2023 10:41:31 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | Anexo do documento : RESULTADO PESQUISA CAMERA FOTOGRAFICA.pdf ( Descrição: ANEXO 7) | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR |
| Anexo da Movimentação com documento :<br>Anexo do documento : RESULTADO PESQUISA CAMERA FOTOGRAFICA.pdf ( Descrição: ANEXO 7) | | | | | |
| 163 | 7189369 | 26/07/2023 10:41:31 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | Anexo do documento : RESULTADO PESQUISA CAMERA VEICULAR.pdf ( Descrição: ANEXO 8) | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR |
| Anexo da Movimentação com documento :<br>Anexo do documento : RESULTADO PESQUISA CAMERA VEICULAR.pdf ( Descrição: ANEXO 8) | | | | | |
| 164 | 7189369 | 26/07/2023 10:41:31 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | Anexo do documento : RESULTADO PESQUISA CARTAO 128 GB.pdf ( Descrição: ANEXO 9) | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR |
| Anexo da Movimentação com documento :<br>Anexo do documento : RESULTADO PESQUISA CARTAO 128 GB.pdf ( Descrição: ANEXO 9) | | | | | |
| 165 | 7189367 | 26/07/2023 10:41:30 | MOVIMENTAÇÃO | ENCAMINHAR PROCESSO | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR |
| ORIGEM: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira<br>Responsável pela Movimentação: EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR<br>Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 166 | 7189365 | 26/07/2023 10:41:30 | MOVIMENTAÇÃO | ENCAMINHAR PROCESSO | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR |
| ORIGEM: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira<br>Responsável pela Movimentação: EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR<br>Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |

# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600


## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

### Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|---|---|---|---|---|---|
| 167 | 7189363 | 26/07/2023 10:41:30 | MOVIMENTAÇÃO | ENCAMINHAR PROCESSO | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR |
| ORIGEM: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira<br>Responsável pela Movimentação: EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR<br>Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 168 | 7189361 | 26/07/2023 10:41:29 | MOVIMENTAÇÃO | ENCAMINHAR PROCESSO | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR |
| ORIGEM: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira<br>Responsável pela Movimentação: EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR<br>Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 169 | 7189359 | 26/07/2023 10:41:29 | MOVIMENTAÇÃO | ENCAMINHAR PROCESSO | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR |
| ORIGEM: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira<br>Responsável pela Movimentação: EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR<br>Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 170 | 7189355 | 26/07/2023 10:41:28 | MOVIMENTAÇÃO | ENCAMINHAR PROCESSO | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR |
| ORIGEM: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira<br>Responsável pela Movimentação: EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR<br>Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 171 | 7189353 | 26/07/2023 10:41:25 | MOVIMENTAÇÃO | ENCAMINHAR PROCESSO | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR |
| ORIGEM: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira<br>Responsável pela Movimentação: EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR<br>Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 172 | 7189351 | 26/07/2023 10:41:24 | MOVIMENTAÇÃO | ENCAMINHAR PROCESSO | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR |
| ORIGEM: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira<br>Responsável pela Movimentação: EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR<br>Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |

# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600


# Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

## Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|---|---|---|---|---|---|
| 173 | 7189349 | 26/07/2023 10:41:24 | MOVIMENTAÇÃO | ENCAMINHAR PROCESSO | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR |
| ORIGEM: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira<br>Responsável pela Movimentação: EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR<br>Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 174 | 7189347 | 26/07/2023 10:41:24 | MOVIMENTAÇÃO | ENCAMINHAR PROCESSO | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR |
| ORIGEM: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira<br>Responsável pela Movimentação: EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR<br>Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 175 | 7189345 | 26/07/2023 10:41:23 | MOVIMENTAÇÃO | ENCAMINHAR PROCESSO | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR |
| ORIGEM: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira<br>Responsável pela Movimentação: EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR<br>Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 176 | 7183127 | 24/07/2023 14:56:54 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA |
| ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI<br>Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA<br>Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 177 | 7183127 | 24/07/2023 14:56:54 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | DESPACHO-SAF - 29962023 | JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA |
| Anexo da Movimentação com documento :<br>DESPACHO-SAF - 29962023 | | | | | |
| 178 | 7182986 | 24/07/2023 14:32:56 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | JADIEL FERNANDES FRANÇA |
| ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira<br>Responsável pela Movimentação: JADIEL FERNANDES FRANÇA<br>Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |

# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600


# Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

## Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|---|---|---|---|---|---|
| 179 | 7182986 | 24/07/2023 14:32:56 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | PTC-ACI - 10002023 | JADIEL FERNANDES FRANÇA |
| Anexo da Movimentação com documento :<br>PTC-ACI - 10002023 | | | | | |
| 180 | 7158912 | 17/07/2023 09:01:22 | MOVIMENTAÇÃO | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | JADIEL FERNANDES FRANÇA |
| ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração<br>Responsável pela Movimentação: JADIEL FERNANDES FRANÇA<br>Observação de Movimentação: | | | | | |
| 181 | 7155375 | 14/07/2023 11:35:03 | MOVIMENTAÇÃO | ENCAMINHAR PROCESSO | REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES |
| ORIGEM: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração<br>Responsável pela Movimentação: REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES<br>Observação de Movimentação: DESPACHO-SSIS - 52023 E SEUS ANEXOS DESPACHO-CAEI - 42023 E SEUS ANEXOS | | | | | |
| 182 | 2203328 | 12/07/2023 19:50:40 | DOCUMENTO DIGIDOC ANEXADO | DESPACHO-CAEI - 42023(DOCUMENTO ADMINISTRATIVO PRINCIPAL: DOCUMENTO ADMINISTRATIVO) | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR |
| Anexo : DESPACHO-CAEI - 42023(DOCUMENTO ADMINISTRATIVO PRINCIPAL: DOCUMENTO ADMINISTRATIVO) | | | | | |
| 183 | 2203328 | 12/07/2023 19:50:40 | DOCUMENTO DIGIDOC ANEXADO | DESPACHO-CAEI - 42023(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS) | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR |
| Anexo : DESPACHO-CAEI - 42023(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS) | | | | | |
| 184 | 2203328 | 12/07/2023 19:50:40 | DOCUMENTO DIGIDOC ANEXADO | DESPACHO-CAEI - 42023(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: RESULTADO PESQUISA CARTAO 256 GB) | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR |

# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600


## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

### Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|---|---|---|---|---|---|
| Anexo : DESPACHO-CAEI - 42023(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: RESULTADO PESQUISA CARTAO 256 GB) | | | | | |
| 185 | 2203328 | 12/07/2023 19:50:40 | DOCUMENTO DIGIDOC ANEXADO | DESPACHO-CAEI - 42023(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: RESULTADO PESQUISA LENTES PARA CAMERA FOTOGRAFICA) | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR |
| Anexo : DESPACHO-CAEI - 42023(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: RESULTADO PESQUISA LENTES PARA CAMERA FOTOGRAFICA) | | | | | |
| 186 | 2203328 | 12/07/2023 19:50:40 | DOCUMENTO DIGIDOC ANEXADO | DESPACHO-CAEI - 42023(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: RESULTADO DETALHADO PESQUISA CAMERA FOTOGRAFICA) | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR |
| Anexo : DESPACHO-CAEI - 42023(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: RESULTADO DETALHADO PESQUISA CAMERA FOTOGRAFICA) | | | | | |
| 187 | 2203328 | 12/07/2023 19:50:40 | DOCUMENTO DIGIDOC ANEXADO | DESPACHO-CAEI - 42023(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: RESULTADO DETALHADO CAMERA VEICULAR) | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR |
| Anexo : DESPACHO-CAEI - 42023(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: RESULTADO DETALHADO CAMERA VEICULAR) | | | | | |
| 188 | 2203328 | 12/07/2023 19:50:40 | DOCUMENTO DIGIDOC ANEXADO | DESPACHO-CAEI - 42023(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: RESULTADO DETALHADO PESQUISA CARTAO 128GB) | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR |
| Anexo : DESPACHO-CAEI - 42023(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: RESULTADO DETALHADO PESQUISA CARTAO 128GB) | | | | | |
| 189 | 2203328 | 12/07/2023 19:50:40 | DOCUMENTO DIGIDOC ANEXADO | DESPACHO-CAEI - 42023(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: RESULTADO DETALHADO PESQUISA CARTAO 256 GB) | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR |

# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600


## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

### Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|---|---|---|---|---|---|
| Anexo : DESPACHO-CAEI - 42023(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: RESULTADO DETALHADO PESQUISA CARTAO 256 GB) | | | | | |
| 190 | 2203328 | 12/07/2023 19:50:40 | DOCUMENTO DIGIDOC ANEXADO | DESPACHO-CAEI - 42023(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: RESULTADO DETALHADO PESQUISA LENTE PARA CAMERA FOTOGRAFICA) | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR |
| Anexo : DESPACHO-CAEI - 42023(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: RESULTADO DETALHADO PESQUISA LENTE PARA CAMERA FOTOGRAFICA) | | | | | |
| 191 | 2203328 | 12/07/2023 19:50:40 | DOCUMENTO DIGIDOC ANEXADO | DESPACHO-CAEI - 42023(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: RESULTADO PESQUISA CAMERA FOTOGRAFICA) | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR |
| Anexo : DESPACHO-CAEI - 42023(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: RESULTADO PESQUISA CAMERA FOTOGRAFICA) | | | | | |
| 192 | 2203328 | 12/07/2023 19:50:40 | DOCUMENTO DIGIDOC ANEXADO | DESPACHO-CAEI - 42023(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: RESULTADO PESQUISA CAMERA VEICULAR) | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR |
| Anexo : DESPACHO-CAEI - 42023(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: RESULTADO PESQUISA CAMERA VEICULAR) | | | | | |
| 193 | 2203328 | 12/07/2023 19:50:40 | DOCUMENTO DIGIDOC ANEXADO | DESPACHO-CAEI - 42023(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: RESULTADO PESQUISA CARTAO 128 GB) | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR |
| Anexo : DESPACHO-CAEI - 42023(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: RESULTADO PESQUISA CARTAO 128 GB) | | | | | |
| 194 | 2203043 | 12/07/2023 18:56:05 | DOCUMENTO DIGIDOC ANEXADO | DESPACHO-SSIS - 52023(DOCUMENTO ADMINISTRATIVO PRINCIPAL: DOCUMENTO ADMINISTRATIVO) | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR |

# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600


## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

### Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|---|---|---|---|---|---|
| Anexo : DESPACHO-SSIS - 52023(DOCUMENTO ADMINISTRATIVO PRINCIPAL: DOCUMENTO ADMINISTRATIVO) | | | | | |
| 195 | 2203043 | 12/07/2023 18:56:05 | DOCUMENTO DIGIDOC ANEXADO | DESPACHO-SSIS - 52023(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS) | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR |
| Anexo : DESPACHO-SSIS - 52023(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS) | | | | | |
| 196 | 2203043 | 12/07/2023 18:56:05 | DOCUMENTO DIGIDOC ANEXADO | DESPACHO-SSIS - 52023(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: RESULTADO PESQUISA CARTAO 256 GB) | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR |
| Anexo : DESPACHO-SSIS - 52023(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: RESULTADO PESQUISA CARTAO 256 GB) | | | | | |
| 197 | 2203043 | 12/07/2023 18:56:05 | DOCUMENTO DIGIDOC ANEXADO | DESPACHO-SSIS - 52023(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: RESULTADO PESQUISA LENTES PARA CAMERA FOTOGRAFICA) | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR |
| Anexo : DESPACHO-SSIS - 52023(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: RESULTADO PESQUISA LENTES PARA CAMERA FOTOGRAFICA) | | | | | |
| 198 | 2203043 | 12/07/2023 18:56:05 | DOCUMENTO DIGIDOC ANEXADO | DESPACHO-SSIS - 52023(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: RESULTADO DETALHADO PESQUISA CAMERA FOTOGRAFICA) | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR |
| Anexo : DESPACHO-SSIS - 52023(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: RESULTADO DETALHADO PESQUISA CAMERA FOTOGRAFICA) | | | | | |
| 199 | 2203043 | 12/07/2023 18:56:05 | DOCUMENTO DIGIDOC ANEXADO | DESPACHO-SSIS - 52023(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: RESULTADO DETALHADO CAMERA VEICULAR) | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR |
| Anexo : DESPACHO-SSIS - 52023(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: RESULTADO DETALHADO CAMERA VEICULAR) | | | | | |

# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600


## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

### Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|---|---|---|---|---|---|
| 200 | 2203043 | 12/07/2023 18:56:05 | DOCUMENTO DIGIDOC ANEXADO | DESPACHO-SSIS - 52023(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: RESULTADO DETALHADO PESQUISA CARTAO 128GB) | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR |
| Anexo : DESPACHO-SSIS - 52023(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: RESULTADO DETALHADO PESQUISA CARTAO 128GB) | | | | | |
| 201 | 2203043 | 12/07/2023 18:56:05 | DOCUMENTO DIGIDOC ANEXADO | DESPACHO-SSIS - 52023(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: RESULTADO DETALHADO PESQUISA CARTAO 256 GB) | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR |
| Anexo : DESPACHO-SSIS - 52023(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: RESULTADO DETALHADO PESQUISA CARTAO 256 GB) | | | | | |
| 202 | 2203043 | 12/07/2023 18:56:05 | DOCUMENTO DIGIDOC ANEXADO | DESPACHO-SSIS - 52023(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: RESULTADO DETALHADO PESQUISA LENTE PARA CAMERA FOTOGRAFICA) | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR |
| Anexo : DESPACHO-SSIS - 52023(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: RESULTADO DETALHADO PESQUISA LENTE PARA CAMERA FOTOGRAFICA) | | | | | |
| 203 | 2203043 | 12/07/2023 18:56:05 | DOCUMENTO DIGIDOC ANEXADO | DESPACHO-SSIS - 52023(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: RESULTADO PESQUISA CAMERA | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR |
| Anexo : DESPACHO-SSIS - 52023(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: RESULTADO PESQUISA CAMERA FOTOGRAFICA) | | | | | |
| 204 | 2203043 | 12/07/2023 18:56:05 | DOCUMENTO DIGIDOC ANEXADO | DESPACHO-SSIS - 52023(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: RESULTADO PESQUISA CAMERA VEICULAR) | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR |
| Anexo : DESPACHO-SSIS - 52023(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: RESULTADO PESQUISA CAMERA VEICULAR) | | | | | |

# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600


## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

### Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|---|---|---|---|---|---|
| 205 | 2203043 | 12/07/2023 18:56:05 | DOCUMENTO DIGIDOC ANEXADO | DESPACHO-SSIS - 52023(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: RESULTADO PESQUISA CARTAO 128 GB) | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR |
| Anexo : DESPACHO-SSIS - 52023(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: RESULTADO PESQUISA CARTAO 128 GB) | | | | | |
| 206 | 7112577 | 03/07/2023 13:18:37 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA |
| ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI<br>Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA<br>Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 207 | 7112577 | 03/07/2023 13:18:37 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | DESPACHO-SAF - 26792023 | JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA |
| Anexo da Movimentação com documento :<br>DESPACHO-SAF - 26792023 | | | | | |
| 208 | 7110182 | 03/07/2023 07:30:30 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | JADIEL FERNANDES FRANÇA |
| ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira<br>Responsável pela Movimentação: JADIEL FERNANDES FRANÇA<br>Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 209 | 7110182 | 03/07/2023 07:30:30 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | PTC-ACI - 8492023 | JADIEL FERNANDES FRANÇA |
| Anexo da Movimentação com documento :<br>PTC-ACI - 8492023 | | | | | |
| 210 | 7110149 | 03/07/2023 07:13:47 | MOVIMENTAÇÃO | ENCAMINHAR PROCESSO | JADIEL FERNANDES FRANÇA |
| ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira<br>Responsável pela Movimentação: JADIEL FERNANDES FRANÇA<br>Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |

# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600


## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

### Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|---|---|---|---|---|---|
| 211 | 7086480 | 23/06/2023 09:21:03 | MOVIMENTAÇÃO | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | JADIEL FERNANDES FRANÇA |
| ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração<br>Responsável pela Movimentação: JADIEL FERNANDES FRANÇA<br>Observação de Movimentação: | | | | | |
| 212 | 7081206 | 21/06/2023 14:04:42 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | JOSÉ LINDSTRON PACHECO |
| ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração<br>Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO<br>Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 213 | 7081206 | 21/06/2023 14:04:42 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | DESPACHO-CPL - 3092023 | JOSÉ LINDSTRON PACHECO |
| Anexo da Movimentação com documento :<br>DESPACHO-CPL - 3092023 | | | | | |
| 214 | 7081206 | 21/06/2023 14:04:42 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | Anexo do documento : Tabela de Controle - DISPENSAS.pdf ( Descrição: TABELA DE CONTROLE 2023 - DISPENSAS) | JOSÉ LINDSTRON PACHECO |
| Anexo da Movimentação com documento :<br>Anexo do documento : Tabela de Controle - DISPENSAS.pdf ( Descrição: TABELA DE CONTROLE 2023 - DISPENSAS) | | | | | |
| 215 | 7081203 | 21/06/2023 14:04:37 | MOVIMENTAÇÃO | ENCAMINHAR PROCESSO | JOSÉ LINDSTRON PACHECO |
| ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração<br>Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO<br>Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 216 | 2871558 | 20/06/2023 14:21:17 | ANEXO - PROCESSO | MINUTA DE_03/2023 (ATUALIZADA) | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| Anexo : MINUTA DE_03/2023 (ATUALIZADA) | | | | | |

# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600


## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

### Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|---|---|---|---|---|---|
| 217 | 7070442 | 20/06/2023 11:55:18 | MOVIMENTAÇÃO | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação<br>Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA<br>Observação de Movimentação: EM TRATAMENTO | | | | | |
| 218 | 7070038 | 20/06/2023 11:16:36 | MOVIMENTAÇÃO | ENCAMINHAR PROCESSO | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA |
| ORIGEM: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação<br>Responsável pela Movimentação: CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA<br>Observação de Movimentação: DEVOLVO OS AUTOS ACRESCIDOS DO TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO. | | | | | |
| 219 | 7070038 | 20/06/2023 11:16:36 | ANEXO - MOVIMENTAÇÃO | TR- EQUIPAMENTOS PARA OPERAÇÕES.RETIFICADO | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA |
| Anexo : TR- EQUIPAMENTOS PARA OPERAÇÕES.RETIFICADO | | | | | |
| 220 | 7066829 | 19/06/2023 13:08:17 | MOVIMENTAÇÃO | ENCAMINHAR PROCESSO | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI<br>Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA<br>Observação de Movimentação: A PEDIDO, PARA AJUSTES NO TERMO DE REFERENCIA. | | | | | |
| 221 | 7063243 | 16/06/2023 13:57:54 | MOVIMENTAÇÃO | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM |
| ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação<br>Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM<br>Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS PARA PROVIDÊNCIAS. | | | | | |
| 222 | 7063114 | 16/06/2023 13:46:29 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA |
| ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação<br>Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA<br>Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |

# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600


## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

### Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|---|---|---|---|---|---|
| 223 | 7063114 | 16/06/2023 13:46:29 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | DESPACHO-SAF - 24382023 | JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA |
| Anexo da Movimentação com documento :<br>DESPACHO-SAF - 24382023 | | | | | |
| 224 | 7062523 | 16/06/2023 12:11:08 | MOVIMENTAÇÃO | ENCAMINHAR PROCESSO | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA |
| ORIGEM: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira<br>Responsável pela Movimentação: CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA<br>Observação de Movimentação: EM ATENÇÃO AO DESPACHO-SAF-21482023, DEVOLVO OS AUTOS COM PENDÊNCIAS SANADAS | | | | | |
| 225 | 7062523 | 16/06/2023 12:11:08 | ANEXO - MOVIMENTAÇÃO | TR- EQUIPAMENTOS PARA OPERAÇÕES - RETIFICADO | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA |
| Anexo : TR- EQUIPAMENTOS PARA OPERAÇÕES - RETIFICADO | | | | | |
| 226 | 7062523 | 16/06/2023 12:11:08 | ANEXO - MOVIMENTAÇÃO | CAMERA CANON FF EQUIPAMENTOS | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA |
| Anexo : CAMERA CANON FF EQUIPAMENTOS | | | | | |
| 227 | 7062523 | 16/06/2023 12:11:08 | ANEXO - MOVIMENTAÇÃO | CAMERA FOTOGRAFICA CANON LOJA CANON | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA |
| Anexo : CAMERA FOTOGRAFICA CANON LOJA CANON | | | | | |
| 228 | 7062523 | 16/06/2023 12:11:08 | ANEXO - MOVIMENTAÇÃO | LENTE CANON NA AMERICANAS | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA |
| Anexo : LENTE CANON NA AMERICANAS | | | | | |

# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600


## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

### Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|---|---|---|---|---|---|
| 229 | 7062523 | 16/06/2023 12:11:08 | ANEXO - MOVIMENTAÇÃO | LENTE FOTOGRAFICA _ CASAS BAHIA | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA |
| Anexo : LENTE FOTOGRAFICA _ CASAS BAHIA | | | | | |
| 230 | 7062523 | 16/06/2023 12:11:08 | ANEXO - MOVIMENTAÇÃO | LENTES CAMERA CANON FF EQUIPAMENTOS | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA |
| Anexo : LENTES CAMERA CANON FF EQUIPAMENTOS | | | | | |
| 231 | 7062523 | 16/06/2023 12:11:08 | ANEXO - MOVIMENTAÇÃO | CAMERA VEICULAR SUBMARINO | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA |
| Anexo : CAMERA VEICULAR SUBMARINO | | | | | |
| 232 | 7062523 | 16/06/2023 12:11:08 | ANEXO - MOVIMENTAÇÃO | CAMERA VEICULAR AMERICANAS | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA |
| Anexo : CAMERA VEICULAR AMERICANAS | | | | | |
| 233 | 7062523 | 16/06/2023 12:11:08 | ANEXO - MOVIMENTAÇÃO | MODELO DE ESTUDO TECNICO PRELIMINAR CAMERA VEICULAR (1) NOVO | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA |
| Anexo : MODELO DE ESTUDO TECNICO PRELIMINAR CAMERA VEICULAR (1) NOVO | | | | | |
| 234 | 7062523 | 16/06/2023 12:11:08 | ANEXO - MOVIMENTAÇÃO | PROPOSTA CAMERAS VEICULARES EMPRESA LINK | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA |
| Anexo : PROPOSTA CAMERAS VEICULARES EMPRESA LINK | | | | | |

# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600


## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

### Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|---|---|---|---|---|---|
| 235 | 7062523 | 16/06/2023 12:11:08 | ANEXO - MOVIMENTAÇÃO | CARTÃO DE MEMÓRIA 128GB MICRO SD ULTRA 100MBS CLASSE 10 SANDISK EM PROMOÇÃO NA AMERICANAS | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA |
| Anexo : CARTÃO DE MEMÓRIA 128GB MICRO SD ULTRA 100MBS CLASSE 10 SANDISK EM PROMOÇÃO NA AMERICANAS | | | | | |
| 236 | 7062523 | 16/06/2023 12:11:08 | ANEXO - MOVIMENTAÇÃO | PROPOSTA CARTÃO DE MEMORIA 128 GB EMPRESA LINK | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA |
| Anexo : PROPOSTA CARTÃO DE MEMORIA 128 GB EMPRESA LINK | | | | | |
| 237 | 7062523 | 16/06/2023 12:11:08 | ANEXO - MOVIMENTAÇÃO | CARTAO DE MEMORIA 128 GB FF EQUIPAMENTOS | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA |
| Anexo : CARTAO DE MEMORIA 128 GB FF EQUIPAMENTOS | | | | | |
| 238 | 7062523 | 16/06/2023 12:11:08 | ANEXO - MOVIMENTAÇÃO | CARTÃO 256 GB AMERICANAS | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA |
| Anexo : CARTÃO 256 GB AMERICANAS | | | | | |
| 239 | 7062523 | 16/06/2023 12:11:08 | ANEXO - MOVIMENTAÇÃO | CARTÃO DE MEMORIA 256 GB - MAGAZINE LUIZA | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA |
| Anexo : CARTÃO DE MEMORIA 256 GB - MAGAZINE LUIZA | | | | | |
| 240 | 7062523 | 16/06/2023 12:11:08 | ANEXO - MOVIMENTAÇÃO | CARTAO DE MEMORIA 256 GB AMAZON | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA |
| Anexo : CARTAO DE MEMORIA 256 GB AMAZON | | | | | |

# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600


# Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

## Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|---|---|---|---|---|---|
| 241 | 7062523 | 16/06/2023 12:11:08 | ANEXO - MOVIMENTAÇÃO | CÂMERA CANON EOS REBEL SL3 KIT EF-S 18-55MM IS STM EM PROMOÇÃO NA AMERICANAS | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA |
| Anexo : CÂMERA CANON EOS REBEL SL3 KIT EF-S 18-55MM IS STM EM PROMOÇÃO NA AMERICANAS | | | | | |
| 242 | 7061866 | 16/06/2023 10:29:13 | MOVIMENTAÇÃO | CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA |
| ORIGEM: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI --> DESTINO: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI<br>Responsável pela Movimentação: CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA<br>Observação de Movimentação: CANCELAMENTO DE MOVIMENTACAO: Cancelamento de distribuição para movimentação do processo com pendências sanadas | | | | | |
| 243 | 7009754 | 31/05/2023 09:45:24 | MOVIMENTAÇÃO | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA |
| ORIGEM: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI --> DESTINO: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI<br>Responsável pela Movimentação: CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA<br>Observação de Movimentação: PARA PROVIDÊNCIAS QUANTO AS PENDÊNCIAS APONTADAS NO PTC-ACI-6562023 | | | | | |
| 244 | 6996005 | 29/05/2023 09:02:17 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA |
| ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI<br>Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA<br>Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 245 | 6996005 | 29/05/2023 09:02:17 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | DESPACHO-SAF - 21482023 | JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA |
| Anexo da Movimentação com documento :<br>DESPACHO-SAF - 21482023 | | | | | |
| 246 | 6994026 | 26/05/2023 15:53:00 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | JADIEL FERNANDES FRANÇA |
| ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira<br>Responsável pela Movimentação: JADIEL FERNANDES FRANÇA<br>Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |

# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600


## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

### Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|---|---|---|---|---|---|
| 247 | 6994026 | 26/05/2023 15:53:00 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | PTC-ACI - 6562023 | JADIEL FERNANDES FRANÇA |
| Anexo da Movimentação com documento :<br>PTC-ACI - 6562023 | | | | | |
| 248 | 6965401 | 22/05/2023 07:31:03 | MOVIMENTAÇÃO | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | JADIEL FERNANDES FRANÇA |
| ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração<br>Responsável pela Movimentação: JADIEL FERNANDES FRANÇA<br>Observação de Movimentação: | | | | | |
| 249 | 6963752 | 19/05/2023 14:01:13 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | JOSÉ LINDSTRON PACHECO |
| ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração<br>Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO<br>Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 250 | 6963752 | 19/05/2023 14:01:13 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | PARECER-CPL - 652023 | JOSÉ LINDSTRON PACHECO |
| Anexo da Movimentação com documento :<br>PARECER-CPL - 652023 | | | | | |
| 251 | 6963591 | 19/05/2023 13:39:07 | MOVIMENTAÇÃO | CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | JOSÉ LINDSTRON PACHECO |
| ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação<br>Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO<br>Observação de Movimentação: CANCELAMENTO DE MOVIMENTACAO: Valor equivocado. | | | | | |
| 252 | 6963442 | 19/05/2023 13:18:36 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | JOSÉ LINDSTRON PACHECO |
| ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração<br>Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO<br>Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |

# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600


## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

### Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|---|---|---|---|---|---|
| 253 | 2830611 | 19/05/2023 11:27:47 | ANEXO - PROCESSO | TABELA DE CONTROLE - DISPENSAS | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| Anexo : TABELA DE CONTROLE - DISPENSAS | | | | | |
| 254 | 2830610 | 19/05/2023 11:27:47 | ANEXO - PROCESSO | DE_03_2023_CÂMERAS VEICULARES, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS (...)_PA_7829_2023 | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| Anexo : DE_03_2023_CÂMERAS VEICULARES, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS (...)_PA_7829_2023 | | | | | |
| 255 | 6950239 | 17/05/2023 08:18:26 | MOVIMENTAÇÃO | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | JOSÉ LINDSTRON PACHECO |
| ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação<br>Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO<br>Observação de Movimentação: PARA ELABORAR O AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. | | | | | |
| 256 | 6949397 | 16/05/2023 15:10:38 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | TATIANA ALVES DE PAULA |
| ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação<br>Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA<br>Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 257 | 6949397 | 16/05/2023 15:10:38 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | DESPACHO-COF - 12072023 | TATIANA ALVES DE PAULA |
| Anexo da Movimentação com documento :<br>DESPACHO-COF - 12072023 | | | | | |
| 258 | 6941428 | 15/05/2023 08:21:14 | MOVIMENTAÇÃO | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | TATIANA ALVES DE PAULA |
| ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças<br>Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA<br>Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE. | | | | | |

# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600


## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

### Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|---|---|---|---|---|---|
| 259 | 6940176 | 12/05/2023 15:17:12 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA |
| ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças<br>Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA<br>Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 260 | 6940176 | 12/05/2023 15:17:12 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | DESPACHO-SAF - 18252023 | JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA |
| Anexo da Movimentação com documento :<br>DESPACHO-SAF - 18252023 | | | | | |
| 261 | 6937104 | 11/05/2023 16:45:47 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES |
| ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira<br>Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES<br>Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 262 | 6937104 | 11/05/2023 16:45:47 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | DESPACHO-DG - 26132023 | JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES |
| Anexo da Movimentação com documento :<br>DESPACHO-DG - 26132023 | | | | | |
| 263 | 6936900 | 11/05/2023 15:38:24 | MOVIMENTAÇÃO | ENCAMINHAR PROCESSO | MARTA SILENE SANTOS SABOIA |
| ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral<br>Responsável pela Movimentação: MARTA SILENE SANTOS SABOIA<br>Observação de Movimentação: AUTUE-SE | | | | | |
| 264 | 6936899 | 11/05/2023 15:38:20 | MOVIMENTAÇÃO | ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO | MARTA SILENE SANTOS SABOIA |
| ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral<br>Responsável pela Movimentação: MARTA SILENE SANTOS SABOIA<br>Observação de Movimentação: AUTUE-SE | | | | | |

# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600


## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

### Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|---|---|---|---|---|---|
| 265 | 2818979 | 11/05/2023 14:13:04 | ANEXO - PROCESSO | PROPOSTA 128 GB LINK SOLUÇÕES | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA |
| Anexo : PROPOSTA 128 GB LINK SOLUÇÕES | | | | | |
| 266 | 2818978 | 11/05/2023 14:13:04 | ANEXO - PROCESSO | CARTÃO DE MEMÓRIA SANDISK ULTRA 128GB 100MBS - CASA & VÍDEO | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA |
| Anexo : CARTÃO DE MEMÓRIA SANDISK ULTRA 128GB 100MBS - CASA & VÍDEO | | | | | |
| 267 | 2818977 | 11/05/2023 14:13:04 | ANEXO - PROCESSO | CARTÃO DE MEMÓRIA 128GB MICRO SD ULTRA 100MBS CLASSE 10 SANDISK EM PROMOÇÃO NA AMERICANAS | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA |
| Anexo : CARTÃO DE MEMÓRIA 128GB MICRO SD ULTRA 100MBS CLASSE 10 SANDISK EM PROMOÇÃO NA AMERICANAS | | | | | |
| 268 | 2818976 | 11/05/2023 14:13:03 | ANEXO - PROCESSO | PROPOSTA CAMERAS VEICULARES | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA |
| Anexo : PROPOSTA CAMERAS VEICULARES | | | | | |
| 269 | 2818975 | 11/05/2023 14:13:03 | ANEXO - PROCESSO | CAMERA VEICULAR SUBMARINO | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA |
| Anexo : CAMERA VEICULAR SUBMARINO | | | | | |
| 270 | 2818974 | 11/05/2023 14:13:03 | ANEXO - PROCESSO | CAMERA VEICULAR AMERICANAS | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA |
| Anexo : CAMERA VEICULAR AMERICANAS | | | | | |

# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600


## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

### Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|---|---|---|---|---|---|
| 271 | 2818973 | 11/05/2023 14:13:03 | ANEXO - PROCESSO | TR AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA OPERAÇÕES | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA |
| Anexo : TR AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA OPERAÇÕES | | | | | |
| 272 | 2818972 | 11/05/2023 14:13:02 | ANEXO - PROCESSO | ESTUDO TECNICO PRELIMINAR CAMERA VEICULAR NOVO | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA |
| Anexo : ESTUDO TECNICO PRELIMINAR CAMERA VEICULAR NOVO | | | | | |
| 273 | 2818971 | 11/05/2023 14:13:02 | ANEXO - PROCESSO | LENTE CANON EF 75-300MM F_4-5.6 III EM PROMOÇÃO NA AMERICANAS | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA |
| Anexo : LENTE CANON EF 75-300MM F_4-5.6 III EM PROMOÇÃO NA AMERICANAS | | | | | |
| 274 | 2818970 | 11/05/2023 14:13:02 | ANEXO - PROCESSO | FF EQUIPAMENTOS PROPOSTA | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA |
| Anexo : FF EQUIPAMENTOS PROPOSTA | | | | | |
| 275 | 2818969 | 11/05/2023 14:13:02 | ANEXO - PROCESSO | CASAS BAHIA LENTE CANON | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA |
| Anexo : CASAS BAHIA LENTE CANON | | | | | |
| 276 | 2818968 | 11/05/2023 14:13:02 | ANEXO - PROCESSO | FF EQUIPAMENTOS PROPOSTA | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA |
| Anexo : FF EQUIPAMENTOS PROPOSTA | | | | | |

# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600


## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

### Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|---|---|---|---|---|---|
| 277 | 2818967 | 11/05/2023 14:13:02 | ANEXO - PROCESSO | CAMERA LOJA CANON | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA |
| Anexo : CAMERA LOJA CANON | | | | | |
| 278 | 2818966 | 11/05/2023 14:13:02 | ANEXO - PROCESSO | CÂMERA CANON EOS REBEL SL3 KIT EF-S 18-55MM IS STM EM PROMOÇÃO NA AMERICANAS | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA |
| Anexo : CÂMERA CANON EOS REBEL SL3 KIT EF-S 18-55MM IS STM EM PROMOÇÃO NA AMERICANAS | | | | | |
| 279 | 2818965 | 11/05/2023 14:13:01 | ANEXO - PROCESSO | SANDISK CARTÃO DE MEMÓRIA ULTRA MICROSDXC UHS-I DE 256 GB COM ADAPTADOR ¿ ATÉ 150 MB_S, C10, U1, FUL | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA |
| Anexo : SANDISK CARTÃO DE MEMÓRIA ULTRA MICROSDXC UHS-I DE 256 GB COM ADAPTADOR ¿ ATÉ 150 MB_S, C10, U1, FUL | | | | | |
| 280 | 2818964 | 11/05/2023 14:13:01 | ANEXO - PROCESSO | CARTÃO MICROSD 256GB SANDISK ULTRA SDSQUAR-256G-GN6MA COM ADAPTADOR PROMOÇÃO EM PROMOÇÃO NA AMERICAN | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA |
| Anexo : CARTÃO MICROSD 256GB SANDISK ULTRA SDSQUAR-256G-GN6MA COM ADAPTADOR PROMOÇÃO EM PROMOÇÃO NA AMERICAN | | | | | |
| 281 | 2818963 | 11/05/2023 14:13:00 | ANEXO - PROCESSO | CARTÃO 256 GB CARREFOUR | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA |
| Anexo : CARTÃO 256 GB CARREFOUR | | | | | |

# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600


# Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

## Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|---|---|---|---|---|---|
| 282 | 2818962 | 11/05/2023 14:13:00 | ANEXO - PROCESSO | MEMO-CAEI1272023_AQUISIÇÃO DE MATERIAL OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA |
| Anexo : MEMO-CAEI1272023_AQUISIÇÃO DE MATERIAL OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA | | | | | |
| 283 | 0 | 11/05/2023 14:13:00 | PROCESSO | ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA |
| ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO | | | | | |

## Movimentações

| Data | Origem | Funcionário | Destino | Recebedor | Data | Tipo | Status |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 05/01/2024 13:24:48 | Diretoria Geral | JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES | Coordenadoria de Orçamento e Finanças | LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA | 08/01/2024 07:49:59 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 482024

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 05/01/2024 11:22:51 | Comissão Permanente de Licitação | CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM | Diretoria Geral | MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA | 05/01/2024 12:34:05 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 262024

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 03/01/2024 13:11:25 | Comissão Permanente de Licitação | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | Comissão Permanente de Licitação | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | 04/01/2024 09:37:06 | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | DISTRIBUÍDO |
| 03/01/2024 13:04:16 | Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR | Comissão Permanente de Licitação | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | 03/01/2024 13:11:12 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

### Anexos

# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600


## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

### Movimentações

| Data | Origem | Funcionário | Destino | Recebedor | Data | Tipo | Status |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Anexos** | | | | | | |
| | Documento Administrativo: DESPACHO-CAEI - 12024 | | | | | | |
| 03/01/2024 11:08:52 | Comissão Permanente de Licitação | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA | 03/01/2024 12:20:33 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |
| | **Anexos** | | | | | | |
| | Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 112024 | | | | | | |
| 29/12/2023 14:43:29 | Comissão Permanente de Licitação | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | Comissão Permanente de Licitação | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | 29/12/2023 14:53:28 | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | DISTRIBUÍDO |
| 29/12/2023 13:44:13 | Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR | Comissão Permanente de Licitação | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | 29/12/2023 14:43:16 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |
| | **Anexos** | | | | | | |
| | Documento Administrativo: DESPACHO-CAEI - 302023 | | | | | | |
| 29/12/2023 11:03:18 | Comissão Permanente de Licitação | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI | IVENS DE SOUSA SOEIRO | 29/12/2023 12:54:52 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |
| | **Anexos** | | | | | | |
| | Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 9422023 | | | | | | |
| 29/12/2023 11:01:41 | Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | Comissão Permanente de Licitação | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | 29/12/2023 11:01:41 | CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | TRAMITANDO |
| 29/12/2023 11:00:47 | Comissão Permanente de Licitação | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | 29/12/2023 11:01:41 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |
| 28/12/2023 20:12:05 | Comissão Permanente de Licitação | CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM | Comissão Permanente de Licitação | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | 29/12/2023 08:44:13 | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | DISTRIBUÍDO |
| 28/12/2023 15:54:44 | Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR | Comissão Permanente de Licitação | CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM | 28/12/2023 20:11:21 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600


## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

### Movimentações

| Data | Origem | Funcionário | Destino | Recebedor | Data | Tipo | Status |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Anexos** | | | | | | |
| | Documento Administrativo: DESPACHO-CAEI - 282023 | | | | | | |
| 28/12/2023 15:09:59 | Comissão Permanente de Licitação | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR | 28/12/2023 15:41:39 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |
| | **Anexos** | | | | | | |
| | Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 9372023 | | | | | | |
| 28/12/2023 11:43:20 | Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR | Comissão Permanente de Licitação | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | 28/12/2023 13:05:33 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |
| | **Anexos** | | | | | | |
| | Documento Administrativo: DESPACHO-CAEI - 272023 | | | | | | |
| 28/12/2023 10:42:54 | Comissão Permanente de Licitação | CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM | Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR | 28/12/2023 11:24:18 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |
| | **Anexos** | | | | | | |
| | Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 9302023 | | | | | | |
| 28/12/2023 09:56:53 | Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR | Comissão Permanente de Licitação | CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM | 28/12/2023 10:33:37 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |
| 27/12/2023 10:34:13 | Comissão Permanente de Licitação | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI | IVENS DE SOUSA SOEIRO | 27/12/2023 10:44:15 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |
| | **Anexos** | | | | | | |
| | Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 9202023 | | | | | | |
| 27/12/2023 10:32:14 | Comissão Permanente de Licitação | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | Comissão Permanente de Licitação | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | 27/12/2023 10:32:15 | APAGAR ANEXO DE PROCESSO | DISTRIBUÍDO |
| 27/12/20 | Comissão Permanente de | MARCOS ANTONIO LIMA DE | Comissão Permanente de | MARCOS ANTONIO LIMA DE | 27/12/2023 | APAGAR ANEXO DE | DISTRIBUÍDO |

# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600


## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

### Movimentações

| Data | Origem | Funcionário | Destino | Recebedor | Data | Tipo | Status |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 10:31:38 | Licitação | OLIVEIRA | Licitação | OLIVEIRA | 10:31:39 | PROCESSO | |
| 20/12/2023 15:26:44 | Comissão Permanente de Licitação | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | Comissão Permanente de Licitação | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | 20/12/2023 15:27:32 | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | DISTRIBUÍDO |
| 20/12/2023 14:10:24 | Comissão Permanente de Licitação | CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM | Comissão Permanente de Licitação | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | 20/12/2023 14:34:02 | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | DISTRIBUÍDO |
| 20/12/2023 13:52:03 | Diretoria Geral | JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES | Comissão Permanente de Licitação | CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM | 20/12/2023 14:08:10 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

#### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 81312023

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 19/12/2023 14:28:16 | Secretaria Administrativo-Financeira | JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO | Diretoria Geral | NILSON COLLARES MOREIRA TAVARES DA SILVA | 20/12/2023 10:01:23 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

#### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 54182023

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 19/12/2023 12:39:45 | Comissão Permanente de Licitação | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | Secretaria Administrativo-Financeira | DAIRE MARCIA DE SOUSA | 19/12/2023 12:55:17 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |
| 19/12/2023 12:37:53 | Secretaria Administrativo-Financeira | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | Comissão Permanente de Licitação | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | 19/12/2023 12:37:53 | CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | TRAMITANDO |
| 19/12/2023 12:37:30 | Comissão Permanente de Licitação | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | Secretaria Administrativo-Financeira | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | 19/12/2023 12:37:53 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |
| 19/12/2023 12:35:33 | Secretaria Administrativo-Financeira | MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO | Comissão Permanente de Licitação | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | 19/12/2023 12:36:51 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |
| 18/12/2023 13:59:12 | Comissão Permanente de Licitação | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | Secretaria Administrativo-Financeira | DAIRE MARCIA DE SOUSA | 18/12/2023 14:00:21 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |
| 18/12/2023 12:00:12 | Comissão Permanente de Licitação | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | Comissão Permanente de Licitação | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | 18/12/2023 12:01:00 | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | DISTRIBUÍDO |

# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600


# Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

## Movimentações

| Data | Origem | Funcionário | Destino | Recebedor | Data | Tipo | Status |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 18/12/2023 11:36:43 | Secretaria Administrativo-Financeira | JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO | Comissão Permanente de Licitação | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | 18/12/2023 11:59:58 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 53562023

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14/12/2023 22:21:34 | Comissão Permanente de Licitação | CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM | Secretaria Administrativo-Financeira | JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA | 15/12/2023 06:50:28 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 8712023

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12/12/2023 14:53:50 | Comissão Permanente de Licitação | CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM | Comissão Permanente de Licitação | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | 12/12/2023 15:00:32 | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | DISTRIBUÍDO |
| 12/12/2023 13:57:01 | Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR | Comissão Permanente de Licitação | CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM | 12/12/2023 14:53:18 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

### Anexos

TR EQUIPAMENTO DE OPERAÇÕES

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 28/11/2023 12:13:46 | Secretaria Administrativo-Financeira | JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO | Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA | 28/11/2023 12:47:13 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 49482023

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 27/11/2023 13:49:37 | Comissão Permanente de Licitação | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | Secretaria Administrativo-Financeira | MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO | 27/11/2023 13:52:04 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |
| 23/11/2023 09:54:08 | Comissão Permanente de Licitação | JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA | Comissão Permanente de Licitação | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | 23/11/2023 10:41:02 | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | DISTRIBUÍDO |
| 23/11/2023 08:24:30 | Secretaria Administrativo-Financeira | MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO | Comissão Permanente de Licitação | JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA | 23/11/2023 09:50:38 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600


# Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

## Movimentações

| Data | Origem | Funcionário | Destino | Recebedor | Data | Tipo | Status |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22/11/2023 15:37:35 | Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA | Secretaria Administrativo-Financeira | JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA | 23/11/2023 06:58:00 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

### Anexos

TR-_EQUIPAMENTOS_PARA_OPERAÇÕES_COM_PENDENCIAS_SANADAS_22NOV2023

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 17/11/2023 08:48:11 | Secretaria Administrativo-Financeira | JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO | Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA | 17/11/2023 09:46:55 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 47312023

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 16/11/2023 15:31:08 | Assessoria Jurídica da Administração | MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU | Secretaria Administrativo-Financeira | JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA | 17/11/2023 07:06:35 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |
| 16/11/2023 15:29:39 | Assessoria Jurídica da Administração | MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU | Assessoria Jurídica da Administração | MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU | 16/11/2023 15:30:48 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

### Anexos

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 4822023

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 24/10/2023 10:05:57 | Secretaria Administrativo-Financeira | JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO | Assessoria Jurídica da Administração | MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU | 24/10/2023 14:33:42 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 43562023

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 23/10/2023 16:37:58 | Comissão Permanente de Licitação | CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM | Secretaria Administrativo-Financeira | JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA | 24/10/2023 07:06:43 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 6742023

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 19/10/20 | Comissão Permanente de | CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA | Comissão Permanente de | MARCOS ANTONIO LIMA DE | 20/10/2023 | DISTRIBUIR PROCESSO | DISTRIBUÍDO |

# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600


# Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

## Movimentações

| Data | Origem | Funcionário | Destino | Recebedor | Data | Tipo | Status |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 14:11:34 | Licitação | AMORIM | Licitação | OLIVEIRA | 08:36:34 | ADMINISTRATIVO | |
| 19/10/2023 14:01:15 | Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA | Comissão Permanente de Licitação | CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM | 19/10/2023 14:09:39 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

### Anexos

TR REVISADO

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11/10/2023 15:24:49 | Comissão Permanente de Licitação | CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM | Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA | 13/10/2023 09:23:22 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 6282023

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11/10/2023 15:24:34 | Comissão Permanente de Licitação | CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM | Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI | | | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |
| 09/10/2023 11:45:18 | Comissão Permanente de Licitação | CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM | Comissão Permanente de Licitação | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | 09/10/2023 14:42:19 | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | DISTRIBUÍDO |
| 09/10/2023 10:01:24 | Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA | Comissão Permanente de Licitação | CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM | 09/10/2023 11:44:40 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

### Anexos

TR- EQUIPAMENTOS PARA OPERAÇÕES - RETIFICADO

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 06/09/2023 07:46:16 | Secretaria Administrativo-Financeira | JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO | Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA | 06/09/2023 09:36:00 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 36562023

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 05/09/2023 15:00:44 | Assessoria Jurídica da Administração | MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU | Secretaria Administrativo-Financeira | TIAGO SERRA COELHO | 06/09/2023 06:46:08 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600


# Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

## Movimentações

| Data | Origem | Funcionário | Destino | Recebedor | Data | Tipo | Status |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 05/09/2023 15:00:41 | Assessoria Jurídica da Administração | MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU | Secretaria Administrativo-Financeira | | | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |
| 05/09/2023 14:59:49 | Assessoria Jurídica da Administração | MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU | Assessoria Jurídica da Administração | MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU | 05/09/2023 15:00:23 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

### Anexos

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 3952023

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 05/09/2023 13:56:07 | Assessoria Jurídica da Administração | HERMANO JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO | Assessoria Jurídica da Administração | HERMANO JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO | 05/09/2023 13:56:07 | CANCELAMENTO DE DOCUMENTO | DISTRIBUÍDO |
| 05/09/2023 12:11:42 | Secretaria Administrativo-Financeira | JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO | Assessoria Jurídica da Administração | MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU | 05/09/2023 12:13:25 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |
| 05/09/2023 11:21:00 | Assessoria Jurídica da Administração | MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU | Secretaria Administrativo-Financeira | DAIRE MARCIA DE SOUSA | 05/09/2023 11:26:57 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |
| 05/09/2023 11:19:24 | Assessoria Jurídica da Administração | MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU | Assessoria Jurídica da Administração | MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU | 05/09/2023 11:20:23 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

### Anexos

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 3902023

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 09/08/2023 13:18:34 | Secretaria Administrativo-Financeira | JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO | Assessoria Jurídica da Administração | MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU | 10/08/2023 09:45:29 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 32672023

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 09/08/2023 12:02:48 | Coordenadoria de Orçamento e Finanças | LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA | Secretaria Administrativo-Financeira | DAIRE MARCIA DE SOUSA | 09/08/2023 12:09:56 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 21672023

# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600


# Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

## Movimentações

| Data | Origem | Funcionário | Destino | Recebedor | Data | Tipo | Status |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 08/08/2023 11:01:29 | Secretaria Administrativo-Financeira | JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO | Coordenadoria de Orçamento e Finanças | LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA | 08/08/2023 11:26:52 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 32282023

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 07/08/2023 14:50:08 | Comissão Permanente de Licitação | CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM | Secretaria Administrativo-Financeira | DAIRE MARCIA DE SOUSA | 07/08/2023 14:52:57 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 4192023

Anexo de movimentação: TABELA DE CONTROLE - DISPENSAS 2023 (ATUALIZADA)

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 07/08/2023 14:50:00 | Comissão Permanente de Licitação | CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM | Secretaria Administrativo-Financeira | | | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |
| 07/08/2023 10:32:10 | Comissão Permanente de Licitação | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | Comissão Permanente de Licitação | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | 07/08/2023 10:52:57 | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | DISTRIBUÍDO |
| 07/08/2023 10:03:42 | Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA | Comissão Permanente de Licitação | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | 07/08/2023 10:31:49 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

### Anexos

TR- EQUIPAMENTOS PARA OPERAÇÕES CATMAT QAP ASSINADO

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/08/2023 14:04:32 | Comissão Permanente de Licitação | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA | 02/08/2023 14:51:45 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |
| 02/08/2023 09:49:20 | Comissão Permanente de Licitação | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | Comissão Permanente de Licitação | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | 02/08/2023 09:49:51 | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | DISTRIBUÍDO |
| 02/08/2023 09:39:22 | Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA | Comissão Permanente de Licitação | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | 02/08/2023 09:48:44 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

### Anexos

# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600


## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

### Movimentações

| Data | Origem | Funcionário | Destino | Recebedor | Data | Tipo | Status |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Anexos** | | | | | | |
| | TR- EQUIPAMENTOS PARA OPERAÇÕES ATUALIZADO | | | | | | |
| 02/08/2023 09:37:57 | Comissão Permanente de Licitação | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA | Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA | 02/08/2023 09:37:57 | CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | TRAMITANDO |
| 02/08/2023 09:17:33 | Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA | Comissão Permanente de Licitação | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA | 02/08/2023 09:37:57 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |
| | **Anexos** | | | | | | |
| | TR- EQUIPAMENTOS PARA OPERAÇÕES ATUALIZADO | | | | | | |
| 27/07/2023 14:24:53 | Secretaria Administrativo-Financeira | JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO | Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA | 27/07/2023 15:10:01 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |
| | **Anexos** | | | | | | |
| | Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 30792023 | | | | | | |
| 27/07/2023 13:32:17 | Assessoria Técnica da Administração | JADIEL FERNANDES FRANÇA | Secretaria Administrativo-Financeira | MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO | 27/07/2023 13:41:21 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |
| | **Anexos** | | | | | | |
| | Documento Administrativo: PTC-ACI - 10222023 | | | | | | |
| 26/07/2023 14:09:45 | Secretaria Administrativo-Financeira | JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO | Assessoria Técnica da Administração | JADIEL FERNANDES FRANÇA | 26/07/2023 14:46:49 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |
| | **Anexos** | | | | | | |
| | Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 30512023 | | | | | | |
| 26/07/2023 10:41:31 | Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR | Secretaria Administrativo-Financeira | MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO | 26/07/2023 10:48:16 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600


## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

### Movimentações

| Data | Origem | Funcionário | Destino | Recebedor | Data | Tipo | Status |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

### Anexos

| |
|---|
| Documento Administrativo: DESPACHO-CAEI - 52023 |
| Anexo de movimentação: ANEXO 1 |
| Anexo de movimentação: ANEXO 10 |
| Anexo de movimentação: ANEXO 11 |
| Anexo de movimentação: ANEXO 2 |
| Anexo de movimentação: ANEXO 3 |
| Anexo de movimentação: ANEXO 4 |
| Anexo de movimentação: ANEXO 5 |
| Anexo de movimentação: ANEXO 6 |
| Anexo de movimentação: ANEXO 7 |
| Anexo de movimentação: ANEXO 8 |
| Anexo de movimentação: ANEXO 9 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 26/07/2023 10:41:30 | Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR | Secretaria Administrativo-Financeira | | | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |
| 26/07/2023 10:41:30 | Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR | Secretaria Administrativo-Financeira | | | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |
| 26/07/2023 10:41:30 | Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR | Secretaria Administrativo-Financeira | | | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |
| 26/07/2023 10:41:29 | Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR | Secretaria Administrativo-Financeira | | | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |
| 26/07/2023 10:41:29 | Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR | Secretaria Administrativo-Financeira | | | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |
| 26/07/2023 10:41:28 | Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR | Secretaria Administrativo-Financeira | | | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600


# Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

## Movimentações

| Data | Origem | Funcionário | Destino | Recebedor | Data | Tipo | Status |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 26/07/2023 10:41:25 | Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR | Secretaria Administrativo-Financeira | | | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |
| 26/07/2023 10:41:24 | Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR | Secretaria Administrativo-Financeira | | | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |
| 26/07/2023 10:41:24 | Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR | Secretaria Administrativo-Financeira | | | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |
| 26/07/2023 10:41:24 | Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR | Secretaria Administrativo-Financeira | | | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |
| 26/07/2023 10:41:23 | Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR | Secretaria Administrativo-Financeira | | | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |
| 24/07/2023 14:56:54 | Secretaria Administrativo-Financeira | JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO | Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA | 24/07/2023 15:49:44 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 29962023

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 24/07/2023 14:32:56 | Assessoria Técnica da Administração | JADIEL FERNANDES FRANÇA | Secretaria Administrativo-Financeira | MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO | 24/07/2023 14:34:00 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

### Anexos

Documento Administrativo: PTC-ACI - 10002023

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14/07/2023 11:35:03 | Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI | REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES | Assessoria Técnica da Administração | JADIEL FERNANDES FRANÇA | 14/07/2023 13:30:43 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |
| 03/07/2023 13:18:37 | Secretaria Administrativo-Financeira | JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO | Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI | REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES | 03/07/2023 13:47:44 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 26792023

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 03/07/20 | Assessoria Técnica da | JADIEL FERNANDES FRANÇA | Secretaria | MARIA DA GRAÇA FERREIRA | 03/07/2023 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600


# Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

## Movimentações

| Data | Origem | Funcionário | Destino | Recebedor | Data | Tipo | Status |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 07:30:30 | Administração | | Administrativo-Financeira | RIBEIRO | 08:12:44 | | |

### Anexos

Documento Administrativo: PTC-ACI - 8492023

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 03/07/2023 07:13:47 | Assessoria Técnica da Administração | JADIEL FERNANDES FRANÇA | Secretaria Administrativo-Financeira | | | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |
| 21/06/2023 14:04:42 | Comissão Permanente de Licitação | JOSÉ LINDSTRON PACHECO | Assessoria Técnica da Administração | JADIEL FERNANDES FRANÇA | 21/06/2023 14:42:38 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 3092023

Anexo de movimentação: TABELA DE CONTROLE 2023 - DISPENSAS

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 21/06/2023 14:04:37 | Comissão Permanente de Licitação | JOSÉ LINDSTRON PACHECO | Assessoria Técnica da Administração | | | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |
| 20/06/2023 11:55:18 | Comissão Permanente de Licitação | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | Comissão Permanente de Licitação | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | 20/06/2023 12:05:57 | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | DISTRIBUÍDO |
| 20/06/2023 11:16:36 | Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA | Comissão Permanente de Licitação | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | 20/06/2023 11:54:57 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

### Anexos

TR- EQUIPAMENTOS PARA OPERAÇÕES.RETIFICADO

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 19/06/2023 13:08:17 | Comissão Permanente de Licitação | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA | 19/06/2023 13:11:11 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |
| 16/06/2023 13:57:54 | Comissão Permanente de Licitação | CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM | Comissão Permanente de Licitação | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | 16/06/2023 14:27:12 | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | DISTRIBUÍDO |
| 16/06/2023 13:46:29 | Secretaria Administrativo-Financeira | JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO | Comissão Permanente de Licitação | CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM | 16/06/2023 13:56:57 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600


# Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

## Movimentações

| Data | Origem | Funcionário | Destino | Recebedor | Data | Tipo | Status |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

### Anexos

| |
|---|
| Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 24382023 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 16/06/2023 12:11:08 | Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA | Secretaria Administrativo-Financeira | DAIANA ROSE SILVA GOMES | 16/06/2023 12:36:18 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

### Anexos

| |
|---|
| TR- EQUIPAMENTOS PARA OPERAÇÕES - RETIFICADO |
| CAMERA CANON FF EQUIPAMENTOS |
| CAMERA FOTOGRAFICA CANON LOJA CANON |
| LENTE CANON NA AMERICANAS |
| LENTE FOTOGRAFICA _ CASAS BAHIA |
| LENTES CAMERA CANON FF EQUIPAMENTOS |
| CAMERA VEICULAR SUBMARINO |
| CAMERA VEICULAR AMERICANAS |
| MODELO DE ESTUDO TECNICO PRELIMINAR CAMERA VEICULAR (1) NOVO |
| PROPOSTA CAMERAS VEICULARES EMPRESA LINK |
| CARTÃO DE MEMÓRIA 128GB MICRO SD ULTRA 100MBS CLASSE 10 SANDISK EM PROMOÇÃO NA AMERICANAS |
| PROPOSTA CARTÃO DE MEMORIA 128 GB EMPRESA LINK |
| CARTAO DE MEMORIA 128 GB FF EQUIPAMENTOS |
| CARTÃO 256 GB AMERICANAS |
| CARTÃO DE MEMORIA 256 GB - MAGAZINE LUIZA |
| CARTAO DE MEMORIA 256 GB AMAZON |
| CÂMERA CANON EOS REBEL SL3 KIT EF-S 18-55MM IS STM EM PROMOÇÃO NA AMERICANAS |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 16/06/2023 10:29: | Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA | Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA | 16/06/2023 10:29:13 | CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | DISTRIBUÍDO |

# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600


# Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

## Movimentações

| Data | Origem | Funcionário | Destino | Recebedor | Data | Tipo | Status |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | CAEI | | Inteligência - CAEI | | | | |
| 29/05/2023 09:02:17 | Secretaria Administrativo-Financeira | JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO | Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA | 29/05/2023 09:35:39 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 21482023

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 26/05/2023 15:53:00 | Assessoria Técnica da Administração | JADIEL FERNANDES FRANÇA | Secretaria Administrativo-Financeira | JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA | 29/05/2023 06:59:09 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

### Anexos

Documento Administrativo: PTC-ACI - 6562023

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 19/05/2023 14:01:13 | Comissão Permanente de Licitação | JOSÉ LINDSTRON PACHECO | Assessoria Técnica da Administração | JADIEL FERNANDES FRANÇA | 19/05/2023 14:21:50 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

### Anexos

Documento Administrativo: PARECER-CPL - 652023

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 19/05/2023 13:39:07 | Assessoria Técnica da Administração | JOSÉ LINDSTRON PACHECO | Comissão Permanente de Licitação | JOSÉ LINDSTRON PACHECO | 19/05/2023 13:39:07 | CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | TRAMITANDO |
| 19/05/2023 13:18:36 | Comissão Permanente de Licitação | JOSÉ LINDSTRON PACHECO | Assessoria Técnica da Administração | JOSÉ LINDSTRON PACHECO | 19/05/2023 13:39:07 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |
| 17/05/2023 08:18:26 | Comissão Permanente de Licitação | JOSÉ LINDSTRON PACHECO | Comissão Permanente de Licitação | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | 17/05/2023 08:54:33 | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | DISTRIBUÍDO |
| 16/05/2023 15:10:38 | Coordenadoria de Orçamento e Finanças | TATIANA ALVES DE PAULA | Comissão Permanente de Licitação | JOSÉ LINDSTRON PACHECO | 17/05/2023 08:17:38 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 12072023

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12/05/20 | Secretaria Administrativo- | JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO | Coordenadoria de | TATIANA ALVES DE PAULA | 15/05/2023 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600


# Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

## Movimentações

| Data | Origem | Funcionário | Destino | Recebedor | Data | Tipo | Status |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 15:17:12 | Financeira | | Orçamento e Finanças | | 08:05:08 | | |

### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 18252023

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11/05/2023 16:45:47 | Diretoria Geral | JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES | Secretaria Administrativo-Financeira | JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA | 12/05/2023 08:00:01 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 26132023

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11/05/2023 15:38:24 | Diretoria Geral | MARTA SILENE SANTOS SABOIA | Diretoria Geral | MARTA SILENE SANTOS SABOIA | 11/05/2023 15:38:24 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |
| 11/05/2023 15:38:20 | Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI | MARTA SILENE SANTOS SABOIA | Diretoria Geral | MARTA SILENE SANTOS SABOIA | 11/05/2023 15:38:20 | ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO | TRAMITANDO |

## Anexos

| Descrição do Anexo | Nome do arquivo | Tipo Anexo |
|---|---|---|
| ANEXO DE MOVIMENTACAO : CÂMERA CANON EOS REBEL SL3 KIT EF-S 18-55MM IS STM EM PROMOÇÃO NA AMERICANAS | Camera Canon eos Rebel SL3 Kit ef-s 18-55mm is stm em Promocao na Americanas.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| ANEXO DE MOVIMENTACAO : CAMERA CANON FF | CAMERA CANON FF EQUIPAMENTOS.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| ANEXO DE MOVIMENTACAO : CAMERA FOTOGRAFICA CANON LOJA CANON | Camera fotografica canon Loja Canon.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| ANEXO DE MOVIMENTACAO : CAMERA VEICULAR AMERICANAS | CAMERA VEICULAR AMERICANAS.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| ANEXO DE MOVIMENTACAO : CAMERA VEICULAR SUBMARINO | CAMERA VEICULAR SUBMARINO.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| ANEXO DE MOVIMENTACAO : CARTAO DE MEMORIA 128 GB FF EQUIPAMENTOS | Cartao de memoria 128 GB FF EQUIPAMENTOS.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| ANEXO DE MOVIMENTACAO : CARTÃO DE MEMÓRIA 128GB MICRO SD ULTRA 100MBS CLASSE 10 SANDISK EM PROMOÇÃO NA AMERICANAS | Cartao de Memoria 128gb Micro Sd Ultra 100mbs Classe 10 Sandisk em Promocao na Americanas.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| ANEXO DE MOVIMENTACAO : CARTÃO DE MEMORIA 256 GB - MAGAZINE LUIZA | Cartao de memoria 256 GB - Magazine Luiza.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| ANEXO DE MOVIMENTACAO : CARTAO DE MEMORIA 256 GB | CARTAO DE MEMORIA 256 GB AMAZON.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |

# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600


## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

### Anexos

| Descrição do Anexo | Nome do arquivo | Tipo Anexo |
|---|---|---|
| AMAZON | | |
| ANEXO DE MOVIMENTACAO : CARTÃO 256 GB AMERICANAS | Cartao 256 gb Americanas.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| ANEXO DE MOVIMENTACAO : LENTE CANON NA AMERICANAS | Lente Canon na americanas.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| ANEXO DE MOVIMENTACAO : LENTE FOTOGRAFICA _ CASAS BAHIA | Lente fotografica _ Casas Bahia.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| ANEXO DE MOVIMENTACAO : LENTES CAMERA CANON FF EQUIPAMENTOS | LENTES CAMERA CANON FF EQUIPAMENTOS.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| ANEXO DE MOVIMENTACAO : MODELO DE ESTUDO TECNICO PRELIMINAR CAMERA VEICULAR (1) NOVO | MODELO DE ESTUDO TECNICO PRELIMINAR CAMERA VEICULAR (1) novo.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| ANEXO DE MOVIMENTACAO : PROPOSTA CAMERAS VEICULARES EMPRESA LINK | PROPOSTA CAMERAS VEICULARES EMPRESA LINK.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| ANEXO DE MOVIMENTACAO : PROPOSTA CARTÃO DE MEMORIA 128 GB EMPRESA LINK | PROPOSTA CARTAO DE MEMORIA 128 GB EMPRESA LINK.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| ANEXO DE MOVIMENTACAO : TR EQUIPAMENTO DE OPERAÇÕES | TR-_EQUIPAMENTOS_PARA_OPERACOES_ASS_JURIDICA_CPL_T3_assinado (2).pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| ANEXO DE MOVIMENTACAO : TR- EQUIPAMENTOS PARA OPERAÇÕES - RETIFICADO | TR- EQUIPAMENTOS PARA OPERACOES - RETIFICADO.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| ANEXO DE MOVIMENTACAO : TR- EQUIPAMENTOS PARA OPERAÇÕES CATMAT QAP ASSINADO | TR- EQUIPAMENTOS PARA OPERACOES CATMAT QAP assinado.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| ANEXO DE MOVIMENTACAO : TR- EQUIPAMENTOS PARA OPERAÇÕES.RETIFICADO | TR- EQUIPAMENTOS PARA OPERACOES.retificado.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| ANEXO DE MOVIMENTACAO : TR- EQUIPAMENTOS PARA OPERAÇÕES - RETIFICADO | TR- EQUIPAMENTOS PARA OPERAÇÕES.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| ANEXO DE MOVIMENTACAO : TR- EQUIPAMENTOS PARA OPERAÇÕES ATUALIZADO | TR- EQUIPAMENTOS PARA OPERAÇÕES ATUALIZADO.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| ANEXO DE MOVIMENTACAO : TR- EQUIPAMENTOS PARA OPERAÇÕES ATUALIZADO | TR- EQUIPAMENTOS PARA OPERAÇÕES ATUALIZADO.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| ANEXO DE MOVIMENTACAO : TR REVISADO | TR-_EQUIPAMENTOS_PARA_OPERACOES_ASS_JURIDICA_CPL_REVISADO | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| ANEXO DE MOVIMENTACAO : TR-_EQUIPAMENTOS_PARA_OPERAÇÕES_COM_PENDENCIAS_SANADAS_22NOV2023 | TR-_EQUIPAMENTOS_PARA_OPERACOES_COM_PENDENCIAS_SANADAS_22NOV2023.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| CÂMERA CANON EOS REBEL SL3 KIT EF-S 18-55MM IS STM EM PROMOÇÃO NA AMERICANAS | Camera Canon eos Rebel SL3 Kit ef-s 18-55mm is stm em Promocao na Americanas.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| CAMERA LOJA CANON | CAMERA LOJA CANON.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| CAMERA VEICULAR AMERICANAS | CAMERA VEICULAR AMERICANAS.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| CAMERA VEICULAR SUBMARINO | CAMERA VEICULAR SUBMARINO.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |

# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600


## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

### Anexos

| Descrição do Anexo | Nome do arquivo | Tipo Anexo |
|---|---|---|
| CARTÃO DE MEMÓRIA SANDISK ULTRA 128GB 100MBS - CASA & VÍDEO | Cartao De Memoria Sandisk Ultra 128Gb 100Mbs - Casa & Video.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| CARTÃO DE MEMÓRIA 128GB MICRO SD ULTRA 100MBS CLASSE 10 SANDISK EM PROMOÇÃO NA AMERICANAS | Cartao de Memoria 128gb Micro Sd Ultra 100mbs Classe 10 Sandisk em Promocao na Americanas.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| CARTÃO MICROSD 256GB SANDISK ULTRA SDSQUAR-256G-GN6MA COM ADAPTADOR PROMOÇÃO EM PROMOÇÃO NA AMERICAN | Cartao MicroSD 256GB SanDisk Ultra SDSQUAR-256G-GN6MA Com Adaptador Promocao em Promocao na Americanas.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| CARTÃO 256 GB CARREFOUR | CARTAO 256 GB CARREFOUR.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| CASAS BAHIA LENTE CANON | Casas Bahia LENTE CANON.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| CATALOGO_PROPOSTA_ITEM 1 | Catalogo-dc-3102-pt.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| DECLARAÇÕES DOS FORNECEDORES-DISPENSA 3_2023 | RELATORIO DE DECLARACOES-DISPENSA 3_2023.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| DE_03_2023_CÂMERAS VEICULARES, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS (...)_PA_7829_2023 | DE_03_2023_cameras veiculares, cameras fotograficas (...)_PA_7829_2023.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| DOCS DE HABILITAÇÃO COMPLEMENTARES - BEATRIZ_ITEM 4 | DOCS COMPLEMENTARES - BEATRIZ_ITEM 4.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| DOCS DE HABILITAÇÃO COMPLEMENTARES - BEM FIX_ITEM 5 | DOCS COMPLEMENTARES - BEM FIX_ITEM 5.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| DOCS DE HABILITAÇÃO COMPLEMENTARES - MARIA DOS MILAGRES_ITEM 1 | DOCS COMPLEMENTARES - MARIA DOS MILAGRES_ITEM 1.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| DOCS DE HABILITAÇÃO COMPLEMENTARES - TOK CONECT_ITEM 2 | DOC COMPLEMENTARES - TOK CONECT_ITEM 2.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| DOCS DE HABILITAÇÃO COMPLMENTARES - TH CELL_ITEM 3 | DOCS COMPLMENTARES - TH CELL_ITEM 3.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| DOCUMENTO ADMINISTRATIVO : DESPACHO-CAEI-42023 | online.html | DOCUMENTO DIGIDOC ANEXADO |
| DOCUMENTO ADMINISTRATIVO : DESPACHO-SSIS-52023 | online.html | DOCUMENTO DIGIDOC ANEXADO |
| DOCUMENTOS - BEM FIX MATERIAIS_ITEM 5 | DOCUMENTOS - BEM FIX MATERIAIS_ITEM 5.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| DOCUMENTOS - DANIELLE GOMES_ITEM 1 | DOCUMENTOS - DANIELLE GOMES_ITEM 1.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| DOCUMENTOS - DAVI VELOZZO_ITEM 3 | DOCUMENTOS - DAVI VELOZZO_ITEM 3.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| DOCUMENTOS - MARIA DOS MILAGRES_ITEM 1 | DOCUMENTOS - MARIA DOS MILAGRES_ITEM 1.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| DOCUMENTOS - TH CELL LTDA_ITEM 3 | DOCUMENTOS - TH CELL LTDA_ITEM 3 .pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| DOCUMENTOS - TOK CONECT_ITEM 2 | DOCUMENTOS - TOK CONECT_ITEM 2.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| DOCUMENTOS DAVSON_ITEM 1 | DOCUMENTOS DAVSON_ITEM 1.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| DOCUMETNOS - BEATRIZ RODRIGUES_ITEM 4 | DOCUMETNOS - BEATRIZ RODRIGUES_ITEM 4.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| ESTUDO TECNICO PRELIMINAR CAMERA VEICULAR NOVO | ESTUDO TECNICO PRELIMINAR CAMERA VEICULAR novo.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |

# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600


## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

### Anexos

| Descrição do Anexo | Nome do arquivo | Tipo Anexo |
|---|---|---|
| FF EQUIPAMENTOS PROPOSTA | FF EQUIPAMENTOS PROPOSTA.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| FF EQUIPAMENTOS PROPOSTA | FF EQUIPAMENTOS PROPOSTA.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| LENTE CANON EF 75-300MM F_4-5.6 III EM PROMOÇÃO NA AMERICANAS | Lente Canon ef 75-300mm f_4-5.6 iii em Promocao na Americanas.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| MEMO-CAEI1272023_AQUISIÇÃO DE MATERIAL OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA | MEMO-CAEI1272023_Aquisicao de material operacoes de Inteligencia.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| MINUTA - DE 03/2023_CÂMERAS VEICULARES, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS | DE_03_2023_cameras veiculares, cameras fotograficas (...) PA_7829_2023.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| MINUTA - DE_03_2023_CÂMERAS VEICULARES, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS | DE_03_2023_cameras veiculares, cameras fotograficas (...) PA_7829_2023.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| MINUTA - DE_03_2023_CÂMERAS VEICULARES, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS | DE_03_2023_cameras veiculares, cameras fotograficas (...) PA_7829_2023.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| MINUTA - DE_03_2023_CÂMERAS VEICULARES, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS (...) PA_7829_2023 | DE_03_2023_cameras veiculares, cameras fotograficas (...) PA_7829_2023.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| MINUTA - DE_03_2023_CÂMERAS VEICULARES, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS (...) PA_7829_2023 | DE_03_2023_cameras veiculares, cameras fotograficas (...) PA_7829_2023.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| MINUTA DE_03/2023 (ATUALIZADA) | DE_03_2023_cameras veiculares, cameras fotograficas (...) PA_7829_2023.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| MINUTA (REVISADA) - DE_03_2023_CÂMERAS VEICULARES, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS | DE_03_2023_cameras veiculares, cameras fotograficas (...) PA_7829_2023.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| PROPOSTA - BEATRIZ RODRIGUES_ITEM 4 | PROPOSTA - BEATRIZ RODRIGUES_ITEM 4 .pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| PROPOSTA - BEATRIZ_ITEM 1 | PROPOSTA BEATRIZ_ITEM 1 .pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| PROPOSTA - BEM FIZ MATERIAIS_ITEM 5 | PROPOSTA - BEM FIZ MATERIAIS_ITEM 5 .pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| PROPOSTA - DANIELLE GOMES _ITEM 1 | PROPOSTA - DANIELLE GOMES _ITEM 1.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| PROPOSTA - DAVI VELOZZO_ITEM 3 | PROPOSTA - DAVI VELOZZO_ITEM 3.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| PROPOSTA - DAVSON LUIZ_ITEM 1 | PROPOSTA - DAVSON LUIZ_ITEM 1 .pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| PROPOSTA - MARIA DOS MILAGRES_ITEM 1 | PROPOSTA - MARIA DOS MILAGRES_ITEM 1.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| PROPOSTA - TH CELL LTDA_ITEM 3 | PROPOSTA - TH CELL LTDA_ITEM 3.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| PROPOSTA - TOK CONECT_ITEM 2 | PROPOSTA - TOK CONECT_ITEM 2.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| PROPOSTA ATUALIZADA - BEM FIX_ITEM 5.PDF | PROPOSTA - BEM FIX_ITEM 5.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| PROPOSTA CAMERAS VEICULARES | PROPOSTA CAMERAS VEICULARES.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| PROPOSTA 128 GB LINK SOLUÇÕES | PROPOSTA 128 GB LINK SOLUCOES.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| PUBLICAÇÃO DO AVISO - PNCP | PUBLICACAO DO AVISO - PNCP.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |

# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600


# Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

## Anexos

| Descrição do Anexo | Nome do arquivo | Tipo Anexo |
|---|---|---|
| RELATORIO DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA 3_2023 | RELATORIO DE REALIZACAO DA DISPENSA 3_2023.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| SANDISK CARTÃO DE MEMÓRIA ULTRA MICROSDXC UHS-I DE 256 GB COM ADAPTADOR ¿ ATÉ 150 MB_S, C10, U1, FUL | SanDisk Cartao de memoria Ultra microSDXC UHS-I de 256 GB com adaptador ¿ ate 150 MB_s, C10, U1, Full HD, A1, cartao microSD ¿ SDSQUAC-256G-GN6MA__Amazon.com.br__Casa.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| TABELA DE CONTROLE - DISPENSAS | Tabela de Controle - DISPENSAS.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| TR AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA OPERAÇÕES | TR Aquisicao Equipamentos para Operacoes.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |

## Documentos

| Setor Origem | Data de Criação | Responsável | Tipo Doc | Status | Tipo Relação |
|---|---|---|---|---|---|
| Diretoria Geral | 05/01/2024 12:35:07 | MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA | DESPACHO | RECEBIDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Comissão Permanente de Licitação | 05/01/2024 10:38:47 | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | DESPACHO | RECEBIDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI | 03/01/2024 13:01:41 | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR | DESPACHO | ASSINADO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Comissão Permanente de Licitação | 03/01/2024 11:08:40 | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | DESPACHO | ASSINADO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI | 29/12/2023 13:42:09 | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR | DESPACHO | ASSINADO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Comissão Permanente de Licitação | 29/12/2023 11:02:28 | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | DESPACHO | ASSINADO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI | 28/12/2023 15:44:26 | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR | DESPACHO | ASSINADO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Comissão Permanente de Licitação | 28/12/2023 15:07:12 | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | DESPACHO | ASSINADO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI | 28/12/2023 11:33:42 | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR | DESPACHO | ASSINADO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Comissão Permanente de Licitação | 28/12/2023 10:41:38 | CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA | DESPACHO | ASSINADO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Comissão Permanente de Licitação | 27/12/2023 10:33:35 | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | DESPACHO | ASSINADO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Diretoria Geral | 20/12/2023 10:03:33 | NILSON COLLARES MOREIRA TAVARES DA SILVA | DESPACHO | RECEBIDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Secretaria Administrativo-Financeira | 19/12/2023 14:24:52 | MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO | DESPACHO | RECEBIDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Secretaria Administrativo-Financeira | 18/12/2023 09:44:07 | MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO | DESPACHO | RECEBIDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |

# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600


## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

### Documentos

| Setor Origem | Data de Criação | Responsável | Tipo Doc | Status | Tipo Relação |
|---|---|---|---|---|---|
| Comissão Permanente de Licitação | 14/12/2023 15:13:02 | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | DESPACHO | RECEBIDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Secretaria Administrativo-Financeira | 28/11/2023 10:38:18 | MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO | DESPACHO | ASSINADO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Secretaria Administrativo-Financeira | 17/11/2023 08:34:25 | DAIRE MARCIA DE SOUSA | DESPACHO | ASSINADO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Assessoria Jurídica da Administração | 16/11/2023 14:46:19 | HERMANO JOSÉ GOMES PINHEIRO | PARECER | RECEBIDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Secretaria Administrativo-Financeira | 24/10/2023 08:49:08 | DAIRE MARCIA DE SOUSA | DESPACHO | RECEBIDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Comissão Permanente de Licitação | 23/10/2023 12:23:36 | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | DESPACHO | RECEBIDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Comissão Permanente de Licitação | 11/10/2023 14:42:36 | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | DESPACHO | RECEBIDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Secretaria Administrativo-Financeira | 06/09/2023 07:15:10 | TIAGO SERRA COELHO | DESPACHO | ASSINADO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Assessoria Jurídica da Administração | 05/09/2023 14:46:11 | HERMANO JOSÉ GOMES PINHEIRO | PARECER | RECEBIDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Secretaria Administrativo-Financeira | 09/08/2023 12:32:14 | DAIRE MARCIA DE SOUSA | DESPACHO | RECEBIDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Coordenadoria de Orçamento e Finanças | 09/08/2023 11:46:08 | ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO | DESPACHO | RECEBIDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Secretaria Administrativo-Financeira | 08/08/2023 09:27:04 | DAIRE MARCIA DE SOUSA | DESPACHO | RECEBIDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Comissão Permanente de Licitação | 07/08/2023 14:23:29 | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | DESPACHO | TRAMITANDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Comissão Permanente de Licitação | 07/08/2023 14:23:29 | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | DESPACHO | TRAMITANDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Secretaria Administrativo-Financeira | 27/07/2023 13:55:28 | DAIRE MARCIA DE SOUSA | DESPACHO | ASSINADO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Assessoria Técnica da Administração | 27/07/2023 10:47:37 | ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA | PARECER TÉCNICO | RECEBIDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Secretaria Administrativo-Financeira | 26/07/2023 12:06:52 | DAIRE MARCIA DE SOUSA | DESPACHO | RECEBIDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI | 26/07/2023 10:26:24 | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA | DESPACHO | TRAMITANDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI | 26/07/2023 10:26:24 | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA | DESPACHO | TRAMITANDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI | 26/07/2023 10:26:24 | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA | DESPACHO | TRAMITANDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |

# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600


## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

### Documentos

| Setor Origem | Data de Criação | Responsável | Tipo Doc | Status | Tipo Relação |
|---|---|---|---|---|---|
| Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI | 26/07/2023 10:26:24 | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA | DESPACHO | TRAMITANDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI | 26/07/2023 10:26:24 | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA | DESPACHO | TRAMITANDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI | 26/07/2023 10:26:24 | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA | DESPACHO | TRAMITANDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI | 26/07/2023 10:26:24 | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA | DESPACHO | TRAMITANDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI | 26/07/2023 10:26:24 | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA | DESPACHO | TRAMITANDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI | 26/07/2023 10:26:24 | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA | DESPACHO | TRAMITANDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI | 26/07/2023 10:26:24 | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA | DESPACHO | TRAMITANDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI | 26/07/2023 10:26:24 | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA | DESPACHO | TRAMITANDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI | 26/07/2023 10:26:24 | CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA | DESPACHO | TRAMITANDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Secretaria Administrativo-Financeira | 24/07/2023 14:41:26 | MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO | DESPACHO | ASSINADO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Assessoria Técnica da Administração | 24/07/2023 14:22:40 | ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA | PARECER TÉCNICO | RECEBIDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Seção de Segurança Institucional | 12/07/2023 19:08:16 | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR | DESPACHO | TRAMITANDO | DOCUMENTO DIGIDOC ANEXADO |
| Seção de Segurança Institucional | 12/07/2023 19:08:16 | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR | DESPACHO | TRAMITANDO | DOCUMENTO DIGIDOC ANEXADO |
| Seção de Segurança Institucional | 12/07/2023 19:08:16 | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR | DESPACHO | TRAMITANDO | DOCUMENTO DIGIDOC ANEXADO |
| Seção de Segurança Institucional | 12/07/2023 19:08:16 | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR | DESPACHO | TRAMITANDO | DOCUMENTO DIGIDOC ANEXADO |
| Seção de Segurança Institucional | 12/07/2023 19:08:16 | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR | DESPACHO | TRAMITANDO | DOCUMENTO DIGIDOC ANEXADO |
| Seção de Segurança Institucional | 12/07/2023 19:08:16 | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR | DESPACHO | TRAMITANDO | DOCUMENTO DIGIDOC ANEXADO |
| Seção de Segurança Institucional | 12/07/2023 19:08:16 | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR | DESPACHO | TRAMITANDO | DOCUMENTO DIGIDOC ANEXADO |
| Seção de Segurança Institucional | 12/07/2023 19:08:16 | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR | DESPACHO | TRAMITANDO | DOCUMENTO DIGIDOC ANEXADO |
| Seção de Segurança Institucional | 12/07/2023 19:08:16 | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR | DESPACHO | TRAMITANDO | DOCUMENTO DIGIDOC ANEXADO |

# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600


## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

### Documentos

| Setor Origem | Data de Criação | Responsável | Tipo Doc | Status | Tipo Relação |
|---|---|---|---|---|---|
| Seção de Segurança Institucional | 12/07/2023 19:08:16 | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR | DESPACHO | TRAMITANDO | DOCUMENTO DIGIDOC ANEXADO |
| Seção de Segurança Institucional | 12/07/2023 19:08:16 | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR | DESPACHO | TRAMITANDO | DOCUMENTO DIGIDOC ANEXADO |
| Seção de Segurança Institucional | 12/07/2023 19:08:16 | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR | DESPACHO | TRAMITANDO | DOCUMENTO DIGIDOC ANEXADO |
| Seção de Segurança Institucional | 12/07/2023 14:50:14 | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR | DESPACHO | CANCELADO | DOCUMENTO DIGIDOC ANEXADO |
| Seção de Segurança Institucional | 12/07/2023 14:50:14 | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR | DESPACHO | CANCELADO | DOCUMENTO DIGIDOC ANEXADO |
| Seção de Segurança Institucional | 12/07/2023 14:50:14 | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR | DESPACHO | CANCELADO | DOCUMENTO DIGIDOC ANEXADO |
| Seção de Segurança Institucional | 12/07/2023 14:50:14 | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR | DESPACHO | CANCELADO | DOCUMENTO DIGIDOC ANEXADO |
| Seção de Segurança Institucional | 12/07/2023 14:50:14 | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR | DESPACHO | CANCELADO | DOCUMENTO DIGIDOC ANEXADO |
| Seção de Segurança Institucional | 12/07/2023 14:50:14 | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR | DESPACHO | CANCELADO | DOCUMENTO DIGIDOC ANEXADO |
| Seção de Segurança Institucional | 12/07/2023 14:50:14 | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR | DESPACHO | CANCELADO | DOCUMENTO DIGIDOC ANEXADO |
| Seção de Segurança Institucional | 12/07/2023 14:50:14 | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR | DESPACHO | CANCELADO | DOCUMENTO DIGIDOC ANEXADO |
| Seção de Segurança Institucional | 12/07/2023 14:50:14 | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR | DESPACHO | CANCELADO | DOCUMENTO DIGIDOC ANEXADO |
| Seção de Segurança Institucional | 12/07/2023 14:50:14 | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR | DESPACHO | CANCELADO | DOCUMENTO DIGIDOC ANEXADO |
| Seção de Segurança Institucional | 12/07/2023 14:50:14 | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR | DESPACHO | CANCELADO | DOCUMENTO DIGIDOC ANEXADO |
| Seção de Segurança Institucional | 12/07/2023 14:50:14 | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR | DESPACHO | CANCELADO | DOCUMENTO DIGIDOC ANEXADO |
| Seção de Segurança Institucional | 12/07/2023 14:50:14 | EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR | DESPACHO | CANCELADO | DOCUMENTO DIGIDOC ANEXADO |
| Secretaria Administrativo-Financeira | 03/07/2023 12:38:35 | DAIRE MARCIA DE SOUSA | DESPACHO | ASSINADO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Assessoria Técnica da Administração | 30/06/2023 14:28:00 | ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA | PARECER TÉCNICO | TRAMITANDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Comissão Permanente de Licitação | 21/06/2023 11:44:41 | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | DESPACHO | TRAMITANDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Comissão Permanente de Licitação | 21/06/2023 11:44:41 | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | DESPACHO | TRAMITANDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Secretaria Administrativo-Financeira | 16/06/2023 13:29:52 | MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO | DESPACHO | RECEBIDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |

# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600


# Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

## Documentos

| Setor Origem | Data de Criação | Responsável | Tipo Doc | Status | Tipo Relação |
|---|---|---|---|---|---|
| Secretaria Administrativo-Financeira | 29/05/2023 08:28:30 | MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO | DESPACHO | ASSINADO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Assessoria Técnica da Administração | 26/05/2023 15:32:27 | ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA | PARECER TÉCNICO | RECEBIDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Comissão Permanente de Licitação | 19/05/2023 13:47:38 | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | PARECER | RECEBIDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Coordenadoria de Orçamento e Finanças | 16/05/2023 14:46:54 | ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO | DESPACHO | RECEBIDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Secretaria Administrativo-Financeira | 12/05/2023 14:15:52 | DAIRE MARCIA DE SOUSA | DESPACHO | RECEBIDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Diretoria Geral | 11/05/2023 16:09:01 | MARTA SILENE SANTOS SABOIA | DESPACHO | RECEBIDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |

## Processos Anexados e Apensados

| Data de Vínculo | Status | Tipo de Relação |
|---|---|---|

## Anexos Físicos

| Descrição do Anexo | Anexo de |
|---|---|

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 482024

(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **05 de Janeiro de 2024 às 13:25 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-DG-482024, **Código de Validação**: 74B79298EE.



**DESPACHO-DG - 482024**
**( relativo ao Processo 78292023 )**
**Código de validação: 74B79298EE**

Assunto: Dispensa de licitação – Aquisição de materiais permanentes.
Interessado: Seção de Segurança Institucional.

Trata-se de processo administrativo que trata da Dispensa Eletrônica nº 03/2023 – Aquisição de Materiais Permanentes, no qual a Comissão Permanente de Licitação, por meio do DESPACHO-CPL – 262024, encaminha o RELATORIO DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA 3_2023, no qual consta as empresas que se sagraram vencedoras para fornecimento de câmeras veiculares e câmeras fotográficas, com seus respectivos cartões de memória.

No referido despacho, a CPL solicita que seja **autorizada a contratação e emissão das Notas de Empenho referentes aos itens homologados**, conforme disposto no §9º do art. 6º do Ato Regulamentar n. 47/2021.

Ante o exposto, conforme resultado final da Dispensa Eletrônica n.º 03/2023, **AUTORIZO** a contratação das empresas listadas abaixo:

1. **MARIA DOS MILAGRES FERREIRA DE ALMEIDA** (CNPJ: 51.878.436/0001-19) para fornecimento do **item 1** (produto: câmera veicular Full HD**)**, nas quantidades ali descritas, no valor total homologado de **R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)**;

2. **TOK CONECT INTERMEDIACOES LTDA** (CNPJ: 46.020.682/0001-03) para fornecimento de **item 2** (produto: cartão de memória 128 Gb), nas quantidades ali descritas, no valor total homologado de **R$ 626,80 (seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)**;

3. **TH CELL LTDA** (CNPJ: 25.262.951/0001-60), para fornecimento do **item 3** (produto: cartão de memória 256 Gb), nas quantidades ali descritas, no valor total homologado de **R$ 904,05 (novecentos e quatro reais e cinco centavos)**;

(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **05 de Janeiro de 2024 às 13:25 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-DG-482024, **Código de Validação**: 74B79298EE.



4. **BEATRIZ RODRIGUES MAFRA DA SILVA** (CNPJ: 23.629.837/0001-08), para fornecimento do **item 4** (produto: câmera fotográfica), nas quantidades ali descritas, no valor total homologado de **R$ 18.158,75 (dezoito mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**;

5. **BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA** (CNPJ: 45.434.285/0001-07), para fornecimento do **item 5** (produto: lentes para câmera fotográfica), nas quantidades ali descritas, no valor total homologado de **R$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

Visando o prosseguimento do feito, encaminhe-se os autos, respectivamente, à:

1. **Coordenadoria de Orçamento e Finanças**, para providenciar a emissão da NOTA DE EMPENHO, nos respectivos valores para cada uma das empresas listadas acima;

2. **Comissão Permanente de Licitação**, para providenciar a elaboração do respectivo contrato para cada uma das empresas listadas acima, bem como providenciar a publicação dos aludidos Extratos dos Contratos, conforme art. 6º, § 11º, do Ato Regulamentar n.º 47/2021.

***assinado eletronicamente em 05/01/2024 às 13:25 h (*)***

**JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**
DIRETOR GERAL

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 262024

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **05 de Janeiro de 2024 às 11:23 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CPL-262024, **Código de Validação**: D91C31192B.

**Comissão Permanente de Licitação**

**DESPACHO-CPL - 262024**
**( relativo ao Processo 78292023 )**
**Código de validação: D91C31192B**

Assunto: Dispensa Eletrônica nº 03/2023.
Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e de Inteligência.

Senhor Diretor-Geral,

Encaminha-se o processo em epígrafe, que trata da Dispensa Eletrônica nº 03/2023 – Aquisição de Materiais permanentes (Câmeras fotográficas com seus respectivos cartões de memória), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação direta e seus anexos, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Foram anexados ao processo administrativo, o Relatório de realização da Dispensa e Relatório de declarações dos fornecedores, bem como documentos de habilitação complementares, em favor das empresas vencedoras listadas a seguir, **para que seja autorizada a contratação e emissão das Notas de Empenho referentes aos itens homologados, conforme disposto no §9º do art. 6º do Ato Regulamentar n. 47/2021:**

| ITEM | PRODUTO/SERVIÇOS | EMPRESA VENCEDORA | CNPJ | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL HOMOLOGADO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | Câmera veicular Full HD | 51.878.436 MARIA DOS MILAGRES FERREIRA DE ALMEIDA | 51.878.436/0001-19 | 10 | R$ 530,00 | **R$ 5.300,00** |
| **2** | Cartão de Memória 128 GB MICRO SD, 100 Mbs de velocidade a serem utilizados nas câmeras veiculares | TOK CONECT INTERMEDIACOES LTDA | 46.020.682/0001-03 | 10 | R$ 62,68 | **R$ 626,80** |
| **3** | Cartão de memória 256 GB MICRO SD, 120 Mbs ou superior de velocidade a serem utilizados nas câmeras fotográficas | TH CELL LTDA | 25.262.951/0001-60 | 5 | R$ 180,81 | **R$ 904,05** |
| **4** | Câmera fotográfica 24.1MP, com flash e com zoom óptico de 18-55mm | 23.629.837 BEATRIZ RODRIGUES MAFRA DA SILVA | 23.629.837/0001-08 | 5 | R$ 3.631,75 | **R$ 18.158,75** |

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **05 de Janeiro de 2024 às 11:23 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CPL-262024, **Código de Validação**: D91C31192B.



| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **5** | Lentes para câmera fotográfica teleobjetiva 300 mm | BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA | 45.434.285/0001-07 | 5 | R$ 1.090,00 | **R$ 5.450,00** |
| **VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA DISPENSA Nº 03/2023** | | | | | | **R$ 30.439,60** |

Atenciosamente,

***assinado eletronicamente em 05/01/2024 às 10:54 h (*)***
**MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA**
MEMBRO CPL

***assinado eletronicamente em 05/01/2024 às 10:57 h (*)***
**JOSÉ LINDSTRON PACHECO**
ANALISTA MINISTERIAL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

***assinado eletronicamente em 05/01/2024 às 11:23 h (*)***
**CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM**
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# PROPOSTA ATUALIZADA - BEM FIX_ITEM 5.PDF

BEM FIX
MATERIAIS ELETRICOS

AV GENERAL VALE – 182, SALA 509 EDIF COPA EXECUTIVE CENT
BAIRRO POÇÃO - 78.015-660 CUIABÁ- MT

# PROPOSTA DE PREÇO

AO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023
ASSUNTO: PROPOSTA DE PREÇO

| LOTE 01 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| N° | PRODUTO | MARCA | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 5 | **LENTE** | CANON | UNI | 5 | R$ 1.090,00 | R$ 5.450,00 |
| | | | | | V .TOTAL | R$ 5.450,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 5.450,00 | | (Cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais) | | | | |

| | |
|---|---|
| EMPRESA: BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA | INSC. ESTADUAL: 13.924.207-4 |
| CNPJ: 45.434.285/0001-07 | |
| ENDEREÇO: AV. GENERAL VALE , Nº 182, BAIRRO: POÇÃO, CEP: 78015-660 CUIABÁ- MT | |
| TEL./FAX:(65)9.9206-2186 | E-MAIL: bemfixmt@gmail.com |
| BANCO: SICREDI N. 748 AG: 0810 | C.CORRENTE: 08608-5 |
| VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias | |

**Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima, sendo:**

1. O prazo de eficácia da proposta, é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso ocorra interposição de recursos administrativos ou a propositura de ações judiciais;

2. Declaro expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação

3. Para formulação desta Proposta de Preço, foram observados o Termo de Referência - Anexo III do Edital, principalmente os itens que influenciam na formação do preço;

4.Declara que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxas, impostos incidentes, encargos sociais, trabalhistas, seguro, treinamento e lucros e dividendos e demais despesas necessárias para a execução dos serviços, caso venha ser decl arada vencedora;

5.Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.Não possuimos empregados executando trabalho degradante ou forçado, obser-vando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Prazo de entrega do Material: é de 45 (quarenta e cinco dias, contados da emissão da requisição, em remessa parcelada.

Cuiaba-MT, 28 de Dezembro de 2023.

GUSTAVO RODRIGUES MORAES:05201421105

Assinado de forma digital por GUSTAVO RODRIGUES MORAES:05201421105
Dados: 2023.12.28 14:02:41 -04'00'

GUSTAVO RODRIGUES MORAES - PROPRIETÁRIO
RG: 16814185 SSP/MT- CPF:052.014.211-05

CANON ZOOM LENS EF 75-300mm 1:4-5.6 III
75
100
135
AF
MF
75-300mm

## Características principais

| | |
|---|---|
| **Marca** | Canon |
| **Linha** | Comum |
| **Modelo** | EF 75-300mm f/4-5.6 III |

| | |
|---|---|
| **Distância focal** | 75-300 mm |
| **Abertura mínima - Abertura máxima** | f/32-45 - f/4-5.6 |

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# RELATORIO DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA 3_2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

# RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

## DISPENSA 3/2023

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto |
| Compra emergencial: | Não | | |
| Objeto da compra: | O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de câmeras veiculares e câmeras fotográficas, com seus respectivos cartões de memória, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. | | |
| Entrega de propostas: | De 20/12/2023 às 15:22 até 26/12/2023 às 07:59 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 26/12/2023 às 08:00 (horário de Brasília) | | |

## Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 26/12/2023 às 08:00:02 | A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 26/12/2023 às 08:34:15 | Bom dia senhores fornecedores, me chamo Marcos Antonio Lima de Oliveira, Membro da Comissão Permanente de Licitação da PGJ/MA, e serei o responsável por conduzir esta Dispensa Eletrônica. |
| Sistema | 26/12/2023 às 08:36:10 | Como já informado pelo Sistema, os itens estarão em Disputa até às 16h de hoje, 26/12/2023. Deem os seus melhores lances. |
| Sistema | 26/12/2023 às 08:37:27 | correção: os itens estarão em Disputa até às 14h de hoje. |
| Sistema | 26/12/2023 às 11:41:04 | Informamos que mesmo que o valor unitário para cada item esteja igual/inferior ao estimado, esta Dispensa poderá ser anulada por falta de competitividade, portanto, Deem seus melhores lances. |
| Sistema | 26/12/2023 às 14:00:10 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 26/12/2023 às 14:00:53 | Boa tarde senhores fornecedores! |
| Sistema | 26/12/2023 às 14:01:52 | Daremos prosseguimento nesta sessão fazendo a convocação de Propostas e Documentos de habilitação dos fornecedores provisoriamente classificados em primeiro lugar em cada item. |
| Sistema | 26/12/2023 às 14:02:11 | Peço a todos que fiquem atentos ao chat!! |
| Sistema | 26/12/2023 às 14:09:17 | Informo a todos os fornecedores convocados que o prazo para envio dos documentos solicitados deve ser cumprido, sob pena de desclassificação. |
| Sistema | 26/12/2023 às 15:12:46 | Srs. Fornecedores, neste momento suspenderemos a sessão, e retornaremos amanhã, dia 27/12/2023 às 9h. |
| Sistema | 26/12/2023 às 15:13:50 | enviaremos os documentos recebidos para análise e manifestação Técnica da Unidade Requisitante e daremos prosseguimento na sessão, no horário marcado. |
| Sistema | 26/12/2023 às 15:14:10 | Retorno da Sessão: 27/12/2023 às 9h. |
| Sistema | 26/12/2023 às 15:14:23 | Boa tarde/noite a todos e até amanhã! |
| Sistema | 27/12/2023 às 09:02:00 | Bom dia Srs. Fornecedores |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 27/12/2023 às 09:03:41 | Neste momento daremos continuidade nesta Dispensa Eletrônica, convocaremos Proposta e Documentos de habilitação dos fornecedores provisoriamente classificados em primeiro lugar para os itens 3 e 5. |
| Sistema | 27/12/2023 às 09:03:57 | Peço que fiquem atentos ao chat. |
| Sistema | 27/12/2023 às 09:47:04 | informo a todos que enviaremos as Propostas adequadas e Documentos de Habilitação para análise e manifestação da Unidade Técnica Requisitante. |
| Sistema | 27/12/2023 às 09:47:47 | Neste momento suspenderemos a sessão, e retornaremos amanhã, dia 28/12/2023, às 10h. |
| Sistema | 27/12/2023 às 09:48:01 | tenham um bom dia e até amanhã. |
| Sistema | 28/12/2023 às 10:20:24 | Bom dia a todos |
| Sistema | 28/12/2023 às 10:31:25 | Informo a todos que ainda não recebemos o parecer da Unidade Técnica Requisitante. |
| Sistema | 28/12/2023 às 10:33:19 | Por este motivo retornaremos hoje, dia 28/12/2023, às 14h. |
| Sistema | 28/12/2023 às 10:34:34 | no horário indicado retomaremos esta sessão, até lá . |
| Sistema | 28/12/2023 às 13:58:04 | Boa tarde a todos! |
| Sistema | 28/12/2023 às 14:02:06 | Srs. Fornecedores, neste momento daremos continuidade nesta Dispensa Eletrônica. |
| Sistema | 28/12/2023 às 14:03:13 | Peço a todos que fiquem atentos ao Chat respectivo do item que está classificado em primeiro lugar! |
| Sistema | 28/12/2023 às 14:03:26 | Informo que recebemos o parecer da Unidade Técnica Requisitante. |
| Sistema | 28/12/2023 às 15:19:39 | Informo a todos que suspenderemos a sessão neste momento |
| Sistema | 28/12/2023 às 15:20:02 | faremos a análise dos documentos enviados. |
| Sistema | 28/12/2023 às 15:20:19 | Retornaremos amanhã, dia 28/12/2023, às 9h. |
| Sistema | 28/12/2023 às 15:20:35 | Boa tarde/noite a todos e até amanhã. |
| Sistema | 28/12/2023 às 15:21:22 | **retificando: retornaremos amanhã, dia 29/12/2023, às 9h. |
| Sistema | 29/12/2023 às 09:00:24 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 29/12/2023 às 09:00:39 | retomaremos nesse momento, esta Dispensa Eletrônica. |
| Sistema | 29/12/2023 às 09:00:54 | Peço a todos que fiquem atentos ao chat! |
| Sistema | 29/12/2023 às 11:55:19 | Informo a todos que enviaremos os documentos recebidos para análise e manifestação da Unidade Requisitante. |
| Sistema | 29/12/2023 às 12:09:35 | Informo ainda que os documentos oficiais de análise/manifestação da Unidade Técnica Requisitante estão disponíveis no Portal da transparência em nosso site, e pode ser acessado através do link: https://apps.mpma.mp.br/cpl/transparencia/dispensas |
| Sistema | 29/12/2023 às 12:12:37 | Neste momento suspenderemos esta sessão , e em razão do feriado do dia 01/01/2024, retornaremos no dia 02/01/2024, às 10h. Aproveito para desejar a todos um excelente ano novo. |
| Sistema | 29/12/2023 às 12:12:50 | Bom final de semana a todos e até lá. |
| Sistema | 02/01/2024 às 09:55:54 | Bom dia, srs. Fornecedores. |
| Sistema | 02/01/2024 às 09:56:08 | Em instantes daremos continuidade nesta Dispensa Eletrônica. Peço que fiquem atentos ao Chat. |
| Sistema | 02/01/2024 às 10:08:15 | Informo que o documento oficial da análise e manifestação da Unidade Técnica pode ser acessado em nosso Portal da transparência. |
| Sistema | 02/01/2024 às 10:14:57 | Vamos dar continuidade convocando para apresentação de Proposta e documentos de habilitação de fornecedores, observada a ordem de classificação, para o item remanescente (item 01). |
| Sistema | 02/01/2024 às 11:32:36 | Prezados, informo a todos que em razão do recesso neste órgão e o horário de expediente reduzido, suspenderemos esta Dispensa Eletrônica e retornaremos amanhã, dia 03/01/2024, às 9h. |
| | | |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 02/01/2024 às 11:32:55 | Boa tarde a todos e até lá, |
| Sistema | 03/01/2024 às 08:57:30 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 03/01/2024 às 08:57:55 | Dentro de instantes daremos continuidade nesta Dispensa Eletrônica. |
| Sistema | 03/01/2024 às 08:59:06 | faremos convocação do fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar no item 01. |
| Sistema | 03/01/2024 às 11:25:48 | Informo a todos que suspenderemos esta Dispensa para análise e manifestação acerca dos documentos recebidos para o item 1. |
| Sistema | 03/01/2024 às 11:26:15 | Retornaremos amanhã, dia 04/01/2024, às 9h. |
| Sistema | 03/01/2024 às 11:26:27 | Até amanhã. |
| Sistema | 04/01/2024 às 09:00:41 | Bom dia a todos. |

## Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 26/12/2023 às 08:00:02 | Abertura da sessão pública |
| 26/12/2023 às 14:00:07 | Início da etapa de julgamento de propostas |

## Item 1 - Peça / Acessório Câmara Fotográfica / Filmadora

Peça / Acessório Câmara Fotográfica / Filmadora Tipo: Kit Acessório Para Câmera Filmadora , Modelo Da Câmera/Filmadora: Gopro Hero , Quantidade De Componentes: 50 U

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: | 10 | Valor estimado: | R$ 580,0000 |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | Situação: | Adjudicado e Homologado |

Aceito e Habilitado por CPF ***.592.***-*6 - MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA para 51.878.436 MARIA DOS MILAGRES FERREIRA DE ALMEIDA, CNPJ 51.878.436/0001-19, melhor lance: R$ 530,0000

## Propostas do Item 1

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|---|---|---|---|
| 20.040.983/0001-05 - 20.040.983 JORDAO ROCHA FREITAS | Sim | R$ 599,0000 | |
| Descrição detalhada: CAMERA 3102 INTELBRAS<br>Marca/Fabricante: INTELBRAS Modelo/versão: DC 3102 | | | |
| 23.629.837/0001-08 - 23.629.837 BEATRIZ RODRIGUES MAFRA DA SILVA | Sim | R$ 580,0000 | Proposta desclassificada |
| Descrição detalhada: Camera veicular Full HD<br>Marca/Fabricante: Intelbras Modelo/versão: Câmera Veicular Full Hd Smart | | | |

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|---|---|---|---|
| 44.737.673/0001-02 - 44.737.673 DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS | Sim | R$ 580,0000 | Proposta desclassificada |
| Descrição detalhada: DE ACORDO COM O TR<br>Marca/Fabricante: DE ACORDO COM O TR<br>Modelo/versão: DE ACORDO COM O TR | | | |
| 48.340.933/0001-54 - 48.340.933 KELLYN VIEIRA | Sim | R$ 580,0000 | |
| Descrição detalhada: Camera Veicular Full HD Intelbras DC 3201<br>Marca/Fabricante: Intelbras<br>Modelo/versão: DC 3201 | | | |
| 50.861.265/0001-52 - 50.861.265 GABRIEL BARROS DOS SANTOS | Sim | R$ 570,0000 | |
| Descrição detalhada: Vídeo carro 1080P 70mai 1S, Câmeras grande angular no painel 130 , Câmera traço WiFi embutida, Gravação emergência com sensor G, Controle aplicativos, Visão noturna<br>Marca/Fabricante: COMPATIVEL<br>Modelo/versão: COMPATIVEL | | | |
| 51.069.521/0001-36 - 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO | Sim | R$ 581,0000 | |
| Descrição detalhada: .<br>Marca/Fabricante: .<br>Modelo/versão: . | | | |
| 51.217.280/0001-25 - 51.217.280 RAFAEL TALLES LOPES BRITO DE SOUSA | Sim | R$ 2.500,0000 | |
| Descrição detalhada: Peça / Acessório Câmara Fotográfica / Filmadora Tipo: Kit Acessório Para Câmera Filmadora , Modelo Da Câmera/Filmadora: Gopro Hero , Quantidade De Componentes: 50 U<br>Marca/Fabricante: —<br>Modelo/versão: — | | | |
| 51.878.436/0001-19 - 51.878.436 MARIA DOS MILAGRES FERREIRA DE ALMEIDA | Sim | R$ 570,0000 | Proposta adjudicada |
| Descrição detalhada: > Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V)<br>> Sensor FHD CMOS<br>> Obturador Automático<br>> Ângulo de visão 130 (diagonal)<br>> Taxa de quadros 30FPS<br>> Formato de vídeo MOV<br>> Resolução real Full HD (1080p)<br>> Compressão de vídeo H.264<br>> Armazenamento MicroSD de até 128GB, classe 10 | | | |

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|---|---|---|---|

> Gravação em Loop
> Wide Dynamic Range (WDR) Digital automático
> Alimentação 5Vdc (±10%) 1A
> Características ambientais
> Temperatura de operação -5  C a 60  C
> Umidade relativa de operação 95% ou menos (sem condensação)
> Funções Sensor de impacto, acesso via aplicativo, aviso sonoro por voz e wi-fi ponto a ponto
> Bateria interna Super capacitor

Marca/Fabricante: Intelbras Modelo/versão: Câmera Veicular Full Hd Smart

| | | | |
|---|---|---|---|
| 52.467.608/0001-24 - 52.467.608 RODRIGO SALERA MESQUITA | Sim | R$ 576,0000 | Proposta desclassificada |

Descrição detalhada: Peça / Acessório Câmara Fotográfica / Filmadora Tipo: Kit Acessório Para Câmera Filmadora , Modelo Da Câmera/Filmadora: Gopro Hero , Quantidade De Componentes: 50 U

Marca/Fabricante: TR Modelo/versão: TR

| | | | |
|---|---|---|---|
| 52.846.436/0001-08 - 52.846.436 DANIELLE GOMES DO CARMO | Sim | R$ 15.000,0000 | Proposta desclassificada |

Descrição detalhada: Peça / Acessório Câmara Fotográfica / Filmadora Tipo: Kit Acessório Para Câmera Filmadora , Modelo Da Câmera/Filmadora: Gopro Hero , Quantidade De Componentes: 50 U

Marca/Fabricante: Conforme amostra do item Modelo/versão: Conforme amostra do item

| | | | |
|---|---|---|---|
| 53.070.622/0001-52 - 53.070.622 REGER ROBERTH BRANDAO DOS REIS | Sim | R$ 2.000,0000 | |

Descrição detalhada: Peça / Acessório Câmara Fotográfica / Filmadora Tipo: Kit Acessório Para Câmera Filmadora , Modelo Da Câmera/Filmadora: Gopro Hero , Quantidade De Componentes: 50 U

Marca/Fabricante: Intelbras DC  3201 Modelo/versão: Intelbras DC  3201

| | | | |
|---|---|---|---|
| 38.174.919/0001-74 - ALPHA THERA DISTRIBUIDORA LTDA | Sim | R$ 680,0000 | |

Descrição detalhada: Peça / Acessório Câmara Fotográfica / Filmadora Tipo: Kit Acessório Para Câmera Filmadora , Modelo Da Câmera/Filmadora: Gopro Hero , Quantidade De Componentes: 50 U

Marca/Fabricante: similar ao TR Modelo/versão: Gopro Hero ,

| | | | |
|---|---|---|---|
| 17.058.263/0001-54 - AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | Sim | R$ 580,0000 | |

Descrição detalhada: tr

Marca/Fabricante: tr Modelo/versão: tr

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|---|---|---|---|
| 45.646.550/0001-10 - ANDRE FERNANDO LOPES BRAGA 95827080349 | Sim | R$ 700,0000 | |

Descrição detalhada: Camera Veicular Full HD Intelbras DC 3201

Marca/Fabricante: Intelbras Modelo/versão: 3201

| | | | |
|---|---|---|---|
| 45.434.285/0001-07 - BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA | Sim | R$ 1.990,0000 | |

Descrição detalhada: INTELBRAS/SIMILAR

Marca/Fabricante: INTELBRAS/SIMILAR Modelo/versão: INTELBRAS/SIMILAR

| | | | |
|---|---|---|---|
| 46.751.906/0001-49 - BRUNO RIBEIRO ATAIDES BRAGA 04769577109 | Sim | R$ 580,0000 | |

Descrição detalhada:
Produto Câmera
Tipo Veicular
Ângulo de Abertura 150
Possui Infravermelho Sim
Alcance do Infravermelho 5,00 m
Acompanha Sensor de Imagem Sim
Sensor de Imagem FHD CMOS
Pixels Efetivos 1920x1080
Resolução de Vídeo Full HD
Resolução Horizontal 1920
Iluminação Mínima 0,005 lux
Acompanha Fio Sim
Possui LED Não
Quantidade de LED 1 LED(s)
Lente da Câmera 3,12 mm
Consumo de Energia 5,00 Kw/h
Alimentação da Fonte 5 Vdc
Temperatura de Operação Ideal 20,00 a 90,00 C
Cor Preto
Tonalidade Preto
Modelo DC 3201
Corrente Elétrica (Ampère) 1,00 A
Produto Acompanha Embalagem Sim
Tipo de Embalagem Caixa
Altura da Embalagem 67,00 mm
Largura da Embalagem 134,00 mm
Profundidade da Embalagem 165,00 mm
Peso do Produto na Embalagem 0,39 Kg
Conteúdo da Embalagem 1 x Câmera veicular 1 x Ventosa para fixação 1 x Carregador veicular 1 x Guia de instalação 1 x Cabo USB de alimentação
Uso Indicado Interior de veículos
Marca Intelbras
Peso do Produto 88,00 Kg
Altura 67,00 mm
Largura 134,00 mm
Profundidade 165,00 mm
Dimensão 67x134x165 mm

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|---|---|---|---|

Garantia do Fabricante 12 mes(es)
Wi Fi sem Wi Fi
Aceita adaptador de Wi Fi Não

Marca/Fabricante: Intelbras Modelo/versão: Câmera Veicular Full HD Duo

| | | | |
|---|---|---|---|
| 52.832.842/0001-03 - CHIP7 LICITACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA | Sim | R$ 1.000,0000 | |

Descrição detalhada: Câmera veicular Full HD;
Modelo sugerido: Câmera Veicular Full
HD Intelbras DC 3201.

Marca/Fabricante: HD Intelbras DC 3201. Modelo/versão: HD Intelbras DC 3201.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26.587.509/0001-76 - DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA | Sim | R$ 580,0000 | |

Descrição detalhada: Peça / Acessório Câmara Fotográfica / Filmadora Tipo: Kit Acessório Para Câmera Filmadora , Modelo Da Câmera/Filmadora: Gopro Hero , Quantidade De Componentes: 50 U

Marca/Fabricante: PEÇA / ACESSÓRIO CÂMARA FOTOGRÁFICA Modelo/versão: PEÇA / ACESSÓRIO

| | | | |
|---|---|---|---|
| 52.919.696/0001-58 - EGTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA | Sim | R$ 10.000,0000 | |

Descrição detalhada: Peça / Acessório Câmara Fotográfica / Filmadora Tipo: Kit Acessório Para Câmera Filmadora , Modelo Da Câmera/Filmadora: Gopro Hero , Quantidade De Componentes: 50 U

Marca/Fabricante: CONF. PROPOSTA ANEXA Modelo/versão: CONF. PROPOSTA ANEXA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 41.206.659/0001-86 - ES DIGITAL EMPREENDIMENTOS LTDA | Sim | R$ 580,0000 | |

Descrição detalhada: Kit de acessórios câmera digital

Marca/Fabricante: Es Modelo/versão: kit câmera

| | | | |
|---|---|---|---|
| 47.018.307/0001-83 - FELIPE MARCEL VOLPATO | Sim | R$ 11.111.111,0000 | Proposta desclassificada |

Descrição detalhada: Câmera Uber Veicular Automotiva Full HdCâmera de lente dupla:
O produto é equipado com trës câmeras na frente e dentro do carro, que podem observar exaustivamente as condições da estrada na frente e dentro e atrás.

Captura reversa da imagem: a função reversa da captação da imagem pode facilmente gravar detalhes importantes tais como a placa ao inverter.

Gravação em loop: A função de gravação em loop garante que o dispositivo registre e substitua continuamente imagens antigas, tornando-o uma fonte confiável de evidências.

Vídeo de alta definição: O produto captura vídeo de alta definição para fornecer imagens claras e detalhadas da estrada frontal e traseira.

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|---|---|---|---|
| Marca/Fabricante: Importado | | Modelo/versão: Fulll HD | |
| 47.078.673/0001-28 - PANDHORA COMERCIO LTDA | Sim | R$ 579,9900 | |
| Descrição detalhada: conforme descricao<br>Marca/Fabricante: conforme descricao | | Modelo/versão: conforme descricao | |
| 51.409.343/0001-45 - PROSPERO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | Sim | R$ 579,9900 | |
| Descrição detalhada: A câmera Full HD possui resolução real de 1920 x 1080 pixels, sensor CMOS FHD, obturador automático, ângulo de visão de 130 (diagonal), taxa de quadros de 30FPS, formato de vídeo MOV, compressão de vídeo H.264, armazenamento MicroSD de até 128GB, classe 10, gravação em loop, WDR Digital automático, alimentação de 5Vdc (±10%) 1A, temperatura de operação de -5 C a 60 C, umidade relativa de operação de 95% ou menos (sem condensação), sensor de impacto, acesso via aplicativo, aviso sonoro por voz e wi-fi ponto a ponto. | | | |
| Marca/Fabricante: intelbras ou similar | | Modelo/versão: Câmera Veicular Full HD | |
| 33.275.120/0001-50 - SUPER LICITE LICITACOES LTDA | Sim | R$ 1.160,0000 | |
| Descrição detalhada: Peça / Acessório Câmara Fotográfica / Filmadora Tipo: Kit Acessório Para Câmera Filmadora , Modelo Da Câmera/Filmadora: Gopro Hero , Quantidade De Componentes: 50 U<br>Marca/Fabricante: Intelbras | | Modelo/versão: DC 3201 | |
| 25.262.951/0001-60 - TH CELL LTDA | Sim | R$ 990,0000 | |
| Descrição detalhada: camera<br>Marca/Fabricante: intelbras | | Modelo/versão: dc3201 | |
| 03.264.526/0001-77 - VASCONCELOS & OLIVEIRA TELEFONIA LTDA | Sim | R$ 750,0000 | |
| Descrição detalhada: Câmera veicular Full HD<br>Câmera com resolução de vídeo: 1920 x 1080p / 30FPS ou 1280 x 720p / 30FPS<br>Compressão de vídeo: H.264, Temperatura de operação: -10 C ~ 60 C<br>Ângulo de visão câmera frontal: 150 diagonal<br>Ângulo de visão câmera interna: 130 diagonal<br>WDR automático, Formato de vídeo: MOV<br>Marca/Fabricante: intelbras | | Modelo/versão: DC 3201. | |

## Lances do Item 1

| | | |
|---|---|---|
| 26/12/2023 10:10:27 | 51.878.436/0001-19 | R$ 565,0000 |

## Lances do Item 1

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 26/12/2023 11:53:33 | 51.217.280/0001-25 | R$ 2.000,0000 |
| 26/12/2023 12:01:34 | 17.058.263/0001-54 | R$ 572,0000 |
| 26/12/2023 12:56:08 | 51.217.280/0001-25 | R$ 1.500,0000 |
| 26/12/2023 13:20:32 | 45.434.285/0001-07 | R$ 580,0000 |
| 26/12/2023 13:53:45 | 48.340.933/0001-54 | R$ 575,0000 |
| 26/12/2023 13:57:56 | 51.069.521/0001-36 | R$ 560,0000 |
| 26/12/2023 13:58:03 | 33.275.120/0001-50 | R$ 569,8860 |
| 26/12/2023 13:58:29 | 51.878.436/0001-19 | R$ 550,0000 |
| 26/12/2023 13:59:22 | 51.069.521/0001-36 | R$ 547,0000 |
| 26/12/2023 13:59:30 | 23.629.837/0001-08 | R$ 544,2600 |
| 26/12/2023 13:59:30 | 51.878.436/0001-19 | R$ 545,0000 |
| 26/12/2023 13:59:31 | 52.467.608/0001-24 | R$ 541,5300 |
| 26/12/2023 13:59:31 | 52.846.436/0001-08 | R$ 538,4974 |
| 26/12/2023 13:59:31 | 23.629.837/0001-08 | R$ 538,8200 |
| 26/12/2023 13:59:31 | 52.467.608/0001-24 | R$ 535,7900 |
| 26/12/2023 13:59:32 | 52.846.436/0001-08 | R$ 532,7895 |
| 26/12/2023 13:59:32 | 52.467.608/0001-24 | R$ 530,1100 |
| 26/12/2023 13:59:32 | 23.629.837/0001-08 | R$ 533,1100 |
| 26/12/2023 13:59:32 | 23.629.837/0001-08 | R$ 527,4500 |
| 26/12/2023 13:59:33 | 52.467.608/0001-24 | R$ 524,8100 |
| 26/12/2023 13:59:33 | 23.629.837/0001-08 | R$ 522,1800 |
| 26/12/2023 13:59:33 | 52.467.608/0001-24 | R$ 519,5600 |
| 26/12/2023 13:59:34 | 23.629.837/0001-08 | R$ 516,9600 |
| 26/12/2023 13:59:34 | 51.878.436/0001-19 | R$ 530,0000 |
| 26/12/2023 13:59:34 | 52.467.608/0001-24 | R$ 514,3700 |
| 26/12/2023 13:59:34 | 23.629.837/0001-08 | R$ 511,7900 |
| 26/12/2023 13:59:35 | 52.467.608/0001-24 | R$ 509,2300 |
| 26/12/2023 13:59:35 | 23.629.837/0001-08 | R$ 506,6800 |
| 26/12/2023 13:59:35 | 52.467.608/0001-24 | R$ 504,1400 |
| 26/12/2023 13:59:36 | 23.629.837/0001-08 | R$ 501,6100 |
| 26/12/2023 13:59:36 | 52.467.608/0001-24 | R$ 499,1000 |
| 26/12/2023 13:59:36 | 23.629.837/0001-08 | R$ 496,6000 |
| 26/12/2023 13:59:36 | 52.467.608/0001-24 | R$ 494,1100 |
| 26/12/2023 13:59:37 | 23.629.837/0001-08 | R$ 491,6300 |
| 26/12/2023 13:59:37 | 52.846.436/0001-08 | R$ 488,8768 |
| 26/12/2023 13:59:38 | 23.629.837/0001-08 | R$ 486,4200 |
| 26/12/2023 13:59:38 | 52.846.436/0001-08 | R$ 483,6960 |
| 26/12/2023 13:59:39 | 23.629.837/0001-08 | R$ 481,2700 |

## Lances do Item 1

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 26/12/2023 13:59:40 | 52.846.436/0001-08 | R$ 478,5748 |
| 26/12/2023 13:59:40 | 23.629.837/0001-08 | R$ 476,1700 |
| 26/12/2023 13:59:40 | 52.846.436/0001-08 | R$ 473,5034 |
| 26/12/2023 13:59:41 | 23.629.837/0001-08 | R$ 471,1300 |
| 26/12/2023 13:59:41 | 52.846.436/0001-08 | R$ 468,4916 |
| 26/12/2023 13:59:42 | 23.629.837/0001-08 | R$ 466,1400 |
| 26/12/2023 13:59:42 | 52.846.436/0001-08 | R$ 463,5296 |
| 26/12/2023 13:59:43 | 23.629.837/0001-08 | R$ 461,2000 |
| 26/12/2023 13:59:43 | 52.846.436/0001-08 | R$ 458,6172 |
| 26/12/2023 13:59:44 | 23.629.837/0001-08 | R$ 456,3100 |
| 26/12/2023 13:59:44 | 52.846.436/0001-08 | R$ 453,7546 |
| 26/12/2023 13:59:46 | 23.629.837/0001-08 | R$ 451,4800 |
| 26/12/2023 13:59:46 | 52.846.436/0001-08 | R$ 448,9517 |
| 26/12/2023 13:59:48 | 23.629.837/0001-08 | R$ 446,7000 |
| 26/12/2023 13:59:48 | 52.846.436/0001-08 | R$ 444,1984 |
| 26/12/2023 13:59:49 | 47.018.307/0001-83 | R$ 459,9000 |
| 26/12/2023 13:59:50 | 23.629.837/0001-08 | R$ 441,9600 |
| 26/12/2023 13:59:50 | 52.846.436/0001-08 | R$ 439,4850 |
| 26/12/2023 13:59:52 | 23.629.837/0001-08 | R$ 437,2800 |
| 26/12/2023 13:59:52 | 52.846.436/0001-08 | R$ 434,8312 |
| 26/12/2023 13:59:53 | 23.629.837/0001-08 | R$ 432,6500 |
| 26/12/2023 13:59:53 | 52.846.436/0001-08 | R$ 430,2271 |
| 26/12/2023 13:59:54 | 23.629.837/0001-08 | R$ 428,0600 |
| 26/12/2023 13:59:54 | 52.846.436/0001-08 | R$ 425,6628 |
| 26/12/2023 13:59:56 | 23.629.837/0001-08 | R$ 423,5300 |
| 26/12/2023 13:59:56 | 52.846.436/0001-08 | R$ 421,1582 |
| 26/12/2023 13:59:56 | 44.737.673/0001-02 | R$ 350,0000 |
| 26/12/2023 13:59:59 | 23.629.837/0001-08 | R$ 421,1400 |

## Mensagens do chat do Item 1

| Enviado por | Data/Hora envio | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 26/12/2023 14:00:04 | O item 1 teve empate real para os valores 579,9900 e 580,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas. |
| Sistema | 26/12/2023 14:00:04 | O item 1 está encerrado. |
| Sistema para o participante 44.737.673/0001-02 | 26/12/2023 14:04:26 | Sr. fornecedor, com base nos itens 5.3 e 6.1 do Aviso desta Dispensa Eletrônica, convoco-lhe para enviar a Proposta Adequada ao último lance e Documentos de habilitação, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos. |

| Enviado por | Data/Hora envio | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema para o participante 44.737.673/0001-02 | 26/12/2023 14:04:59 | Sr. Fornecedor 44.737.673 DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS, CNPJ 44.737.673/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:06:00 do dia 26/12/2023. Justificativa: Prazo para o envio da Proposta e Documentos de habilitação. . |
| pelo participante 44.737.673/0001-02 | 26/12/2023 14:32:42 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:32:42 de 26/12/2023. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor 44.737.673 DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS, CNPJ 44.737.673/0001-02. |
| Sistema para o participante 44.737.673/0001-02 | 28/12/2023 14:05:54 | Sr. Fornecedor, informo que recebemos o parecer da Unidade Técnica a qual se manifestou pela reprovação da sua Proposta, destacando o seguinte: |
| Sistema para o participante 44.737.673/0001-02 | 28/12/2023 14:07:41 | "em relação ao item 1 (um), necessita-se de uma camera veicular cujo modelo sugerido foi a Camera Veicular Full HD Intelbras DC 3201 e confrontando as especificações técnicas dos dois produtos, restou constatado que o equipamento ofertado só pode receber no máximo um cartão de memória de 32 GB (em vez de um de 256GB, como é o caso do modelo sugerido)" |
| Sistema para o participante 44.737.673/0001-02 | 28/12/2023 14:08:04 | "equipamento ofertado permite gravação apenas do exterior do veículo e o equipamento sugerido permite filmagem e gravação de audio do interior e exterior do veículo." |
| Sistema para o participante 44.737.673/0001-02 | 28/12/2023 14:09:02 | Pelos motivos expostos a Proposta resta desclassificada. |
| Sistema para o participante 23.629.837/0001-08 | 28/12/2023 14:11:23 | Sr. fornecedor, com base nos itens 5.3 do Aviso desta Dispensa Eletrônica, convoco-lhe para enviar a Proposta Adequada ao último lance para este item no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, sob pena de desclassificação. |
| Sistema para o participante 23.629.837/0001-08 | 28/12/2023 14:11:55 | Sr. Fornecedor 23.629.837 BEATRIZ RODRIGUES MAFRA DA SILVA, CNPJ 23.629.837/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:13:00 do dia 28/12/2023. Justificativa: Prazo para envio de Proposta Adequada ao último lance. . |
| pelo participante 23.629.837/0001-08 | 28/12/2023 14:23:44 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:23:44 de 28/12/2023. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor 23.629.837 BEATRIZ RODRIGUES MAFRA DA SILVA, CNPJ 23.629.837/0001-08. |
| Sistema para o participante 23.629.837/0001-08 | 29/12/2023 09:07:07 | Bom dia, Sr. fornecedor. Informo que recebemos a manifestação da Unidade Requisitante, que destacou o que segue: |
| Sistema para o participante 23.629.837/0001-08 | 29/12/2023 09:07:30 | "necessita-se de uma<br>camera veicular cujo modelo sugerido foi a Camera Veicular Full HD Intelbras DC 3201 e<br>confrontando as especificações técnicas dos dois produtos (o constante no TR e a proposta da<br>empresa de CNPJ 23.629.837/0001-08)" |
| Sistema para o participante 23.629.837/0001-08 | 29/12/2023 09:07:47 | "restou constatado que o equipamento ofertado é<br>compatível com cartão de memória de 128 GB, porém, o equipamento ofertado apenas registra<br>gravação do ambiente externo do veículo, ao contrário do equipamento sugerido." |
| Sistema para o participante 23.629.837/0001-08 | 29/12/2023 09:08:24 | Deste modo, sua proposta foi desclassificada pela Unidade Técnica Requisitante, pelos motivos acima indicados. |

| Enviado por | Data/Hora envio | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema para o participante 52.846.436/0001-08 | 29/12/2023 09:25:52 | Bom dia, Sr. fornecedor. |
| Sistema para o participante 52.846.436/0001-08 | 29/12/2023 09:26:56 | Sr. fornecedor, com base nos itens 5.3 do Aviso desta Dispensa Eletrônica, convoco-lhe para enviar a Proposta Adequada ao último lance para este item no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, sob pena de desclassificação. |
| Sistema para o participante 52.846.436/0001-08 | 29/12/2023 09:28:25 | além disso, com base no item 6.1, convoco-lhe para apresentar os documentos de habilitação, no mesmo prazo. |
| Sistema para o participante 52.846.436/0001-08 | 29/12/2023 09:29:03 | Sr. Fornecedor 52.846.436 DANIELLE GOMES DO CARMO, CNPJ 52.846.436/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 29/12/2023. Justificativa: Prazo para envio da Proposta adequada ao último lance e documentos de habilitação.<br>. |
| pelo participante 52.846.436/0001-08 | 29/12/2023 10:21:12 | Prezados, bom dia! Realizamos a inclusão dos anexos! Quaisquer esclarecimentos estamos a disposição no contato (21) 96710-3974 |
| Sistema para o participante 52.846.436/0001-08 | 29/12/2023 10:28:43 | Bom dia |
| Sistema para o participante 52.846.436/0001-08 | 29/12/2023 10:30:00 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:30:00 de 29/12/2023. 14 anexos foram enviados pelo fornecedor 52.846.436 DANIELLE GOMES DO CARMO, CNPJ 52.846.436/0001-08. |
| Sistema para o participante 52.846.436/0001-08 | 29/12/2023 10:40:36 | Sr. fornecedor. |
| Sistema para o participante 52.846.436/0001-08 | 29/12/2023 10:41:26 | após análise preliminar dos documentos enviados, e com base no item 6.4 do Aviso desta Dispensa, identificamos a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares. |
| Sistema para o participante 52.846.436/0001-08 | 29/12/2023 10:42:25 | desta forma, convoco-lhe para enviar, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, os seguintes documentos, sob pena de desclassificação<br>: |
| Sistema para o participante 52.846.436/0001-08 | 29/12/2023 10:42:55 | 1) documento constante do item 3 do ANEXO I do Aviso desta Dispensa; |
| Sistema para o participante 52.846.436/0001-08 | 29/12/2023 10:43:39 | 2) documento constante do subitem 1.7 do ANEXO I do Aviso desta Dispensa; |
| Sistema para o participante 52.846.436/0001-08 | 29/12/2023 10:44:14 | 3) Documentos constantes dos subitens 6.2.2 A 6.2.5 do item 6 do Aviso desta Dispensa. |
| Sistema para o participante 52.846.436/0001-08 | 29/12/2023 10:44:36 | Sr. Fornecedor 52.846.436 DANIELLE GOMES DO CARMO, CNPJ 52.846.436/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:46:00 do dia 29/12/2023. Justificativa: Prazo para envio de Documentos complementares.<br>. |

| Enviado por | Data/Hora envio | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema para o participante 52.846.436/0001-08 | 29/12/2023 10:48:59 | o documento do subitem 1.7 é a DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO, que deve ser enviada nos moldes do ANEXO IV do Aviso desta Dispensa. |
| Sistema para o participante 52.846.436/0001-08 | 29/12/2023 11:46:00 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:46:00 de 29/12/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.846.436 DANIELLE GOMES DO CARMO, CNPJ 52.846.436/0001-08. |
| Sistema para o participante 52.846.436/0001-08 | 02/01/2024 10:00:23 | Bom dia, sra. Fornecedora. |
| Sistema para o participante 52.846.436/0001-08 | 02/01/2024 10:02:24 | Informo que recebemos a Manifestação da Unidade Técnica Requisitante acerca da sua Proposta, a qual se manifestou nos termos abaixo: |
| Sistema para o participante 52.846.436/0001-08 | 02/01/2024 10:03:17 | "em relação ao item 1 (um), ofertado pela empresa de CNPJ 52.846.436/0001-08, necessita-se de uma camera veicular cujo modelo sugerido foi a Camera Veicular Full HD<br>Intelbras DC 3201 e confrontando as especificações técnicas dos dois produtos, restou constatado que o equipamento ofertado só pode receber no máximo um cartão de memória de 32 GB (em<br>vez de um de 128GB, como é o caso d<br>o modelo sugerido)" |
| Sistema para o participante 52.846.436/0001-08 | 02/01/2024 10:03:38 | " e também o equipamento ofertado<br>permite gravação apenas do exterior do veículo e o equipamento sugerido permite filmagem e<br>gravação de audio do interior e exterior do veículo, estando deste modo, em desacordo com o<br>padrão almejado por esta Coordenadoria." |
| Sistema para o participante 52.846.436/0001-08 | 02/01/2024 10:05:05 | De acordo com a análise manifestação acima, sua proposta restou desclassificada. |
| Sistema para o participante 47.018.307/0001-83 | 02/01/2024 10:16:03 | Bom dia Sr. fornecedor. |
| Sistema para o participante 47.018.307/0001-83 | 02/01/2024 10:17:01 | Sr. fornecedor, com base nos itens 5.3 e 6.1 do Aviso desta Dispensa Eletrônica, convoco-lhe para enviar a Proposta Adequada ao último lance e Documentos de Habilitação, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, sob pena de desclassificação. |
| Sistema para o participante 47.018.307/0001-83 | 02/01/2024 10:18:32 | Sr. Fornecedor FELIPE MARCEL VOLPATO, CNPJ 47.018.307/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 02/01/2024. Justificativa: Prazo para envio da Proposta Adequada ao último lance e Documentos de habilitação. . |
| Sistema para o participante 47.018.307/0001-83 | 02/01/2024 11:20:00 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:20:00 de 02/01/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor FELIPE MARCEL VOLPATO, CNPJ 47.018.307/0001-83. |
| Sistema para o participante 52.467.608/0001-24 | 03/01/2024 09:01:56 | Bom dia Sr. fornecedor. |
| Sistema para o participante 52.467.608 | 03/01/2024 09:02:12 | Sr. fornecedor, com base nos itens 5.3 e 6.1 do Aviso desta Dispensa Eletrônica, convoco-lhe para enviar a Proposta Adequada ao último lance e Documentos de |

| Enviado por | Data/Hora envio | Mensagem |
|---|---|---|
| /0001-24 | | Habilitação, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, sob pena de desclassificação. |
| Sistema para o participante 52.467.608/0001-24 | 03/01/2024 09:03:15 | Sr. Fornecedor 52.467.608 RODRIGO SALERA MESQUITA, CNPJ 52.467.608/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:04:00 do dia 03/01/2024. Justificativa: Prazo para envio da Proposta Adequada ao último lance e Documentos de Habilitação.. |
| pelo participante 52.467.608/0001-24 | 03/01/2024 09:51:20 | Prezados, informo que declinamos participar da disputa. |
| Sistema para o participante 52.467.608/0001-24 | 03/01/2024 09:53:58 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 09:53:58 de 03/01/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor 52.467.608 RODRIGO SALERA MESQUITA, CNPJ 52.467.608/0001-24 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada. |
| Sistema para o participante 51.878.436/0001-19 | 03/01/2024 09:54:27 | Bom dia Sr. fornecedor. |
| Sistema para o participante 51.878.436/0001-19 | 03/01/2024 09:57:59 | Sr. fornecedor, com base nos itens 5.3 e 6.1 do Aviso desta Dispensa Eletrônica, convoco-lhe para enviar a Proposta Adequada ao último lance e Documentos de Habilitação, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, sob pena de desclassificação. |
| Sistema para o participante 51.878.436/0001-19 | 03/01/2024 09:58:46 | Sr. Fornecedor 51.878.436 MARIA DOS MILAGRES FERREIRA DE ALMEIDA, CNPJ 51.878.436/0001-19, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 03/01/2024. Justificativa: Prazo para envio da Proposta adequada e Documentos de habilitação. . |
| pelo participante 51.878.436/0001-19 | 03/01/2024 10:25:27 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:25:27 de 03/01/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor 51.878.436 MARIA DOS MILAGRES FERREIRA DE ALMEIDA, CNPJ 51.878.436/0001-19. |
| Sistema para o participante 51.878.436/0001-19 | 03/01/2024 11:22:15 | Sr. fornecedor, informo que enviamos a Proposta para a Unidade Técnica Requisitante para análise e manifestação. |
| Sistema para o participante 51.878.436/0001-19 | 03/01/2024 11:23:11 | Por este motivo, suspenderemos esta sessão e retornaremos amanhã, dia 04/01/2023 às 9h. |
| Sistema para o participante 51.878.436/0001-19 | 03/01/2024 11:23:35 | No horário indicado, daremos prosseguimento. Até amanhã. |
| Sistema para o participante 51.878.436/0001-19 | 04/01/2024 09:04:45 | Bom dia Sr. fornecedor |
| Sistema para o participante 51.878.436/0001-19 | 04/01/2024 09:16:17 | Sr. fornecedor, informo que sua Proposta foi aceita pela Unidade Técnica Requisitante. |
| Sistema para o participante 51.878.436/0001-19 | 04/01/2024 09:17:04 | Entretanto, em análise aos seus documentos de habilitação identificamos a necessidade de envio de Documentos complementares. |
| Sistema para o participante 51.878.436/0001-19 | 04/01/2024 09:18:13 | De acordo com o item 6.4, convoco-lhe para apresentar os seguintes documentos de habilitação complementares: |

| Enviado por | Data/Hora envio | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema para o participante 51.878.436/0001-19 | 04/01/2024 09:18:42 | 1) Documentos constantes dos itens 6.2.2 A 6.2.5 do Aviso desta Dispensa; |
| Sistema para o participante 51.878.436/0001-19 | 04/01/2024 09:19:33 | 2) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO nos moldes do ANEXO IV do Aviso desta Dispensa; |
| Sistema para o participante 51.878.436/0001-19 | 04/01/2024 09:20:00 | 3) Documento constante do item 3 do ANEXO I do Aviso desta Dispensa. |
| Sistema para o participante 51.878.436/0001-19 | 04/01/2024 09:21:02 | Convoco-lhe para enviar os documentos solicitados, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, sob pena de inabilitação. |
| Sistema para o participante 51.878.436/0001-19 | 04/01/2024 09:21:36 | Sr. Fornecedor 51.878.436 MARIA DOS MILAGRES FERREIRA DE ALMEIDA, CNPJ 51.878.436/0001-19, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:23:00 do dia 04/01/2024. Justificativa: Prazo para envio de documentos de habilitação complementares.. |
| pelo participante 51.878.436/0001-19 | 04/01/2024 09:34:58 | Bom dia, Prezados! Já estamos em providências para enviar os documentos faltantes. |
| pelo participante 51.878.436/0001-19 | 04/01/2024 09:51:39 | Conforme informado no item 6.2.5, apresentaremos a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU. |
| pelo participante 51.878.436/0001-19 | 04/01/2024 09:52:19 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:52:19 de 04/01/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor 51.878.436 MARIA DOS MILAGRES FERREIRA DE ALMEIDA, CNPJ 51.878.436/0001-19. |
| Sistema para o participante 51.878.436/0001-19 | 04/01/2024 10:23:16 | Sr. Fornecedor, considerando os documentos enviados, o consideramos habilitado. |

## Eventos do Item 1

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 26/12/2023 14:00:04 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 26/12/2023 14:00:04 | Item teve empate real para os valores 579,9900 e 580,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. |
| 26/12/2023 14:00:04 | Item encerrado para lances. |
| 26/12/2023 14:04:59 | Fornecedor 44.737.673 DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS, CNPJ 44.737.673/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/12/2023 15:06:00. Motivo: Prazo para o envio da Proposta e Documentos de habilitação. . |
| 26/12/2023 14:32:41 | Fornecedor 44.737.673 DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS, CNPJ 44.737.673/0001-02 finalizou o envio de anexo. |
| 28/12/2023 14:09:32 | Fornecedor 44.737.673 DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS, CNPJ 44.737.673/0001-02 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 350,0000. Motivo: Conforme manifestação da Unidade Técnica Requisitante. . |

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/12/2023 14:11:55 | Fornecedor 23.629.837 BEATRIZ RODRIGUES MAFRA DA SILVA, CNPJ 23.629.837/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/12/2023 15:13:00. Motivo: Prazo para envio de Proposta Adequada ao último lance. . |
| 28/12/2023 14:23:44 | Fornecedor 23.629.837 BEATRIZ RODRIGUES MAFRA DA SILVA, CNPJ 23.629.837/0001-08 finalizou o envio de anexo. |
| 29/12/2023 09:09:03 | Fornecedor 23.629.837 BEATRIZ RODRIGUES MAFRA DA SILVA, CNPJ 23.629.837/0001-08 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 421,1400. Motivo: Proposta não atende as especificações do TR, conforme manifestação da Unidade Requisitante. . |
| 29/12/2023 09:29:04 | Fornecedor 52.846.436 DANIELLE GOMES DO CARMO, CNPJ 52.846.436/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/12/2023 10:30:00. Motivo: Prazo para envio da Proposta adequada ao último lance e documentos de habilitação.<br>. |
| 29/12/2023 10:44:36 | Fornecedor 52.846.436 DANIELLE GOMES DO CARMO, CNPJ 52.846.436/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/12/2023 11:46:00. Motivo: Prazo para envio de Documentos complementares.<br>. |
| 02/01/2024 10:06:31 | Fornecedor 52.846.436 DANIELLE GOMES DO CARMO, CNPJ 52.846.436/0001-08 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 421,1582. Motivo: De acordo com a Manifestação e análise da Unidade Técnica Requisitante. . |
| 02/01/2024 10:18:32 | Fornecedor FELIPE MARCEL VOLPATO, CNPJ 47.018.307/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/01/2024 11:20:00. Motivo: Prazo para envio da Proposta Adequada ao último lance e Documentos de habilitação. . |
| 02/01/2024 11:28:05 | Fornecedor FELIPE MARCEL VOLPATO, CNPJ 47.018.307/0001-83 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 459,9000. Motivo: Fornecedor não enviou documentação solicitada no prazo estabelecido no Aviso de Dispensa. . |
| 03/01/2024 09:03:15 | Fornecedor 52.467.608 RODRIGO SALERA MESQUITA, CNPJ 52.467.608/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/01/2024 10:04:00. Motivo: Prazo para envio da Proposta Adequada ao último lance e Documentos de Habilitação.. |
| 03/01/2024 09:53:58 | Convocação do fornecedor 52.467.608 RODRIGO SALERA MESQUITA, CNPJ 52.467.608/0001-24 para envio de anexos cancelada automaticamente. |
| 03/01/2024 09:53:58 | Fornecedor 52.467.608 RODRIGO SALERA MESQUITA, CNPJ 52.467.608/0001-24 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 494,1100. Motivo: Fornecedor declinou da participação na Dispensa Eletrônica. . |
| 03/01/2024 09:58:46 | Fornecedor 51.878.436 MARIA DOS MILAGRES FERREIRA DE ALMEIDA, CNPJ 51.878.436/0001-19 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/01/2024 11:00:00. Motivo: Prazo para envio da Proposta adequada e Documentos de habilitação. . |
| 03/01/2024 10:25:27 | Fornecedor 51.878.436 MARIA DOS MILAGRES FERREIRA DE ALMEIDA, CNPJ 51.878.436/0001-19 finalizou o envio de anexo. |
| 04/01/2024 09:21:36 | Fornecedor 51.878.436 MARIA DOS MILAGRES FERREIRA DE ALMEIDA, CNPJ 51.878.436/0001-19 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/01/2024 10:23:00. Motivo: Prazo para envio de documentos de habilitação complementares.. |
| 04/01/2024 09:52:19 | Fornecedor 51.878.436 MARIA DOS MILAGRES FERREIRA DE ALMEIDA, CNPJ 51.878.436/0001-19 finalizou o envio de anexo. |
| 04/01/2024 10:23:39 | Fornecedor 51.878.436 MARIA DOS MILAGRES FERREIRA DE ALMEIDA, CNPJ 51.878.436/0001-19 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 530,0000. Motivo: Conforme parecer da Unidade Técnica |

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| | Requisitante.<br>. |
| 04/01/2024 10:24:52 | Fornecedor 51.878.436 MARIA DOS MILAGRES FERREIRA DE ALMEIDA, CNPJ 51.878.436/0001-19 foi habilitado. |
| 04/01/2024 13:32:02 | Fornecedor 51.878.436 MARIA DOS MILAGRES FERREIRA DE ALMEIDA, CNPJ 51.878.436/0001-19 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 530,0000. |
| 04/01/2024 13:32:10 | Item homologado. |

## Item 2 - Memória Em Cartão Magnético

Memória Em Cartão Magnético Capacidade Memória: 1 GB, Tipo Cartao: Micro Sd , Aplicação: Armazenar Fotos, Imagens E Dados

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: | 10 | Valor estimado: | R$ 274,9900 |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | Situação: | Adjudicado e Homologado |

Aceito e Habilitado por CPF ***.592.***-*6 - MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA para TOK CONECT INTERMEDIACOES LTDA, CNPJ 46.020.682/0001-03, melhor lance: R$ 62,6800

## Propostas do Item 2

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|---|---|---|---|
| 20.040.983/0001-05 - 20.040.983 JORDAO ROCHA FREITAS | Sim | R$ 300,0000 | |
| Descrição detalhada: CARTAO SANDISK 128GB<br>Marca/Fabricante: SANDISK Modelo/versão: 128GB | | | |
| 44.737.673/0001-02 - 44.737.673 DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS | Sim | R$ 274,0000 | |
| Descrição detalhada: DE ACORDO COM O TR<br>Marca/Fabricante: DE ACORDO COM O TR Modelo/versão: DE ACORDO COM O TR | | | |
| 48.340.933/0001-54 - 48.340.933 KELLYN VIEIRA | Sim | R$ 274,0000 | |
| Descrição detalhada: Cartão de Memória 128GB Micro SD Classe 10 Sandisk Ultra<br>Marca/Fabricante: Sandisk Modelo/versão: 128GB Micro SD | | | |
| 50.864.443/0001-07 - 50.864.443 MARIA BEATRIZ MIRANDA DE SOUZA | Sim | R$ 274,0000 | |

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|---|---|---|---|
| Descrição detalhada: Cartão MicroSDXC.<br>Sua velocidade de leitura é de 100 MB/s e de gravação 170 MB/s.<br>Possui adaptador de memória.<br>Sua resolução máxima de vídeo é de Full HD.<br>Armazena diferentes tipos de dados.<br>Classe da velocidade: 10.<br>Marca/Fabricante: Cartão de Memória 128GB Micro SD Classe 10 Modelo/versão: Cartão de Memória 128GB | | | |
| 51.217.280/0001-25 - 51.217.280 RAFAEL TALLES LOPES BRITO DE SOUSA | Sim | R$ 270,0000 | |
| Descrição detalhada: Memória Em Cartão Magnético Capacidade Memória: 1 GB, Tipo Cartao: Micro Sd , Aplicação: Armazenar Fotos, Imagens E Dados<br>Marca/Fabricante: — Modelo/versão: — | | | |
| 51.878.436/0001-19 - 51.878.436 MARIA DOS MILAGRES FERREIRA DE ALMEIDA | Sim | R$ 270,0000 | |
| Descrição detalhada: Cartão MicroSDXC.<br>Sua velocidade de leitura é de 100 MB/s e de gravação 170 MB/s.<br>Possui adaptador de memória.<br>Sua resolução máxima de vídeo é de Full HD.<br>Armazena diferentes tipos de dados.<br>Classe da velocidade: 10.<br>Marca/Fabricante: San Disk Modelo/versão: Cartão Memória Micro SD | | | |
| 51.902.819/0001-85 - 51.902.819 ALEFF VIEIRA BEZERRA | Sim | R$ 274,9900 | |
| Descrição detalhada: Capacidade de Armazenamento - 128G<br>Rendimento Resistente a água, variações da temperatura, shocks e raios<br>Taxa de transferência - 100Mbps<br>Marca/Fabricante: Kingston Modelo/versão: MICRO SD | | | |
| 52.467.608/0001-24 - 52.467.608 RODRIGO SALERA MESQUITA | Sim | R$ 269,8000 | |
| Descrição detalhada: Memória Em Cartão Magnético Capacidade Memória: 1 GB, Tipo Cartao: Micro Sd , Aplicação: Armazenar Fotos, Imagens E Dados<br>Marca/Fabricante: TR Modelo/versão: TR | | | |
| 52.896.290/0001-05 - 52.896.290 DAVI VELLOZO DE OLIVEIRA | Sim | R$ 270,0000 | |

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|---|---|---|---|

Descrição detalhada: Cartão de Memória MicroSDHC 128GB Sandisk 100mb/s A1 classe 10

Classe 10 para que você tenha mais velocidade e possa capturar vídeos em Full HD!
Os cartões SanDisk Ultra MicroSDHC UHS-I são duas vezes mais rápidos do que os cartões MicroSD comuns.

Você terá espaço suficiente para milhares de fotos de alta resolução ou horas de vídeo Full HD.

Velocidade de Gravação para o cartão de 128GB:
24Mbps: 640 minutos
6Mbps: 2560 minutos

Marca/Fabricante: Sandisk Modelo/versão: Micro Sd Classe 10 Ultra

| | | | |
|---|---|---|---|
| 53.070.622/0001-52 - 53.070.622 REGER ROBERTH BRANDAO DOS REIS | Sim | R$ 274,0000 | |

Descrição detalhada: Cartão MicroSDXC.
Sua velocidade de leitura é de 100 MB/s e de gravação 170 MB/s.
Possui adaptador de memória.
Sua resolução máxima de vídeo é de Full HD.
Armazena diferentes tipos de dados.
Classe da velocidade: 10.

Marca/Fabricante: Sandisk Modelo/versão: Cartão de Memória 128GB

| | | | |
|---|---|---|---|
| 38.174.919/0001-74 - ALPHA THERA DISTRIBUIDORA LTDA | Sim | R$ 474,9900 | |

Descrição detalhada: Memória Em Cartão Magnético Capacidade Memória: 1 GB, Tipo Cartao: Micro Sd , Aplicação: Armazenar Fotos, Imagens E Dados

Marca/Fabricante: similar ao Tr Modelo/versão: 374,9900

| | | | |
|---|---|---|---|
| 17.058.263/0001-54 - AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | Sim | R$ 274,9900 | |

Descrição detalhada: tr

Marca/Fabricante: tr Modelo/versão: tr

| | | | |
|---|---|---|---|
| 45.646.550/0001-10 - ANDRE FERNANDO LOPES BRAGA 95827080349 | Sim | R$ 300,0000 | |

Descrição detalhada: cartao m sd sandisk 128gb ult microsdhc

Marca/Fabricante: Sandisck Modelo/versão: Ultra

| | | | |
|---|---|---|---|
| 45.434.285/0001-07 - BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA | Sim | R$ 350,0000 | |

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|---|---|---|---|
| Descrição detalhada: SAN DISK<br>Marca/Fabricante: SAN DISK Modelo/versão: SAN DISK | | | |
| 46.751.906/0001-49 - BRUNO RIBEIRO ATAIDES BRAGA 04769577109 | Sim | R$ 274,9900 | |
| Descrição detalhada: nformações sobre o produto<br>Detalhes técnicos<br>Marca SanDisk<br>Fabricante SanDisk<br>Cor Branco<br>Altura do produto 1,02 milímetros<br>Largura do produto 10,92 milímetros<br>Tamanho da memória 128 GB<br>Pilhas ou baterias inclusas Não<br>Número de unidades 1<br>Peso do produto 10 g<br>Dimensões do produto 1,5 x 1,09 x 0,1 cm; 10 g<br>Número do modelo SDSQUNS-128G-GN6MN<br>Descontinuado pelo fabricante Não<br>Funciona a bateria ou pilha? Não<br>EAN 0619659169893, 4571410070724<br>Capacidade de armazenamento digital 128 GB<br>Marca/Fabricante: Sandisk Modelo/versão: artão De Memória Sandisk | | | |
| 52.832.842/0001-03 - CHIP7 LICITACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA | Sim | R$ 500,0000 | |
| Descrição detalhada: Cartão de Memória 128 GB MICRO SD,<br>100 Mbs de velocidade a serem<br>utilizados nas câmeras veiculares<br>Modelo sugerido: Cartão de Memória<br>128GB Micro SD Classe 10 Sandisk<br>Ultra<br>Marca/Fabricante: Sandisk Modelo/versão: Sandisk | | | |
| 51.204.249/0001-50 - DIGITAL HOME LTDA | Sim | R$ 280,0000 | |
| Descrição detalhada: conforme tr<br>Marca/Fabricante: compatível Modelo/versão: conforme tr | | | |
| 26.587.509/0001-76 - DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA | Sim | R$ 274,9900 | |
| Descrição detalhada: Memória Em Cartão Magnético Capacidade Memória: 1 GB, Tipo Cartao: Micro Sd , Aplicação: Armazenar Fotos, Imagens E Dados<br>Marca/Fabricante: MEMÓRIA EM CARTÃO MAGNÉTICO Modelo/versão: MEMÓRIA EM CARTÃO | | | |

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|---|---|---|---|
| 48.372.757/0001-32 - E P C COMERCIO E SERVICOS LTDA | Sim | R$ 270,0000 | |
| Descrição detalhada: Cartão de Memória 128 GB MICRO SD, 100 Mbs de velocidade a serem utilizados nas câmeras veiculares<br>Marca/Fabricante: SANDISK<br>Modelo/versão: 128GB | | | |
| 50.374.681/0001-26 - ELETRON ATACADO E VAREJO DE MATERIAIS LTDA | Sim | R$ 270,0000 | |
| Descrição detalhada: conforme o tr<br>Marca/Fabricante: sandisk<br>Modelo/versão: 1.0 | | | |
| 41.206.659/0001-86 - ES DIGITAL EMPREENDIMENTOS LTDA | Sim | R$ 274,0000 | |
| Descrição detalhada: Micro Sd 1 Gb<br>Marca/Fabricante: Sd<br>Modelo/versão: Micro Sd | | | |
| 47.018.307/0001-83 - FELIPE MARCEL VOLPATO | Sim | R$ 11.111.111.111,0000 | |
| Descrição detalhada: Cartão Memória Micro Sd Sandisk 128gb Classe 10 Ultra 170MB/S<br>Marca/Fabricante: Sandisk<br>Modelo/versão: 128gb | | | |
| 33.776.558/0001-12 - P H ATAIDE DE JESUS LTDA | Sim | R$ 264,9999 | |
| Descrição detalhada: Memória Em Cartão Magnético Capacidade Memória: 1 GB, Tipo Cartao: Micro Sd , Aplicação: Armazenar Fotos, Imagens E Dados<br>Marca/Fabricante: Sandisk<br>Modelo/versão: Sandisk | | | |
| 47.078.673/0001-28 - PANDHORA COMERCIO LTDA | Sim | R$ 274,9800 | |
| Descrição detalhada: conforme descricao<br>Marca/Fabricante: conforme descricao<br>Modelo/versão: conforme descricao | | | |
| 52.087.237/0001-55 - PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA | Sim | R$ 198,0000 | |

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|---|---|---|---|

Descrição detalhada: CARACTERÍSTICAS:

- Marca: Sandisk
- Modelo: SDSQUNS-128G-GN6MN

ESPECIFICAÇÕES:

- Proteja seus arquivos particulares com o software SanDisk SecureAccess que acompanha o produto
- Armazene mais com capacidades de 128GB
- Capacidade: 128 GB
- Desempenho de leitura sequencial: Até 100MB/s
- Tamanho físico: microSDHC / microSDXC
- Compatibilidade: Compatível com todos os dispositivos host com suporte a microSDHC e microSDXC
- Performance: C10

CONTEÚDO DA EMBALAGEM:

- Cartão MicroSD 128GB Ultra

Altura Real

0

Largura Real

0

Profundidade Real

0

Garantia do Fornecedor

3 meses

Fabricante

Sandisk

Modelo

SDSQUNR-128G-GN3MA

Linha

ULTRA

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|---|---|---|---|

Peso:
15 gramas (bruto com embalagem)

Marca/Fabricante: SANDISK Modelo/versão: SANDISK

| | | | |
|---|---|---|---|
| 51.409.343/0001-45 - PROSPERO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | Sim | R$ 274,0000 | |

Descrição detalhada: Cartão de Memória 128 GB MICRO SD

Marca/Fabricante: Sandisk Modelo/versão: sandisk ou similar

| | | | |
|---|---|---|---|
| 51.825.811/0001-62 - SUCESSO EMPREENDIMENTOS & SOLUCOES LTDA | Sim | R$ 274,0000 | |

Descrição detalhada: Cartão de Memória 128 GB MICRO SD, Mínimo 100 Mbs de velocidade.

Marca/Fabricante: SANDISK Modelo/versão: CARTÃO DE MEMÓRIA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.275.120/0001-50 - SUPER LICITE LICITACOES LTDA | Sim | R$ 549,9800 | |

Descrição detalhada: Memória Em Cartão Magnético Capacidade Memória: 1 GB, Tipo Cartao: Micro Sd , Aplicação: Armazenar Fotos, Imagens E Dados

Marca/Fabricante: Sandisk Modelo/versão: 128GB Micro SD Classe 10

| | | | |
|---|---|---|---|
| 25.262.951/0001-60 - TH CELL LTDA | Sim | R$ 274,0000 | |

Descrição detalhada: cartão

Marca/Fabricante: sandisk Modelo/versão: 128 ultra

| | | | |
|---|---|---|---|
| 46.020.682/0001-03 - TOK CONECT INTERMEDIACOES LTDA | Sim | R$ 270,0000 | Proposta adjudicada |

Descrição detalhada: Conforme TR

Marca/Fabricante: Universal Modelo/versão: Conforme TR

| | | | |
|---|---|---|---|
| 36.895.360/0001-46 - VALENCY TRADE SERVICE LTDA | Sim | R$ 274,9900 | |

Descrição detalhada: SanDisk Cartão microSDXC Ultra SDSQUNS-128G-GN6MN 128GB 80MB/s UHS-I Classe 10

Marca/Fabricante: SANDISK Modelo/versão: SANDISK

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|---|---|---|---|
| 03.264.526/0001-77 - VASCONCELOS & OLIVEIRA TELEFONIA LTDA | Sim | R$ 280,0000 | |

Descrição detalhada: Capacidade de Armazenamento - 128GB
Rendimento Resistente a água, variações da temperatura, shocks e raios XTipo XC-I Class 10
Taxa de transferência - 100Mbps

Marca/Fabricante: sandisk Modelo/versão: Cartão de Memória 128 GB

## Lances do Item 2

| | | |
|---|---|---|
| 26/12/2023 08:43:35 | 52.896.290/0001-05 | R$ 196,0000 |
| 26/12/2023 08:53:21 | 53.070.622/0001-52 | R$ 195,0200 |
| 26/12/2023 10:16:22 | 52.896.290/0001-05 | R$ 193,3700 |
| 26/12/2023 11:11:39 | 51.217.280/0001-25 | R$ 190,0000 |
| 26/12/2023 11:29:54 | 46.020.682/0001-03 | R$ 100,0000 |
| 26/12/2023 11:40:34 | 51.217.280/0001-25 | R$ 97,0000 |
| 26/12/2023 11:56:51 | 52.896.290/0001-05 | R$ 96,0000 |
| 26/12/2023 11:57:52 | 51.217.280/0001-25 | R$ 95,0000 |
| 26/12/2023 12:01:14 | 17.058.263/0001-54 | R$ 269,0000 |
| 26/12/2023 12:34:57 | 53.070.622/0001-52 | R$ 93,5000 |
| 26/12/2023 12:44:33 | 26.587.509/0001-76 | R$ 99,9900 |
| 26/12/2023 13:08:34 | 51.825.811/0001-62 | R$ 197,9900 |
| 26/12/2023 13:12:20 | 17.058.263/0001-54 | R$ 263,0000 |
| 26/12/2023 13:20:57 | 45.434.285/0001-07 | R$ 274,0000 |
| 26/12/2023 13:22:23 | 51.878.436/0001-19 | R$ 90,0000 |
| 26/12/2023 13:34:12 | 03.264.526/0001-77 | R$ 235,0000 |
| 26/12/2023 13:42:16 | 38.174.919/0001-74 | R$ 262,9900 |
| 26/12/2023 13:46:53 | 53.070.622/0001-52 | R$ 90,5000 |
| 26/12/2023 13:47:30 | 50.864.443/0001-07 | R$ 89,0000 |
| 26/12/2023 13:51:44 | 48.372.757/0001-32 | R$ 200,0000 |
| 26/12/2023 13:54:06 | 48.340.933/0001-54 | R$ 269,0000 |
| 26/12/2023 13:57:43 | 51.878.436/0001-19 | R$ 88,0000 |
| 26/12/2023 13:58:04 | 33.275.120/0001-50 | R$ 262,9374 |
| 26/12/2023 13:58:51 | 52.896.290/0001-05 | R$ 86,1000 |
| 26/12/2023 13:59:03 | 51.878.436/0001-19 | R$ 85,0000 |
| 26/12/2023 13:59:03 | 38.174.919/0001-74 | R$ 261,6700 |
| 26/12/2023 13:59:04 | 25.262.951/0001-60 | R$ 197,9800 |
| 26/12/2023 13:59:09 | 51.902.819/0001-85 | R$ 197,9700 |
| 26/12/2023 13:59:16 | 52.896.290/0001-05 | R$ 83,7000 |

## Lances do Item 2

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 26/12/2023 13:59:16 | 25.262.951/0001-60 | R$ 196,9901 |
| 26/12/2023 13:59:20 | 51.902.819/0001-85 | R$ 196,9800 |
| 26/12/2023 13:59:22 | 25.262.951/0001-60 | R$ 196,0051 |
| 26/12/2023 13:59:22 | 51.878.436/0001-19 | R$ 80,0000 |
| 26/12/2023 13:59:30 | 46.020.682/0001-03 | R$ 79,6000 |
| 26/12/2023 13:59:30 | 51.204.249/0001-50 | R$ 79,2000 |
| 26/12/2023 13:59:30 | 51.902.819/0001-85 | R$ 195,9900 |
| 26/12/2023 13:59:31 | 46.020.682/0001-03 | R$ 78,8000 |
| 26/12/2023 13:59:31 | 52.467.608/0001-24 | R$ 195,9800 |
| 26/12/2023 13:59:34 | 51.204.249/0001-50 | R$ 78,0200 |
| 26/12/2023 13:59:34 | 25.262.951/0001-60 | R$ 195,0250 |
| 26/12/2023 13:59:34 | 46.020.682/0001-03 | R$ 77,6200 |
| 26/12/2023 13:59:36 | 51.204.249/0001-50 | R$ 77,2300 |
| 26/12/2023 13:59:37 | 46.020.682/0001-03 | R$ 76,8400 |
| 26/12/2023 13:59:39 | 51.878.436/0001-19 | R$ 70,0000 |
| 26/12/2023 13:59:40 | 46.020.682/0001-03 | R$ 69,6500 |
| 26/12/2023 13:59:41 | 51.902.819/0001-85 | R$ 195,0100 |
| 26/12/2023 13:59:41 | 52.467.608/0001-24 | R$ 195,0000 |
| 26/12/2023 13:59:43 | 51.878.436/0001-19 | R$ 64,0000 |
| 26/12/2023 13:59:43 | 51.825.811/0001-62 | R$ 195,0000 |
| 26/12/2023 13:59:43 | 46.020.682/0001-03 | R$ 63,6800 |
| 26/12/2023 13:59:49 | 47.018.307/0001-83 | R$ 85,6000 |
| 26/12/2023 13:59:51 | 51.217.280/0001-25 | R$ 69,0000 |
| 26/12/2023 13:59:51 | 51.902.819/0001-85 | R$ 194,0300 |
| 26/12/2023 13:59:53 | 25.262.951/0001-60 | R$ 194,0200 |
| 26/12/2023 13:59:54 | 52.467.608/0001-24 | R$ 194,0100 |
| 26/12/2023 13:59:55 | 51.902.819/0001-85 | R$ 193,0500 |
| 26/12/2023 13:59:57 | 51.878.436/0001-19 | R$ 63,0000 |
| 26/12/2023 13:59:57 | 46.020.682/0001-03 | R$ 62,6800 |
| 26/12/2023 13:59:59 | 25.262.951/0001-60 | R$ 193,0400 |
| 26/12/2023 13:59:59 | 52.467.608/0001-24 | R$ 193,0300 |

## Mensagens do chat do Item 2

| Enviado por | Data/Hora envio | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 26/12/2023 14:00:04 | O item 2 teve empate real para os valores 274,0000, 274,9900 e 300,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas. |

| Enviado por | Data/Hora envio | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 26/12/2023 14:00:04 | O item 2 está encerrado. |
| Sistema para o participante 46.020.682/0001-03 | 26/12/2023 14:05:54 | Sr. fornecedor, com base nos itens 5.3 e 6.1 do Aviso desta Dispensa Eletrônica, convoco-lhe para enviar a Proposta Adequada ao último lance e Documentos de habilitação, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos. |
| Sistema para o participante 46.020.682/0001-03 | 26/12/2023 14:06:18 | Sr. Fornecedor TOK CONECT INTERMEDIACOES LTDA, CNPJ 46.020.682/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:07:00 do dia 26/12/2023. Justificativa: prazo para envio da Proposta e Documentos de habilitação. . |
| pelo participante 46.020.682/0001-03 | 26/12/2023 14:54:09 | O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:54:09 de 26/12/2023. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor TOK CONECT INTERMEDIACOES LTDA, CNPJ 46.020.682/0001-03. |
| Sistema para o participante 46.020.682/0001-03 | 28/12/2023 14:12:47 | Boa tarde, sr. fornecedor. |
| Sistema para o participante 46.020.682/0001-03 | 28/12/2023 14:14:45 | informo que sua Proposta foi aceita pela Unidade Técnica, entretanto, após análise, identificamos a necessidade de envio de Documentos de habilitação complementares, que serão listados abaixo: |
| Sistema para o participante 46.020.682/0001-03 | 28/12/2023 14:16:24 | 1) Enviar Documentos constantes dos itens 1 e 3 do ANEXO I do aviso desta dispensa; |
| Sistema para o participante 46.020.682/0001-03 | 28/12/2023 14:17:22 | 2) Documentos constantes dos subitens 6.2.2 a 6.2.5 do Item 6 do Aviso desta Dispensa Eletrônica. |
| Sistema para o participante 46.020.682/0001-03 | 28/12/2023 14:18:26 | Com base no item 6.4 do Aviso, convoco-lhe para enviar os documentos listados acima, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos. |
| Sistema para o participante 46.020.682/0001-03 | 28/12/2023 14:18:42 | o prazo deve ser cumprido sob pena de inabilitação. |
| Sistema para o participante 46.020.682/0001-03 | 28/12/2023 14:19:03 | Sr. Fornecedor TOK CONECT INTERMEDIACOES LTDA, CNPJ 46.020.682/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:20:00 do dia 28/12/2023. Justificativa: Prazo para envio de Documentos complementares. . |
| pelo participante 46.020.682/0001-03 | 28/12/2023 14:45:53 | Sr pregoeiro, entendo que os documentos dos itens 1 e 3 do anexo 1 ja estão contidos no sicaf, Porém como não tenho conhecimento técnico suficiente pois estamos a pouco mais de 1 mês participando de licitação poderia me conceder um pouco mais de tempo para que eu posso ver com meu contador? |
| Sistema para o participante 46.020.682/0001-03 | 28/12/2023 14:49:08 | O prazo é o estabelecido no Aviso de Dispensa Eletrônica. |
| Sistema para o participante 46.020.682/0001-03 | 28/12/2023 14:50:58 | o item 3 solicita atestado de capacidade técnica, no caso o Sr. ainda não tem atestado fornecido por órgão público ou privado ? |
| Sistema para o participante 46.020.682/0001-03 | 28/12/2023 14:51:37 | Verifiquei que o documentos do item 1, consta no SICAF. |

| Enviado por | Data/Hora envio | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema para o participante 46.020.682/0001-03 | 28/12/2023 14:52:15 | Nesse caso, o Sr enviará os documentos constantes dos subitens 6.2.2 a 6.2.5 do Item 6 do Aviso desta Dispensa Eletrônica. |
| pelo participante 46.020.682/0001-03 | 28/12/2023 14:58:31 | Providenciando agora |
| pelo participante 46.020.682/0001-03 | 28/12/2023 15:01:41 | O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:01:41 de 28/12/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor TOK CONECT INTERMEDIACOES LTDA, CNPJ 46.020.682/0001-03. |
| pelo participante 46.020.682/0001-03 | 28/12/2023 15:04:45 | Conforme solicitado enviado os documentos dos subitens 6.22 e 6.25, precisa de algo mais Sr pregoeiro? |
| pelo participante 46.020.682/0001-03 | 28/12/2023 15:07:23 | Desculpas, percebi que os subitens 6.23 e 6.24 não foram anexados, favor abrir para que eu posso anexá-los |
| Sistema para o participante 46.020.682/0001-03 | 28/12/2023 15:12:42 | Sr. Fornecedor TOK CONECT INTERMEDIACOES LTDA, CNPJ 46.020.682/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 28/12/2023. Justificativa: prazo para envio de documentos complementares. |
| pelo participante 46.020.682/0001-03 | 28/12/2023 15:13:11 | O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:13:11 de 28/12/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor TOK CONECT INTERMEDIACOES LTDA, CNPJ 46.020.682/0001-03. |
| pelo participante 46.020.682/0001-03 | 28/12/2023 15:27:16 | Sr Pregoeiro começamos a pouco menos de 1 mês nas licitações, o que temos no momento são algumas homologações, entretanto nosso cartão cnpj conta a comprovação que seria o cnae 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática,. |
| Sistema para o participante 46.020.682/0001-03 | 29/12/2023 09:14:41 | Bom dia, Sr. fornecedor. |
| Sistema para o participante 46.020.682/0001-03 | 29/12/2023 09:16:26 | Com base no item 6.4 do Aviso, convoco-lhe para apresentar a o documento constante do item 1.7 do Aviso, qual seja a DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO nos moldes do Anexo IV do Aviso desta Dispensa Eletrônica. |
| Sistema para o participante 46.020.682/0001-03 | 29/12/2023 09:17:13 | No prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, sob pena de inabilitação. |
| Sistema para o participante 46.020.682/0001-03 | 29/12/2023 09:17:38 | Sr. Fornecedor TOK CONECT INTERMEDIACOES LTDA, CNPJ 46.020.682/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:19:00 do dia 29/12/2023. Justificativa: Prazo para envio de documento complementar. . |
| pelo participante 46.020.682/0001-03 | 29/12/2023 09:50:42 | O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:50:42 de 29/12/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TOK CONECT INTERMEDIACOES LTDA, CNPJ 46.020.682/0001-03. |
| pelo participante 46.020.682/0001-03 | 29/12/2023 09:51:13 | Conforme solicitado, arquivo enviado |
| pelo participante 46.020.682/0001-03 | 29/12/2023 09:51:30 | *Documento |

## Eventos do Item 2

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 26/12/2023 14:00:04 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 26/12/2023 14:00:04 | Item teve empate real para os valores 274,0000, 274,9900 e 300,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. |
| 26/12/2023 14:00:04 | Item encerrado para lances. |
| 26/12/2023 14:06:18 | Fornecedor TOK CONECT INTERMEDIACOES LTDA, CNPJ 46.020.682/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/12/2023 15:07:00. Motivo: prazo para envio da Proposta e Documentos de habilitação. . |
| 26/12/2023 14:54:08 | Fornecedor TOK CONECT INTERMEDIACOES LTDA, CNPJ 46.020.682/0001-03 finalizou o envio de anexo. |
| 28/12/2023 14:19:03 | Fornecedor TOK CONECT INTERMEDIACOES LTDA, CNPJ 46.020.682/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/12/2023 15:20:00. Motivo: Prazo para envio de Documentos complementares. . |
| 28/12/2023 15:01:41 | Fornecedor TOK CONECT INTERMEDIACOES LTDA, CNPJ 46.020.682/0001-03 finalizou o envio de anexo. |
| 28/12/2023 15:12:42 | Fornecedor TOK CONECT INTERMEDIACOES LTDA, CNPJ 46.020.682/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/12/2023 15:35:00. Motivo: prazo para envio de documentos complementares. |
| 28/12/2023 15:13:11 | Fornecedor TOK CONECT INTERMEDIACOES LTDA, CNPJ 46.020.682/0001-03 finalizou o envio de anexo. |
| 29/12/2023 09:17:38 | Fornecedor TOK CONECT INTERMEDIACOES LTDA, CNPJ 46.020.682/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/12/2023 10:19:00. Motivo: Prazo para envio de documento complementar. . |
| 29/12/2023 09:50:42 | Fornecedor TOK CONECT INTERMEDIACOES LTDA, CNPJ 46.020.682/0001-03 finalizou o envio de anexo. |
| 29/12/2023 10:10:51 | Fornecedor TOK CONECT INTERMEDIACOES LTDA, CNPJ 46.020.682/0001-03 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 62,6800. Motivo: Fornecedor atente as especificações técnicas do TR, bem como atende os requisitos de habilitação.. |
| 04/01/2024 11:06:04 | Fornecedor TOK CONECT INTERMEDIACOES LTDA, CNPJ 46.020.682/0001-03 foi habilitado. |
| 04/01/2024 13:32:02 | Fornecedor TOK CONECT INTERMEDIACOES LTDA, CNPJ 46.020.682/0001-03 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 62,6800. |
| 04/01/2024 13:32:10 | Item homologado. |

## Item 3 - Memória Em Cartão Magnético

Memória Em Cartão Magnético Capacidade Memória: 1 GB, Tipo Cartao: Micro Sd , Aplicação: Armazenar Fotos, Imagens E Dados

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: | 5 | Valor estimado: | R$ 499,0000 |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | Situação: | Adjudicado e Homologado |

Aceito e Habilitado por CPF ***.592.***-*6 - MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA para TH CELL LTDA, CNPJ 25.262.951/0001-60, melhor lance: R$ 180,8100

## Propostas do Item 3

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|---|---|---|---|
| 20.040.983/0001-05 - 20.040.983 JORDAO ROCHA FREITAS | Sim | R$ 500,0000 | |
| Descrição detalhada: CARTAO SANDISK 256GB<br>Marca/Fabricante: SANDISK Modelo/versão: 256GB | | | |
| 44.737.673/0001-02 - 44.737.673 DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS | Sim | R$ 499,0000 | |
| Descrição detalhada: DE ACORDO COM O TR<br>Marca/Fabricante: DE ACORDO COM O TR Modelo/versão: DE ACORDO COM O TR | | | |
| 48.340.933/0001-54 - 48.340.933 KELLYN VIEIRA | Sim | R$ 498,0000 | |
| Descrição detalhada: Cartão de Memória MicroSDXC 256GB Sandisk Ultra Classe 10 120MB<br>Marca/Fabricante: Sandisk Modelo/versão: MicroSDXC 256GB | | | |
| 50.864.443/0001-07 - 50.864.443 MARIA BEATRIZ MIRANDA DE SOUZA | Sim | R$ 499,0000 | |
| Descrição detalhada: Cartão MicroSDXC.<br>Sua velocidade de leitura é de 150MB/s.<br>Armazena diferentes tipos de dados.<br>Classe da velocidade: 10.<br>Marca/Fabricante: Cartão de Memória MicroSDXC 256GB Sandisk Modelo/versão: Cartão de Memória | | | |
| 51.217.280/0001-25 - 51.217.280 RAFAEL TALLES LOPES BRITO DE SOUSA | Sim | R$ 489,0000 | |

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|---|---|---|---|
| Descrição detalhada: Memória Em Cartão Magnético Capacidade Memória: 1 GB, Tipo Cartao: Micro Sd , Aplicação: Armazenar Fotos, Imagens E Dados<br>Marca/Fabricante: — Modelo/versão: — | | | |
| 51.878.436/0001-19 - 51.878.436 MARIA DOS MILAGRES FERREIRA DE ALMEIDA | Sim | R$ 490,0000 | |
| Descrição detalhada: Cartão MicroSDXC.<br>Sua velocidade de leitura é de 100MB/s.<br>Possui adaptador de memória.<br>Armazena diferentes tipos de dados.<br>Classe da velocidade: 10.<br>Marca/Fabricante: San Disk Modelo/versão: Cartão de memória Ultra Plus | | | |
| 51.902.819/0001-85 - 51.902.819 ALEFF VIEIRA BEZERRA | Sim | R$ 499,0000 | |
| Descrição detalhada: Capacidade de Armazenamento - 256GB<br>Rendimento Resistente a água, variações da temperatura, shocks e raios XTipo XC-I<br>Class 10<br>Taxa de transferência - 100Mbp<br>Marca/Fabricante: Kingston Modelo/versão: MICRO SD | | | |
| 52.467.608/0001-24 - 52.467.608 RODRIGO SALERA MESQUITA | Sim | R$ 489,7000 | Proposta desclassificada |
| Descrição detalhada: Memória Em Cartão Magnético Capacidade Memória: 1 GB, Tipo Cartao: Micro Sd , Aplicação: Armazenar Fotos, Imagens E Dados<br>Marca/Fabricante: TR Modelo/versão: TR | | | |
| 52.896.290/0001-05 - 52.896.290 DAVI VELLOZO DE OLIVEIRA | Sim | R$ 480,0000 | Proposta desclassificada |
| Descrição detalhada:<br>Marca SanDisk<br>Tipo de memória Flash Micro SDXC<br>Capacidade de armazenamento da memória 256 GB<br>Velocidade de leitura 120 Megabytes Per Second<br>Dimensões do produto 15D x 11W x 1H milímetros<br>Marca/Fabricante: Sandisk Modelo/versão: Micro SDXC | | | |
| 53.070.622/0001-52 - 53.070.622 REGER ROBERTH BRANDAO DOS REIS | Sim | R$ 499,0000 | |
| Descrição detalhada: aracterísticas para Cartão De Memória Micro Sd Sandisk Extreme Pro 256gb 170mb/s<br>Capacidade: 256 GB | | | |

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|---|---|---|---|

Formato do cartão: MicroSDXC

Resolução máxima de vídeo: 4K

Velocidade de leitura: 170 MB/s

Inclui adaptador SD: Sim

Marca/Fabricante: Sandisk Modelo/versão: Cartão de Memória

| | | | |
|---|---|---|---|
| 38.174.919/0001-74 - ALPHA THERA DISTRIBUIDORA LTDA | Sim | R$ 699,0000 | |

Descrição detalhada: Memória Em Cartão Magnético Capacidade Memória: 1 GB, Tipo Cartao: Micro Sd , Aplicação: Armazenar Fotos, Imagens E Dados

Marca/Fabricante: similar ao TR Modelo/versão: 1gb

| | | | |
|---|---|---|---|
| 17.058.263/0001-54 - AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | Sim | R$ 499,0000 | |

Descrição detalhada: tr

Marca/Fabricante: tr Modelo/versão: tr

| | | | |
|---|---|---|---|
| 45.434.285/0001-07 - BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA | Sim | R$ 520,0000 | |

Descrição detalhada: SAN DISK

Marca/Fabricante: SAN DISK Modelo/versão: SAN DISK

| | | | |
|---|---|---|---|
| 46.751.906/0001-49 - BRUNO RIBEIRO ATAIDES BRAGA 04769577109 | Sim | R$ 499,0000 | |

Descrição detalhada: Cartão de Memória MicroSDXC 256GB Sandisk Ultra Classe 10 100MB/s
Informações sobre o produto
Detalhes técnicos
Marca SanDisk
Fabricante SanDisk
Modelo SDSQUAR-256G-GN6MA
Número da peça SDSQUAR-256G-GN6MA
Capacidade de armazenamento da memória 256 GB
Tipo de memória flash Micro SD, Micro SDXC
Capacidade de armazenamento digital 256 GB
Interface do hardware microSDXC
Aparelhos compatíveis Smartphone
Peso do produto 10 g
Número do modelo SDSQUAR-256G-GN6MA
EAN 7447444440475
Dimensões da embalagem 15 x 10,1 x 0,7 cm; 10 g

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|---|---|---|---|
| Marca/Fabricante: Sandisk | | Modelo/versão: Cartão de Memória | |
| 52.832.842/0001-03 - CHIP7 LICITACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA | Sim | R$ 1.000,0000 | |
| Descrição detalhada: Cartão de memória 256 GB MICRO SD, 120 Mbs ou superior de velocidade a serem utilizados nas câmeras fotográficas<br>Modelo sugerido: Cartão de Memória MicroSDXC 256GB Sandisk Ultra Classe 10 120MB/s ou superior | | | |
| Marca/Fabricante: Sandisk | | Modelo/versão: Sandisk | |
| 51.204.249/0001-50 - DIGITAL HOME LTDA | Sim | R$ 590,0000 | |
| Descrição detalhada: conforme tr | | | |
| Marca/Fabricante: compatível | | Modelo/versão: conforme tr | |
| 26.587.509/0001-76 - DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA | Sim | R$ 499,0000 | |
| Descrição detalhada: Memória Em Cartão Magnético Capacidade Memória: 1 GB, Tipo Cartao: Micro Sd , Aplicação: Armazenar Fotos, Imagens E Dados | | | |
| Marca/Fabricante: MEMÓRIA EM CARTÃO MAGNÉTICO | | Modelo/versão: MEMÓRIA EM CARTÃO | |
| 48.372.757/0001-32 - E P C COMERCIO E SERVICOS LTDA | Sim | R$ 490,0000 | |
| Descrição detalhada: Cartão de memória 256 GB MICRO SD, 120 Mbs ou superior de velocidade a serem utilizados nas câmeras fotográficas | | | |
| Marca/Fabricante: SANDISK | | Modelo/versão: 256GB | |
| 50.374.681/0001-26 - ELETRON ATACADO E VAREJO DE MATERIAIS LTDA | Sim | R$ 450,0000 | |
| Descrição detalhada: conforme tr | | | |
| Marca/Fabricante: sandisk | | Modelo/versão: 1.0 | |
| 41.206.659/0001-86 - ES DIGITAL EMPREENDIMENTOS LTDA | Sim | R$ 499,0000 | |

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|---|---|---|---|
| Descrição detalhada: Micro Sd 1 GB<br>Marca/Fabricante: Micro Modelo/versão: Sd | | | |
| 47.018.307/0001-83 - FELIPE MARCEL VOLPATO | Sim | R$ 111.111.111.111,0000 | |
| Descrição detalhada: Cartao Sandisk Micro Sdxc Ultra 120mb/s 256gb<br>Marca/Fabricante: Sandisk Modelo/versão: 256gb | | | |
| 33.776.558/0001-12 - P H ATAIDE DE JESUS LTDA | Sim | R$ 488,9999 | |
| Descrição detalhada: Memória Em Cartão Magnético Capacidade Memória: 1 GB, Tipo Cartao: Micro Sd , Aplicação: Armazenar Fotos, Imagens E Dados<br>Marca/Fabricante: Sandisk Modelo/versão: Sandisk | | | |
| 47.078.673/0001-28 - PANDHORA COMERCIO LTDA | Sim | R$ 489,9900 | |
| Descrição detalhada: conforme descricao<br>Marca/Fabricante: conforme descricao Modelo/versão: conforme descricao | | | |
| 52.087.237/0001-55 - PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA | Sim | R$ 399,0000 | |

Descrição detalhada: Características:

- Marca: SanDisk
- Modelo: SDSQXCD-256G-GN6MA

Especificações:

- Tipo de cartão: microSDXC
- Capacidade de armazenamento: 256Gb
- Classe de Velocidade UHS: U3
- Classe de velocidade de vídeo: V30
- Classe de desempenho de aplicativos: A2
- Velocidade Máxima de leitura até 200Mb/s
- Velocidade Máxima de gravação até 140Mb/s

Conteúdo da embalagem:

- 1 x Cartão de Memória Sandisk Extreme Pro 256GB
- 1 x Adaptador

Garantia do Fornecedor

12 Meses

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|---|---|---|---|

Peso:
15 gramas (bruto com embalagem)

Marca/Fabricante: SANDISK Modelo/versão: SANDISK

| | | | |
|---|---|---|---|
| 51.825.811/0001-62 - SUCESSO EMPREENDIMENTOS & SOLUCOES LTDA | Sim | R$ 499,0000 | |

Descrição detalhada: Cartão de memória 256 GB MICRO SD, 120 Mbs ou superior de velocidade.

Marca/Fabricante: SANDISK Modelo/versão: CARTÃO DE MEMÓRIA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.275.120/0001-50 - SUPER LICITE LICITACOES LTDA | Sim | R$ 998,0000 | |

Descrição detalhada: Memória Em Cartão Magnético Capacidade Memória: 1 GB, Tipo Cartao: Micro Sd , Aplicação: Armazenar Fotos, Imagens E Dados

Marca/Fabricante: Sandisk Modelo/versão: MicroSDXC 256GB Sandisk

| | | | |
|---|---|---|---|
| 25.262.951/0001-60 - TH CELL LTDA | Sim | R$ 499,0000 | Proposta adjudicada |

Descrição detalhada: cartão

Marca/Fabricante: sandidk Modelo/versão: 256 gb

| | | | |
|---|---|---|---|
| 46.020.682/0001-03 - TOK CONECT INTERMEDIACOES LTDA | Sim | R$ 499,0000 | |

Descrição detalhada: Conforme TR

Marca/Fabricante: A confirmar com fornecedor Modelo/versão: Conforme TR

| | | | |
|---|---|---|---|
| 36.895.360/0001-46 - VALENCY TRADE SERVICE LTDA | Sim | R$ 499,0000 | |

Descrição detalhada: Cartão Micro SD SanDisk Ultra com Adaptador 256GB

Marca/Fabricante: SANDISK Modelo/versão: SANDISK

| | | | |
|---|---|---|---|
| 03.264.526/0001-77 - VASCONCELOS & OLIVEIRA TELEFONIA LTDA | Sim | R$ 500,0000 | |

Descrição detalhada: Cartão de memória 256 GB MICRO SD
Capacidade de Armazenamento - 256GB
Rendimento Resistente a água, variações da temperatura, shocks e raios XTipo XC-I Class 10
Taxa de transferência - 100Mbps

Marca/Fabricante: sandisk Modelo/versão: Cartão de Memória

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|---|---|---|---|

## Lances do Item 3

| | | |
|---|---|---|
| 26/12/2023 08:43:34 | 52.896.290/0001-05 | R$ 380,0000 |
| 26/12/2023 08:52:58 | 53.070.622/0001-52 | R$ 378,1000 |
| 26/12/2023 10:16:11 | 52.896.290/0001-05 | R$ 375,9000 |
| 26/12/2023 10:23:53 | 51.217.280/0001-25 | R$ 486,0000 |
| 26/12/2023 11:31:43 | 46.020.682/0001-03 | R$ 300,0000 |
| 26/12/2023 11:53:27 | 51.217.280/0001-25 | R$ 298,0000 |
| 26/12/2023 11:57:15 | 52.896.290/0001-05 | R$ 296,0000 |
| 26/12/2023 11:57:48 | 51.217.280/0001-25 | R$ 293,0000 |
| 26/12/2023 12:01:56 | 17.058.263/0001-54 | R$ 475,0000 |
| 26/12/2023 12:32:13 | 03.264.526/0001-77 | R$ 290,0000 |
| 26/12/2023 12:34:42 | 53.070.622/0001-52 | R$ 288,0000 |
| 26/12/2023 12:44:47 | 26.587.509/0001-76 | R$ 286,5600 |
| 26/12/2023 13:12:43 | 17.058.263/0001-54 | R$ 445,0000 |
| 26/12/2023 13:18:18 | 03.264.526/0001-77 | R$ 288,0000 |
| 26/12/2023 13:18:35 | 03.264.526/0001-77 | R$ 285,0000 |
| 26/12/2023 13:21:10 | 45.434.285/0001-07 | R$ 499,0000 |
| 26/12/2023 13:22:14 | 51.878.436/0001-19 | R$ 280,0000 |
| 26/12/2023 13:27:13 | 53.070.622/0001-52 | R$ 275,0000 |
| 26/12/2023 13:42:35 | 03.264.526/0001-77 | R$ 273,0000 |
| 26/12/2023 13:42:49 | 38.174.919/0001-74 | R$ 488,9800 |
| 26/12/2023 13:46:43 | 53.070.622/0001-52 | R$ 270,0000 |
| 26/12/2023 13:52:12 | 48.372.757/0001-32 | R$ 350,0000 |
| 26/12/2023 13:54:30 | 03.264.526/0001-77 | R$ 268,0000 |
| 26/12/2023 13:54:32 | 48.340.933/0001-54 | R$ 488,0000 |
| 26/12/2023 13:55:31 | 38.174.919/0001-74 | R$ 486,5300 |
| 26/12/2023 13:56:26 | 51.825.811/0001-62 | R$ 269,9900 |
| 26/12/2023 13:57:58 | 51.878.436/0001-19 | R$ 265,0000 |
| 26/12/2023 13:58:05 | 33.275.120/0001-50 | R$ 589,8820 |
| 26/12/2023 13:58:21 | 52.896.290/0001-05 | R$ 263,0000 |
| 26/12/2023 13:58:31 | 03.264.526/0001-77 | R$ 260,0000 |
| 26/12/2023 13:58:36 | 51.878.436/0001-19 | R$ 255,0000 |
| 26/12/2023 13:58:51 | 03.264.526/0001-77 | R$ 250,0000 |
| 26/12/2023 13:58:58 | 51.878.436/0001-19 | R$ 248,0000 |
| 26/12/2023 13:59:01 | 52.896.290/0001-05 | R$ 219,9080 |
| 26/12/2023 13:59:03 | 25.262.951/0001-60 | R$ 218,8000 |
| 26/12/2023 13:59:09 | 51.878.436/0001-19 | R$ 225,0000 |

## Lances do Item 3

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 26/12/2023 13:59:19 | 44.737.673/0001-02 | R$ 200,0000 |
| 26/12/2023 13:59:20 | 25.262.951/0001-60 | R$ 199,0000 |
| 26/12/2023 13:59:30 | 46.020.682/0001-03 | R$ 198,0000 |
| 26/12/2023 13:59:30 | 52.467.608/0001-24 | R$ 197,0100 |
| 26/12/2023 13:59:31 | 46.020.682/0001-03 | R$ 196,0200 |
| 26/12/2023 13:59:31 | 26.587.509/0001-76 | R$ 269,9800 |
| 26/12/2023 13:59:31 | 52.467.608/0001-24 | R$ 195,0300 |
| 26/12/2023 13:59:31 | 46.020.682/0001-03 | R$ 194,0500 |
| 26/12/2023 13:59:32 | 52.467.608/0001-24 | R$ 193,0700 |
| 26/12/2023 13:59:32 | 46.020.682/0001-03 | R$ 192,1000 |
| 26/12/2023 13:59:32 | 25.262.951/0001-60 | R$ 191,1300 |
| 26/12/2023 13:59:32 | 52.467.608/0001-24 | R$ 190,1700 |
| 26/12/2023 13:59:33 | 25.262.951/0001-60 | R$ 189,2100 |
| 26/12/2023 13:59:33 | 51.902.819/0001-85 | R$ 191,1200 |
| 26/12/2023 13:59:33 | 52.467.608/0001-24 | R$ 188,2600 |
| 26/12/2023 13:59:34 | 25.262.951/0001-60 | R$ 187,3100 |
| 26/12/2023 13:59:34 | 51.204.249/0001-50 | R$ 199,0000 |
| 26/12/2023 13:59:34 | 52.467.608/0001-24 | R$ 186,3700 |
| 26/12/2023 13:59:34 | 46.020.682/0001-03 | R$ 189,2100 |
| 26/12/2023 13:59:35 | 46.020.682/0001-03 | R$ 185,4300 |
| 26/12/2023 13:59:35 | 25.262.951/0001-60 | R$ 184,5000 |
| 26/12/2023 13:59:35 | 52.467.608/0001-24 | R$ 183,5700 |
| 26/12/2023 13:59:36 | 25.262.951/0001-60 | R$ 182,6500 |
| 26/12/2023 13:59:36 | 52.467.608/0001-24 | R$ 181,7300 |
| 26/12/2023 13:59:37 | 46.020.682/0001-03 | R$ 180,8200 |
| 26/12/2023 13:59:37 | 52.467.608/0001-24 | R$ 179,9100 |
| 26/12/2023 13:59:37 | 25.262.951/0001-60 | R$ 180,8100 |
| 26/12/2023 13:59:39 | 03.264.526/0001-77 | R$ 200,0000 |
| 26/12/2023 13:59:45 | 52.896.290/0001-05 | R$ 178,8900 |
| 26/12/2023 13:59:45 | 52.467.608/0001-24 | R$ 177,9900 |
| 26/12/2023 13:59:55 | 47.018.307/0001-83 | R$ 217,0000 |
| 26/12/2023 13:59:56 | 51.217.280/0001-25 | R$ 200,0000 |
| 26/12/2023 13:59:59 | 52.896.290/0001-05 | R$ 176,0000 |
| 26/12/2023 13:59:59 | 52.467.608/0001-24 | R$ 175,1200 |

## Mensagens do chat do Item 3

| Enviado por | Data/Hora envio | Mensagem |
|---|---|---|

| Enviado por | Data/Hora envio | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 26/12/2023 14:00:04 | O item 3 teve empate real para o valor 499,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas. |
| Sistema | 26/12/2023 14:00:04 | O item 3 está encerrado. |
| Sistema para o participante 52.467.608/0001-24 | 26/12/2023 14:06:33 | Sr. fornecedor, com base nos itens 5.3 e 6.1 do Aviso desta Dispensa Eletrônica, convoco-lhe para enviar a Proposta Adequada ao último lance e Documentos de habilitação, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos. |
| Sistema para o participante 52.467.608/0001-24 | 26/12/2023 14:07:05 | Sr. Fornecedor 52.467.608 RODRIGO SALERA MESQUITA, CNPJ 52.467.608/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 15:08:00 do dia 26/12/2023. Justificativa: Prazo para envio da Proposta e Documentos de habilitação. . |
| pelo participante 52.467.608/0001-24 | 26/12/2023 14:56:18 | Prezados, solicito dilatação do prazo em mais 15 min. para envio de anexos. |
| Sistema para o participante 52.467.608/0001-24 | 26/12/2023 15:08:00 | O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:08:00 de 26/12/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.467.608 RODRIGO SALERA MESQUITA, CNPJ 52.467.608/0001-24. |
| pelo participante 52.467.608/0001-24 | 26/12/2023 15:10:00 | Prezados, informo que declinamos participar da disputa. |
| Sistema para o participante 52.467.608/0001-24 | 26/12/2023 15:10:25 | Sr. Fornecedor 52.467.608 RODRIGO SALERA MESQUITA, CNPJ 52.467.608/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 15:25:00 do dia 26/12/2023. Justificativa: prazo para envio da Proposta Adequada e Documentos de Habilitação. . |
| Sistema para o participante 52.467.608/0001-24 | 26/12/2023 15:15:57 | O item 3 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 15:15:57 de 26/12/2023. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor 52.467.608 RODRIGO SALERA MESQUITA, CNPJ 52.467.608/0001-24 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada. |
| Sistema para o participante 52.896.290/0001-05 | 27/12/2023 09:04:54 | Sr. fornecedor, com base nos itens 5.3 e 6.1 do Aviso desta Dispensa Eletrônica, convoco-lhe para enviar a Proposta Adequada ao último lance e Documentos de habilitação, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, sob pena de desclassificação. |
| Sistema para o participante 52.896.290/0001-05 | 27/12/2023 09:05:42 | Sr. Fornecedor 52.896.290 DAVI VELLOZO DE OLIVEIRA, CNPJ 52.896.290/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 10:07:00 do dia 27/12/2023. Justificativa: Prazo para envio da Proposta adequada e documentos de habilitação. . |
| pelo participante 52.896.290/0001-05 | 27/12/2023 09:36:50 | O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:36:50 de 27/12/2023. 13 anexos foram enviados pelo fornecedor 52.896.290 DAVI VELLOZO DE OLIVEIRA, CNPJ 52.896.290/0001-05. |
| Sistema para o participante 52.896.290/0001-05 | 28/12/2023 14:20:16 | Boa tarde, sr. fornecedor. |
| Sistema para o participante 52.896.290/0001-05 | 28/12/2023 14:20:31 | informo que sua Proposta foi aceita pela Unidade Técnica, entretanto, após análise, identificamos a necessidade de envio de Documentos de habilitação complementares, que serão listados abaixo: |
| Sistema para o participante 52.896.290/0001-05 | 28/12/2023 14:21:20 | 1) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO nos moldes do Anexo IV do Aviso desta Dispensa Eletrônica. |

| Enviado por | Data/Hora envio | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema para o participante 52.896.290/0001-05 | 28/12/2023 14:21:49 | 2) Documento Constante do item 3 do ANEXO I do Aviso desta Dispensa. |
| Sistema para o participante 52.896.290/0001-05 | 28/12/2023 14:22:33 | Com base no item 6.4 do Aviso desta Dispensa, convoco-lhe para enviar os documentos listados acima, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, sob pena de inabilitação. |
| Sistema para o participante 52.896.290/0001-05 | 28/12/2023 14:23:03 | Sr. Fornecedor 52.896.290 DAVI VELLOZO DE OLIVEIRA, CNPJ 52.896.290/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 15:24:00 do dia 28/12/2023. Justificativa: prazo para envio de Documentos complementares. . |
| Sistema para o participante 52.896.290/0001-05 | 28/12/2023 15:24:00 | O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:24:00 de 28/12/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.896.290 DAVI VELLOZO DE OLIVEIRA, CNPJ 52.896.290/0001-05. |
| Sistema para o participante 52.896.290/0001-05 | 29/12/2023 09:10:21 | Bom dia Sr. forncedor. |
| Sistema para o participante 52.896.290/0001-05 | 29/12/2023 09:12:09 | Com base no item 6.9 do Aviso desta Dispensa Eletrônica, o fornecedor está inabilitado por não apresentar os seguintes documentos exigidos: 1) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO nos moldes do Anexo IV do Aviso desta Dispensa Eletrônica; 2) Documento Constante do item 3 do ANEXO I do Aviso desta Dispensa. |
| Sistema para o participante 25.262.951/0001-60 | 29/12/2023 09:31:03 | Sr. fornecedor, com base nos itens 5.3 e 6.1 do Aviso desta Dispensa Eletrônica, convoco-lhe para enviar a Proposta Adequada ao último lance e Documentos de habilitação, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, sob pena de desclassificação. |
| Sistema para o participante 25.262.951/0001-60 | 29/12/2023 09:31:34 | Sr. Fornecedor TH CELL LTDA, CNPJ 25.262.951/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 10:33:00 do dia 29/12/2023. Justificativa: Prazo para envio da Proposta adequada e docs de habilitação. . |
| pelo participante 25.262.951/0001-60 | 29/12/2023 09:52:08 | O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:52:08 de 29/12/2023. 16 anexos foram enviados pelo fornecedor TH CELL LTDA, CNPJ 25.262.951/0001-60. |
| Sistema para o participante 25.262.951/0001-60 | 29/12/2023 10:13:23 | informo que enviaremos a Proposta e documentos para análise da Unidade Técnica Requisitante. |
| Sistema para o participante 25.262.951/0001-60 | 29/12/2023 10:35:32 | Sr. fornecedor. |
| Sistema para o participante 25.262.951/0001-60 | 29/12/2023 10:46:07 | após análise preliminar dos documentos enviados, e com base no item 6.4 do Aviso desta Dispensa, identificamos a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares. |
| Sistema para o participante 25.262.951/0001-60 | 29/12/2023 10:46:19 | desta forma, convoco-lhe para enviar, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, os seguintes documentos, sob pena de desclassificação : |

| Enviado por | Data/Hora envio | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema para o participante 25.262.951/0001-60 | 29/12/2023 10:47:17 | 1) documento constante do subitem 1.7 do ANEXO I do Aviso desta Dispensa, qual seja a DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO nos moldes do ANEXO IV ; |
| Sistema para o participante 25.262.951/0001-60 | 29/12/2023 10:47:47 | 2) Documentos constantes dos subitens 6.2.2 A 6.2.5 do item 6 do Aviso desta Dispensa. |
| Sistema para o participante 25.262.951/0001-60 | 29/12/2023 10:51:09 | Sr. Fornecedor TH CELL LTDA, CNPJ 25.262.951/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:52:00 do dia 29/12/2023. Justificativa: prazo para envio de documentos complementares. . |
| pelo participante 25.262.951/0001-60 | 29/12/2023 11:01:12 | ok, vamos provide ncia |
| pelo participante 25.262.951/0001-60 | 29/12/2023 11:11:46 | O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:11:46 de 29/12/2023. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor TH CELL LTDA, CNPJ 25.262.951/0001-60. |
| pelo participante 25.262.951/0001-60 | 29/12/2023 11:12:50 | prezado, informamos que o site do portal da transparencia encotra-se fora ,como pode se ver no anexo, sendo assim não conserguimos acessar. |
| Sistema para o participante 25.262.951/0001-60 | 29/12/2023 11:17:11 | Sr. fornecedor, os documentos recebidos serão enviados à Unidade Técnica Requisitante. Peço ficar atento ao chat, até às 12h de hoje, estarei informando acerca do andamento desta Dispensa, obrigado. |
| Sistema para o participante 25.262.951/0001-60 | 02/01/2024 09:57:55 | Sr. fornecedor informo que recebemos o parecer da Unidade Técnica Requisitante, a qual se manifestou pela aprovação da sua Proposta. |
| Sistema para o participante 25.262.951/0001-60 | 02/01/2024 09:58:31 | E em análise aos seus documentos de habilitação, o consideramos habilitado. |

## Eventos do Item 3

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 26/12/2023 14:00:04 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 26/12/2023 14:00:04 | Item teve empate real para o valor 499,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. |
| 26/12/2023 14:00:04 | Item encerrado para lances. |
| 26/12/2023 14:07:05 | Fornecedor 52.467.608 RODRIGO SALERA MESQUITA, CNPJ 52.467.608/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/12/2023 15:08:00. Motivo: Prazo para envio da Proposta e Documentos de habilitação. . |
| 26/12/2023 15:10:25 | Fornecedor 52.467.608 RODRIGO SALERA MESQUITA, CNPJ 52.467.608/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/12/2023 15:25:00. Motivo: prazo para envio da Proposta Adequada e Documentos de Habilitação. . |
| 26/12/2023 15:15:57 | Convocação do fornecedor 52.467.608 RODRIGO SALERA MESQUITA, CNPJ 52.467.608/0001-24 para envio de anexos cancelada automaticamente. |

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 26/12/2023 15:15:57 | Fornecedor 52.467.608 RODRIGO SALERA MESQUITA, CNPJ 52.467.608/0001-24 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 175,1200. Motivo: Fornecedor não enviou a documentação no prazo previsto no Aviso de Dispensa Eletrônica, além disso, declinou da Disputa. . |
| 27/12/2023 09:05:42 | Fornecedor 52.896.290 DAVI VELLOZO DE OLIVEIRA, CNPJ 52.896.290/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/12/2023 10:07:00. Motivo: Prazo para envio da Proposta adequada e documentos de habilitação. . |
| 27/12/2023 09:36:50 | Fornecedor 52.896.290 DAVI VELLOZO DE OLIVEIRA, CNPJ 52.896.290/0001-05 finalizou o envio de anexo. |
| 28/12/2023 14:23:03 | Fornecedor 52.896.290 DAVI VELLOZO DE OLIVEIRA, CNPJ 52.896.290/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/12/2023 15:24:00. Motivo: prazo para envio de Documentos complementares.<br>. |
| 29/12/2023 09:13:35 | Fornecedor 52.896.290 DAVI VELLOZO DE OLIVEIRA, CNPJ 52.896.290/0001-05 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 176,0000. Motivo: Fornecedor foi inabilitado com base no item 6.9 do Aviso desta Dispensa, por não apresentar documentos exigidos para a habilitação. . |
| 29/12/2023 09:31:34 | Fornecedor TH CELL LTDA, CNPJ 25.262.951/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/12/2023 10:33:00. Motivo: Prazo para envio da Proposta adequada e docs de habilitação. . |
| 29/12/2023 09:52:08 | Fornecedor TH CELL LTDA, CNPJ 25.262.951/0001-60 finalizou o envio de anexo. |
| 29/12/2023 10:51:10 | Fornecedor TH CELL LTDA, CNPJ 25.262.951/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/12/2023 11:52:00. Motivo: prazo para envio de documentos complementares. . |
| 29/12/2023 11:11:45 | Fornecedor TH CELL LTDA, CNPJ 25.262.951/0001-60 finalizou o envio de anexo. |
| 02/01/2024 09:59:48 | Fornecedor TH CELL LTDA, CNPJ 25.262.951/0001-60 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 180,8100. Motivo: Fornecedor teve sua Proposta aceita pela Unidade Técnica Requisitante. . |
| 04/01/2024 11:06:46 | Fornecedor TH CELL LTDA, CNPJ 25.262.951/0001-60 foi habilitado. |
| 04/01/2024 13:32:02 | Fornecedor TH CELL LTDA, CNPJ 25.262.951/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 180,8100. |
| 04/01/2024 13:32:10 | Item homologado. |

## Item 4 - Câmera Digital

Câmera Digital Resolução: 20 Megapixels , Zoom Óptico: 23 X, Zoom Digital: 2 A 200 X, Características Adicionais: Cartão Micro Sd , Formato De Gravação: Mp4, Mov, Jpeg

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: | 5 | Valor estimado: | R$ 4.997,9900 |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | Situação: | Adjudicado e Homologado |

Aceito e Habilitado por CPF ***.592.***-*6 - MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA para 23.629.837 BEATRIZ RODRIGUES MAFRA DA SILVA, CNPJ 23.629.837/0001-08, melhor lance: R$ 3.631,7500

## Propostas do Item 4

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|---|---|---|---|
| 23.629.837/0001-08 - 23.629.837 BEATRIZ RODRIGUES MAFRA DA SILVA | Sim | R$ 4.997,9900 | Proposta adjudicada |
| Descrição detalhada: Câmera fotográfica 24.1MP, com flash e com zoom óptico de 18-55mm<br>Marca/Fabricante: Canon<br>Modelo/versão: Câmera EOS Rebel T7+ com | | | |
| 27.267.578/0001-65 - 27.267.578 DANIELA MATOS VILA SECA | Sim | R$ 7.000,0000 | |
| Descrição detalhada: Câmera Digital Resolução: 20 Megapixels , Zoom Óptico: 23 X, Zoom Digital: 2 A 200 X, Características Adicionais: Cartão Micro Sd , Formato De Gravação: Mp4, Mov, Jpeg<br>Marca/Fabricante: Canon<br>Modelo/versão: OS SL3 18-55 /F4 STM | | | |
| 43.492.160/0001-08 - 43.492.160 JABEZ FILIPE BASTOS DE OLIVEIRA | Sim | R$ 4.997,0000 | |
| Descrição detalhada: Câmera fotográfica 24.1MP, com flash e com zoom óptico de 18-55mm<br>Marca/Fabricante: canon<br>Modelo/versão: sl3 | | | |
| 48.340.933/0001-54 - 48.340.933 KELLYN VIEIRA | Sim | R$ 4.990,0000 | |
| Descrição detalhada: Câmera EOS Rebel SL3 com lente EF-S 18-55mm IS STM<br>Marca/Fabricante: Canon<br>Modelo/versão: SL3 | | | |
| 50.348.845/0001-40 - 50.348.845 ANDERSON GIARETA | Sim | R$ 4.997,0000 | |

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|---|---|---|---|
| Descrição detalhada: EOS Rebel<br>Modelo<br>Kit SL3 + 18-55mm IS STM<br>Marca/Fabricante: canon | | Modelo/versão: EOS Rebel Modelo Kit SL3 + | |
| 50.861.265/0001-52 - 50.861.265 GABRIEL BARROS DOS SANTOS | Sim | R$ 4.997,0000 | |
| Descrição detalhada: CANON EOS REBEL SL3 EF-S 18-55MM STM<br>Marca/Fabricante: COMPATIVEL | | Modelo/versão: COMPATIVEL | |
| 50.864.443/0001-07 - 50.864.443 MARIA BEATRIZ MIRANDA DE SOUZA | Sim | R$ 4.997,0000 | |
| Descrição detalhada: Câmera EOS Rebel SL3 com Lente EF-S 18-55mm view 11 Câmera EOS Rebel SL3 com Lente EF-S 18-55mm view 12 Câmera EOS Rebel SL3 com Lente EF-S 18-55mm view 13 Câmera EOS Rebel SL3 com Lente EF-S 18-55mm view 14<br>A câmera EOS Rebel SL3 com lente EF-S 18-55mm IS STM é sua melhor aliada para capturar momentos incríveis. É equipado com a capacidade de gravar vídeos em 4K.<br><br>Esta câmera é compatível com Bateria LP-E17 e Carregador LC-E17<br>SKU: 3453C013<br>Marca/Fabricante: Câmera EOS Rebel SL3 com Lente EF-S 18-55mm | | Modelo/versão: Câmera EOS Rebel SL3 com | |
| 51.157.608/0001-65 - 51.157.608 JOAO VICTOR BENTES NOGUEIRA GIARDINO | Sim | R$ 4.997,0000 | |
| Descrição detalhada: Câmera Digital Canon EOS Rebel SL3 24.1MP 3.0" Lente EF-S 18-55MM IS STM<br>Marca/Fabricante: canon | | Modelo/versão: eos rebel | |
| 51.878.436/0001-19 - 51.878.436 MARIA DOS MILAGRES FERREIRA DE ALMEIDA | Sim | R$ 4.990,0000 | |
| Descrição detalhada: Montagem da lente: Canon EF-S<br>Resolução do Sensor: Real: 24,7 megapixels<br>Efetivo: 24,1 megapixels (6000 x 4000)<br>Tipo de sensor: 22,3 x 14,9 mm (APS-C) CMOS<br>Fator de corte: 1,6x<br>Tipo de Obturador: Obturador Eletrônico, Obturador de Plano Focal Mecânico<br>Velocidade do obturador: 1/4000 a 30 segundos<br>Modo Bulbo/Tempo: modo de lâmpada<br>Sensibilidade ISO: Foto<br>100 a 6400 no Modo Automático (Estendido: 100 a 12.800)<br>Vídeo<br>100 a 6400<br>Método de Medição: Média ponderada ao centro, avaliativa, parcial<br>Modos de exposição: Prioridade de abertura, Manual, Programa, Prioridade de obturador<br>Compensação de exposição: -5 a +5 EV (1/3, 1/2 passos de EV)<br>Faixa de Medição: 1 a 20 EV<br>Balanço de branco: Predefinições: Automático, Nublado, Personalizado, Luz do dia, Flash, Fluorescente (branco), Sombra, Tungstênio | | | |

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|---|---|---|---|

Tiro Contínuo: Até 3 qps a 24 MP para até 150 quadros (JPEG) / 11 quadros (Raw)
Temporizador: Atraso de 2/10 segundos

Tamanhos de imagem: 4:3 JPEG
5328 x 4000
3552 x 2656
2656 x 1992
1696 x 1280
640 x 480
3:2 JPEG
6000 x 4000
3984 x 2656
2976 x 1984
1920 x 1280
720 x 480
16:9 JPEG
6000 x 3368
3984 x 2240
2976 x 1680
1920 x 1080
720 x 408
1:1 JPEG
4000 x 4000
2656 x 2656
1984 x 1984
1280 x 1280
480 x 480
3:2 Bruto
6000 x 4000
Proporção da tela: 1:1, 3:2, 4:3, 16:9
Formato de arquivo de imagem: JPEG, Bruto
Profundidade de bits: 14 bits

Captura de vídeo

Modos de Gravação Interna: H.264/MOV
1920 x 1080p a 23,98/25/29,97 fps [46 Mb/s]
1280 x 720 a 50/59,94 fps [46 Mb/s]
640 x 480 a 25/29,97 fps [11 Mb/s]
Modos de gravação externa: HDMI
1920 x 1080p
640 x 480
Limite de Gravação: Até 30 minutos
Saída de Transmissão: NTSC/PAL
Transmissão IP: Nenhum
Tipo de microfone embutido: Estéreo
Gravação de áudio: Áudio LPCM

Interface

Slot de cartão de memória/mídia: Slot Único: SD/SDHC/SDXC (UHS-I)
E/S de vídeo: 1 x Saída Mini-HDMI
E/S de áudio: Nenhum
E/S de alimentação: Nenhum
Outras E/S: 1 x Saída de Dados Mini-USB (USB 2.0)
1 x Entrada Canon E3 (Sub-Mini de 2,5 mm)
Sem fio: Wi-fi
Posicionamento Global (GPS, GLONASS, etc.): Nenhum

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|---|---|---|---|

Monitor

Tamanho:3,0"
Resolução: 920.000 pontos
Tipo de exibição: LCD Fixo

Visor

Tipo: Óptica (Pentaespelho)
ponto de vista: 21 mm
Cobertura: 95%
Ampliação: Aproximadamente. 0,8x
Ajuste de dioptria: -2,5 a +0,5

Foco

Tipo de Foco: Foco automático e manual
Modo de foco: Foco manual, AF de servo único
Pontos de foco automático Detecção de fase: 9 (1 tipo cruzado)
Sensibilidade de foco automático 0 a +18 EV

Flash

Flash Embutido: Sim
Modos Flash: Automático, Flash ativado, desativado
número guia: 30,18' / 9,2 m em ISO 100
Velocidade Máxima de Sincronização: 1/200 segundo
Compensação do Flash: -2 a +2 EV (1/3, 1/2 passos de EV)
Sistema Flash Dedicado: eTTL
Conexão Flash Externa: sapata

Ambiental

Temperatura de operação: 32 a 104 F / 0 a 40 C
Umidade Operacional: 0 a 85%

Em geral
Tipo de Bateria: 1 x LP-E10 recarregável de íons de lítio, 7,4 VCC, 860 mAh
Rosca de montagem do tripé: 1 x 1/4"-20 Fêmea (Inferior)
Montagem de acessório: 1 x montagem de sapata
Material de Construção: Policarbonato
Dimensões (L x A x P): 5,1 x 4 x 3,1" / 129 x 101,3 x 77,6 mm
Peso: 1,05 lb / 475 g (com bateria, mídia de gravação)

Marca/Fabricante: Canon Modelo/versão: EOS Rebel T7+, Ef-s 18-55mm

| | | | |
|---|---|---|---|
| 52.467.608/0001-24 - 52.467.608 RODRIGO SALERA MESQUITA | Sim | R$ 4.929,5000 | |

Descrição detalhada: Câmera Digital Resolução: 20 Megapixels , Zoom Óptico: 23 X, Zoom Digital: 2 A 200 X, Características Adicionais: Cartão Micro Sd , Formato De Gravação: Mp4, Mov, Jpeg

Marca/Fabricante: TR Modelo/versão: TR

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|---|---|---|---|
| 52.656.563/0001-36 - 52.656.563 JOVAINE PROTAZIO THURLER JUNIOR | Sim | R$ 4.990,0000 | |
| Descrição detalhada: tr<br>Marca/Fabricante: canon | | Modelo/versão: canon | |
| 52.846.436/0001-08 - 52.846.436 DANIELLE GOMES DO CARMO | Sim | R$ 15.000,0000 | |
| Descrição detalhada: Câmera Digital Resolução: 20 Megapixels , Zoom Óptico: 23 X, Zoom Digital: 2 A 200 X, Características Adicionais: Cartão Micro Sd , Formato De Gravação: Mp4, Mov, Jpe<br>Marca/Fabricante: Conforme amostra do item | | Modelo/versão: Conforme amostra do item | |
| 53.070.622/0001-52 - 53.070.622 REGER ROBERTH BRANDAO DOS REIS | Sim | R$ 4.997,9900 | |
| Descrição detalhada: Câmera Digital Resolução: 20 Megapixels , Zoom Óptico: 23 X, Zoom Digital: 2 A 200 X, Características Adicionais: Cartão Micro Sd , Formato De Gravação: Mp4, Mov, Jpeg<br>Marca/Fabricante: CANON | | Modelo/versão: EOS Rebel SL3 com lente EF-S | |
| 38.174.919/0001-74 - ALPHA THERA DISTRIBUIDORA LTDA | Sim | R$ 6.997,9900 | |
| Descrição detalhada: Câmera Digital Resolução: 20 Megapixels , Zoom Óptico: 23 X, Zoom Digital: 2 A 200 X, Características Adicionais: Cartão Micro Sd , Formato De Gravação: Mp4, Mov, Jpeg<br>Marca/Fabricante: similar ao TR | | Modelo/versão: 20megapixels | |
| 17.058.263/0001-54 - AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | Sim | R$ 4.997,9900 | |
| Descrição detalhada: tr<br>Marca/Fabricante: tr | | Modelo/versão: tr | |
| 45.434.285/0001-07 - BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA | Sim | R$ 8.000,0000 | |
| Descrição detalhada: CANON/SIMILAR<br>Marca/Fabricante: CANON/SIMILAR | | Modelo/versão: CANON/SIMILAR | |
| 46.751.906/0001-49 - BRUNO RIBEIRO ATAIDES BRAGA 04769577109 | Sim | R$ 4.997,9900 | |

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|---|---|---|---|
| Descrição detalhada: - Sensor CMOS de 1 polegada com 20,1 megapixels e processador de imagem DIG!C 8<br>- Lente com Zoom Óptico de 4,2x (24-100mm f/1.8-2.8) e com Estabilizador Óptico de Imagem<br>- Vídeos em 4K 30p ou FHD até120p<br>- Tela LCD de 3 polegadas com inclinação de 180ª para selfies e sensível ao toque<br>- Capacidade para transmissão ao vivo *<br>- Gravação de vídeos na vertical **<br>- Compatível com carregamento/fonte de alimentação USB<br>- Entrada para microfone externo<br>- Saída HDMI limpa (sem as informações da tela)<br>- Disparo Contínuo de até 20 fps<br>- Tecnologias Wi-Fi® e Bluetooth® integradas<br>- Transforme a sua câmera em uma Webcam de qualidade para fazer suas transmissões utilizando o software "Canon Webcam Utility" no seu computador<br>Marca/Fabricante: Canon Modelo/versão: Canon PowerShot G7 X Mark | | | |
| 46.089.683/0001-04 - C&M COMERCIO E SERVICOS LTDA | Sim | R$ 4.998,0000 | |
| Descrição detalhada: Câmera Digital Canon EOS Rebel SL3 24.1MP 3.0" Lente EF-S 18-55MM IS STM<br>Marca/Fabricante: CANON Modelo/versão: SL3 | | | |
| 52.832.842/0001-03 - CHIP7 LICITACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA | Sim | R$ 10.000,0000 | |
| Descrição detalhada: Câmera fotográfica 24.1MP, com flash<br>e com zoom óptico de 18-55mm<br>Modelo sugerido: câmera EOS Rebel<br>SL3 com lente EF-S 18-55mm IS STM<br>Marca/Fabricante: canon Modelo/versão: canon | | | |
| 08.257.348/0001-70 - D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA | Sim | R$ 8.000,0000 | |
| Descrição detalhada: rebel sl3<br>Marca/Fabricante: camera Modelo/versão: conf tr | | | |
| 26.587.509/0001-76 - DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA | Sim | R$ 4.997,9900 | |
| Descrição detalhada: Câmera Digital Resolução: 20 Megapixels , Zoom Óptico: 23 X, Zoom Digital: 2 A 200 X, Características Adicionais: Cartão Micro Sd , Formato De Gravação: Mp4, Mov, Jpeg<br>Marca/Fabricante: CÂMERA DIGITAL Modelo/versão: CÂMERA DIGITAL | | | |
| 41.206.659/0001-86 - ES DIGITAL EMPREENDIMENTOS LTDA | Sim | R$ 4.997,0000 | |

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|---|---|---|---|

Descrição detalhada: Câmera digital 20megapix

Marca/Fabricante: câmera Modelo/versão: Digital

| | | | |
|---|---|---|---|
| 10.733.208/0001-73 - LUCRATT COMERCIO E TURISMO LTDA | Sim | R$ 4.840,0000 | |

Descrição detalhada: Montagem da lente: Canon EF-S
Tipo de Sensor: 22,3 x 14,9 mm (APS-C) CMOS
Resolução do sensor: Real: 25,8 Megapixel
Efetivo: 24,1 Megapixel (6000 x 4000)
Fator de colheita: 1,6x
Proporção da tela: 1: 1, 3: 2, 4: 3, 16: 9
Formato de arquivo de imagem: JPEG, Raw
Profundidade de bits: 14 bits
Estabilização de imagem: Digital, 5 eixos (apenas vídeo)

Controle de exposição

Sensibilidade ISO: Automático, 100 a 25600 (Estendido: 100 a 51200)
Velocidade do obturador: Obturador Mecânico
1/4000 a 30 Segundo
Modo Bulb
Método de Medição: Média Ponderada ao Centro, Avaliativa, Parcial, Spot
Modos de Exposição: Prioridade de Abertura, Manual, Programa, Prioridade de Obturador
Compensação de Exposição: -5 a +5 EV (1/3, 1/2 EV Passos)
Faixa de Medição: 1 a 20 EV
Balanço de branco: Auto, Nublado, Personalizado, Luz Diurna, Flash, Fluorescente (Branco), Sombra, Tungstênio
Tiro Contínuo: Até 5 qps a 24,1 MP para Exposições Ilimitadas (JPEG)
Até 5 qps a 24,1 MP para até 10 Exposições (Raw)
Gravação de Intervalo: sim
Temporizador: Atraso de 2/10 segundos

Vídeo

Modos de Gravação: MP4 / H.264
UHD 4K (3840 x 2160) a 23,976p / 25p [120Mb / s]
Full HD (1920 x 1080) a 25p / 29,97p / 50p / 59,94p [12 a 60Mb / s]
HD ( 1280 x 720) a 50p / 59,94p [26 Mb / s]
Modos de Gravação Externos: 4: 2: 2 10 bits
DCI 4K (4096 x 2160) a 23,976p / 29,97p
Full HD (1920 x 1080) a 59,94i / 59,94p
SD (640 x 480) a 59,94p
Limite de gravação: Até 29 minutos, 59 segundos
Codificação de vídeo: NTSC / PAL
Sensibilidade ISO: 100 a 12800
Gravação de áudio: Microfone Integrado (Estéreo)
Entrada para Microfone Externo (Estéreo)
Formato de arquivo de áudio: AAC

Foco

Tipo de foco: Foco automático e manual
Modo de foco: Automático (A), AF Servo Contínuo (C), Foco Manual (M), AF de Servo Único (S)
Pontos de foco automático: Detecção de Fase: 9 (1 Cross-Type)
Sensibilidade de foco automático: -0,5 a +18 EV

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|---|---|---|---|

Visor e monitor

Tipo de visor: Ótico (Pentamirror)
Ponto do olho do visor: 19 mm
Cobertura do Visor: 95%
Ampliação do visor: Aprox. 0,87x
Ajuste de Dioptria: -3,0 a +1,0
Tamanho do monitor: 3 "
Resolução do monitor: 1,040,000 ponto
Tipo de monitor: LCD touchscreen articulado

Instantâneo

Flash embutido: sim
Velocidade Máxima de Sincronização: 1/200 segundo
Compensação Flash: -2 a +2 EV (1/3, 1/2 EV Passos)
Sistema de Flash Dedicado: eTTL
Conexão Flash Externa: Sapata quente

Interface

Slot para cartão de memória: 1 x SD
Conectividade: Microfone de 3,5 mm, HDMI C (Mini), USB 2.0 Micro-B
Sem fio: Bluetooth
Wi-Fi
GPS: Nenhum

De Meio Ambiente

Temperatura de operação 32 a 104 F / 0 a 40 C
Umidade Operacional 0 a 85%

Física

Bateria: 1 x Íons de Lítio Recarregável LP-E17, 7,2 VDC, 1040 mAh (Aprox. 1630 Tiros)
Dimensões (L x A x D): 4,82 x 3,65 x 2,75 "/ 122,4 x 92,6 x 69,8 mm
Peso: 15.84 oz / 449 g (corpo com bateria e memória)

Kit Lente

Comprimento focal: 18 a 55 mm (Comprimento Focal Equivalente de 35 mm: 28,8 a 88 mm)
Abertura Máxima: f / 4 a 5,6
Abertura Mínima: f / 22 a 32
Ângulo de visão: 74 20 'a 27 50'
Ampliação Máxima: 0,25x
Distância Mínima de Foco: 9,84 "/ 25 cm
Design Ótico: 12 elementos em 10 grupos
Lâminas de diafragma: 7, arredondado
Tipo de foco: Auto-foco
Estabilização de imagem: sim
Tamanho do filtro: 58 mm (frente)
Dimensões (ø x L): 2,60 x 2,40 "/ 66 x 61 mm
Peso: 7,6 oz / 215 g

Marca/Fabricante: Canon Modelo/versão: EOS Rebel SL3

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|---|---|---|---|
| 47.078.673/0001-28 - PANDHORA COMERCIO LTDA | Sim | R$ 4.997,9800 | |
| Descrição detalhada: conforme descricao<br>Marca/Fabricante: conforme descricao | | Modelo/versão: conforme descricao | |
| 34.197.944/0001-12 - PEKE SOLUCOES LTDA | Sim | R$ 4.800,0000 | |
| Descrição detalhada: conforme edtail<br>Marca/Fabricante: canon | | Modelo/versão: Canon EOS Rebel SL3 24.1MP | |
| 34.354.190/0001-67 - PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS LTDA | Sim | R$ 7.000,0000 | |
| Descrição detalhada: canon sl3<br>Marca/Fabricante: camera | | Modelo/versão: conf tr | |
| 33.275.120/0001-50 - SUPER LICITE LICITACOES LTDA | Sim | R$ 9.995,9800 | |
| Descrição detalhada: Câmera Digital Resolução: 20 Megapixels , Zoom Óptico: 23 X, Zoom Digital: 2 A 200 X, Características Adicionais: Cartão Micro Sd , Formato De Gravação: Mp4, Mov, Jpeg<br>Marca/Fabricante: Eos | | Modelo/versão: EOS Rebel SL3 com lente EF-S | |
| 25.262.951/0001-60 - TH CELL LTDA | Sim | R$ 4.997,0000 | |
| Descrição detalhada: câmera<br>Marca/Fabricante: canon | | Modelo/versão: eos | |
| 36.895.360/0001-46 - VALENCY TRADE SERVICE LTDA | Sim | R$ 10.206,2500 | |
| Descrição detalhada: Câmera Canon Eos Rebel Sl3 Com Lente 18-55mm + Sd 32gb + Case + Tripé<br>Marca/Fabricante: CANON | | Modelo/versão: CANON | |
| 03.264.526/0001-77 - VASCONCELOS & OLIVEIRA TELEFONIA LTDA | Sim | R$ 5.600,0000 | |

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|---|---|---|---|

Descrição detalhada: Câmera fotográfica 24.1MP (Corpo), com flash e com zoom óptico de 18-55mm (Lente)
DSLR 24.1Mpixels c/ Lente do kit com distância focal 18-55mm
Sensor CMOS APS-C de 24.1MP
Processador de Imagem DIGIC 8, sensibilidades nativas ISO 100-25600 e esten-dida até ISO 51200.
Gravação de vídeo UHD 4k até 24 fps
CD articulável de 3" com 1.040.000 pontos
Tecnologias conectivas: Wi-Fi e Bluetooth com possibilidade de disparo remoto via aplicativo "Canon Câmera Connect" pelo celular.
-9 Pontos de AF (autofoco) do tipo cruzado

Marca/Fabricante: eos rebel Modelo/versão: câmera EOS Rebel SL3 com

## Lances do Item 4

| | | |
|---|---|---|
| 26/12/2023 08:52:25 | 53.070.622/0001-52 | R$ 4.776,0000 |
| 26/12/2023 12:02:10 | 17.058.263/0001-54 | R$ 4.890,0000 |
| 26/12/2023 13:13:12 | 17.058.263/0001-54 | R$ 4.830,0000 |
| 26/12/2023 13:22:08 | 51.878.436/0001-19 | R$ 4.750,0000 |
| 26/12/2023 13:31:33 | 03.264.526/0001-77 | R$ 5.450,0000 |
| 26/12/2023 13:32:06 | 03.264.526/0001-77 | R$ 5.250,0000 |
| 26/12/2023 13:32:30 | 45.434.285/0001-07 | R$ 4.997,9900 |
| 26/12/2023 13:43:16 | 38.174.919/0001-74 | R$ 4.929,4900 |
| 26/12/2023 13:46:34 | 53.070.622/0001-52 | R$ 4.720,0000 |
| 26/12/2023 13:48:16 | 50.864.443/0001-07 | R$ 4.900,0000 |
| 26/12/2023 13:48:24 | 38.174.919/0001-74 | R$ 4.899,9900 |
| 26/12/2023 13:55:00 | 48.340.933/0001-54 | R$ 4.890,0000 |
| 26/12/2023 13:56:29 | 50.348.845/0001-40 | R$ 4.900,0000 |
| 26/12/2023 13:58:02 | 34.197.944/0001-12 | R$ 4.650,0000 |
| 26/12/2023 13:58:06 | 51.878.436/0001-19 | R$ 4.600,0000 |
| 26/12/2023 13:58:10 | 33.275.120/0001-50 | R$ 4.899,0100 |
| 26/12/2023 13:58:57 | 50.864.443/0001-07 | R$ 4.820,0000 |
| 26/12/2023 13:59:00 | 34.354.190/0001-67 | R$ 4.577,0000 |
| 26/12/2023 13:59:01 | 08.257.348/0001-70 | R$ 4.649,9300 |
| 26/12/2023 13:59:30 | 23.629.837/0001-08 | R$ 4.554,1100 |
| 26/12/2023 13:59:30 | 52.467.608/0001-24 | R$ 4.531,3300 |
| 26/12/2023 13:59:30 | 34.354.190/0001-67 | R$ 4.553,9300 |
| 26/12/2023 13:59:31 | 52.846.436/0001-08 | R$ 4.505,9545 |
| 26/12/2023 13:59:31 | 43.492.160/0001-08 | R$ 4.508,6700 |
| 26/12/2023 13:59:31 | 23.629.837/0001-08 | R$ 4.508,6700 |
| 26/12/2023 13:59:31 | 52.467.608/0001-24 | R$ 4.483,4200 |
| 26/12/2023 13:59:31 | 43.492.160/0001-08 | R$ 4.461,0000 |
| 26/12/2023 13:59:32 | 52.467.608/0001-24 | R$ 4.438,6900 |
| 26/12/2023 13:59:32 | 43.492.160/0001-08 | R$ 4.416,4900 |

## Lances do Item 4

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 26/12/2023 13:59:32 | 52.656.563/0001-36 | R$ 4.505,9400 |
| 26/12/2023 13:59:32 | 52.467.608/0001-24 | R$ 4.394,4000 |
| 26/12/2023 13:59:33 | 52.846.436/0001-08 | R$ 4.369,7913 |
| 26/12/2023 13:59:33 | 23.629.837/0001-08 | R$ 4.372,4200 |
| 26/12/2023 13:59:33 | 52.467.608/0001-24 | R$ 4.347,9400 |
| 26/12/2023 13:59:33 | 23.629.837/0001-08 | R$ 4.326,2000 |
| 26/12/2023 13:59:34 | 52.467.608/0001-24 | R$ 4.304,5600 |
| 26/12/2023 13:59:34 | 52.846.436/0001-08 | R$ 4.323,5915 |
| 26/12/2023 13:59:34 | 23.629.837/0001-08 | R$ 4.283,0300 |
| 26/12/2023 13:59:34 | 52.467.608/0001-24 | R$ 4.261,6100 |
| 26/12/2023 13:59:35 | 23.629.837/0001-08 | R$ 4.240,3000 |
| 26/12/2023 13:59:35 | 52.467.608/0001-24 | R$ 4.219,0900 |
| 26/12/2023 13:59:36 | 52.846.436/0001-08 | R$ 4.195,4630 |
| 26/12/2023 13:59:36 | 52.467.608/0001-24 | R$ 4.174,4800 |
| 26/12/2023 13:59:36 | 23.629.837/0001-08 | R$ 4.197,9900 |
| 26/12/2023 13:59:37 | 23.629.837/0001-08 | R$ 4.153,6000 |
| 26/12/2023 13:59:37 | 52.467.608/0001-24 | R$ 4.132,8300 |
| 26/12/2023 13:59:37 | 23.629.837/0001-08 | R$ 4.112,1600 |
| 26/12/2023 13:59:38 | 52.467.608/0001-24 | R$ 4.091,5900 |
| 26/12/2023 13:59:38 | 52.846.436/0001-08 | R$ 4.068,6770 |
| 26/12/2023 13:59:39 | 23.629.837/0001-08 | R$ 4.071,1300 |
| 26/12/2023 13:59:39 | 52.467.608/0001-24 | R$ 4.048,3200 |
| 26/12/2023 13:59:39 | 52.846.436/0001-08 | R$ 4.025,6494 |
| 26/12/2023 13:59:39 | 23.629.837/0001-08 | R$ 4.048,3200 |
| 26/12/2023 13:59:39 | 52.467.608/0001-24 | R$ 4.005,5100 |
| 26/12/2023 13:59:39 | 45.434.285/0001-07 | R$ 3.800,0000 |
| 26/12/2023 13:59:40 | 23.629.837/0001-08 | R$ 4.005,5100 |
| 26/12/2023 13:59:40 | 52.846.436/0001-08 | R$ 3.778,7199 |
| 26/12/2023 13:59:40 | 23.629.837/0001-08 | R$ 3.781,0000 |
| 26/12/2023 13:59:41 | 23.629.837/0001-08 | R$ 3.759,8100 |
| 26/12/2023 13:59:49 | 34.197.944/0001-12 | R$ 3.650,0000 |
| 26/12/2023 13:59:51 | 23.629.837/0001-08 | R$ 3.631,7500 |
| 26/12/2023 13:59:57 | 27.267.578/0001-65 | R$ 4.407,0000 |
| 26/12/2023 13:59:58 | 46.089.683/0001-04 | R$ 4.394,4076 |

## Mensagens do chat do Item 4

| Enviado por | Data/Hora envio | Mensagem |
|---|---|---|

| Enviado por | Data/Hora envio | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 26/12/2023 14:00:04 | O item 4 teve empate real para os valores 4.997,0000 e 4.997,9900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas. |
| Sistema | 26/12/2023 14:00:04 | O item 4 está encerrado. |
| Sistema para o participante 23.629.837/0001-08 | 26/12/2023 14:07:18 | Sr. fornecedor, com base nos itens 5.3 e 6.1 do Aviso desta Dispensa Eletrônica, convoco-lhe para enviar a Proposta Adequada ao último lance e Documentos de habilitação, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos. |
| Sistema para o participante 23.629.837/0001-08 | 26/12/2023 14:07:38 | Sr. Fornecedor 23.629.837 BEATRIZ RODRIGUES MAFRA DA SILVA, CNPJ 23.629.837/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 15:09:00 do dia 26/12/2023. Justificativa: prazo para envio da Proposta e Documentos de habilitação.. |
| pelo participante 23.629.837/0001-08 | 26/12/2023 14:38:08 | O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:38:08 de 26/12/2023. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor 23.629.837 BEATRIZ RODRIGUES MAFRA DA SILVA, CNPJ 23.629.837/0001-08. |
| Sistema para o participante 23.629.837/0001-08 | 28/12/2023 14:23:50 | Boa tarde, sr. fornecedor. |
| Sistema para o participante 23.629.837/0001-08 | 28/12/2023 14:23:58 | informo que sua Proposta foi aceita pela Unidade Técnica, entretanto, após análise, identificamos a necessidade de envio de Documentos de habilitação complementares, que serão listados abaixo: |
| Sistema para o participante 23.629.837/0001-08 | 28/12/2023 14:24:11 | 1) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO nos moldes do Anexo IV do Aviso desta Dispensa Eletrônica. |
| Sistema para o participante 23.629.837/0001-08 | 28/12/2023 14:24:17 | 2) Documento Constante do item 3 do ANEXO I do Aviso desta Dispensa. |
| Sistema para o participante 23.629.837/0001-08 | 28/12/2023 14:24:28 | Com base no item 6.4 do Aviso desta Dispensa, convoco-lhe para enviar os documentos listados acima, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, sob pena de inabilitação. |
| Sistema para o participante 23.629.837/0001-08 | 28/12/2023 14:24:53 | Sr. Fornecedor 23.629.837 BEATRIZ RODRIGUES MAFRA DA SILVA, CNPJ 23.629.837/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 15:26:00 do dia 28/12/2023. Justificativa: Prazo para envio de documentos complementares<br>. |
| pelo participante 23.629.837/0001-08 | 28/12/2023 14:50:13 | O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:50:13 de 28/12/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 23.629.837 BEATRIZ RODRIGUES MAFRA DA SILVA, CNPJ 23.629.837/0001-08. |
| Sistema para o participante 23.629.837/0001-08 | 29/12/2023 09:18:26 | Bom dia, Sr. fornecedor. |
| Sistema para o participante 23.629.837/0001-08 | 29/12/2023 09:19:23 | informo que, após análise da Proposta pela Unidade Técnica e Documentos de habilitação enviados, o Consideramos aprovado e habilitado para fornecimento do item. |

## Eventos do Item 4

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 26/12/2023 14:00:04 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 26/12/2023 14:00:04 | Item teve empate real para os valores 4.997,0000 e 4.997,9900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. |
| 26/12/2023 14:00:04 | Item encerrado para lances. |
| 26/12/2023 14:07:38 | Fornecedor 23.629.837 BEATRIZ RODRIGUES MAFRA DA SILVA, CNPJ 23.629.837/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/12/2023 15:09:00. Motivo: prazo para envio da Proposta e Documentos de habilitação.. |
| 26/12/2023 14:38:08 | Fornecedor 23.629.837 BEATRIZ RODRIGUES MAFRA DA SILVA, CNPJ 23.629.837/0001-08 finalizou o envio de anexo. |
| 28/12/2023 14:24:53 | Fornecedor 23.629.837 BEATRIZ RODRIGUES MAFRA DA SILVA, CNPJ 23.629.837/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/12/2023 15:26:00. Motivo: Prazo para envio de documentos complementares<br>. |
| 28/12/2023 14:50:13 | Fornecedor 23.629.837 BEATRIZ RODRIGUES MAFRA DA SILVA, CNPJ 23.629.837/0001-08 finalizou o envio de anexo. |
| 29/12/2023 09:20:06 | Fornecedor 23.629.837 BEATRIZ RODRIGUES MAFRA DA SILVA, CNPJ 23.629.837/0001-08 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 3.631,7500. Motivo: Fornecedor atende as especificações técnicas do TR, bem como atende os requisitos de habilitação constantes do Aviso. . |
| 04/01/2024 11:07:21 | Fornecedor 23.629.837 BEATRIZ RODRIGUES MAFRA DA SILVA, CNPJ 23.629.837/0001-08 foi habilitado. |
| 04/01/2024 13:32:02 | Fornecedor 23.629.837 BEATRIZ RODRIGUES MAFRA DA SILVA, CNPJ 23.629.837/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3.631,7500. |
| 04/01/2024 13:32:10 | Item homologado. |

## Item 5 - Lente objetiva de máquina fotográfica

Lente Objetiva De Máquina Fotográfica Tipo: Fixa , Modelo: Ef-85mm

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: | 5 | Valor estimado: | R$ 1.199,9200 |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | Situação: | Adjudicado e Homologado |

Aceito e Habilitado por CPF ***.592.***-*6 - MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA para BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 45.434.285/0001-07, melhor lance: R$ 1.100,0000, valor negociado: R$ 1.090,0000

## Propostas do Item 5

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|---|---|---|---|
| 48.340.933/0001-54 - 48.340.933 KELLYN VIEIRA | Sim | R$ 1.199,0000 | Proposta desclassificada |
| Descrição detalhada: Lente Canon EF 75-300mm F/4-5.6 III<br>Marca/Fabricante: Canon<br>Modelo/versão: EF 75-300mm F/4-5.6 III | | | |
| 50.864.443/0001-07 - 50.864.443 MARIA BEATRIZ MIRANDA DE SOUZA | Sim | R$ 1.199,0000 | |
| Descrição detalhada: Lente Zoom Telefoto EF 75-300mm f/4-5.6 III.<br>Distância Focal e Abertura Máxima: 75 a 300 mm 1:4-5.6.<br>Construção da Objetiva: 13 elementos em 9 grupos.<br>Ângulo de Visão Diagonal: 32 11′ - 8 15′.<br>Ajuste do Foco: Sistema de extensão giratório do grupo frontal com micromotor.<br>Distância Mínima de Foco: 1,5 m / 4,9 pés.<br>Tamanho do Filtro: 58 mm.<br>Compatível com toda linha de Câmeras Digitais Canon Profissional e Semi Profissional.<br>Marca/Fabricante: Lente Canon EF 75-300mm F/4-5.6 III<br>Modelo/versão: Lente Canon EF 75-300mm | | | |
| 52.467.608/0001-24 - 52.467.608 RODRIGO SALERA MESQUITA | Sim | R$ 1.159,8000 | |
| Descrição detalhada: Lente Objetiva De Máquina Fotográfica Tipo: Fixa , Modelo: Ef-85mm<br>Marca/Fabricante: TR<br>Modelo/versão: TR | | | |
| 52.656.563/0001-36 - 52.656.563 JOVAINE PROTAZIO THURLER JUNIOR | Sim | R$ 1.199,0000 | |
| Descrição detalhada: TR<br>Marca/Fabricante: TR<br>Modelo/versão: TR | | | |
| 52.846.436/0001-08 - 52.846.436 DANIELLE GOMES DO CARMO | Sim | R$ 10.000,0000 | |

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|---|---|---|---|
| Descrição detalhada: Lente Objetiva De Máquina Fotográfica Tipo: Fixa , Modelo: Ef-85mm<br>Marca/Fabricante: Conforme amostra do item<br>Modelo/versão: Conforme amostra do item | | | |
| 38.174.919/0001-74 - ALPHA THERA DISTRIBUIDORA LTDA | Sim | R$ 2.199,9200 | |
| Descrição detalhada: Lente Objetiva De Máquina Fotográfica Tipo: Fixa , Modelo: Ef-85mm<br>Marca/Fabricante: similar ao tr<br>Modelo/versão: Ef-85mm | | | |
| 17.058.263/0001-54 - AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | Sim | R$ 1.199,9200 | |
| Descrição detalhada: tr<br>Marca/Fabricante: tr<br>Modelo/versão: tr | | | |
| 45.434.285/0001-07 - BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA | Sim | R$ 2.100,0000 | Proposta adjudicada |
| Descrição detalhada: CANON/SIMILAR<br>Marca/Fabricante: CANON/SIMILAR<br>Modelo/versão: CANON/SIMILAR<br>Valor negociado: R$ 1.090,0000 | | | |
| 46.751.906/0001-49 - BRUNO RIBEIRO ATAIDES BRAGA 04769577109 | Sim | R$ 1.199,9200 | |
| Descrição detalhada: Lente zoom compacta e acessível<br>A lente zoom EF 75-300mm f/4-5.6 III abrange uma ampla faixa de zoom e garante imagens de alta qualidade. É uma parceira compacta e econômica para qualquer câmara EOS. Esta lente apresenta zoom ótico de 4x e é ideal para os fotógrafos que se interessam pela fotografia de esportes, vida selvagem ou retratos. Tal como acontece com outras lentes, a EF 75-300mm f/4-5.6 III restringe o campo de visão (telefoto) e permite diminuir a profundidade de campo.<br><br>Seu sistema ótico, construção refinada e exterior resistente são necessários para qualquer fotógrafo. Conta com um motor DC para movimentar o Auto Foco.<br><br>Sua ampla faixa de distância focal proporciona muitas possibilidades criativas, além de ser compatível com toda a linha de câmeras Canon EOS.<br>Marca/Fabricante: Canon<br>Modelo/versão: Lente EF 75-300mm f/4-5.6 III | | | |
| 52.832.842/0001-03 - CHIP7 LICITACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA | Sim | R$ 5.000,0000 | |
| Descrição detalhada: Lentes para câmera fotográfica teleobjetiva 300 mm<br>Modelo sugerido: Lente Canon EF 75-300mm F/4-5.6 III<br>Marca/Fabricante: canon<br>Modelo/versão: canon | | | |

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|---|---|---|---|
| 47.887.677/0001-57 - COMERCIAL PH LTDA | Sim | R$ 1.200,0000 | |
| Descrição detalhada: Modelo: Ef-85mm<br>Marca/Fabricante: Lente Modelo/versão: Máquina Fotográfica | | | |
| 26.587.509/0001-76 - DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA | Sim | R$ 1.199,9200 | |
| Descrição detalhada: Lente Objetiva De Máquina Fotográfica Tipo: Fixa , Modelo: Ef-85mm<br>Marca/Fabricante: LENTE OBJETIVA DE MÁQUINA Modelo/versão: LENTE OBJETIVA DE | | | |
| 41.206.659/0001-86 - ES DIGITAL EMPREENDIMENTOS LTDA | Sim | R$ 1.199,0000 | |
| Descrição detalhada: Lente objetiva EF<br>Marca/Fabricante: Lente Modelo/versão: Objetiva | | | |
| 10.733.208/0001-73 - LUCRATT COMERCIO E TURISMO LTDA | Sim | R$ 1.284,0000 | |
| Descrição detalhada: Comprimento focal: 75 a 300mm<br>Abertura Máxima: f/4 a 5.6<br>Abertura Mínima: f/32 a 45<br>Montagem da lente: Canon EF<br>Cobertura do Formato da Lente: Full-Frame<br>Ângulo de visão: 32 11' a 8 15'<br>Distância Mínima de Foco: 4,92' / 1,5 m<br>Ampliação Máxima: 0,25x<br>Design óptico: 13 elementos em 9 grupos<br>Lâminas de Diafragma: 7<br>Tipo de Foco: Auto-foco<br>Estabilização de imagem: Não<br>Tamanho do filtro: 58 mm (Frente)<br>Dimensões (ø x L): 2,8 x 4,8" / 71 x 122 mm<br>Comprimento na extensão máxima: 6,89" / 175 mm<br>Peso: 1,06 lb / 480 g<br>Marca/Fabricante: Canon Modelo/versão: Ef 75-300mm f/4-5.6 III | | | |
| 34.982.586/0001-59 - MF LAN NEGOCIOS LTDA | Sim | R$ 3.500,0000 | |
| Descrição detalhada: Lente Objetiva De Máquina Fotográfica Tipo: Fixa , Modelo: Ef-85mm<br>Marca/Fabricante: LENTE OBJETIVA DE MÁQUINA Modelo/versão: LENTE OBJETIVA DE | | | |
| 47.078.673/0001-28 - PANDHORA COMERCIO LTDA | Sim | R$ 1.199,9100 | |

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|---|---|---|---|
| Descrição detalhada: conforme descricao<br>Marca/Fabricante: conforme descricao Modelo/versão: conforme descricao | | | |
| 33.275.120/0001-50 - SUPER LICITE LICITACOES LTDA | Sim | R$ 2.399,8400 | |
| Descrição detalhada: Lente Objetiva De Máquina Fotográfica Tipo: Fixa , Modelo: Ef-85mm<br>Marca/Fabricante: Canon Modelo/versão: Lente Canon EF 75-300mm | | | |
| 03.264.526/0001-77 - VASCONCELOS & OLIVEIRA TELEFONIA LTDA | Sim | R$ 1.350,0000 | |
| Descrição detalhada: Lentes para câmera fotográfica teleobjetiva 300 mm<br>Lente Teleobjetiva com distância focal (Zoom) 70-300MM<br>A lente EF 75-300mm f/4-5.6 III compatível com todos os modelos de câmeras com sensores APS-C e Full Frame da fabricante Canon.<br>Alcance Focal & Abertura Máxima: 75-300mm 1:4-5.6<br>Construção da Lente: 13 elementos em 9 grupos<br>Ângulo de Observação Diagonal: 32 11' - 8 15'<br>Ajuste do Foco: Sistema anterior de extensão rotacional com micromotor<br>Distância Focal mais próxima: 1.5m/4.9 pés<br>Marca/Fabricante: canon Modelo/versão: Lente Canon EF 75-300mm | | | |

## Lances do Item 5

| | | |
|---|---|---|
| 26/12/2023 12:02:24 | 17.058.263/0001-54 | R$ 1.175,0000 |
| 26/12/2023 13:43:44 | 38.174.919/0001-74 | R$ 1.198,9900 |
| 26/12/2023 13:47:59 | 50.864.443/0001-07 | R$ 1.150,0000 |
| 26/12/2023 13:52:19 | 48.340.933/0001-54 | R$ 1.144,0000 |
| 26/12/2023 13:58:10 | 33.275.120/0001-50 | R$ 1.198,7502 |
| 26/12/2023 13:59:01 | 38.174.919/0001-74 | R$ 1.192,9900 |
| 26/12/2023 13:59:20 | 45.434.285/0001-07 | R$ 1.100,0000 |
| 26/12/2023 13:59:31 | 52.656.563/0001-36 | R$ 1.143,9900 |
| 26/12/2023 13:59:42 | 48.340.933/0001-54 | R$ 1.090,0000 |

## Mensagens do chat do Item 5

| Enviado por | Data/Hora envio | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 26/12/2023 14:00:04 | O item 5 teve empate real para o valor 1.199,9200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas. |
| Sistema | 26/12/2023 14:00:04 | O item 5 está encerrado. |

| Enviado por | Data/Hora envio | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema para o participante 48.340.933/0001-54 | 26/12/2023 14:07:54 | Sr. fornecedor, com base nos itens 5.3 e 6.1 do Aviso desta Dispensa Eletrônica, convoco-lhe para enviar a Proposta Adequada ao último lance e Documentos de habilitação, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos. |
| Sistema para o participante 48.340.933/0001-54 | 26/12/2023 14:08:16 | Sr. Fornecedor 48.340.933 KELLYN VIEIRA, CNPJ 48.340.933/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 15:09:00 do dia 26/12/2023. Justificativa: prazo para envio da Proposta e Documentos de habilitação. . |
| Sistema para o participante 48.340.933/0001-54 | 26/12/2023 15:09:00 | O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:09:00 de 26/12/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 48.340.933 KELLYN VIEIRA, CNPJ 48.340.933/0001-54. |
| Sistema para o participante 45.434.285/0001-07 | 27/12/2023 09:05:59 | Sr. fornecedor, com base nos itens 5.3 e 6.1 do Aviso desta Dispensa Eletrônica, convoco-lhe para enviar a Proposta Adequada ao último lance e Documentos de habilitação, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, sob pena de desclassificação. |
| Sistema para o participante 45.434.285/0001-07 | 27/12/2023 09:06:42 | Sr. Fornecedor BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 45.434.285/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 10:08:00 do dia 27/12/2023. Justificativa: Prazo para envio da Proposta Adequada e documentos de habilitação. . |
| pelo participante 45.434.285/0001-07 | 27/12/2023 09:24:54 | O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:24:54 de 27/12/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 45.434.285/0001-07. |
| Sistema para o participante 45.434.285/0001-07 | 28/12/2023 14:25:41 | Boa tarde, sr. fornecedor. |
| Sistema para o participante 45.434.285/0001-07 | 28/12/2023 14:25:48 | informo que sua Proposta foi aceita pela Unidade Técnica, entretanto, após análise, identificamos a necessidade de envio de Documentos de habilitação complementares, que serão listados abaixo: |
| Sistema para o participante 45.434.285/0001-07 | 28/12/2023 14:26:10 | 1) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO nos moldes do Anexo IV do Aviso desta Dispensa Eletrônica. |
| Sistema para o participante 45.434.285/0001-07 | 28/12/2023 14:26:17 | 2) Documento Constante do item 3 do ANEXO I do Aviso desta Dispensa. |
| Sistema para o participante 45.434.285/0001-07 | 28/12/2023 14:27:00 | 3) Documentos constantes dos subitens 6.2.2 a 6.2.5 do item 6 do Aviso desta Dispensa. |
| Sistema para o participante 45.434.285/0001-07 | 28/12/2023 14:27:08 | Com base no item 6.4 do Aviso desta Dispensa, convoco-lhe para enviar os documentos listados acima, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, sob pena de inabilitação. |
| Sistema para o participante 45.434.285/0001-07 | 28/12/2023 14:27:32 | Sr. Fornecedor BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 45.434.285/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 15:29:00 do dia 28/12/2023. Justificativa: Prazo para envio de documentos complementares<br>. |
| pelo participante 45.434.285/0001-07 | 28/12/2023 15:10:31 | O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:10:31 de 28/12/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 45.434.285/0001-07. |

| Enviado por | Data/Hora envio | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema para o participante 45.434.285/0001-07 | 29/12/2023 09:21:14 | Bom dia, Sr. fornecedor. |
| Sistema para o participante 45.434.285/0001-07 | 29/12/2023 09:23:29 | Com base no item 6.4 do Aviso, convoco-lhe para apresentar a o documento constante do item 1.7, qual seja a DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO nos moldes do Anexo IV do Aviso desta Dispensa Eletrônica. |
| pelo participante 45.434.285/0001-07 | 29/12/2023 09:23:43 | BOM DIA |
| Sistema para o participante 45.434.285/0001-07 | 29/12/2023 09:24:00 | No prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, sob pena de inabilitação. |
| Sistema para o participante 45.434.285/0001-07 | 29/12/2023 09:24:23 | Sr. Fornecedor BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 45.434.285/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 10:26:00 do dia 29/12/2023. Justificativa: Prazo para envio de documentos complementares. . |
| pelo participante 45.434.285/0001-07 | 29/12/2023 09:26:54 | O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:26:54 de 29/12/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 45.434.285/0001-07. |
| Sistema para o participante 45.434.285/0001-07 | 29/12/2023 09:41:43 | Sr. Fornecedor, informo que após análise da Proposta pela Unidade Técnica e Documentos de habilitação enviados, o consideramos aprovado e habilitado para fornecimento do item. |
| Sistema para o participante 45.434.285/0001-07 | 29/12/2023 09:43:55 | Na Proposta adequada atualizada, o preço unitário constante é de 1.090,00. |
| Sistema para o participante 45.434.285/0001-07 | 29/12/2023 09:44:26 | vou abrir negociação para que o Sr. aceite aí no sistema. |
| Sistema para o participante 45.434.285/0001-07 | 29/12/2023 09:44:28 | ok ? |
| Sistema para o participante 45.434.285/0001-07 | 29/12/2023 09:47:19 | Sr. Fornecedor BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 45.434.285/0001-07, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Conforme Proposta adequada atualizada enviada. . |
| pelo participante 45.434.285/0001-07 | 29/12/2023 09:49:51 | O item 5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 45.434.285/0001-07. A negociação do item 5 foi aceita pelo fornecedor BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 45.434.285/0001-07, tendo informado R$ 1.090,0000. |

## Eventos do Item 5

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 26/12/2023 14:00:04 | Item com etapa aberta encerrada. |

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 26/12/2023 14:00:04 | Item teve empate real para o valor 1.199,9200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. |
| 26/12/2023 14:00:04 | Item encerrado para lances. |
| 26/12/2023 14:08:16 | Fornecedor 48.340.933 KELLYN VIEIRA, CNPJ 48.340.933/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/12/2023 15:09:00. Motivo: prazo para envio da Proposta e Documentos de habilitação. . |
| 26/12/2023 15:18:32 | Fornecedor 48.340.933 KELLYN VIEIRA, CNPJ 48.340.933/0001-54 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 1.090,0000. Motivo: Fornecedor não enviou a documentação solicitada no prazo previsto no Aviso da Dispensa Eletrônica. . |
| 27/12/2023 09:06:42 | Fornecedor BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 45.434.285/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/12/2023 10:08:00. Motivo: Prazo para envio da Proposta Adequada e documentos de habilitação. . |
| 27/12/2023 09:24:54 | Fornecedor BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 45.434.285/0001-07 finalizou o envio de anexo. |
| 28/12/2023 14:27:32 | Fornecedor BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 45.434.285/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/12/2023 15:29:00. Motivo: Prazo para envio de documentos complementares<br>. |
| 28/12/2023 15:10:31 | Fornecedor BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 45.434.285/0001-07 finalizou o envio de anexo. |
| 29/12/2023 09:24:23 | Fornecedor BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 45.434.285/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/12/2023 10:26:00. Motivo: Prazo para envio de documentos complementares.<br>. |
| 29/12/2023 09:26:54 | Fornecedor BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 45.434.285/0001-07 finalizou o envio de anexo. |
| 29/12/2023 09:47:19 | Fornecedor BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 45.434.285/0001-07 convocado para negociação de valor. |
| 29/12/2023 09:49:51 | Negociação encerrada. Fornecedor BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 45.434.285/0001-07 informou R$ 1.090,0000. |
| 29/12/2023 09:58:44 | Fornecedor BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 45.434.285/0001-07 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 1.100,0000, valor negociado: R$ 1.090,0000. Motivo: Fornecedor atende às especificações técnicas do TR, bem como atende os requisitos de habilitação constantes do aviso. . |
| 04/01/2024 11:08:19 | Fornecedor BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 45.434.285/0001-07 foi habilitado. |
| 04/01/2024 13:32:03 | Fornecedor BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 45.434.285/0001-07 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.100,0000, valor negociado: R$ 1.090,0000. |
| 04/01/2024 13:32:10 | Item homologado. |

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# DECLARAÇÕES DOS FORNECEDORES-DISPENSA 3_2023

## 1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.
Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.
Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

| IDENTIFICADOR | NOME/RAZÃO SOCIAL | DATA DA DECLARAÇÃO | PORTE DA EMPRESA | TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP? |
|---|---|---|---|---|
| 46089683000104 | C&M COMERCIO E SERVICOS LTDA | 25/12/2023 19:52 | ME ou EPP | Sim |
| 52467608000124 | 52.467.608 RODRIGO SALERA MESQUITA | 25/12/2023 20:18 | ME ou EPP | Sim |
| 47018307000183 | FELIPE MARCEL VOLPATO | 26/12/2023 06:10 | ME ou EPP | Sim |
| 03264526000177 | VASCONCELOS & OLIVEIRA TELEFONIA LTDA | 23/12/2023 18:43 | ME ou EPP | Sim |
| 48340933000154 | 48.340.933 KELLYN VIEIRA | 25/12/2023 18:24 | ME ou EPP | Sim |
| 51069521000136 | 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO | 23/12/2023 04:04 | ME ou EPP | Sim |


*Copyright Compras.gov.br*

| IDENTIFICADOR | NOME/RAZÃO SOCIAL | DATA DA DECLARAÇÃO | PORTE DA EMPRESA | TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP? |
|---|---|---|---|---|
| 36895360000146 | VALENCY TRADE SERVICE LTDA | 21/12/2023 10:53 | ME ou EPP | Sim |
| 51409343000145 | PROSPERO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | 22/12/2023 12:48 | ME ou EPP | Sim |
| 45646550000110 | ANDRE FERNANDO LOPES BRAGA 95827080349 | 24/12/2023 09:59 | ME ou EPP | Sim |
| 41206659000186 | ES DIGITAL EMPREENDIMENTOS LTDA | 23/12/2023 19:12 | ME ou EPP | Sim |
| 10733208000173 | LUCRATT COMERCIO E TURISMO LTDA | 22/12/2023 10:30 | ME ou EPP | Sim |
| 34982586000159 | MF LAN NEGOCIOS LTDA | 25/12/2023 21:08 | ME ou EPP | Sim |
| 52896290000105 | 52.896.290 DAVI VELLOZO DE OLIVEIRA | 21/12/2023 16:22 | ME ou EPP | Sim |
| 51204249000150 | DIGITAL HOME LTDA | 24/12/2023 00:05 | ME ou EPP | Sim |
| 52846436000108 | 52.846.436 DANIELLE GOMES DO CARMO | 21/12/2023 11:02 | ME ou EPP | Sim |
| 52087237000155 | PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA | 22/12/2023 17:01 | ME ou EPP | Sim |
| 17058263000154 | AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | 25/12/2023 23:20 | ME ou EPP | Sim |
| 50374681000126 | ELETRON ATACADO E VAREJO DE MATERIAIS LTDA | 21/12/2023 08:11 | ME ou EPP | Sim |
| 52656563000136 | 52.656.563 JOVAINE PROTAZIO THURLER JUNIOR | 25/12/2023 17:17 | ME ou EPP | Sim |
| 50864443000107 | 50.864.443 MARIA BEATRIZ MIRANDA DE SOUZA | 25/12/2023 23:38 | ME ou EPP | Sim |
| 27267578000165 | 27.267.578 DANIELA MATOS VILA SECA | 22/12/2023 14:43 | ME ou EPP | Sim |
| 34354190000167 | PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS LTDA | 22/12/2023 21:21 | ME ou EPP | Sim |
| 52919696000158 | EGTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA | 22/12/2023 08:11 | ME ou EPP | Sim |
| 45434285000107 | BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA | 22/12/2023 17:05 | ME ou EPP | Sim |
| 43492160000108 | 43.492.160 JABEZ FILIPE BASTOS DE OLIVEIRA | 25/12/2023 22:38 | ME ou EPP | Sim |
| 50861265000152 | 50.861.265 GABRIEL BARROS DOS SANTOS | 24/12/2023 13:59 | ME ou EPP | Sim |
| 47887677000157 | COMERCIAL PH LTDA | 26/12/2023 07:52 | ME ou EPP | Sim |
| 50348845000140 | 50.348.845 ANDERSON GIARETA | 22/12/2023 13:53 | ME ou EPP | Sim |
| 46751906000149 | BRUNO RIBEIRO ATAIDES BRAGA 04769577109 | 22/12/2023 18:49 | ME ou EPP | Sim |
| 53070622000152 | 53.070.622 REGER ROBERTH BRANDAO DOS REIS | 25/12/2023 22:26 | ME ou EPP | Sim |
| 34197944000112 | PEKE SOLUCOES LTDA | 26/12/2023 00:42 | ME ou EPP | Sim |
| 20040983000105 | 20.040.983 JORDAO ROCHA FREITAS | 26/12/2023 06:30 | ME ou EPP | Sim |
| 44737673000102 | 44.737.673 DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS | 23/12/2023 19:42 | ME ou EPP | Sim |
| 51157608000165 | 51.157.608 JOAO VICTOR BENTES NOGUEIRA GIARDINO | 22/12/2023 13:57 | ME ou EPP | Sim |
| 23629837000108 | 23.629.837 BEATRIZ RODRIGUES MAFRA DA SILVA | 22/12/2023 00:16 | ME ou EPP | Sim |
| 51878436000119 | 51.878.436 MARIA DOS MILAGRES FERREIRA DE ALMEIDA | 24/12/2023 00:59 | ME ou EPP | Sim |
| 47078673000128 | PANDHORA COMERCIO LTDA | 22/12/2023 09:58 | ME ou EPP | Sim |
| 33275120000150 | SUPER LICITE LICITACOES LTDA | 22/12/2023 10:34 | ME ou EPP | Sim |
| 26587509000176 | DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA | 22/12/2023 19:15 | ME ou EPP | Sim |
| 52832842000103 | CHIP7 LICITACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA | 26/12/2023 06:35 | ME ou EPP | Sim |
| 48372757000132 | E P C COMERCIO E SERVICOS LTDA | 21/12/2023 16:53 | ME ou EPP | Sim |


*Copyright Compras.gov.br*

| IDENTIFICADOR | NOME/RAZÃO SOCIAL | DATA DA DECLARAÇÃO | PORTE DA EMPRESA | TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP? |
|---|---|---|---|---|
| 51217280000125 | 51.217.280 RAFAEL TALLES LOPES BRITO DE SOUSA | 26/12/2023 05:19 | ME ou EPP | Sim |
| 08257348000170 | D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA | 22/12/2023 21:16 | ME ou EPP | Sim |
| 51902819000185 | 51.902.819 ALEFF VIEIRA BEZERRA | 24/12/2023 12:26 | ME ou EPP | Sim |
| 46020682000103 | TOK CONECT INTERMEDIACOES LTDA | 25/12/2023 10:14 | ME ou EPP | Sim |
| 33776558000112 | P H ATAIDE DE JESUS LTDA | 20/12/2023 21:54 | ME ou EPP | Sim |
| 51825811000162 | SUCESSO EMPREENDIMENTOS & SOLUCOES LTDA | 22/12/2023 22:11 | ME ou EPP | Sim |
| 38174919000174 | ALPHA THERA DISTRIBUIDORA LTDA | 26/12/2023 07:45 | ME ou EPP | Sim |
| 25262951000160 | TH CELL LTDA | 25/12/2023 21:08 | ME ou EPP | Sim |


*Copyright Compras.gov.br*

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# DOCS DE HABILITAÇÃO COMPLEMENTARES - BEM FIX_ITEM 5

**A**
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.**

# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A empresa BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 45.434.285/0001-07, inscrição estadual nº 13.924.207-4, estabelecida na Rua: AV General vale Nº 182 sala 509, Cep:78015-660, Poção, Cuiabá-MT, por intermédio de seu representante legal Gustavo rodrigues Moraes, CPF:052;014.211-05, RG:16814185 SSP/MT, DECLARA a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Cuiabá-MT. 29 de Dezembro de 2023.

GUSTAVO RODRIGUES MORAES:05201421105

Assinado de forma digital por GUSTAVO RODRIGUES MORAES:05201421105
Dados: 2023.12.29 08:26:20 -04'00'

Gustavo rodrigues Moraes

CPF:052;014.211-05

RG:16814185 SSP/MT

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 04/01/2024 10:48:06

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
CNPJ: **45.434.285/0001-07**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

## Dados do Fornecedor

| | |
|---|---|
| CNPJ: | **45.434.285/0001-07** |
| Razão Social: | **BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA** |
| Nome Fantasia: | **BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS** |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **02/10/2024** |
| Natureza Jurídica: | **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** |
| MEI: | **Não** |
| Porte da Empresa: | **Micro Empresa** |

## Ocorrências e Impedimentos

| | |
|---|---|
| Ocorrência: | **Nada Consta** |
| Impedimento de Licitar: | **Nada Consta** |
| Ocorrências Impeditivas indiretas: | **Nada Consta** |
| Vínculo com "Serviço Público": | **Nada Consta** |

## Níveis cadastrados:

**Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).**

**Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.**

**Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.**

### I - Credenciamento

### II - Habilitação Juridica

### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | | |
|---|---|---|---|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | **02/06/2024** | **Automática** |
| FGTS | Validade: | **05/01/2024** | **Automática** |
| Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)** | Validade: | **05/06/2024** | **Automática** |

### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

| | | |
|---|---|---|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | **02/02/2024** |
| Receita Municipal | Validade: | **26/12/2023** (*) |

### V - Qualificação Técnica

### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/03/2024**



CPF: 605.XXX.XXX-86 Nome: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA

Ass: _____

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# DOCS DE HABILITAÇÃO COMPLEMENTARES - BEATRIZ_ITEM 4

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

## Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | **23.629.837/0001-08** | DUNS®: | **943719440** |
| Razão Social: | **23.629.837 BEATRIZ RODRIGUES MAFRA DA SILVA** | | |
| Nome Fantasia: | | | |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** | Data de Vencimento do Cadastro: | **31/10/2024** |
| Natureza Jurídica: | **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)** | | |
| MEI: | **Sim** | | |
| Porte da Empresa: | **Micro Empresa** | | |

## Ocorrências e Impedimentos

| | |
|---|---|
| Ocorrência: | **Nada Consta** |
| Impedimento de Licitar: | **Nada Consta** |
| Ocorrências Impeditivas indiretas: | **Nada Consta** |
| Vínculo com "Serviço Público": | **Nada Consta** |

## Níveis cadastrados:

**Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.**

**Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.**

### I - Credenciamento

### II - Habilitação Juridica

### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Receita Federal e PGFN | | Validade: | **05/06/2024** | **Automática** |
| FGTS | | Validade: | **09/01/2024** | **Automática** |
| Trabalhista | **(http://www.tst.jus.br/certidao)** | Validade: | **05/06/2024** | **Automática** |

### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|---|---|---|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | **29/04/2024** |
| Receita Municipal | Validade: | **18/05/2024** |



CPF: 605.XXX.XXX-86 Nome: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA

Ass: _____

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 03/2023 – PGJ/MA**

**(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)**

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa **23.629.837 BEATRIZ RODRIGUES MAFRA DA SILVA**, CNPJ nº **23.629.837/0001-08**, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Ananindeua, 28 de dezembro de 2023.

23 629 837 BEATRIZ RODRIGUES MAFRA DA SILVA:23629837000108

Assinado de forma digital por 23 629 837 BEATRIZ RODRIGUES MAFRA DA SILVA:23629837000108
Dados: 2023.12.28 14:34:23 -03'00'

_____

Beatriz Rodrigues Mafra Da Silva

# MUNICIPIO DE SANTA HELENA

CNPJ: 76.206.457/0001-19
Endereço: RUA PARAGUAI - 1401 PAÇO MUNICIPAL - Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA HELENA - PR CEP: 85.892-000
Fone: (45) 3268-8200 Fax:

# ORDEM DE COMPRA 3974 / 2023

| | | |
|---|---|---|
| **Tipo de Nota:** Ordinária | **Data:** 24/11/2023 | **Contrato:** |
| **Licitação Número/Ano:** 66 / 2023 | **Data de Vencimento:**22/04/2024 | **Aditivo:** |
| **Modalidade:** Dispensa de Licitação | **Tipo Objeto:** | **Requisição nº:** |

**Entidade Proc. Lic.:** MUNICIPIO DE SANTA HELENA **Emitido Por:** DANIELE APARECIDA SGARBI FRACARO

**Informações do Fornecedor**

**Razão Social:** 3471560 - BEATRIZ RODRIGUES MAFRA DA SILVA **CPF/CNPJ:** 23.629.837/0001-08
**Cidade:** ANANINDEUA - PA **Insc. Est.:**
**Endereço:** BR-316 nº 0 **Bairro:** ATALAIA
**Telefone Comercial:** **Fax:**
**E-Mail:**

**Dotação Orçamentária**

**Dotação:** 708
**Órgão:** 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
**Unidade:** 6 - Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
**Ação:** 2304 - Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação
**Elemento:** 3449052330000000000 - Equipamentos para áudio, vídeo e foto
**Vínculo:** 0 - Recursos Ordinários (livres)

**Finalidade**
AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO PORTO INTERNACIONAL DE SANTA HELENA/PR

**Histórico**
PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO -O prazo para entrega do objeto será de até 60 (sessenta) dias, contados da emissão da ordem de compra/contrato. - A vigência do contrato será de mais 90 (noventa) dias, contados a partir da data final do prazo de execução do mesmo. - A entrega deverá ser feita no Departamento de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Santa Helena, endereço: Rua Paraguai 1522, Centro, Santa Helena - PR. - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. DO RECEBIMENTO DO OBJETO - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, verificando o cumprimento das exigências de caráter técnico, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contra-tada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. - O recebimento definitivo ocorrerá, no prazo de 10 (dez) dias, por servidor ou comissão designada por autoridade competente, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equi-valente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais. - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento. - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de sanea-mento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração du-rante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segu-rança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - Fica designado como Fiscal de Contrato o servidor Lucas Marcelus Backes. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO -Liquidação: Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias para fins de verificação e ateste do fiscal e gestor de contrato e servidor e/ou Comissão de Recebimento Definitivo, prorrogáveis por igual período. - Deverá ser verificado se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do contrato e do órgão contratante; d) o período respectivo de execução do contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis. - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado pro-videncie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante; - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompa-nhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21. - As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município De Santa Helena, CNPJ nº 76.206.457/0001-19, Rua Paraguai nº 1401, Centro, Santa Helena/PR, constando número da licitação, do contrato ou ordem de compra e do Convênio, se for o caso. - A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providen-ciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual perí-odo, a critério do contratante. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA , CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA -O prazo de garantia dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

| Item | Quantidade | Unidade | Produto | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 5 | UN | 105.787 - CÂMERA DE VÍDEO PARA MONITORAMENTO, SEGUINDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: - 1/1.8" PROGRESSIVE SCAN CMOS; - TEMPO DO SHUTTER - 1 S TO 1/100,000 S; - 5 STREAMS; - BLOCKLIST AND ALLOWLIST: 10,000 ENTRADAS; - RECONHECIMENTO DE PLACA DE VEÍCULOS INCLUINDO DE MOTOCICLETAS (OCR); - DETECÇÃO DE ATRIBUTOS DE VEÍCULO (COR, TIPO, MARCA); - TAXA DE ACERTO DE RECONHECIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 98%; - CÂMERA BULLET VARIFOCAL MOTORIZADA 2MP; - IMAGENS DE ALTA QUALIDADE COM RESOLUÇÃO DE 2 MP; - FILTRO DE CORTE IR MECÂNICO; - COR MÍNIMA DE ILUMINAÇÃO: 0,002 LUX; - VELOCIDADE DO OBTURADOR 1/100.000 A 1 SEGUNDO; - RESOLUÇÃO DE STREAMING 1920 X 1080 A 60 FPS (16 MB/S); - COMPRESSÃO DE VÍDEO SUPORTADA H.264, H.264+, H.265, H.265+, MJPEG; - STREAMING DE VÁRIAS VISUALIZAÇÕES, 10 FLUXOS; - SEGURANÇA HTTPS, IEEE 802.1X, FILTRAGEM DE ENDEREÇO IP, PROTEÇÃO POR SENHA; - PROTOCOLOS SUPORTADOS CIFS/SMB, DDNS, DHCP, DNS, FTP, HTTP, ICMP, IGMP, IPV4/V6, NFS, NTP, ONVIF PROFILE G, ONVIF PROFILE S, PPPOE, QOS LAYER 3 DIFFSERV, RTCP, RTP, RTSP, SMTP, SNMP V1/V2C/V3 (MIB-II), TCP, UDP, UPNP; - INTERFACE DE PROGRAMAÇÃO DE APLICATIVOS (API) ISAPI, SDK; - GRAVAÇÃO DE AÇÃO DE EVENTO, ALARME; - CLASSIFICAÇÃO IP IP67; - CLASSIFICAÇÃO IK IK10; - CONEXÕES DE E/S 1 X RJ45; - POE: 802.3AT, TIPO 2, CLASSE 4, 42,5 V A 57 V), 0,396 A A 0,295 A, MÁX. 16,8 W; - ALIMENTAÇÃO: 12 VCC ± 20%, 1,19 A, MÁX. 14,28 W, BLOCO TERMINAL DE TRÊS NÚCLEOS; MODELO REFERENCIA: HIKVISION DS-2CD7A26G0/P-IZS | | R$3699,0000 | R$ 18.495,00 |

**Valor Acréscimo:** R$0,0000 **Valor Desconto:** R$0,0000 **Total Geral:** R$ 18.495,00

**Dados da Entrega**

**Prazo Entrega:**

**Cond. Pgto.:**

**Local Entrega:** DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO

RUA PARAGUAI CENTRO SANTA HELENA PR

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.
II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.
III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.
IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.
V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

**Autorizo os dados acima destacados :**

LILIAN FAXINA GIRARDI
Secretária Municipal de Administração
CPF: 054.017.359-28

Documento assinado digitalmente
gov.br
BEATRIZ RODRIGUES MAFRA DA SILVA
Data: 26/11/2023 19:09:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

DOCS DE HABILITAÇÃO COMPLMENTARES - TH CELL_ITEM 3

# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 03/2023 – PGJ/MA**
**(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)**

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa THCELL LTDA., CNPJ nº 25.262.951/0001-60 , que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís (MA), 29 de DEZEMBRO de 2023.

25 262 951 THALES CASSIO CRUZ RODRIGUES:25262951000160

Assinado de forma digital por 25 262 951 THALES CASSIO CRUZ RODRIGUES:25262951000160
Dados: 2023.12.29 11:07:01 -03'00'

(Assinatura Representante Legal da Empresa)

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

## Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | **25.262.951/0001-60** | DUNS®: | **921737691** |
| Razão Social: | **TH CELL LTDA** | | |
| Nome Fantasia: | **TH CELL** | | |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** | Data de Vencimento do Cadastro: | **11/03/2024** |
| Natureza Jurídica: | **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** | | |
| MEI: | **Não** | | |
| Porte da Empresa: | **Micro Empresa** | | |

## Ocorrências e Impedimentos

| | |
|---|---|
| Ocorrência: | **Nada Consta** |
| Impedimento de Licitar: | **Nada Consta** |
| Ocorrências Impeditivas indiretas: | **Nada Consta** |
| Vínculo com "Serviço Público": | **Nada Consta** |

## Níveis cadastrados:

**Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.**

**Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.**

### I - Credenciamento

### II - Habilitação Juridica

### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | | |
|---|---|---|---|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | **30/03/2024** | **Automática** |
| FGTS | Validade: | **10/01/2024** | **Automática** |
| Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)** | Validade: | **09/05/2024** | **Automática** |

### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|---|---|---|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | **21/01/2024** |
| Receita Municipal | Validade: | **02/01/2024** |



CPF: 605.XXX.XXX-86 Nome: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 29/12/2023 11:09:56

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **25.262.951 THALES CASSIO CRUZ RODRIGUES**
CNPJ: **25.262.951/0001-60**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# DOCS DE HABILITAÇÃO COMPLEMENTARES - TOK CONECT_ITEM 2

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

## TOK CONECT INTERMEDIACOES LTDA

---

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**
A administração da sociedade será exercida pelo sócio**FRANCISCO DE ASSIS SOUZA DA SILVA JUNIOR** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994 )**
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

## TOK CONECT INTERMEDIACOES LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**FRANCISCO DE ASSIS SOUZA DA SILVA JUNIOR**, BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 02/06/1987, n° do CPF 063.203.304-57, residente e domiciliado na cidade de Viçosa - AL, na RUA BELO HORIZONTE, nº 07, COHAB, CEP: 57700-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**
A sociedade adotará como nome empresarial: **TOK CONECT INTERMEDIACOES LTDA** , e usará a expressão TOK CONECT INTERMEDIACOES como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO SEBASTIÃO, nº SN, QUADRA D;LOTE 24;, CENTRO, Viçosa - AL, CEP: 57700000.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:PROMOÇÃO DE VENDAS; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de PROMOÇÃO DE VENDAS; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7319-0/02 - Promoção de vendas
CNAE Nº 7319-0/04 - Consultoria em publicidade
CNAE Nº 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
CNAE Nº 8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)**
A sociedade iniciará suas atividades em 13/04/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**
O capital será de R$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 1.000,00 (um mil reais) em moeda corrente no Pais

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

| Nome do Sócio | Qtd Quotas | Valor Em R$ | % |
|---|---|---|---|
| FRANCISCO DE ASSIS SOUZA DA SILVA JUNIOR | 1000 | 1.000,00 | 100,00 |
| TOTAL: | 1000 | 1.000,00 | 100,00 |

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

## TOK CONECT INTERMEDIACOES LTDA

**CLÁUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Viçosa - AL, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

1º OFÍCIO DE VIÇOSA

Viçosa - AL, 13 de abril de 2022

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA DA SILVA JUNIOR
Sócio/Administrador

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul
ACR04983-IO7I
13/04/2022 11:49
Doc. Solicitante: ***.203.304-**
Confirme autenticidade em:
https://selo.tjal.jus.br

SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE VIÇOSA - ALAGOAS

RECONHEÇO ☐ A AUTENTICIDADE ☑ P/SEMELHANÇA
A(s) Firma(s) de Francisco de Assis Souza da Silva Junior
dou fé
Em test.º da verdade.
Viçosa 13 de Abril 2022
Gustavo Antonio Canuto Santos
☐ José Mário Mafra Neto - TITULAR
☐ André Mafra Fonseca de Lima - Subs.
☒ Gustavo Antônio Canuto Santos - Escrev.

# TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JHEWYSON LEWYS FARIAS MATA, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o n° 009083, registrado em 09/09/2019, inscrito no CPF n° 07189108424, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | | |
|---|---|---|
| CPF | N° do Registro | Nome |
| 07189108424 | 009083 | JHEWYSON LEWYS FARIAS MATA |

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

**CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2022 12:39 SOB Nº 27201318558.**
**PROTOCOLO: 220203172 DE 13/04/2022.**
**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204709624. CNPJ DA SEDE: 46020682000103.**
**NIRE: 27201318558. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/04/2022.**
**TOK CONECT INTERMEDIACOES LTDA**

**EDVALDO MAIORANO DE LIMA**
**SECRETÁRIO-GERAL**
**www.facilita.al.gov.br**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

## Dados do Fornecedor

| | |
|---|---|
| CNPJ: | **46.020.682/0001-03** |
| Razão Social: | **TOK CONECT INTERMEDIACOES LTDA** |
| Nome Fantasia: | **TOK SPORTS** |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **30/11/2024** |
| Natureza Jurídica: | **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** |
| MEI: | **Não** |
| Porte da Empresa: | **Micro Empresa** |

## Ocorrências e Impedimentos

| | |
|---|---|
| Ocorrência: | **Nada Consta** |
| Impedimento de Licitar: | **Nada Consta** |
| Ocorrências Impeditivas indiretas: | **Nada Consta** |
| Vínculo com "Serviço Público": | **Nada Consta** |

## Níveis cadastrados:

**Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.**

**Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.**

### I - Credenciamento

### II - Habilitação Juridica

### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | | |
|---|---|---|---|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | **28/05/2024** | **Automática** |
| FGTS | Validade: | **21/01/2024** | **Automática** |
| Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)** | Validade: | **01/06/2024** | **Automática** |

### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|---|---|---|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | **29/01/2024** |
| Receita Municipal | Validade: | **02/02/2024** |



CPF: 605.XXX.XXX-86 Nome: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA

Ass: _____

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **TOK CONECT INTERMEDIACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **46.020.682/0001-03**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:06:01 do dia 28/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 49VW281223150601

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (28/12/2023 às 15:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 46.020.682/0001-03.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 658D.B8C8.040A.C696 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TOK CONECT INTERMEDIACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **46.020.682/0001-03**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 14:59:36 do dia 28/12/2023 , com validade até o dia 27/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: V3NTD1JKqTIbHTBHfLdN

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 28/12/2023 14:57:37

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **TOK CONECT INTERMEDIACOES LTDA**
CNPJ: **46.020.682/0001-03**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# DOCS DE HABILITAÇÃO COMPLEMENTARES - MARIA DOS MILAGRES_ITEM 1

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

## Dados do Fornecedor

| | |
|---|---|
| CNPJ: | **51.878.436/0001-19** |
| Razão Social: | **51.878.436 MARIA DOS MILAGRES FERREIRA DE ALMEIDA** |
| Nome Fantasia: | |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **19/08/2024** |
| Natureza Jurídica: | **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)** |
| MEI: | **Sim** |
| Porte da Empresa: | **Micro Empresa** |

## Ocorrências e Impedimentos

| | |
|---|---|
| Ocorrência: | **Nada Consta** |
| Impedimento de Licitar: | **Nada Consta** |
| Ocorrências Impeditivas indiretas: | **Nada Consta** |
| Vínculo com "Serviço Público": | **Nada Consta** |

## Níveis cadastrados:

**Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).**

**Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.**

**Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.**

### I - Credenciamento

### II - Habilitação Juridica

### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Receita Federal e PGFN | | Validade: | **17/02/2024** | **Automática** |
| FGTS | | Validade: | **12/01/2024** | **Automática** |
| Trabalhista | **(http://www.tst.jus.br/certidao)** | Validade: | **12/06/2024** | **Automática** |

### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | | |
|---|---|---|---|
| Receita Estadual/Distrital | | Validade: | **09/02/2024** |
| Receita Municipal | (Isento) | Sem Informação | (*) |



CPF: 605.XXX.XXX-86 Nome: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA

Ass: _____

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **51.878.436 MARIA DOS MILAGRES FERREIRA DE ALMEIDA**, nome fantasia **MILA ALMEIDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.878.436/0001-19**, estabelecida na **Rua Nove, S/N, Conjunto Habitacional Turu, São Luis – MA, CEP 65.066-718**, realizou a entrega do item **Câmera de vídeo de segurança,** perfazendo a quantidade de 12 unidades à **50.229.678 SAMARA DA SILVA COUTINHO,** inscrito no CNPJ sob o nº **50.229.678/0001-19**, estabelecido na **Rua Nossa Senhora da Glória, S/N, Parque Dois Meninos, São Pedro da Aldeia – RJ, CEP 28.949-026.**

Registro que a empresa **51.878.436 MARIA DOS MILAGRES FERREIRA DE ALMEIDA** realizou a entrega do referido item no prazo de 20 dias após a compra.

Informo ainda que o item apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

São Pedro da Aldeia – RJ, 28 de dezembro de 2023.

SAMARA DA SILVA COUTINHO:17750813705

Assinado de forma digital por SAMARA DA SILVA COUTINHO:17750813705
Dados: 2024.01.04 09:50:30 -03'00'

_____

Responsável pelo Recebimento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 04/01/2024 09:28:00

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **51.878.436 MARIA DOS MILAGRES FERREIRA DE ALMEIDA**
CNPJ: **51.878.436/0001-19**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**ESTADO DO MARANHÃO**
**MINISTÉRIO PÚBLICO**
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº. 03/2023 Processo Administrativo nº 7829/2023

## ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO.

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 03/2023 – PGJ/MA (RESOLUÇÃO CNMP 37/2009).

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa **51.878.436 MARIA DOS MILAGRES FERREIRA DE ALMEIDA**, CNPJ nº **51.878.436/0001-19**, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís (MA), 04 de janeiro de 2023.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARIA DOS MILAGRES FERREIRA DE ALMEIDA
Data: 04/01/2024 09:48:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# Documento Administrativo: DESPACHO-CAEI - 12024

(*) Documento assinado eletronicamente por **EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR** em **03 de Janeiro de 2024 às 13:04 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CAEI-12024, **Código de Validação**: 77EA5AD3AE.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

**Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI**

**DESPACHO-CAEI - 12024**
**( relativo ao Processo 78292023 )**
**Código de validação: 77EA5AD3AE**

A Vossa Senhoria,
Conceição de Maria Correia Amorim
Chefa da Comissão Permanente de Licitação

Prezada Chefa,

Cumprimentando-a, sirvo-me do presente para cumprir ao prescrito no DESPACHO CPL 112024, manifestando-se a respeito das propostas dos fornecedores de material para o Setor de Operações de Inteligência da CAEI, conforme Processo Administrativo nº 7829 2023.

Desta feita, reporta-se que em relação ao item 1 (um), considerando que reiteradas propostas careciam de um produto que disponibilizasse compatibilidade com cartão de memória de 128 GB e de dispositivo que efetue gravação interna e externa do veículo, objetivando-se evitar que a presente dispensa de licitação resulte fracassada, avaliou-se salutar abdicar da necessidade do aparelho efetuar a gravação do interior do veículo.

Sendo assim, considerando que a proposta da empresa com CNPJ 51.878.436/0001-19 contempla um dispositivo que é compatível com cartão de memória de 128 GB, avalia-se que ela está apta a atender aos anseios desta Coordenadoria.

Atenciosamente,

***assinado eletronicamente em 03/01/2024 às 13:04 h (*)***

**EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR**
POLICIAL MILITAR


**Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA**
**CEP: 65.076-906 Telefone: (98) 3219-1796 e-mail: caei@mpma.mp.br**

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 112024

(*) Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA** em **03 de Janeiro de 2024 às 11:09 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CPL-112024, **Código de Validação**: 760862D153.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

**Comissão Permanente de Licitação**

**DESPACHO-CPL - 112024**
**( relativo ao Processo 78292023 )**
**Código de validação: 760862D153**

Assunto: Dispensa Eletrônica nº 03/2023.
Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e inteligência (CAEI).

À Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e inteligência,

Encaminha-se o processo em epígrafe, para **análise e manifestação desta Unidade**, na maior brevidade possível, da proposta adequada ao último lance e documentos de habilitação, **especialmente quanto à qualificação Técnica**, do fornecedor provisoriamente **classificado em primeiro lugar para o item 01** da Dispensa Eletrônica nº 03/2023 (Aquisição de Câmeras veiculares e Câmeras Fotográficas com seus respectivos cartões de memória), conforme tabela abaixo:

| FORNECEDOR | CNPJ | ITEM |
|---|---|---|
| 51.878.436 MARIA DOS MILAGRES FERREIRA DE ALMEDA | 51.878.436/0001-19 | 1 |

Atenciosamente,

***assinado eletronicamente em 03/01/2024 às 11:09 h (*)***
**MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA**
MEMBRO CPL

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# PROPOSTA - MARIA DOS MILAGRES_ITEM 1

**Proposta**
**Dispensa Eletrônica nº 03/2023**

Razão Social: **51.878.436 MARIA DOS MILAGRES FERREIRA DE ALMEIDA**
CNPJ: **51.878.436/0001-19.**
Endereço: Rua Nove, S/N, Conjunto Habitacional Turu, São Luís – MA, CEP 65.066-718.
Contato: **(22) 99821-0204 / (22) 98821-0402.** E-mail: **milaalmeida2023@outlook.com**
Representante Comercial: **Maria dos Milagres Ferreira de Almeida.**
Optante pelo Simples Nacional: **(x) Sim ( ) Não**

**Dados Bancários:**
**Banco: 336 C6 S.A**
**Agência: 0001**
**C/C: 28753042-6**

**Objeto:** Aquisição de câmeras veiculares e câmeras fotográficas, com seus respectivos cartões de memória.

| ITEM | QUANT. | UNIDADE DE MEDIDA | CATSER CATMAT | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | 10 | Unidade | 486621 | Câmera Veicular Full Hd Smart Dc3102 – Intelbras | R$ 530,00 | R$ 5.300,00 |
| | | | | **TOTAL:** | | **R$ 5.300,00** |

**Prazo de Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias contados da data do envio da proposta.

São Luís - MA, 03 de janeiro de 2023.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARIA DOS MILAGRES FERREIRA DE ALMEIDA
Data: 03/01/2024 10:24:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

# DC 3102

## Câmera Veicular Full HD DC 3102

Resolução FULL HD (1920 x 1080p) 30fps

Gravação em loop

Gravação de áudio

Amplo campo de visão

**Registre os melhores momentos na estrada. Com a visualização das imagens e configurações do dispositivo através do App Mibo car você não perde nenhum detalhe e ainda tem uma evidência em caso de eventuais imprevistos.**

## Especificações técnicas

| **Modelo** | **DC 3102** |
|---|---|
| Sensor | FHD CMOS |
| Ângulo de visão | Campo de Visão 130° (Diagonal) |
| Resolução de vídeo | Full HD (1920 x 1080p) |
| Obturador | Automático |
| Taxa de quadros | Máximo de 30fps |
| Armazenamento em cartão microSD | Até 128GB, classe 10 |
| Gravação em loop | Sim |
| Wyde Dynamic Range (WDR) | Digital Automático |
| Alimentação | 5Vdc (±10%) 1A |
| **Características ambientais** | |
| Temperatura de operação | -5°C a +60°C |
| Umidade relativa de operação | 95% ou menos (sem condensação) |

| | |
|---|---|
| **Características mecânicas** | |
| Dimensões (L x A x P) | 95,6 x 30,8 x 41,3 mm |
| Peso | 68g |
| Cor case | Preto |
| **Vídeo** | |
| Formato de vídeo | MOV |
| Compressão de vídeo | H.264 |
| **Áudio** | |
| Áudio | Microfone Interno |
| **Características complementares** | |
| Funções | Sensor de impacto, acesso via aplicativo, aviso sonoro por voz e wi-fi ponto a ponto |
| Bateria interna | Super capacitor |

## Fotos do produto

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# DOCUMENTOS - MARIA DOS MILAGRES_ITEM 1

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 51.878.436/0001-19
**Razão Social:** MARIA DOS MILAGRES FERREIRA DE ALMEIDA
**Endereço:** R NOVE SN / CONJUNTO HABITACION / SAO LUIS / MA / 65066-718

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**14/12/2023 a 12/01/2024

**Certificação Número:** 2023121419543635229147

Informação obtida em 15/12/2023 14:52:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **51.878.436/0001-19**<br>**MATRIZ** | | **20/08/2023** |

NOME EMPRESARIAL
**51.878.436 MARIA DOS MILAGRES FERREIRA DE ALMEIDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **MILA ALMEIDA** | **ME** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**
**47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**
**47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos**
**45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**
**47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos**
**47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**
**47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
**47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas**
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
**47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**
**47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório**
**47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**213-5 - Empresário (Individual)**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R NOVE** | **0** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **65.066-718** | **CONJUNTO HABITACIONAL TURU** | **SAO LUIS** | **MA** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **PEDRO_LUIZ_AS@HOTMAIL.COM** | **(22) 9821-0204** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **20/08/2023** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/08/2023** às **23:32:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Empresário(a)

| Nome Civil | CPF |
|---|---|
| MARIA DOS MILAGRES FERREIRA DE ALMEIDA | 316.305.101-49 |

**CNPJ**
51.878.436/0001-19

**Data de Abertura**
20/08/2023

**Nome Empresarial**
51.878.436 MARIA DOS MILAGRES FERREIRA DE ALMEIDA

**Nome Fantasia**
MILA ALMEIDA

**Capital Social**
200.000,00

| Situação Cadastral Vigente | Data da Situação Cadastral |
|---|---|
| ATIVA | 20/08/2023 |

## Endereço Comercial

| CEP | Logradouro | Número |
|---|---|---|
| 65066-718 | RUA NOVE | 0 |
| **Bairro** | **Munícipio** | **UF** |
| CONJUNTO HABITACIONAL TURU | SAO LUIS | MA |

**Situação Atual**
Enquadrado na condição de MEI

**Períodos de Enquadramento como MEI**

| Período | Início | Fim |
|---|---|---|
| 1º período | 20/08/2023 | - |

## Atividades

**Forma de Atuação**
Internet

**Ocupação Principal**
Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

**Atividade Principal (CNAE)**
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

| Ocupações Secundárias | Atividades Secundárias (CNAE) |
|---|---|
| Comerciante independente de materiais hidráulicos | 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos |
| Comerciante independente de produtos de limpeza | 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários |
| Comerciante independente de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas | 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas |
| Comerciante independente de ferragens e | 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas |

| | |
|---|---|
| ferramentas | |
| Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação | 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação |
| Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios | 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios |
| Comerciante independente de material elétrico | 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico |
| Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo | 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo |
| Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos | 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos |
| Comerciante independente de equipamentos para escritório | 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório |
| Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores | 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores |
| Comerciante independente de embalagens | 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente |
| Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática | 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática |

# Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 51.878.436 MARIA DOS MILAGRES FERREIRA DE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.878.436/0001-19
Certidão nº: 48518958/2023
Expedição: 14/09/2023, às 09:49:29
Validade: 12/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **51.878.436 MARIA DOS MILAGRES FERREIRA DE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.878.436/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: 51.878.436 MARIA DOS MILAGRES FERREIRA DE ALMEIDA**
**CNPJ: 51.878.436/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:05:13 do dia 21/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/02/2024.
Código de controle da certidão: **A345.3FAD.4062.D34E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS**

## IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 51.878.436/0001-19 **Inscrição Estadual:** 12.819271-2

**Razão Social:** 51 878 436 MARIA DOS MILAGRES FERREIRA DE ALMEIDA

**Regime Apuração:** SIMEI

## ENDEREÇO

**Logradouro:** RUA NOVE

**Número:** S N **Complemento:**

**Bairro:** CONJUNTO HABITACIONAL TURU

**Município:** SAO LUIS **UF:** MA

**CEP:** 65066718 **DDD:** **Telefone:** 98210204

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 4755503 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

**CNAEs Secundários**

| Código | Descrição CNAE |
|---|---|
| 4781400 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS |
| 4789005 | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS |
| 4789007 | COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO |
| 4530703 | COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 4753900 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO |
| 4742300 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO |
| 4744001 | COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS |
| 4744003 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS |
| 4751201 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA |
| 4752100 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO |
| 4789099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 4759801 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS |
| 4773300 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS |

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 20/08/2023

## OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 12/10/2023

**Número da Consulta:**

Nova Consulta | Imprimir

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# Documento Administrativo: DESPACHO-CAEI - 302023

(*) Documento assinado eletronicamente por **EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR** em **29 de Dezembro de 2023 às 13:44 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CAEI-302023, **Código de Validação**: F3F0ABA97F.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

**Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI**

**DESPACHO-CAEI - 302023**
**( relativo ao Processo 78292023 )**
**Código de validação: F3F0ABA97F**

A Vossa Senhoria,
Conceição de Maria Correia Amorim
Chefa da Comissão Permanente de Licitação

Prezada Chefa,

Cumprimentando-a, sirvo-me do presente para cumprir ao prescrito no DESPACHO CPL 9422023, manifestando-se a respeito das propostas dos fornecedores de material para o Setor de Operações de Inteligência da CAEI, conforme Processo Administrativo nº 7829 2023.

Desta feita, reporta-se que o item 3 (três) ofertado pela empresa de CNPJ 25.262.951/0001-60 está em conformidade com o almejado por esta Coordenadoria. Porém, em relação ao item 1 (um), ofertado pela empresa de CNPJ 52.846.436/0001-08, necessita-se de uma camera veicular cujo modelo sugerido foi a Camera Veicular Full HD Intelbras DC 3201 e confrontando as especificações técnicas dos dois produtos, restou constatado que o equipamento ofertado só pode receber no máximo um cartão de memória de 32 GB (em vez de um de 128GB, como é o caso do modelo sugerido) e também o equipamento ofertado permite gravação apenas do exterior do veículo e o equipamento sugerido permite filmagem e gravação de audio do interior e exterior do veículo, estando deste modo, em desacordo com o padrão almejado por esta Coordenadoria.

Atenciosamente,

***assinado eletronicamente em 29/12/2023 às 13:44 h (*)***

**EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR**
POLICIAL MILITAR



**Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA**
**CEP: 65.076-906 Telefone: (98) 3219-1796 e-mail: caei@mpma.mp.br**

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 9422023

(*) Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA** em **29 de Dezembro de 2023 às 11:04 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CPL-9422023, **Código de Validação**: 776C4BEF6E.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

**Comissão Permanente de Licitação**

**DESPACHO-CPL - 9422023**
**( relativo ao Processo 78292023 )**
**Código de validação: 776C4BEF6E**

ssunto: Dispensa Eletrônica nº 03/2023.
Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e inteligência (CAEI).

À Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e inteligência,

Encaminha-se o processo em epígrafe, para **análise e manifestação desta Unidade**, na maior brevidade possível, da proposta adequada ao último lance e documentos de habilitação, **especialmente quanto à qualificação Técnica**, dos fornecedores provisoriamente **classificados em primeiro lugar para os itens 01 e 03** da Dispensa Eletrônica nº 03/2023 (Aquisição de Câmeras veiculares e Câmeras Fotográficas com seus respectivos cartões de memória), conforme tabela abaixo:

| FORNECEDOR | CNPJ | ITEM |
|---|---|---|
| 52.846.436 DANIELLE GOMES DO CARMO | 52.846.436/0001-08 | 1 |
| TH CELL LTDA | 25.262.951/0001-60 | 3 |

Nota: Em que pese o fornecedor 52.896.290 DAVI VELLOZO DE OLIVEIRA, anteriormente ter sua proposta considerada aprovada para o item 3, informo que o fornecedor não atendeu os requisitos de habilitação por não enviar documentos exigidos no Aviso de Dispensa Eletrônica, o qual foi considerado inabilitado.

Atenciosamente,

***assinado eletronicamente em 29/12/2023 às 11:04 h (*)***
**MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA**
MEMBRO CPL

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# DOCUMENTOS - DANIELLE GOMES_ITEM 1

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Empresário(a)

**Nome Civil**
DANIELLE GOMES DO CARMO

**CPF**
150.984.127-06

**CNPJ**
52.846.436/0001-08

**Data de Abertura**
10/11/2023

**Nome Empresarial**
52.846.436 DANIELLE GOMES DO CARMO

**Capital Social**
5.000,00

**Situação Cadastral Vigente**
ATIVA

**Data da Situação Cadastral**
10/11/2023

## Endereço Comercial

| CEP | Logradouro | Número | Complemento |
|---|---|---|---|
| 21010-810 | AVENIDA GUANABARA | 33 | CASA 2 FUNDOS |

| Bairro | Munícipio | UF |
|---|---|---|
| PARADA DE LUCAS | RIO DE JANEIRO | RJ |

**Situação Atual**
Enquadrado na condição de MEI

**Períodos de Enquadramento como MEI**

| Período | Início | Fim |
|---|---|---|
| 1º período | 10/11/2023 | - |

## Atividades

**Forma de Atuação**
Internet, Televenda

**Ocupação Principal**
Comerciante independente de artigos funerários

**Atividade Principal (CNAE)**
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

| Ocupações Secundárias | Atividades Secundárias (CNAE) |
|---|---|
| Comerciante independente de móveis | 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis |
| Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios | 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios |
| Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios | 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios |
| Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação | 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação |
| Comerciante independente de ferragens e ferramentas | 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas |

| | |
|---|---|
| Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos | 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos |
| Papeleiro(a) independente | 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria |
| Comerciante independente de materiais hidráulicos | 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos |
| Comerciante independente de equipamentos para escritório | 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório |
| Comerciante independente de material elétrico | 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico |
| Comerciante independente de artigos de iluminação | 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação |
| Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática | 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática |
| Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico | 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação |
| Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo | 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo |
| Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores | 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores |

# Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

# CERTIDÃO DE PROCESSOS NO TCE-RJ

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, atendendo ao requerido por **52.846.436*DANIELLE*GOMES*DO*CARMO**, inscrito no **CNPJ sob o nº 52.846.436/0001-08, CERTIFICA QUE NÃO CONSTA** , até a presente data, registro de processo cadastrado no qual o (a) requerente figure como interessado ou destinatário de Ofício.

A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Sistema de Acórdãos, mantido pela Diretoria-Geral de Informática deste Tribunal.

**Observações:**

1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;

2) Ficam ressalvados os casos de processos em tramitação, pendentes de deliberação deste Tribunal.

3) Ficam ressalvados os processos que tenham como natureza Denúncia.

4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, utilizando-se do código de validação impresso no endereço:

https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/pagina/validacao_certidao_de_processos

5) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteríticos (*);

6) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterístico entre cada nome ou sobrenome do titular;

7) Esta certidão é valida por 30 (trinta) dias a partir da Data de Emissão;

8) Certidão emitida gratuitamente.

Código de Validação: e04a972bb03745a3a0420cbf581649e9

Emitida em, Rio de Janeiro 08/12/2023 12:42:20

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 12-2023/1740491

Código de verificação de autenticidade: 95f8a80f1ab8438d4d6572c1c4edfa38

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

| IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE | |
|---|---|
| CPF / CNPJ: 52.846.436/0001-08 | CAD-ICMS: Ativo |
| NOME / RAZÃO SOCIAL: 52.846.436 DANIELLE GOMES DO CARMO | |

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 04/12/2023 ÀS 16:58:29

VÁLIDA ATÉ: 03/03/2024

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

## OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deveráser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

**COORDENADORIA DO ISS E TAXAS**

| | |
|---|---|
| Nº AUTENTICAÇÃO | **4332310443** |
| ÓRGÃO | **F/SUBTF/CIS-3** |
| CONTROLE | **961512025** |

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

**52846436 DANIELLE GOMES DO CARMO**
**RUA GUANABARA 000033 CASA 2 FUNDOS**
**PARADA DE LUCAS RIO DE JANEIRO 20000-000 RJ**

| CNPJ | INSCRIÇÃO MUNICIPAL |
|---|---|
| **52.846.436/0001-08** | **1.505.112-4** |

**CERTIDÃO DE NÃO CONTRIBUINTE DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 4**

CERTIFICO que, até a presente data, em relação à pessoa física/jurídica acima identificada, não há débito apurado de Imposto sobre Serviços de Qualquer natureza. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.
Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 2023. HORA: 16:56:34

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm).

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO PRATICA NEPOTISMO**

Declaro estar ciente da vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010, e que, em consequência, não infrinjo nenhum dos seus dispositivos.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2023.

Danielle Gomes do Carmo

Danielle Gomes do Carmo

Representante legal

RG 279550701

**Avenida Guanabara nº 33 Parada de Lucas –**
**Rio de Janeiro/RJ – CEP 21010-81**
**Telefone– (21) 96710-3974.**
**Email: relacionamento.b2g@gmail.com**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

## Dados do Fornecedor

| | |
|---|---|
| CNPJ: | **52.846.436/0001-08** |
| Razão Social: | **52.846.436 DANIELLE GOMES DO CARMO** |
| Nome Fantasia: | **B2G SOLUCOES** |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** |

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório de Ocorrências Ativas

## Dados do Fornecedor

| | |
|---|---|
| CNPJ: | **52.846.436/0001-08** |
| Razão Social: | **52.846.436 DANIELLE GOMES DO CARMO** |
| Nome Fantasia: | **B2G SOLUCOES** |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** |

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **52.846.436/0001-08**<br>**MATRIZ** | | **10/11/2023** |

NOME EMPRESARIAL
**52.846.436 DANIELLE GOMES DO CARMO**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **ME** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**
**47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos**
**45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**
**47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos**
**47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios**
**47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação**
**47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**
**47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
**47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**
**47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação**
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
**47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**
**47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**
**47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**213-5 - Empresário (Individual)**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV GUANABARA** | **33** | **CASA 2 FUNDOS** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **21.010-810** | **PARADA DE LUCAS** | **RIO DE JANEIRO** | **RJ** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **RELACIONAMENTO.B2G@GMAIL.COM** | **(21) 6710-3974** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **10/11/2023** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/11/2023** às **14:30:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

| | |
|---|---|
| **PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**<br>**Procuradoria Geral do Município**<br>**Procuradoria da Dívida Ativa** | **Código de Controle**<br>1MCBM9BM9C |



# CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **52.846.436 DANIELLE GOMES DO CARMO** , inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 52.846.436/0001-08, inscrição municipal nº 1.505.112-4, com endereço no(a) AV GUANABARA, nº 33 - RJ Cep: 21010-810, certifica que

## NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

**Observações Complementares**

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

**Observações**

Rio de Janeiro, RJ, 18/12/2023

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.

2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.

3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 04/04/2024. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.

4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.

5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.

6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço **daminternet.rio.rj.gov.br**

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

## Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | **52.846.436/0001-08** | | |
| Razão Social: | **52.846.436 DANIELLE GOMES DO CARMO** | | |
| Nome Fantasia: | **B2G SOLUCOES** | | |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** | Data de Vencimento do Cadastro: | **14/11/2024** |
| Natureza Jurídica: | **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)** | | |
| MEI: | **Sim** | | |
| Porte da Empresa: | **Micro Empresa** | | |

## Ocorrências e Impedimentos

| | |
|---|---|
| Ocorrência: | **Nada Consta** |
| Impedimento de Licitar: | **Nada Consta** |

## Níveis cadastrados:

**Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).**

**Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Receita Federal e PGFN | | Validade: | **13/05/2024** |
| FGTS | | Sem Informação | (*) |
| Trabalhista | **(http://www.tst.jus.br/certidao)** | Validade: | **13/05/2024** |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

| | | |
|---|---|---|
| Receita Estadual/Distrital | Sem Informação | (*) |
| Receita Municipal | Sem Informação | (*) |

**Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal**



CPF: 150.984.127-06 Nome: DANIELLE GOMES DO CARMO

Ass: _____

PODER JUDICIÁRIO

**JUSTIÇA FEDERAL**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

# CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

**N.** 2023.29507343528

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

52.846.436 DANIELLE GOMES DO CARMO

ou

**CPF/CNPJ n.** 52.846.436/0001-08

Certidão emitida em: ( 08/12/2023 12:29)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO ou das SEÇÕES JUDICIÁRIAS DO RIO DE JANEIRO E DO ESPÍRITO SANTO, endereços www.trf2.jus.br, www.jfrj.jus.br e www.jfes.jus.br, respectivamente, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução CJF n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília);

- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até ( 08/12/2023 12:29);

- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até ( 08/12/2023 12:29);

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até ( 08/12/2023 12:29).

**Código verificador: P2PX.SV2K.1F2T.J9EW.S1QW**

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR à esquerda ou acesse o site https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/verificar?consultar=true&codigo=P2PX.SV2K.1F2T.J9EW.S1QW

**Secretaria de Estado de Fazenda**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

| CNPJ/CPF | Inscrição Estadual | Data da concessão da inscrição |
|---|---|---|
| 52.846.436/0001-08 | 14.134.859 | 13/11/2023 |

**Nome empresarial**

52.846.436 DANIELLE GOMES DO CARMO

**Título do estabelecimento**

B2G SOLUCOES

| Natureza Jurídica | Tipo de unidade principal |
|---|---|
| Empresário (Individual) | Unidade Operacional |

**Regime de apuração**

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

**Endereço do estabelecimento**

AVN GUANABARA, 33 CASA 2 FUNDOS
PARADA DE LUCAS - RIO DE JANEIRO RJ 21.010-810

| Situação cadastral | Data da situação cadastral |
|---|---|
| Habilitada | 13/11/2023 |

**Atividades econômicas (CNAE)**

**Principal**

47.89-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

**Secundárias**

45.30-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
47.42-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
47.44-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
47.44-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
47.52-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
47.53-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
47.54-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
47.56-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
47.57-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
47.61-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
47.72-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
47.73-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
47.89-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

| Unidade de cadastro | Tipo da Inscrição |
|---|---|
| AFR 64.09 - Capital | Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória |

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 13/11/2023 16:47:36.

**Secretaria de Estado de Fazenda**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Observação**

Regime normal desde 13/11/2023. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 13/11/2023 16:47:36.

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# PROPOSTA - DANIELLE GOMES _ITEM 1

**A**

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**

**COTAÇÃO ELETRÔNICA N º 3/2023**

Senhor (a) Comprador(a),

Seguindo os ditames do Edital apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens) do **COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 3/2023**, conforme a seguir relacionados.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QNT | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| **ITEM 1** | Câmera Veicular Full Hd Dvr 2 Lentes Visor Filmadora Carro | **10 unidades** | **R$ 421,15** | **R$ 4.211,50** |
| **TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 4.211,50** | | | | |

**Declaramos ainda que:**

**1.** Declaramos que a validade desta proposta é de **60 (sessenta)** dias a contar da data de sua apresentação **OU** até quando durar o estoque.

**2. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias**

**2.1** Ao receber o produto, desembale e verifique se foi danificado no transporte.

**2.2** Recuse o recebimento se houver alguma irregularidade. Caso não seja identificado avaria(s) no produto no ato da entrega, não temos como realizar a troca do material, somente se houver defeito de fábrica,

**3**. Envio de amostra de item: somente em formato digital

**4.** Montagem do item: Não está inclusa na oferta.

**5**. Prazo de garantia do Produto: É estabelecido conforme a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**5.1** Lembramos que as garantias cobrem defeitos de fabricação e não se aplicam a itens de desgaste por uso, quebras ou acidentes decorrentes do mau uso.

**5.2** Todos os nossos produtos são rigorosamente conferidos antes do embarque ao cliente.

**6 Prazo de troca:** Dentro de **7 (sete) dias** corridos a contar da data de recebimento do (s) item (ns) no órgão, toda logística de retirada e reenvio será de nossa responsabilidade, após esse prazo o custo logístico do envio e reenvio fica a cargo do órgão**.**

**7** Declaramos expressamente que, no (s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

**8** Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de- obra, materiais,

impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

**9** Estamos de acordo com as demais condições do Edital e seus anexos.

**DADOS DA EMPRESA:**
**Empresa/Razão Social: B2G SOLUCOES**
CNPJ: 52.846.436/0001-08
Endereço: Avenida Guanabara 33, Casa 2 Parada de Lucas – Rio de Janeiro.
CEP: 21010810
**Central de suporte: (21) 96710-3974** - O horário de atendimento: Domingo a Domingo das 07h às 00h**.**
E-mail: relacionamento.b2g@gmail.com

**DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:**
Banco Nubank:
Agência: 0001
Conta corrente: 17001449-8

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo: Danielle Gomes do Carmo
Endereço: Travessa Guanabara- 33- Casa 2, Parada de Lucas – Rio de Janeiro- RJ - 21010810
CPF: 15098412706 | RG: 27955070-1
Cargo: Gestor(a)
Naturalidade: Rio de Janeiro | Nacionalidade: Brasileira | Estado Civil: Solteira
E -mail: relacionamento.b2g@gmail.com

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Rio de Janeiro, 29 de Dezembro de 2023.

Danielle Gomes do Carmo

Danielle Gomes do Carmo | RG 279550701
Representante legal

## Câmera Veicular Full Hd Dvr 2 Lentes Visor Filmadora Carro

Product Size

Avenida Guanabara, 33 - Rio de Janeiro/RJ
**Telefones:** (11) 99846-7446 ou (21) 96710-3974/ **E-mail**: relacionamento.b2g@gmail.com

**Características do produto**

- Características principais
- Marca: DASH CAM Câmera Veicular
- Modelo:GP DUAL
- Número de peça: Automotiva

**Outros**

- Tipo de veículo: Carro/Caminhonete
- Voltagem: Acendedor
- Resolução de vídeo: 1080p
- Com microfone: Sim
- É à prova d'água: Não
- Com lampadas LED para visão noturna:  Sim
- Inclui fios: Sim

**Descrição**

A Dash Cam Box foi desenvolvida para que você possa monitorar e registrar todos os detalhes que ocorrem no trânsito ou naquela viagem, o que possibilita capturar um possível incidente. Portando ainda microfone integrado que permite captar áudio durante as gravações, em outros termos, a Dash Cam propicia capturar um diálogo no interior do veículo, como também ruídos externos.

- MICROFONE INTEGRADO QUE POSSIBILITA CAPTAR ÁUDIO DURANTE AS GRAVAÇÕES

- Bateria Externa Auxiliar (30 minutos)
- Visão Noturna
- Rotação 360º (câmera interna)
- Lente 170º (visibilidade)
- Quad HD – QHD (1440P)

- Gravação em Loop (permite gravar continuamente, no entanto divide o vídeo em diversos arquivos de mesma duração)
- Detecção de Movimento (quando habilitado, e o DVR detectar um objeto em movimento, ele começará automaticamente a gravação de vídeo. Quando não há nenhum objeto em movimento, sendo encerrada a gravação)
- Sensor de Gravidade (quando o seu carro sofre um impacto ou outra emergência, o sensor G é acionado, de forma que o gravador imediatamente grava e bloqueia o vídeo)
- Tela IPS: 3 Polegadas
- Desligamento Automático (opção disponível e ajustável)
- Suporta cartão de memória micro SD: Até 32Gb;

Dispõem de BATERIA EXTERNA AUXILIAR, em caso do veículo estar desligado, possui uma carga de duração de 30 (trinta) minutos. As gravações podem ser realizadas somente através de cartão de memória micro SD. Proporcionando um extenso ângulo de visão de 170º, tendo uma visibilidade ampla.

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- Tamanho da Tela: IPS de 3 Polegadas;
- Resolução de Vídeo: 1440P / 720P;
- Ângulo de visão: 170º Graus;
- Lente: Câmera de lente dupla, podendo gravar somente as imagens transmitidas externamente do veículo, não possibilitando a gravação da parte interna;
- Interface USB: Mini USB;
- Formato de vídeo: AVI;
- Áudio: AAC;
- Formato de imagem: JPEG;
- Tipo de cartão de memória: Suporta cartão de memória micro SD até 32Gb;
- Idioma: Inglês, Chinês, Russo.
- Relação de energia: DC 5v/2ª;
- Alimentação via cabo interface acendedor (incluso);
- Bateria embutida: 200mAh (30 minutos de duração).

**ITENS INCLUSOS**

- 1 Dash Cam com visor e câmera frontal;
- 1 Câmera de uso interno;
- 1 Cabo interface acendedor;
- 1 Suporte com adesivo dupla face;
- 1 Manual do Usuário.

**IMPORTANTE:**

- Recuse o recebimento do produto se houver alguma irregularidade.
- Fotos meramente ilustrativas do produto no ambiente.

- Os objetos que ambientam as fotos não acompanham o produto.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2023.

Danielle Gomes do Carmo | RG 279550701
**Representante Legal**

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# DOCUMENTOS - TH CELL LTDA_ITEM 3

**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

**INHAPIM**

# CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: THALES CASSIO CRUZ RODRIGUES
CNPJ: 25.262.951/0001-60

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 20 de Dezembro de 2023 às 07:31

INHAPIM, 20 de Dezembro de 2023 às 07:31

**Código de Autenticação:** 2312-2007-3133-0161-5743

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 25.262.951/0001-60

**Razão Social:** THALES CASSIO CRUZ RODRIGUES 11030714673

**Endereço:** AV JOAO BARBOSA DOS SANTOS 431 / CENTRO / SAO DOMINGOS DAS DORES / MG / 35335-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**23/11/2023 a 22/12/2023

**Certificação Número:** 2023112309535327238414

Informação obtida em 06/12/2023 16:14:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Identificação

**CNPJ-8:** 25.262.951
THALES CASSIO CRUZ RODRIGUES 11030714673

## Relação de Contribuintes

| UF | CNPJ | IE | Tipo IE | Situação IE | Situação CNPJ | UF Endereço |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MG - 31 | 25.262.951/0001-60 | 28002720059 | IE Normal | Habilitado | Sem restrição | MG |

| UF | CNPJ | IE | Tipo IE | Situação IE | Situação CNPJ | UF Endereço |
|---|---|---|---|---|---|---|

Contribuinte Histórico Mesmo CNPJ em todas as UF

Identificação do Contribuinte

**Nome da Empresa:**
THALES CASSIO CRUZ RODRIGUES 11030714673

**UF:**
MG - 31

**CNPJ:**
25.262.951/0001-60

**Situação CNPJ:**
Sem restrição

**Inscrição Estadual (IE):**
28002720059

**Situação IE:**
Habilitado

**Tipo IE:**
IE Normal

**CNAE Principal**
4751201

**Data Situação na UF:**
21/07/2016

Dados do Contribuinte

**Nome Fantasia:**
ELETROSAT

**Data Início Atividade:**
21/07/2016

**Data Fim Atividade:**

**Regime de Tributação:**
Não informado

**Informação da IE como Destinatário:**
Obrigatória

**Porte da Empresa:**
Microempreendedor Individual (MEI)

**CNAE Principal:**
4751201

**Crédito Presumido:**
Não informado

**Tipo Produtor:**
Não

Dados de Endereço

| UF | CNPJ | IE | Tipo IE | Situação IE | Situação CNPJ | UF Endereço |
|---|---|---|---|---|---|---|

**Município IBGE:**

3160959 - São Domingos das Dores

**UF de Localização:**

MG

**Logradouro:**

AV JOAO BARBOSA DOS SANTOS

**Nro:**

431

**Complemento:**

**Bairro:**

CENTRO

**CEP:**

35335000

Voltar

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES - MG

**PM SÃO DOMINGOS DAS DORES - MG**

PRAÇA DR. THOMAZ LUCCA, 38 - SÃO LUCCAS - SÃO DOMINGOS DAS DORES

CNPJ: 01.613.129/0001-38

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS

Código de Cadastro

**000003710**

Contribuinte

**THALES CASSIO CRUZ RODRIGUES 11030714673**

CPF/CNPJ

**25.262.951/0001-60**

Logradouro

**Avenida JOÃO BARBOSA DOS SANTOS**

Número

Complemento

**431**

Bairro

**CENTRO**

CEP

**35335000**

Cidade

**SAO DOMINGOS DAS DORES**

UF

**MG**

A Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, certifica para os devidos fins que se fizerem necessários, que a pessoa física/jurídica a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data. Ressalva-se a Fazenda Pública Municipal no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de cobrar débitos porventura existentes em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Certidão Valida

Emitida às 14:53:27 do dia 04/10/2023

Válida até 02/01/2024

Código de Controle da Certidão/Número 6CB7DB4689C01AE7

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção  qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 25.262.951 THALES CASSIO CRUZ RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.262.951/0001-60
Certidão nº: 48299594/2023
Expedição: 13/09/2023, às 13:05:57
Validade: 11/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **25.262.951 THALES CASSIO CRUZ RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.262.951/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: 25.262.951 THALES CASSIO CRUZ RODRIGUES**
**CNPJ: 25.262.951/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:51:10 do dia 02/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/03/2024.
Código de controle da certidão: **EA7A.1581.8E2B.8A48**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES - MG

**Diretoria do Departamento de Finanças**

CNPJ: 01613129000138

PRAÇA DR. THOMAZ LUCCA, Nº 38 - SÃO LUCCAS

## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

| Nº do Cadastro | Nº da Inscrição | Nº do Alvará | Validade |
|---|---|---|---|
| 000000272 | 0840.482 | 7/2023 | 31/12/2023 |

**Contribuinte**

**Nome:** THALES CASSIO CRUZ RODRIGUES 11030714673

**CPF/CNPJ:** 25262951000160

**RG/Insc**

**Nome Fantas.:** ELETROSAT

**Endereço**

**Logradouro:** JOÃO BARBOSA DOS SANTOS **Número:** 431

**Complemento:** **CEP:** 35335000

**Bairro:** CENTRO

**Cidade:** SÃO DOMINGOS DAS DORES **Estado:** MG

**Atividade Principal**

47.51201-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS.

**Horário de Funcionamento**

| Meio de Semana | Sábado | Domingo | Feriado |
|---|---|---|---|
| Das: 0 Até: 0 | Das: 0 Até: 0 | Das: 0 Até: 0 | Das: 0 Até: 0 |

**Observações**

**Detalhamento da Atividade**

**Validador**

EA18949C6C776767

**Código**

**Data de Abertura**

31/07/2017

**Estabelecimento autorizado a excercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública**

**Código do ISS**

999998

**Divisão de Tributação**

**ORGÃO EXPEDIDOR**

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**

**QR-CODE**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **25.262.951/0001-60**<br>**MATRIZ** | | **21/07/2016** |

NOME EMPRESARIAL
**TH CELL LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **TH CELL** | **ME** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**
**47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente**
**47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**
**47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
**47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação**
**47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**
**47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**
**47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**
**47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV JOAO BARBOSA DOS SANTOS** | **431** | **LOJA 3** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **35.335-000** | **CENTRO** | **SAO DOMINGOS DAS DORES** | **MG** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **ATENDIMENTO@ONECONTABILIDADE.COM.BR** | **(33) 9902-3763** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **21/07/2016** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/11/2023** às **11:19:10** (data e hora de Brasília). 

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 25.262.951/0001-60

**Razão Social:** THALES CASSIO CRUZ RODRIGUES 11030714673

**Endereço:** AV JOAO BARBOSA DOS SANTOS 431 / CENTRO / SAO DOMINGOS DAS DORES / MG / 35335-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**12/12/2023 a 10/01/2024

**Certificação Número:** 2023121221514543865268

Informação obtida em 22/12/2023 07:50:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data de sua expedição.

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | THALES CASSIO CRUZ RODRIGUES 11030714673 |
| Nome Fantasia | ELETROSAT |
| Natureza Jurídica | EMPRESARIO |

| CNPJ | Data de Arquivamento do Ato de Inscrição | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|
| 25.262.951/0001-60 | 21/07/2016 | 21/07/2016 |

Endereço Completo:

AVENIDA JOAO BARBOSA DOS SANTOS 431 - BAIRRO CENTRO CEP 35335-000 - SAO DOMINGOS DAS DORES/MG

| Situação | Status | Microempreendedor Individual - MEI |
|---|---|---|
| ATIVA | xxxxxxx | SIM (Lei Complementar nº123/06) |

Objeto Social:

COM?RCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM?TICA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM?TICA,,COM?RCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOM?STICOS E EQUIPAMENTOS DE ?UDIO E V?DEO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ELETRODOM?STICOS E EQUIPAMENTOS DE ?UDIO E V?DEO,,COM?RCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICA??O - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICA??O,,COM?RCIO VAREJISTA DE SISTEMA DE SEGURAN?A RESIDENCIAL - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE SISTEMA DE SEGURAN?A RESIDENCIAL,,SERVI?OS DE INSTALA??O DE ANTENAS DE TV - INSTALADOR DE ANTENAS DE TV INDEPENDENTE,,SERVI?OS DE PROMO??O DE VENDAS E P

| Capital: R$2.000,00 DOIS MIL REAIS | Microempresa SIM (Lei Complementar nº123/06) |
|---|---|

| Último Arquivamento | | | Data | Nº Arquivamento | Data Efeito |
|---|---|---|---|---|---|
| Ato | 002 | - ALTERACAO | 19/07/2021 | 8677201 | 19/07/2021 |
| Evento(s) | 2244 | - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) | | | |
| | 2211 | - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO | | | |
| | 2703 | - ALTERACAO DO CODIGO DE OCUPACAO (EVENTO EXCLUSIVO DO MEI) | | | |

Forma Atuação

01 - Estabelecimento fixo

Nome do Empresário: THALES CASSIO CRUZ RODRIGUES

| | |
|---|---|
| Identidade: 17162672 | CPF: 110.307.146-73 |
| Estado Cívil: xxxxxxx | Regime Bens: xxxxxxx |

Os dados cadastrais ora certificados referem-se a Inscrição de Microempreendedor Individual e suas alterações, a que se refere a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.
Os dados cadastrais foram recepcionados do sistema REDESIMPLES e podem não refletir a situação do empresário nessa data.
NADA MAIS#

Belo Horizonte, 05 de Abril de 2023 10:35

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230001112735 e visualize a certidão)

23/185.909-1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES.
PRAÇA Dr. THOMAZ LUCCA N°38 BAIRRO SÃO LUCAS.
SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG CEP 35.335-000
CNPJ: 01.613.129/0001-38

***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO***

# CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que revendo o cadastro de inscrições municipais desse município, nele se encontra devidamente cadastrada a empresa: **THALES CASSIO CRUZ RODRIGUES 11030714673 - ELETROSAT,** inscrita no **CNPJ: 25.262.951/0001-60**, sob a inscrição municipal - **0840.482,** situado na Av. João Barbosa dos Santos, Nº 431 - Centro - São Domingos das Dores/MG - CEP 35.335-000.

Por ser verdade assino o presente.

São Domingos das Dores – MG, 04 de Outubro de 2023.

Marcelo Augusto Maia Ferreira
Chefe do Serviço de Fiscalização

**GEAN MARCOS DA SILVA**
***Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.***

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG
CNPJ – 01.613.129/0001-38

# ***ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA***

Atesto para os devidos fins que se fazem necessário, que a Empresa THALES CASSIO CRUZ RODRIGUES 11030714673 , inscrita sob o CNPJ Nº 25.262.951/0001-60, situada à Av. João Barbosa dos Santos , nº 431, Centro, município de São Domingos das Dores – M/G, nos atendeu e atende com eficiência e com muita ética em **EQUIPAMENTOS EM GERAL ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO CONTIDAS NESTE EDITAL.**

São Domingos das Dores 14 de março de 2023

João Paulo Neves
Sec. Municipal de Compras, Contratos e Licitações

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM: 23/10/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 21/01/2024

| | | |
|---|---|---|
| NOME/NOME EMPRESARIAL: 25.262.951 THALES CASSIO CRUZ RODRIGUES | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002800272.00-59 | CNPJ/CPF: 25.262.951/0001-60 | SITUAÇÃO: Ativo |
| LOGRADOURO: AV JOAO BARBOSA DOS SANTOS | | NÚMERO: 431 |
| COMPLEMENTO: | BAIRRO: CENTRO | CEP: 35335000 |
| DISTRITO/POVOADO: | MUNICÍPIO: SAO DOMINGOS DAS DORES | UF: MG |

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000699328539

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| | 2062 | |

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: TH CELL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2301022640

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 020 | 1 | ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL |
| | | 046 | 1 | TRANSFORMACAO |
| | | 021 | 1 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| | | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |

SAO DOMINGOS DAS DORES
Local

6 NOVEMBRO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214592869 em 08/11/2023 da Empresa TH CELL LTDA, Nire 31214592869 e protocolo 236326937 - 06/11/2023. Autenticação: E6C1A1EB98264DE11897625FAA8DDCCEAE8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/632.693-7 e o código de segurança wDMu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

# Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 23/632.693-7 | MGP2301022640 | 06/11/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 110.307.146-73 | THALES CASSIO CRUZ RODRIGUES |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214592869 em 08/11/2023 da Empresa TH CELL LTDA, Nire 31214592869 e protocolo 236326937 - 06/11/2023. Autenticação: E6C1A1EB98264DE11897625FAA8DDCCEAE8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/632.693-7 e o código de segurança wDMu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

Pelo presente instrumento **THALES CASSIO CRUZ RODRIGUES 11030714673**, brasileiro, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido no dia 28/04/1992, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-17.162.672 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 110.307.146-73, residente e domiciliado na cidade de São Domingos das Dores/MG, no Córrego dos Tibúrcios, S/N, Zona Rural, CEP 35.335-000, empresário com sede à Avenida João Barbosa dos Santos, nº 431 Loja 03, bairro Centro, CEP 35.335-000, inscrita na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE 31808641102 em 21/07/2016 e no CNPJ 25.262.951/0001-60, que será regida por este instrumento de transformação e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019,** ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL,** nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO:** A sociedade, ora transformada em sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **TH CELL LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL:** A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social, na cidade de São Domingos das Dores/MG, na Avenida João Barbosa dos Santos, nº 431 Loja 03, bairro Centro, CEP 35.335-000, comarca de Inhapim/MG**.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo: **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214592869 em 08/11/2023 da Empresa TH CELL LTDA, Nire 31214592869 e protocolo 236326937 - 06/11/2023. Autenticação: E6C1A1EB98264DE11897625FAA8DDCCEAE8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/632.693-7 e o código de segurança wDMu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

**COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO:** O prazo de duração é indeterminado, as atividades tiveram início em 21/07/2016.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social é na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pela sócia única, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

| Único Sócio | % | Quotas | Valor R$ |
|---|---|---|---|
| Thales Cássio Cruz Rodrigues | 100 | 30.000 | R$ 30.000,00 |
| **TOTAL** | **100** | **30.000** | **R$ 30.000,00** |

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**CLÁUSULA SEXTA-** A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **THALES CASSIO CRUZ RODRIGUES,** qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214592869 em 08/11/2023 da Empresa TH CELL LTDA, Nire 31214592869 e protocolo 236326937 - 06/11/2023. Autenticação: E6C1A1EB98264DE11897625FAA8DDCCEAE8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/632.693-7 e o código de segurança wDMu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO:** O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de **"pró-labore"**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA – DO DESIMPEDIMENTO:** O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA:** Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214592869 em 08/11/2023 da Empresa TH CELL LTDA, Nire 31214592869 e protocolo 236326937 - 06/11/2023. Autenticação: E6C1A1EB98264DE11897625FAA8DDCCEAE8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/632.693-7 e o código de segurança wDMu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE:** Falecendo ou interditada o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:** A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -** Fica eleito o foro da Comarca de Inhapim, Estado de Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção da sócia única ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Transformação de Empresário em Sociedade Limitada



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214592869 em 08/11/2023 da Empresa TH CELL LTDA, Nire 31214592869 e protocolo 236326937 - 06/11/2023. Autenticação: E6C1A1EB98264DE11897625FAA8DDCCEAE8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/632.693-7 e o código de segurança wDMu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Domingos das Dores/MG, 06 de novembro de 2023.

_____

**Thales Cássio Cruz Rodrigues**
***Sócio Administrador***
**CPF: 110.307.146-73**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214592869 em 08/11/2023 da Empresa TH CELL LTDA, Nire 31214592869 e protocolo 236326937 - 06/11/2023. Autenticação: E6C1A1EB98264DE11897625FAA8DDCCEAE8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/632.693-7 e o código de segurança wDMu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 23/632.693-7 | MGP2301022640 | 06/11/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 110.307.146-73 | THALES CASSIO CRUZ RODRIGUES |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214592869 em 08/11/2023 da Empresa TH CELL LTDA, Nire 31214592869 e protocolo 236326937 - 06/11/2023. Autenticação: E6C1A1EB98264DE11897625FAA8DDCCEAE8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/632.693-7 e o código de segurança wDMu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TH CELL LTDA, de NIRE 3121459286-9 e protocolado sob o número 23/632.693-7 em 06/11/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31214592869, em 08/11/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 110.307.146-73 | THALES CASSIO CRUZ RODRIGUES |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 110.307.146-73 | THALES CASSIO CRUZ RODRIGUES |

Belo Horizonte. quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Documento assinado eletrônicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 08/11/2023, às 11:14 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/632.693-7.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214592869 em 08/11/2023 da Empresa TH CELL LTDA, Nire 31214592869 e protocolo 236326937 - 06/11/2023. Autenticação: E6C1A1EB98264DE11897625FAA8DDCCEAE8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/632.693-7 e o código de segurança wDMu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Belo Horizonte. quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214592869 em 08/11/2023 da Empresa TH CELL LTDA, Nire 31214592869 e protocolo 236326937 - 06/11/2023. Autenticação: E6C1A1EB98264DE11897625FAA8DDCCEAE8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/632.693-7 e o código de segurança wDMu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# PROPOSTA - TH CELL LTDA_ITEM 3

# PROPOSTA COMERCIAL

**UASG n°:** 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
**DISPENSA ELETRÔNICA N°:** 03/2023

**RAZÃO SOCIAL:** THCELL LTDA ME **NOME FANTASIA:** THCELL CNPJ: 25.262.951/0001-60
**ENDEREÇO:** AV JOÃO BARBOSA DOS SANTOS ,431 ,CENTRO ,
SÃO DOMINGOS DAS DORES MG
**REPRESENTANTE LEGAL:** THALES CASSIO CRUZ RODRIGUES
**CPF:** 11030714673
**RG:** 17162672 TEL: 33 998177128
**E-MAIL:** THALESCASSIO21@HOTMAIL.COM

| ITEM | QTD | DESCRIÇÃO | MARCA | MODELO | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | 05 | Cartão micro sd 256gb ultra classe 10 | Sandisk | Ultra 256gb | R$180,81 | R$904,05 |

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS
**PRAZO DE ENTREGA:** 15 DIAS ,APÓS RECEBER O EMPENHO

**BANCO:** SICOOB
**AGÊNCIA:** 3219
**CONTA CORRENTE:** 10226-1

Declaramos que os valores propostos incluem todos os custos de taxas, impostos, frete, encargos sociais, trabalhistas, contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Agradecemos pela oportunidade de apresentar nossa proposta e seguimos aptos para realizar a entrega dos itens conforme prazos e condições do edital. Atenciosamente,

25 262 951 THALES CASSIO CRUZ RODRIGUES:25262951000160

Assinado de forma digital por 25 262 951 THALES CASSIO CRUZ RODRIGUES:25262951000160
Dados: 2023.12.29 09:48:47 -03'00'

SÃO DOMINGOS DAS DORES, 29 de dezembro de 2023

# ITEM 03

# Cartão de Memória MicroSD Sandisk 256GB, Micro SD, Ultra 100mbs

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Cartão de memória microsd sandisk 256gb ultra velocidade de 100mbs alta capacidade armazenamento gravação e reprodução de vídeos full hd e fotos de alta resolução design compacto - no brasil aumente a capacidade do seu smartphone, câmera ou outro dispositivo com o cartão de memória microsd sandisk 256gb ultra. Com 256gb de armazenamento, você tem amplo espaço para suas fotos, vídeos, músicas e documentos de trabalho; este cartão microsd oferece velocidade de transferência de até 100mbs, proporcionando transferências de arquivos rápidas e eficientes entre seus dispositivos. Isso significa que você pode passar menos tempo esperando e mais tempo desfrutando do seu conteúdo; o cartão de memória também é otimizado para a gravação e reprodução de vídeos full hd. Portanto, você pode capturar e preservar seus momentos favoritos em alta qualidade sem se preocupar com espaço ou velocidade; o cartão de memória microsd sandisk 256gb ultra apresenta um design compacto e discreto. Pequeno o suficiente para caber em qualquer bolso ou estojo de transporte, tornando-o perfeito para viagens ou uso diário; finalmente, este cartão é fácil de usar. Basta inseri-lo no slot microsd de seu dispositivo.

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# Documento Administrativo: DESPACHO-CAEI - 282023

(*) Documento assinado eletronicamente por **EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR** em **28 de Dezembro de 2023 às 15:55 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CAEI-282023, **Código de Validação**: 34C01525E9.

**Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI**

**DESPACHO-CAEI - 282023**
**( relativo ao Processo 78292023 )**
**Código de validação: 34C01525E9**

A Vossa Senhoria,
Conceição de Maria Correia Amorim
Chefa da Comissão Permanente de Licitação

Prezada Chefa,

Cumprimentando-a, sirvo-me do presente para cumprir ao prescrito no DESPACHO CPL 9372023, manifestando-se a respeito das propostas dos fornecedores de material para o Setor de Operações de Inteligência da CAEI, conforme Processo Administrativo nº 7829 2023.

Desta feita, reporta-se que em relação ao item 1 (um), necessita-se de uma camera veicular cujo modelo sugerido foi a Camera Veicular Full HD Intelbras DC 3201 e confrontando as especificações técnicas dos dois produtos (o constante no TR e a proposta da empresa de CNPJ 23.629.837/0001-08), restou constatado que o equipamento ofertado é compatível com cartão de memória de 128 GB, porém, o equipamento ofertado apenas registra gravação do ambiente externo do veículo, ao contrário do equipamento sugerido.

Atenciosamente,

***assinado eletronicamente em 28/12/2023 às 15:55 h (*)***

**EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR**
POLICIAL MILITAR



**Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA**
**CEP: 65.076-906 Telefone: (98) 3219-1796 e-mail: caei@mpma.mp.br**

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 9372023

(*) Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA** em **28 de Dezembro de 2023 às 15:10 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CPL-9372023, **Código de Validação**: E1875D12F9.

**Comissão Permanente de Licitação**

**DESPACHO-CPL - 9372023**
**( relativo ao Processo 78292023 )**
**Código de validação: E1875D12F9**

Assunto: Dispensa Eletrônica nº 03/2023.
Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e inteligência (CAEI).

À Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e inteligência,

Encaminha-se o processo em epígrafe, para **análise e manifestação desta Unidade**, na maior brevidade possível, da proposta adequada ao último lance, do fornecedor provisoriamente **classificado em primeiro lugar para o item 01** da Dispensa Eletrônica nº 03/2023 (Aquisição de Câmeras veiculares e Câmeras Fotográficas com seus respectivos cartões de memória), conforme tabela abaixo:

| FORNECEDOR | CNPJ | ITEM |
|---|---|---|
| 23.629.837 BEATRIZ RODRIGUES MAFRA DA SILVA | 23.629.837/0001-08 | 1 |

Informo que solicitamos do fornecedor apenas a proposta, uma vez que os documentos de habilitação já constam nos autos.

Atenciosamente,

***assinado eletronicamente em 28/12/2023 às 15:10 h (*)***
**MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA**
MEMBRO CPL


**Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA**
**CEP: 65.076-906 Telefone: 1645 e-mail: cpl@mpma.mp.br**

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

# Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

CATALOGO_PROPOSTA_ITEM 1

# DC 3102

## Câmera Veicular Full HD DC 3102

Resolução FULL HD (1920 x 1080p) 30fps

Gravação em loop

Gravação de áudio

Amplo campo de visão

**Registre os melhores momentos na estrada. Com a visualização das imagens e configurações do dispositivo através do App Mibo car você não perde nenhum detalhe e ainda tem uma evidência em caso de eventuais imprevistos.**

## Especificações técnicas

| **Modelo** | **DC 3102** |
|---|---|
| Sensor | FHD CMOS |
| Ângulo de visão | Campo de Visão 130° (Diagonal) |
| Resolução de vídeo | Full HD (1920 x 1080p) |
| Obturador | Automático |
| Taxa de quadros | Máximo de 30fps |
| Armazenamento em cartão microSD | Até 128GB, classe 10 |
| Gravação em loop | Sim |
| Wyde Dynamic Range (WDR) | Digital Automático |
| Alimentação | 5Vdc (±10%) 1A |
| **Características ambientais** | |
| Temperatura de operação | -5°C a +60°C |
| Umidade relativa de operação | 95% ou menos (sem condensação) |

| | |
|---|---|
| **Características mecânicas** | |
| Dimensões (L x A x P) | 95,6 x 30,8 x 41,3 mm |
| Peso | 68g |
| Cor case | Preto |
| **Vídeo** | |
| Formato de vídeo | MOV |
| Compressão de vídeo | H.264 |
| **Áudio** | |
| Áudio | Microfone Interno |
| **Características complementares** | |
| Funções | Sensor de impacto, acesso via aplicativo, aviso sonoro por voz e wi-fi ponto a ponto |
| Bateria interna | Super capacitor |

## Fotos do produto

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# PROPOSTA - BEATRIZ_ITEM 1

# PROPOSTA COMERCIAL

AO

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO (UASG 925129)**

**DISPENSA ELETRÔNICO Nº 3/2023**

Senhor Pregoeiro,

Seguindo os ditames da Dispensa Eletrônica apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens) da Dispensa Eletrônica **Nº 03/2023,** conforme a seguir relacionados.

| Item | Especificação | Und. | Preço Unitário R$ | Preço Global R$ |
|---|---|---|---|---|
| 1 | **Câmera veicular Full HD**<br><br>**Modelo: Smart DC 3102 com Cartão Micro SD 32GB Preto Intelbras**<br><br>**Fabricante: Intelbras** | 10 | R$ 421,04 | R$ 4.211,40 |
| **TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R$ 4.211,40** | | | | |

**Declaramos ainda que:**

1. Valor da proposta para o item é: **R$ 4.211,40 (quatro mil duzentos e onze reais e quarenta centavos),** validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.

3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

4. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

| |
|---|
| Empresa/Razão Social: **23.629.837 BEATRIZ RODRIGUES MAFRA DA SILVA** |
| CNPJ: **23.629.837/0001-08** |
| Endereço: **ROD BR-316, 1760, Atalaia, Ananindeua-PA** |
| CEP: **67013-000** |
| Telefone: **91-99128-2916** |
| Celular: **91-99128-2916** |
| Banco: **237 (Banco Bradesco S.A)** Agência: **5593** Conta-Corrente: **49131-4** |
| E-mail: **hazzobc@gmail.com** |

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas na dispensa eletrônica.

Belém-PA, 26/12/2023

23 629 837 BEATRIZ RODRIGUES MAFRA DA SILVA:23629837000108

Assinado de forma digital por 23 629 837 BEATRIZ RODRIGUES MAFRA DA SILVA:23629837000108
Dados: 2023.12.28 14:19:21 -03'00'

_____

Beatriz Rodrigues Mafra da Silva

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# Documento Administrativo: DESPACHO-CAEI - 272023

(*) Documento assinado eletronicamente por **EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR** em **28 de Dezembro de 2023 às 11:43 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CAEI-272023, **Código de Validação**: 1830063516.

**Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI**

**DESPACHO-CAEI - 272023**
**( relativo ao Processo 78292023 )**
**Código de validação: 1830063516**

A Vossa Senhoria,
Conceição de Maria Correia Amorim
Chefa da Comissão Permanente de Licitação

Prezada Chefa,

Cumprimentando-a, sirvo-me do presente para cumprir ao prescrito no DESPACHO CPL 9202023 e no DESPACHO CPL 9302023, manifestando-se a respeito das propostas dos fornecedores de material para o Setor de Operações de Inteligência da CAEI, conforme Processo Administrativo nº 7829 2023.

Desta feita, reporta-se que os itens 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro) e 5 (cinco) estão em conformidade com o almejado por esta Coordenadoria. Porém, em relação ao item 1 (um), necessita-se de uma camera veicular cujo modelo sugerido foi a Camera Veicular Full HD Intelbras DC 3201 e confrontando as especificações técnicas dos dois produtos, restou constatado que o equipamento ofertado só pode receber no máximo um cartão de memória de 32 GB (em vez de um de 256GB, como é o caso do modelo sugerido) e também o equipamento ofertado permite gravação apenas do exterior do veículo e o equipamento sugerido permite filmagem e gravação de audio do interior e exterior do veículo.

Atenciosamente,

***assinado eletronicamente em 28/12/2023 às 11:43 h (*)***
**EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR**
POLICIAL MILITAR


**Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA**
**CEP: 65.076-906 Telefone: (98) 3219-1796 e-mail: caei@mpma.mp.br**

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 9302023

(*) Documento assinado eletronicamente por **CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM** em **28 de Dezembro de 2023 às 10:43 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CPL-9302023, **Código de Validação**: 5801562C57.

**Comissão Permanente de Licitação**

**DESPACHO-CPL - 9302023**
**( relativo ao Processo 78292023 )**
**Código de validação: 5801562C57**

**Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI)**

**Assunto: Dispensa Eletrônica nº 03/2023**

À Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e inteligência,

Considerando o Processo Administrativo nº 7829/2023, que trata da dispensa eletrônica para "Aquisição de Câmeras veiculares e Câmeras Fotográficas com seus respectivos cartões de memória", encaminho os autos para juntada de documento conclusivo da análise feita nos documentos de habilitação, especialmente quanto à qualificação Técnica, dos fornecedores provisoriamente classificados em primeiro lugar em cada item, consoante tabela informada no DESPACHO-CPL 9202023, para cumprimento dos Art. 1º e 2º da OS-GPGJ – 42023.

> Art. 1º. Os Atos Administrativos contidos em processos eletrônicos, tais como: solicitar, autorizar, manifestar, cientificar, atestar, sugerir, negar, orientar, esclarecer, informar e outros correlatos, devem ser realizados, obrigatoriamente, por meio de Despacho, Memorando, Decisão ou outro documento aplicável, assinado pela autoridade competente e/ou pelo subscritor responsável;
>
> Art. 2º. O campo "Observações" no Digidoc somente poderá ser utilizado para Atos Administrativos diferentes daqueles de que trata o art. 1º desta Ordem de Serviço, tais como: devolução a pedido, correção de tramitação e outros similares;

Atenciosamente,

***assinado eletronicamente em 28/12/2023 às 10:43 h (*)***


**Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA**
**CEP: 65.076-906 Telefone: 1645 e-mail: cpl@mpma.mp.br**

(*) Documento assinado eletronicamente por **CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM** em **28 de Dezembro de 2023 às 10:43 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CPL-9302023, **Código de Validação**: 5801562C57.

**Comissão Permanente de Licitação**

**CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM**
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL



**Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA**
**CEP: 65.076-906 Telefone: 1645 e-mail: cpl@mpma.mp.br**

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 9202023

(*) Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA** em **27 de Dezembro de 2023 às 10:35 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CPL-9202023, **Código de Validação**: E21538722E.

**Comissão Permanente de Licitação**

**DESPACHO-CPL - 9202023**
**( relativo ao Processo 78292023 )**
**Código de validação: E21538722E**

Assunto: Dispensa Eletrônica nº 03/2023.
Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e inteligência (CAEI).

À Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e inteligência,

Encaminha-se o processo em epígrafe, para **análise e manifestação desta Unidade**, na maior brevidade possível, da proposta adequada ao último lance e documentos de habilitação, **especialmente quanto à qualificação Técnica**, dos fornecedores provisoriamente **classificados em primeiro lugar em cada item** da Dispensa Eletrônica nº 03/2023 (Aquisição de Câmeras veiculares e Câmeras Fotográficas com seus respectivos cartões de memória), conforme tabela abaixo:

| FORNECEDOR | CNPJ | ITEM |
|---|---|---|
| 44.737.673 DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS | 44.737.673/0001-02 | 1 |
| TOK CONECT INTERMEDIACOES LTDA | 46.020.682/0001-03 | 2 |
| 52.896.290 DAVI VELLOZO DE OLIVEIRA | 52.896.290/0001-05 | 3 |
| 23.629.837 BEATRIZ RODRIGUES MAFRA DA SILVA | 23.629.837/0001-08 | 4 |
| BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA | 45.434.285/0001-07 | 5 |

Atenciosamente,

***assinado eletronicamente em 27/12/2023 às 10:35 h (*)***
**MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA**
MEMBRO CPL


**Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA**
**CEP: 65.076-906 Telefone: 1645 e-mail: cpl@mpma.mp.br**

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# PROPOSTA - DAVSON LUIZ_ITEM 1

Valemix comércio e empreendimentos
Cnpj: 44.737.673/0001-02
Inscrição Estadual: 14.292.004
Rua: Jorn. Ozório Carneiro, 83 – Pimentel Marques.
Bom Jesus do Itabapoana – CEP: 28.360-000 Rio de Janeiro
Contato: (22) 997585840
e-mail: valemixbji@gmail.com

# PROPOSTA COMERCIAL

**Dispensa Eletrônica N° 3/2023**

À **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.**

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V.S.ª, nossa proposta de preços para o fornecimento dos produtos abaixo relacionados, nos termos do Edital e Anexos.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| CÂMERA FILMADORA | DE ACORDO COM O EDITAL | 10 | 350,00 | 3.500,00 |

O prazo de validade da proposta de acordo com o edital. O prazo de entrega e de garantia do produto será de acordo com o estipulado no edital. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência. Declaramos que os produtos a serem entregues estarão em perfeitas condições, serão novos e nunca antes utilizados. Declaramos que responderemos, mesmo após o recebimento definitivo, pela detecção ou descobrimento de defeitos ocultos promovendo a sua substituição. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico, administrativo, frete, impostos, seguros, taxas ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

| DADOS DA EMPRESA | DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL |
|---|---|
| CNPJ: 44.737.673/0001-02<br>Endereço: Rua Ozório Carneiro, 83 – Pimentel marques.<br>Cidade/UF: Bom Jesus do Itabapoana - RJ<br>CEP: 28360-000<br>contato: (22) 997585840<br>E-mail: valemixbji@gmail.com<br><br>**CONTA PESSOA JURÍDICA**<br>**Nubank (Nu Pagamentos S.A.)**<br>**Banco: 0260**<br>**Agência: 0001**<br>**Conta: 41068417-0** | Nome: Davson Luiz Azevedo Martins<br>CPF: 085.838.397-78<br>Endereço: Rua Ozório Carneiro, 83 – Pimentel marques.<br>Cidade/UF: Bom Jesus do Itabapoana - RJ<br>CEP: 28360-000<br>contato: (22) 997585840<br>E-mail: davsonazevedom@gmail.com<br><br>**Validade da proposta: 60 DIAS** |

BOM JESUS DO ITABAPOANA – 26/12/2023

gov.br Documento assinado digitalmente
DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS
Data: 26/12/2023 14:27:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Valemix comércio e empreendimentos
Cnpj: 44.737.673/0001-02
Inscrição Estadual: 14.292.004
Rua: Jorn. Ozório Carneiro, 83 – Pimentel Marques.
Bom Jesus do Itabapoana – CEP: 28.360-000 Rio de Janeiro
Contato: (22) 997585840
e-mail: valemixbji@gmail.com

VALEMIX
comércio e empreendimentos

# CATALOGO DO PRODUTO

valemix

| | |
|---|---|
| **Marca** | **Vbestlife** |
| **Orientação** | **frontal** |
| **Características especiais** | **Visão noturna, Gravação em loop** |
| **Resolução de captura de vídeo** | **1080p** |
| **Tipo de montagem** | **Montagem no painel** |

---

**Sobre este item**

- **[Grande Angular] Câmera de carro grande angular de 170 graus, com uma grande abertura, conveniente para você fotografar uma visão ampla da paisagem a caminho do carro. Ao mesmo tempo, quaisquer eventos inesperados podem ser facilmente registrados.**
- **[HD] 1080p 30fps MOV HD visão noturna saída de interface multimídia HD, use a câmera do painel durante o dia, um pouco longe da placa ainda é muito clara; com luz de preenchimento de fotografia infravermelha, efeito de disparo noturno comparável ao efeito SLR HDR.**
- **[Proteção de dados de detecção de gravidade] Colisão de veículo no processo de condução, a câmera do painel do carro detecta automaticamente a força do impacto, gravando arquivos de vídeo bloqueados, não cobertos pelo ciclo, para proteger arquivos de vídeo importantes.**
- **[Gravação em loop] O gravador de vídeo do carro suporta a função de gravação em loop, depois que o armazenamento de vídeo estiver cheio, o novo vídeo gravado substituirá automaticamente o vídeo armazenado original, salve o vídeo recente.**
- **[Monitoramento de estacionamento] Quando a câmera do painel do carro está no modo de estacionamento, ela também pode fazer sua própria determinação do ambiente ao redor, ligar automaticamente o vídeo e salvar o arquivo de proteção.**

**Descrição do produto**

**Como usar:**
**Ligar, desligar manualmente: pressione rapidamente o botão liga/desliga uma vez, a tela acende, pressione o botão liga/desliga novamente para desligar.**

**Especificação:**
**Tipo de item: câmera do carro**
**Material: ABS**
**Capacidade de armazenamento: Cartão de memória de até 32 GB (não incluído)**
**Grande angular: 170 graus**
**Resolução de vídeo: 1920 x 1080**
**Formato de imagem: JPEG**
**Bateria: bateria de lítio integrada, capacidade 120mAh (enviada com bateria integrada)**

**Lista de pacotes:**
**1 x câmera de carro 1 x carregador de carro**
**1 x Manual**
**1 x Suporte**

## Obs.: O ITEM OFERECIDO NESTE CATALOGO, ATENDE PERFEITAMENTE AO REQUISITOS E PARÂMETROS DO TERMO DE REFERÊNCIA E DO EDITAL.

Documento assinado digitalmente
gov.br
DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS
Data: 26/12/2023 14:27:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

valemix

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# DOCUMENTOS DAVSON_ITEM 1

## 1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.
Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.
Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

| IDENTIFICADOR | NOME/RAZÃO SOCIAL | DATA DA DECLARAÇÃO | PORTE DA EMPRESA | TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP? |
|---|---|---|---|---|
| 46089683000104 | C&M COMERCIO E SERVICOS LTDA | 25/12/2023 19:52 | ME ou EPP | Sim |
| 52467608000124 | 52.467.608 RODRIGO SALERA MESQUITA | 25/12/2023 20:18 | ME ou EPP | Sim |
| 47018307000183 | FELIPE MARCEL VOLPATO | 26/12/2023 06:10 | ME ou EPP | Sim |
| 03264526000177 | VASCONCELOS & OLIVEIRA TELEFONIA LTDA | 23/12/2023 18:43 | ME ou EPP | Sim |
| 48340933000154 | 48.340.933 KELLYN VIEIRA | 25/12/2023 18:24 | ME ou EPP | Sim |
| 51069521000136 | 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO | 23/12/2023 04:04 | ME ou EPP | Sim |


*Copyright Compras.gov.br*

| IDENTIFICADOR | NOME/RAZÃO SOCIAL | DATA DA DECLARAÇÃO | PORTE DA EMPRESA | TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP? |
|---|---|---|---|---|
| 36895360000146 | VALENCY TRADE SERVICE LTDA | 21/12/2023 10:53 | ME ou EPP | Sim |
| 51409343000145 | PROSPERO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | 22/12/2023 12:48 | ME ou EPP | Sim |
| 45646550000110 | ANDRE FERNANDO LOPES BRAGA 95827080349 | 24/12/2023 09:59 | ME ou EPP | Sim |
| 41206659000186 | ES DIGITAL EMPREENDIMENTOS LTDA | 23/12/2023 19:12 | ME ou EPP | Sim |
| 10733208000173 | LUCRATT COMERCIO E TURISMO LTDA | 22/12/2023 10:30 | ME ou EPP | Sim |
| 34982586000159 | MF LAN NEGOCIOS LTDA | 25/12/2023 21:08 | ME ou EPP | Sim |
| 52896290000105 | 52.896.290 DAVI VELLOZO DE OLIVEIRA | 21/12/2023 16:22 | ME ou EPP | Sim |
| 51204249000150 | DIGITAL HOME LTDA | 24/12/2023 00:05 | ME ou EPP | Sim |
| 52846436000108 | 52.846.436 DANIELLE GOMES DO CARMO | 21/12/2023 11:02 | ME ou EPP | Sim |
| 52087237000155 | PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA | 22/12/2023 17:01 | ME ou EPP | Sim |
| 17058263000154 | AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | 25/12/2023 23:20 | ME ou EPP | Sim |
| 50374681000126 | ELETRON ATACADO E VAREJO DE MATERIAIS LTDA | 21/12/2023 08:11 | ME ou EPP | Sim |
| 52656563000136 | 52.656.563 JOVAINE PROTAZIO THURLER JUNIOR | 25/12/2023 17:17 | ME ou EPP | Sim |
| 50864443000107 | 50.864.443 MARIA BEATRIZ MIRANDA DE SOUZA | 25/12/2023 23:38 | ME ou EPP | Sim |
| 27267578000165 | 27.267.578 DANIELA MATOS VILA SECA | 22/12/2023 14:43 | ME ou EPP | Sim |
| 34354190000167 | PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS LTDA | 22/12/2023 21:21 | ME ou EPP | Sim |
| 52919696000158 | EGTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA | 22/12/2023 08:11 | ME ou EPP | Sim |
| 45434285000107 | BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA | 22/12/2023 17:05 | ME ou EPP | Sim |
| 43492160000108 | 43.492.160 JABEZ FILIPE BASTOS DE OLIVEIRA | 25/12/2023 22:38 | ME ou EPP | Sim |
| 50861265000152 | 50.861.265 GABRIEL BARROS DOS SANTOS | 24/12/2023 13:59 | ME ou EPP | Sim |
| 47887677000157 | COMERCIAL PH LTDA | 26/12/2023 07:52 | ME ou EPP | Sim |
| 50348845000140 | 50.348.845 ANDERSON GIARETA | 22/12/2023 13:53 | ME ou EPP | Sim |
| 46751906000149 | BRUNO RIBEIRO ATAIDES BRAGA 04769577109 | 22/12/2023 18:49 | ME ou EPP | Sim |
| 53070622000152 | 53.070.622 REGER ROBERTH BRANDAO DOS REIS | 25/12/2023 22:26 | ME ou EPP | Sim |
| 34197944000112 | PEKE SOLUCOES LTDA | 26/12/2023 00:42 | ME ou EPP | Sim |
| 20040983000105 | 20.040.983 JORDAO ROCHA FREITAS | 26/12/2023 06:30 | ME ou EPP | Sim |
| 44737673000102 | 44.737.673 DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS | 23/12/2023 19:42 | ME ou EPP | Sim |
| 51157608000165 | 51.157.608 JOAO VICTOR BENTES NOGUEIRA GIARDINO | 22/12/2023 13:57 | ME ou EPP | Sim |
| 23629837000108 | 23.629.837 BEATRIZ RODRIGUES MAFRA DA SILVA | 22/12/2023 00:16 | ME ou EPP | Sim |
| 51878436000119 | 51.878.436 MARIA DOS MILAGRES FERREIRA DE ALMEIDA | 24/12/2023 00:59 | ME ou EPP | Sim |
| 47078673000128 | PANDHORA COMERCIO LTDA | 22/12/2023 09:58 | ME ou EPP | Sim |
| 33275120000150 | SUPER LICITE LICITACOES LTDA | 22/12/2023 10:34 | ME ou EPP | Sim |
| 26587509000176 | DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA | 22/12/2023 19:15 | ME ou EPP | Sim |
| 52832842000103 | CHIP7 LICITACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA | 26/12/2023 06:35 | ME ou EPP | Sim |
| 48372757000132 | E P C COMERCIO E SERVICOS LTDA | 21/12/2023 16:53 | ME ou EPP | Sim |


*Copyright Compras.gov.br*

| IDENTIFICADOR | NOME/RAZÃO SOCIAL | DATA DA DECLARAÇÃO | PORTE DA EMPRESA | TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP? |
|---|---|---|---|---|
| 51217280000125 | 51.217.280 RAFAEL TALLES LOPES BRITO DE SOUSA | 26/12/2023 05:19 | ME ou EPP | Sim |
| 08257348000170 | D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA | 22/12/2023 21:16 | ME ou EPP | Sim |
| 51902819000185 | 51.902.819 ALEFF VIEIRA BEZERRA | 24/12/2023 12:26 | ME ou EPP | Sim |
| 46020682000103 | TOK CONECT INTERMEDIACOES LTDA | 25/12/2023 10:14 | ME ou EPP | Sim |
| 33776558000112 | P H ATAIDE DE JESUS LTDA | 20/12/2023 21:54 | ME ou EPP | Sim |
| 51825811000162 | SUCESSO EMPREENDIMENTOS & SOLUCOES LTDA | 22/12/2023 22:11 | ME ou EPP | Sim |
| 38174919000174 | ALPHA THERA DISTRIBUIDORA LTDA | 26/12/2023 07:45 | ME ou EPP | Sim |
| 25262951000160 | TH CELL LTDA | 25/12/2023 21:08 | ME ou EPP | Sim |


*Copyright Compras.gov.br*

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
BOM JESUS DO ITABAPOANA DCP
Avenida Olímpica, 478
CEP: 28.360-000 - CENTRO - BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CAAV81396-JPF
Consulte a validade do CIC em:
http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/

# CERTIDÃO

*Modelo Fazendário*

**2023.2503192.108-1**

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso III do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas de Fazenda Pública;
II - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Municipal;
III - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Estadual;
IV - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Federal, desde:
**vinte e seis de dezembro de dois mil e três até vinte e seis de dezembro de dois mil e vinte e três,**

***NADA CONSTA no(s) nome(s) de DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS e CNPJ: 44.737.673/0001-02****, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2023.2503192.108-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.*

Finalidade declarada pelo requerente: Concorrência e Licitação - certidão negativa de falência.

HELILTON RAMOS PAES JUNIOR - Matr. 21978 - ANALISTA JUDICIARIO deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 26/12/2023 11:48:15
BOM JESUS DO ITABAPOANA, 26 de dezembro de 2023.

Emolumentos
Gratuito/Isento

✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao
✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL - SR/PF/DF

Valemix comércio e empreendimentos
Cnpj: 44.737.673/0001-02
Inscrição Estadual: 14.292.004
Rua: Jorn. Ozório Carneiro, 83 – Pimentel Marques.
Bom Jesus do Itabapoana – CEP: 28.360-000 Rio de Janeiro
Contato: (22) 997585840
e-mail: valemixbji@gmail.com

VALEMIX comércio e empreendimentos

**ANEXO**

**DECLARACÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR**
**(Lei 9.854/99 e inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal)**

A empresa 44.737.673 DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS, inscrita no CNPJ sob o n° 44.737.673/0001-02, sediada na Rua: Ozório Carneiro, n° 83, Bairro Pimentel Marques por intermédio de seu representante legal, o Sr. Davson Luiz Azevedo Martins, portador(a) da Carteira de Identidade n° 10723882-6 e do CPF n° 085.838.397-78, **DECLARA,** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 1999, que **NÃO** emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também **NÃO** emprega menores de 16 (dezesseis) anos.

**Ressalva:**
Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz:
**( )SIM** ou **NÃO( X )**.

Bom Jesus do Itabapoana, 26 de dezembro de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS
Data: 26/12/2023 14:27:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Valemix comércio e empreendimentos
Cnpj: 44.737.673/0001-02
Inscrição Estadual: 14.292.004
Rua: Jorn. Ozório Carneiro, 83 – Pimentel Marques.
Bom Jesus do Itabapoana – CEP: 28.360-000 Rio de Janeiro
Contato: (22) 997585840
e-mail: valemixbji@gmail.com

ANEXO IV

Da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004 (conforme redação dada pela IN RFB 791/2007)

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART 3º

Ilmo. Sr. Procuradoria Regional do Trabalho da 3.ª Região.

**44.737.673 DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS,** com sede **RUA: OZÓRIO CARNEIRO, 83, PIMENTEL MARQUES – BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.737.673/0001-02** DECLARA à Procuradoria Regional do Trabalho da 3.ª Região, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

BOM JESUS DO ITABAPOANA 26 DE DEZEMBRO DE 2023

gov.br
Documento assinado digitalmente
DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS
Data: 26/12/2023 14:27:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Secretaria de Estado de Fazenda**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

| CNPJ/CPF | Inscrição Estadual | Data da concessão da inscrição |
|---|---|---|
| 44.737.673/0001-02 | 14.292.004 | 15/12/2023 |

**Nome empresarial**

44.737.673 DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS

**Título do estabelecimento**

VALE MIX

| Natureza Jurídica | Tipo de unidade principal |
|---|---|
| Empresário (Individual) | Unidade Operacional |

**Regime de apuração**

Simples nacional - Optante Simei

**Endereço do estabelecimento**

RUA JORNALISTA OZORIO CARNEIRO, 83 PIMENTEL MARQUES - BOM JESUS DO ITABAPOANA RJ 28.360-000

| Situação cadastral | Data da situação cadastral |
|---|---|
| Habilitada | 15/12/2023 |

**Atividades econômicas (CNAE)**

**Principal**

47..7-3/-3 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

**Secundárias**

45.30-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
47.21-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
47.23-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
47.42-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
47.44-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
47.44-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
47.52-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
47.53-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
47.63-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
47.72-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
47.82-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
47.89-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
47.89-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
56.20-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR

| Unidade de cadastro | Tipo da Inscrição |
|---|---|
| AFR 22.01 - Noroeste Fluminense | Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória |

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 15/12/2023 19:55:15.

**Secretaria de Estado de Fazenda**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Observação**

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 15/12/2023 e optante do SIMEI desde 15/12/2023. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 15/12/2023 19:55:15.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **44.737.673/0001-02**<br>**MATRIZ** | | **04/01/2022** |

NOME EMPRESARIAL
**44.737.673 DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **VALE MIX** | **ME** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**
**47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos**
**47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas**
**45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**
**47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda**
**47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**
**47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**
**56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar**
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
**47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos**
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
**47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório**
**47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados**
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**
**47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**213-5 - Empresário (Individual)**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R JORNALISTA OZORIO CARNEIRO** | **83** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **28.360-000** | **PIMENTEL MARQUES** | **BOM JESUS DO ITABAPOANA** | **RJ** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **DAVSONAZEVEDOM@GMAIL.COM** | **(22) 9758-5840** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **04/01/2022** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/10/2023** às **08:38:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
107238826IFPRJ

CPF
085.838.397-78

DATA NASCIMENTO
17/04/1977

FILIAÇÃO
SEBASTIAO MARTINS
MARIA DA PENHA DE A MARTINS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00228950620

VALIDADE
06/11/2024

1ª HABILITAÇÃO
10/11/1997

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BOM JESUS DO ITABAPOANA, RJ

DATA EMISSÃO
08/11/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

21895834578
RJ850063566

RIO DE JANEIRO

O TERRITÓRIO NACIONAL
19647209555
19647209555

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Polegar Direito
0219

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
10.723.882-6

DATA DE EXPEDIÇÃO
08/12/2008

NOME
DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS

FILIAÇÃO
SEBASTIÃO MARTINS
MARIA DA PENHA DE AZEVEDO MARTINS

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO
17/04/1977

DOC. ORIGEM
C.NASC LIV A1 FLS 116V TERM 878 C 001
BOM JESUS DO ITABAPOANA RJ

CPF
085.838.397-78

001 2 Via

LUIS ANTONIO ABRANTES COELHO
DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
MATR. 24/006.301

0219

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Documento assinado digitalmente
gov.br
DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS
Data: 29/09/2023 15:55:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 44.737.673/0001-02
**Razão Social:** DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS
**Endereço:** R JORNALISTA OZORIO CARNEIRO 83 / PIMENTEL MARQUES / BOM JESUS DO ITABAPOANA / RJ / 28360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**29/09/2023 a 28/10/2023

**Certificação Número:** 2023092911121943789912

Informação obtida em 29/09/2023 13:15:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

## Dados do Fornecedor

| | |
|---|---|
| CNPJ: | **44.737.673/0001-02** |
| Razão Social: | **44.737.673 DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS** |
| Nome Fantasia: | **VALE MIX** |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** |

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório de Ocorrências Ativas

## Dados do Fornecedor

| | |
|---|---|
| CNPJ: | **44.737.673/0001-02** |
| Razão Social: | **44.737.673 DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS** |
| Nome Fantasia: | **VALE MIX** |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** |

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório Nível V - Qualificação Técnica

## Dados do Fornecedor

CNPJ: **44.737.673/0001-02**
Razão Social: **44.737.673 DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS**
Nome Fantasia: **VALE MIX**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

## Dados do Nível

Situação do Nível: **Não cadastrado**

**Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

## Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | **44.737.673/0001-02** | | |
| Razão Social: | **44.737.673 DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS** | | |
| Nome Fantasia: | **VALE MIX** | | |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** | Data de Vencimento do Cadastro: | **21/08/2024** |
| Natureza Jurídica: | **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)** | | |
| MEI: | **Sim** | | |
| Porte da Empresa: | **Micro Empresa** | | |

## Ocorrências e Impedimentos

| | |
|---|---|
| Ocorrência: | **Nada Consta** |
| Impedimento de Licitar: | **Nada Consta** |

## Níveis cadastrados:

**Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).**

**Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Juridica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Receita Federal e PGFN | | Validade: | **20/02/2024** |
| FGTS | | Sem Informação | (*) |
| Trabalhista | **(http://www.tst.jus.br/certidao)** | Validade: | **26/03/2024** |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

| | | |
|---|---|---|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | **20/02/2024** |
| Receita Municipal | Validade: | **20/02/2024** |

**Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal**



CPF: 085.838.397-78 Nome: DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS

Ass: _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Polegar Direito

0219

Davson Luiz Azevedo Martins
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.723.882-6

DATA DE EXPEDIÇÃO 08/12/2008

NOME
DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS

FILIAÇÃO
SEBASTIÃO MARTINS

MARIA DA PENHA DE AZEVEDO MARTINS

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO
17/04/1977

DOC. ORIGEM
C.NASC LIV A1 FLS 116V TERM 878 C 001
BOM JESUS DO ITABAPOANA RJ

CPF
085.838.397-78

001 2 Via

LUIS ANTONIO ABRANTES CORELHO
DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
MATR. 24/006.101

0219

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Certificado de Registro Cadastral - CRC

**(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)**

CNPJ: **44.737.673/0001-02**

Razão Social: **44.737.673 DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS**

Atividade Econômica Principal:

**4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS**

Endereço:

**RUA JORNALISTA OZORIO CARNEIRO, 83 - PIMENTEL MARQUES - Bom Jesus do Itabapoana / Rio de Janeiro**

**Observações:**

**A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.**

**Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nª 8.666, de 1993.**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 30/08/2023 15:06:01

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS 08583839778**
CNPJ: **44.737.673/0001-02**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

# Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (30/08/2023 às 15:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 44.737.673/0001-02.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64EF.83C0.6216.F432 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS 08583839778**

CPF/CNPJ: **44.737.673/0001-02**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 14:52:09 do dia 30/08/2023 , com validade até o dia 29/09/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: HsuLwstSuh840yMCPDkv

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 28/08/2023 07:13:54

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS 08583839778**
CNPJ: **44.737.673/0001-02**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Empresário(a)

**Nome Civil**
DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS

**CPF**
085.838.397-78

**CNPJ**
44.737.673/0001-02

**Data de Abertura**
04/01/2022

**Nome Empresarial**
44.737.673 DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS

**Nome Fantasia**
VALE MIX

**Capital Social**
10.000,00

**Situação Cadastral Vigente**
ATIVA

**Data da Situação Cadastral**
04/01/2022

## Endereço Comercial

| CEP | Logradouro | Número |
|---|---|---|
| 28360-000 | RUA JORNALISTA OZORIO CARNEIRO | 83 |

| Bairro | Munícipio | UF |
|---|---|---|
| PIMENTEL MARQUES | BOM JESUS DO ITABAPOANA | RJ |

**Situação Atual**
Enquadrado na condição de MEI

**Períodos de Enquadramento como MEI**

| Período | Início | Fim |
|---|---|---|
| 1º período | 04/01/2022 | - |

## Atividades

**Forma de Atuação**
Estabelecimento fixo, Televenda, Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Em local fixo fora da loja, Correio

**Ocupação Principal**
Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos

**Atividade Principal (CNAE)**
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

| Ocupações Secundárias | Atividades Secundárias (CNAE) |
|---|---|
| Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo | 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo |
| Comerciante independente de equipamentos para escritório | 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório |
| Comerciante independente de produtos de higiene pessoal | 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal |
| Comerciante independente de artigos | 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos |

| | |
|---|---|
| esportivos | |
| Comerciante independente de materiais hidráulicos | 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos |
| Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação | 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação |
| Comerciante independente de produtos de limpeza | 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários |
| Comerciante independente de materiais de construção em geral | 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral |
| Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores | 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores |
| Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática | 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática |
| Comerciante independente de produtos de panificação | 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda |
| Comerciante independente de calçados | 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados |
| Comerciante independente de bebidas | 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas |
| Cozinheiro(a) que fornece refeições prontas e embaladas para consumo independente | 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar |
| Comerciante independente de material elétrico | 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico |

# Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **44.737.673/0001-02**<br>**MATRIZ** | | **04/01/2022** |

NOME EMPRESARIAL
**44.737.673 DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **VALE MIX** | **ME** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**
**47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos**
**47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas**
**45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**
**47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda**
**47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**
**47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
**47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos**
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
**47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados**
**47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório**
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**
**47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**213-5 - Empresário (Individual)**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R JORNALISTA OZORIO CARNEIRO** | **83** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **28.360-000** | **PIMENTEL MARQUES** | **BOM JESUS DO ITABAPOANA** | **RJ** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **DAVSONAZEVEDOM@GMAIL.COM** | **(22) 9758-5840** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **04/01/2022** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/08/2023** às **10:25:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 44.737.673 DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.737.673/0001-02
Certidão nº: 43154472/2023
Expedição: 24/08/2023, às 10:20:53
Validade: 20/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **44.737.673 DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.737.673/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: 44.737.673 DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS**
**CNPJ: 44.737.673/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:13:35 do dia 24/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/02/2024.
Código de controle da certidão: **EC69.C65B.20B0.A30E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# PROPOSTA - TOK CONECT_ITEM 2

**RAZÃO SOCIAL:** Tok Conect Intermediacoes Ltda
**CNPJ**: 46.020.682/0001-03
**ENDEREÇO:** Rua Pedro Silva, N30, Viçosa-Al
**CEP**: 57700-000
**EMAIL**: jhunyor.jn@gmail.com
**TELEFONE**: 82 999492315

AO

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - UASG 925129**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 3/2023**

Senhor Pregoeiro,

Seguindo os ditames do Edital apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens) 2 da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 3/2023** , conforme a seguir relacionados, discriminados de acordo com Edital.

| Item | Marca/Modelo | Descrição | Quant. | Preço Un. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **2** | **Marca: Sandisk**<br>**Modelo:** SDSQUNR-128G | Cartão de Memória 128 GB MICRO SD, 100 Mbs de velocidade a serem utilizados nas cameras veiculares | **10** | **R$62,68** | **R$626,80** |

**Valor Total R$: 626,80 (Seiscentos e vinte seis reais e oitenta centavos.)**

**Declaramos ainda que:**

1. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.

3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

4. Caso seja vencedor, nos comprometemos a entregar os objetos desta licitação dentro de 20 (vinte) dias, a contar da data da ordem de fornecimento.

5. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

6. Estamos de acordo com as demais condições do Edital e seus anexos.

Prazo de validade da proposta: 60 dias, contado da data da entrega de seu respectivo envelope.

**Dados da empresa:**
Empresa/Razão Social: Tok Conect Intermediacoes Ltda
Cnpj: 46.020.682/0001-03
Endereço: Rua Pedro Silva, N30
CEP: 57700-000
TELEFONE: 82999492315
Banco: 323 Mercado Pago Agência: 0001 Conta-Corrente: 1955263367-0
Banco: 197 Stone Agência: 0001 Conta corrente: 79987475
E-mail: jhunyor.jn@gmail.com

**Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:**
Nome completo: Francisco de Assis Souza da Silva Junior
Endereço: Rua Belo Horizonte n7

**RAZÃO SOCIAL:** Tok Conect Intermediacoes Ltda
**CNPJ**: 46.020.682/0001-03
**ENDEREÇO:** Rua Pedro Silva, N30, Viçosa-Al
**CEP**: 57700-000
**EMAIL**: jhunyor.jn@gmail.com
**TELEFONE**: 82 999492315

CEP: 57700-000
Cidade: Viçosa-Al
CPF: 06320330457
RG: 2107514
Cargo: Administrador
Naturalidade: Viçosa-Al
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado
e-mail: jhunyor.jn@gmail.com

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Viçosa/Al, 26 de dezembro de 2023.

Francisco de Assis Souza da Silva Junior
Representante Legal
RG: 2107514
CPF: 06320330457

CNPJ:46.020.682/0001-03
TOK CONECT INTERMEDIACOES LTDA - ME
TOK SPORTS
R PEDRO SILVA, Nº30, SALA 05
CENTRO - CEP:57.700-000
VIÇOSA - AL

**RAZÃO SOCIAL:** Tok Conect Intermediacoes Ltda
**CNPJ**: 46.020.682/0001-03
**ENDEREÇO:** Rua Pedro Silva,  N30, Viçosa-Al
**CEP**: 57700-000
**EMAIL**: jhunyor.jn@gmail.com
**TELEFONE**: 82 999492315

**RAZÃO SOCIAL:** Tok Conect Intermediacoes Ltda
**CNPJ**: 46.020.682/0001-03
**ENDEREÇO:** Rua Pedro Silva,  N30, Viçosa-Al
**CEP**: 57700-000
**EMAIL**: jhunyor.jn@gmail.com
**TELEFONE**: 82 999492315

**RAZÃO SOCIAL:** Tok Conect Intermediacoes Ltda
**CNPJ**: 46.020.682/0001-03
**ENDEREÇO:** Rua Pedro Silva,  N30, Viçosa-Al
**CEP**: 57700-000
**EMAIL**: jhunyor.jn@gmail.com
**TELEFONE**: 82 999492315

# Características para Cartão Memória Micro Sd Sandisk 128gb Classe 10 Ultra 170MB/S

Capacidade: **128 GB**

Formato do cartão: **MicroSDXC**

Resolução máxima de vídeo: **Full HD**

Velocidade de leitura: **100 MB/s**

Inclui adaptador SD: **Sim**

## Características gerais

| | |
|---|---|
| **Marca** | SanDisk |
| **Linha** | Ultra |
| **Modelo** | SDSQUNR-128G |
| **Modelo alfanumérico** | SDSQUNR-128G-GN3MA |
| **Capacidade** | 128 GB |

## Velocidade

| | |
|---|---|
| **Velocidade de leitura** | 100 MB/s |

**RAZÃO SOCIAL:** Tok Conect Intermediacoes Ltda
**CNPJ**: 46.020.682/0001-03
**ENDEREÇO:** Rua Pedro Silva,  N30, Viçosa-Al
**CEP**: 57700-000
**EMAIL**: jhunyor.jn@gmail.com
**TELEFONE**: 82 999492315

| | |
|---|---|
| **Classe de velocidade** | 10 |
| **Velocidade de gravação** | 100 MB/s |

## Acessórios

| | |
|---|---|
| **Inclui adaptador SD** | Sim |
| **Inclui adaptador USB** | Não |

## Especificações

| | |
|---|---|
| **Formato do cartão** | MicroSDXC |
| **É à prova d'água** | Não |
| **Interface** | UHS-I |
| **Resolução máxima de vídeo** | Full HD |

Francisco de Assis Souza da Silva Junior
Representante Legal
RG: 2107514

CNPJ:46.020.682/0001-03
TOK CONECT INTERMEDIACOES LTDA - ME
TOK SPORTS
R PEDRO SILVA, Nº30, SALA 05
CENTRO - CEP:57.700-000
VICOSA - AL

**RAZÃO SOCIAL:** Tok Conect Intermediacoes Ltda
**CNPJ**: 46.020.682/0001-03
**ENDEREÇO:** Rua Pedro Silva,  N30, Viçosa-Al
**CEP**: 57700-000
**EMAIL**: jhunyor.jn@gmail.com
**TELEFONE**: 82 999492315

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# DOCUMENTOS - TOK CONECT_ITEM 2

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

## Dados do Fornecedor

| | |
|---|---|
| CNPJ: | **46.020.682/0001-03** |
| Razão Social: | **TOK CONECT INTERMEDIACOES LTDA** |
| Nome Fantasia: | **TOK SPORTS** |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **30/11/2024** |
| Natureza Jurídica: | **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** |
| MEI: | **Não** |
| Porte da Empresa: | **Micro Empresa** |

## Ocorrências e Impedimentos

| | |
|---|---|
| Ocorrência: | **Nada Consta** |
| Impedimento de Licitar: | **Nada Consta** |

## Níveis cadastrados:

**Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.**

**Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.**

### I - Credenciamento

### II - Habilitação Juridica

### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | | |
|---|---|---|---|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | **28/05/2024** | **Automática** |
| FGTS | Validade: | **02/01/2024** | **Automática** |
| Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)** | Validade: | **01/06/2024** | **Automática** |

### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|---|---|---|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | **29/01/2024** |
| Receita Municipal | Validade: | **02/02/2024** |

**Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal**



CPF: 063.XXX.XXX-57 Nome: FRANCISCO DE ASSIS SOUZA DA SILVA JUNIOR

Ass: _____

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

# Corregedoria-Geral da Justiça

**DISTRIBUIÇÃO DO FORO DE MACEIÓ – ALAGOAS**

## CERTIDÃO DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA – PESSOA JURÍDICA

**C E R T I F I C O** que, realizando consulta processual de 1º Grau de jurisdição, através do portal e-SAJ (**ATO NORMATIVO CONJUNTO Nº 10/2023**), **NÃO CONSTA** processos de Falência, Insolvência, Recuperação Judicial e Concordata, em face da pessoa jurídica **TOK CONECT INTERMEDIACOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 46.020.682/0001-03. O certificado é verdade; dou fé.

Maceió (AL), 23 de dezembro de 2023.

JOSE BATISTA DA MOTA VITORINO:24952

Assinado digitalmente por JOSE BATISTA DA MOTA VITORINO:24952
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, OU=28149205000152, OU=Presencial, OU=Cert-JUS Institucional - A3, OU=Tribunal de Justica de Alagoas - TJAL, OU=SERVIDOR, CN=JOSE BATISTA DA MOTA VITORINO:24952
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.12.23 15:16:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

**José Batista da Mota Vitorino**

**Diretor da Distribuição do Fórum de Maceió – Alagoas**

Setor de Distribuição do Fórum de Maceió/Alagoas
Av. Juca Sampaio, 206, bairro: Barro Duro
Telefones: **(82) 4009-3573/3725/3676** – CEP.:57045-365
Balcão Virtual: **(82) 99189-3248 e (82) 99189-5518**

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# PROPOSTA - DAVI VELOZZO_ITEM 3

52.896.290 DAVI VELLOZO DE OLIVEIRA
CNPJ 52.896.290/0001-05
Rua Dezesste de dezembro nº 21 – Centro
São Pedro da Aldeia – RJ
Tel: 53 99971-5850
davioliveirarj@icloud.com

Proposta

Dispensa Eletrônica N° 3/2023

UASG 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

| ***DADOS DOS MATERIAIS*** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **UND.** | **QTD.** | **Preço unitário** | **VALOR TOTAL** |
| 03 | Memória em cartão magnético | SANDISK | UN | 05 | R$176,00 | R$ 880,00 |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | **TOTAL** | **R$ 880,00** |

DAVI VELLOZO DE OLIVEIRA
CNPJ 52.896.290/0001-05
INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rua Dezesste de dezembro nº 21 – Centro
São Pedro da Aldeia – RJ
Tel: 53 99971-5850
davioliveirarj@icloud.com

Davi Vellozo de Oliveira
Responsável Legal

**ITEM 3- Cartão Memória Micro Sd Sandisk 256gb Microsd Ultra 150mbs**

Características para Cartão Memória Micro Sd Sandisk 256gb Microsd Ultra 150mbs

Capacidade: 256 GB

Formato do cartão: MicroSDXC

Velocidade de leitura: 150 MB/s

Inclui adaptador SD: Não

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# DOCUMENTOS - DAVI VELOZZO_ITEM 3

# Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (26/11/2023 às 23:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 52.896.290/0001-05.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6563.F87B.9F96.3491 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Estado do Rio de Janeiro
**28.909.604/0001-74**
**Secretaria Municipal de Fazenda**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

**Inscrição: 7721215**

| | |
|---|---|
| Número | **Nº: 54183 / 2023** |
| Validade: | **02/02/2024 08:48:00** |
| Processo: | |
| Emitente da Certidão: | |

**Dados da Empresa :**

| | |
|---|---|
| Nome | **52.896.290 DAVI VELLOZO DE OLIVEIRA** |
| Endereço | **RUA DEZESSETE DE DEZEMBRO** |
| Complemento | **APT 101, Nº 21** |
| CEP | **28941094** |
| Bairro | **CENTRO** |
| Cidade | **SAO PEDRO DA ALDEIA** |
| Estado | **RJ** |
| CPF/CNPJ | **52.896.290/0001-05** |
| Ramo de Atividade | **Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente** |

**A Fazenda Pública do Município de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, com base nos art. 606 ao 626, Capítulo XVIII, da Lei Complementar n° 104/2013 - Código Tributário Municipal , CERTIFICA para os devidos fins de direito que, verificando os assentamentos existentes nesta repartição, a empresa acima mencionada não possui débitos com os cofres municipais até a presente data.**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal lançar e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo, que vierem a ser apurados

A presente é a expressão da verdade.

**OBSERVAÇÕES:**

EMITIDO PELA WEB -

Para realizar a autenticação deste documento utilize o QR Code ao lado, ou acesse o link abaixo e na opção de validação de certidão informe o código de autenticação.

**Código de Validação:** 1E34CB0920

https://e-gov.pmspa.rj.gov.br/

**São Pedro da Aldeia, 4 de dezembro de 2023.**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 52.896.290/0001-05

**Razão Social:** 52 896 290 DAVI VELLOZO DE OLIVEIRA

**Endereço:** R DEZESSETE DE DEZEMBRO 21 AP 101 / CENTRO / SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ / 28941-094

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**05/12/2023 a 03/01/2024

**Certificação Número:** 2023120522144485286779

Informação obtida em 14/12/2023 21:36:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 27/11/2023 , em referência ao pedido **381529/2023 , NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

**RAZÃO SOCIAL:**

davi vellozo de oliveira

**CNPJ:**

52.896.290/0001-05

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

14.15096.0

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

**Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.**

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal

CÓDIGO CERTIDÃO: **1HI3.5210.7A60.0301**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **27/11/2023 às 14:05:09.0**

Esta certidão tem validade até 25/05/2024 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa

Emitida em 04/12/2023 às 08:30:18.6

**Secretaria de Estado de Fazenda**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

| CNPJ/CPF | Inscrição Estadual | Data da concessão da inscrição |
|---|---|---|
| 52.896.290/0001-05 | 14.150.960 | 16/11/2023 |

**Nome empresarial**

52.896.290 DAVI VELLOZO DE OLIVEIRA

**Título do estabelecimento**

| Natureza Jurídica | Tipo de unidade principal |
|---|---|
| Empresário (Individual) | Unidade Operacional |

**Regime de apuração**

Simples nacional - Optante Simei

**Endereço do estabelecimento**

RUA DEZESSETE DE DEZEMBRO, 21 APT 101
CENTRO - SÃO PEDRO DA ALDEIA RJ 28.941-094

| Situação cadastral | Data da situação cadastral |
|---|---|
| Habilitada | 16/11/2023 |

**Atividades econômicas (CNAE)**

**Principal**

25.99-3/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

**Secundárias**

16.29-3/01 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS
32.99-0/99 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
47.42-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
47.44-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
47.53-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
47.59-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
47.61-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
47.63-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
47.89-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
47.89-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
47.89-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
47.89-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

| Unidade de cadastro | Tipo da Inscrição |
|---|---|
| AFR 07.01 - Lagos | Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória |

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 24/11/2023 16:10:11.

**Secretaria de Estado de Fazenda**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Observação**

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 16/11/2023 e optante do SIMEI desde 16/11/2023. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 24/11/2023 16:10:11.

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Empresário(a)

**Nome Civil**
DAVI VELLOZO DE OLIVEIRA

**CPF**
083.177.014-76

**CNPJ**
52.896.290/0001-05

**Data de Abertura**
15/11/2023

**Nome Empresarial**
52.896.290 DAVI VELLOZO DE OLIVEIRA

**Capital Social**
1,00

**Situação Cadastral Vigente**
ATIVA

**Data da Situação Cadastral**
15/11/2023

## Endereço Comercial

| CEP | Logradouro | Número | Complemento |
|---|---|---|---|
| 28941-094 | RUA DEZESSETE DE DEZEMBRO | 21 | APT 101 |

| Bairro | Munícipio | UF |
|---|---|---|
| CENTRO | SAO PEDRO DA ALDEIA | RJ |

**Situação Atual**
Enquadrado na condição de MEI

**Períodos de Enquadramento como MEI**

| Período | Início | Fim |
|---|---|---|
| 1º período | 15/11/2023 | - |

## Atividades

**Forma de Atuação**
Internet

**Ocupação Principal**
Artesão(ã) em metais independente

**Atividade Principal (CNAE)**
2599-3/99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente

| Ocupações Secundárias | Atividades Secundárias (CNAE) |
|---|---|
| Papeleiro(a) independente | 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria |
| Comerciante independente de artigos para habitação | 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente |
| Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática | 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática |
| Comerciante independente de ferragens e ferramentas | 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas |
| Comerciante de artigos e alimentos para animais de estimação (pet shop) independente (não incui a venda de medicamentos) | 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação |

| | |
|---|---|
| Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos | 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos |
| Comerciante independente de material elétrico | 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico |
| Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo | 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo |
| Comerciante independente de suvenires, bijuterias e artesanatos | 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos |
| Artesão(ã) em outros materiais independente | 3299-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente |
| Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios | 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios |
| Comerciante independente de equipamentos para escritório | 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório |
| Comerciante independente de materiais hidráulicos | 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos |
| Comerciante independente de tintas e materiais para pintura | 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura |

# Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 52.896.290 DAVI VELLOZO DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.896.290/0001-05
Certidão nº: 66890196/2023
Expedição: 24/11/2023, às 16:06:01
Validade: 22/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **52.896.290 DAVI VELLOZO DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.896.290/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: 52.896.290 DAVI VELLOZO DE OLIVEIRA**
**CNPJ: 52.896.290/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:04:08 do dia 15/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/05/2024.
Código de controle da certidão: **91EC.B2C2.FB48.5641**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SAO PEDRO DA ALDEIA DCP
Rua Antônio B. Siqueira, s/n
CEP: 28.940-000 - CENTRO - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
**CAAK83833-XTI**
Consulte a validade do CIC em:
http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/

# CERTIDÃO

*Modelo Cível*

**2023.2423926.344-1**

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
V - Ações Acidentárias;
VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:
**quatro de dezembro de dois mil e três até quatro de dezembro de dois mil e vinte e três,**

***NADA CONSTA no(s) CNPJ: 52.896.290/0001-05 e DAVI VELLOZO DE OLIVEIRA****, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2023.2423926.344-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.*

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - Concorrência e Licitação.

ARILSON RODRIGUES DE SOUZA - Matr. 18527 - TECNICO JUDICIARIO I deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 04/12/2023 15:32:13
SÃO PEDRO DA ALDEIA, 04 de dezembro de 2023.

```
Emolumentos
Gratuito/Isento
```

✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao
✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
## 1ª e 2ª Instâncias

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 04/12/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**52.896.290 DAVI VELLOZO DE OLIVEIRA**
52.896.290/0001-05

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/12/2023
Selo digital de segurança: **2023.CTD.LCVX.N42J.H2L4.BOKJ.3U60**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



**NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT**
**Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.**
**Brasília - DF**
**Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 26/11/2023 22:58:36

**Informações da Pessoa Jurídica:**

CNPJ: **52.896.290/0001-05**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **52.896.290/0001-05**<br>**MATRIZ** | | **15/11/2023** |

NOME EMPRESARIAL
**52.896.290 DAVI VELLOZO DE OLIVEIRA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **ME** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**
**47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**
**47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos**
**47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos**
**47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura**
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
**47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**
**47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
**47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**
**32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente**
**47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório**
**47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**
**47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**213-5 - Empresário (Individual)**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R DEZESSETE DE DEZEMBRO** | **21** | **APT 101** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **28.941-094** | **CENTRO** | **SAO PEDRO DA ALDEIA** | **RJ** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **DAVIOLIVEIRARJ@ICLOUD.COM** | **(53) 9971-5850** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **15/11/2023** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/11/2023** às **11:09:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# PROPOSTA - BEATRIZ RODRIGUES_ITEM 4

# PROPOSTA COMERCIAL

AO

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO (UASG 925129)**

**DISPENSA ELETRÔNICO Nº 3/2023**

Senhor Pregoeiro,

Seguindo os ditames da Dispensa Eletrônica apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens) da Dispensa Eletrônica **Nº 03/2023,** conforme a seguir relacionados.

| Item | Especificação | Und. | Preço Unitário R$ | Preço Global R$ |
|---|---|---|---|---|
| 4 | **Câmera veicular Full HD**<br><br>**Modelo: Câmera Digital Canon EOS Rebel T7+, Ef-s 18-55mm 24.1MP, Full Hd, Wi-Fi**<br><br>**Fabricante: Canon** | 5 | R$ 3.631,75 | R$ 18.158,75 |
| **TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R$ 18.158,75** | | | | |

**Declaramos ainda que:**

1. Valor da proposta para o item é: **R$ 18.158,75 (dezoito mil cento e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos),** validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.

3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

4. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

| |
|---|
| Empresa/Razão Social: **23.629.837 BEATRIZ RODRIGUES MAFRA DA SILVA** |
| CNPJ: **23.629.837/0001-08** |
| Endereço: **ROD BR-316, 1760, Atalaia, Ananindeua-PA** |
| CEP: **67013-000** |
| Telefone: **91-99128-2916** |
| Celular: **91-99128-2916** |
| Banco: **237 (Banco Bradesco S.A)** Agência: **5593** Conta-Corrente: **49131-4** |
| E-mail: **hazzobc@gmail.com** |

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas na dispensa eletrônica.

Belém-PA, 26/12/2023

23 629 837 BEATRIZ RODRIGUES MAFRA DA SILVA:23629837000108

Assinado de forma digital por 23 629 837 BEATRIZ RODRIGUES MAFRA DA SILVA:23629837000108
Dados: 2023.12.26 14:15:26 -03'00'

_____

Beatriz Rodrigues Mafra da Silva

# CATÁLOGO

## Imagem

| | |
|---|---|
| **Montagem da lente:** | Canon EF-S |
| **Resolução do Sensor:** | Real: 24,7 megapixels<br>Efetivo: 24,1 megapixels (6000 x 4000) |
| **Tipo de sensor:** | 22,3 x 14,9 mm (APS-C) CMOS |
| **Fator de corte:** | 1,6x |
| **Estabilização de imagem:** | *Nenhum* |
| **Tipo de captura:** | Fotos e vídeos |

## Controle de exposição

| | |
|---|---|
| **Tipo de Obturador:** | Obturador Eletrônico, Obturador de Plano Focal Mecânico |
| **Velocidade do obturador:** | 1/4000 a 30 segundos |
| **Modo Bulbo/Tempo:** | modo de lâmpada |
| **Sensibilidade ISO:** | Foto<br>100 a 6400 no Modo Automático (Estendido: 100 a 12.800)<br>Vídeo<br>100 a 6400 |
| **Método de Medição:** | Média ponderada ao centro, avaliativa, parcial |
| **Modos de exposição:** | Prioridade de abertura, Manual, Programa, Prioridade de obturador |
| **Compensação de exposição:** | -5 a +5 EV (1/3, 1/2 passos de EV) |
| **Faixa de Medição:** | 1 a 20 EV |
| **Balanço de branco:** | Predefinições: Automático, Nublado, Personalizado, Luz do dia, Flash, Fluorescente (branco), Sombra, Tungstênio |
| **Tiro Contínuo:** | Até 3 qps a 24 MP para até 150 quadros (JPEG) / 11 quadros (Raw) |
| **Temporizador:** | Atraso de 2/10 segundos |

## Captura de imagem fixa

| | |
|---|---|
| **Tamanhos de imagem:** | 4:3 JPEG<br>5328 x 4000<br>3552 x 2656<br>2656 x 1992<br>1696 x 1280<br>640 x 480<br>3:2 JPEG<br>6000 x 4000<br>3984 x 2656<br>2976 x 1984<br>1920 x 1280<br>720 x 480<br>16:9 JPEG<br>6000 x 3368<br>3984 x 2240<br>2976 x 1680<br>1920 x 1080<br>720 x 408<br>1:1 JPEG<br>4000 x 4000<br>2656 x 2656<br>1984 x 1984<br>1280 x 1280<br>480 x 480<br>3:2 Bruto<br>6000 x 4000 |
| **Proporção da tela:** | 1:1, 3:2, 4:3, 16:9 |
| **Formato de arquivo de imagem:** | JPEG, Bruto |
| **Profundidade de bits:** | 14 bits |

## Captura de vídeo

| | |
|---|---|
| **Modos de Gravação Interna:** | H.264/MOV<br>1920 x 1080p a 23,98/25/29,97 fps [46 Mb/s]<br>1280 x 720 a 50/59,94 fps [46 Mb/s]<br>640 x 480 a 25/29,97 fps [11 Mb/s] |
| **Modos de gravação externa:** | HDMI<br>1920 x 1080p<br>640 x 480 |
| **Limite de Gravação:** | Até 30 minutos |
| **Saída de Transmissão:** | NTSC/PAL |
| **Transmissão IP:** | *Nenhum* |
| **Tipo de microfone embutido:** | Estéreo |

| | |
|---|---|
| **Gravação de áudio:** | Áudio LPCM |

## Interface

| | |
|---|---|
| **Slot de cartão de memória/mídia:** | Slot Único: SD/SDHC/SDXC (UHS-I) |
| **E/S de vídeo:** | 1 x Saída Mini-HDMI |
| **E/S de áudio:** | *Nenhum* |
| **E/S de alimentação:** | *Nenhum* |
| **Outras E/S:** | 1 x Saída de Dados Mini-USB (USB 2.0)<br>1 x Entrada Canon E3 (Sub-Mini de 2,5 mm) |
| **Sem fio:** | Wi-fi |
| **Posicionamento Global (GPS, GLONASS, etc.):** | *Nenhum* |

## Monitor

| | |
|---|---|
| **Tamanho:** | 3,0" |
| **Resolução:** | 920.000 pontos |
| **Tipo de exibição:** | LCD Fixo |

## Visor

| | |
|---|---|
| **Tipo:** | Óptica (Pentaespelho) |
| **ponto de vista:** | 21 mm |
| **Cobertura:** | 95% |
| **Ampliação:** | Aproximadamente. 0,8x |
| **Ajuste de dioptria:** | -2,5 a +0,5 |

## Foco

| | |
|---|---|
| **Tipo de Foco:** | Foco automático e manual |
| **Modo de foco:** | Foco manual, AF de servo único |

| | |
|---|---|
| **Pontos de foco automático** | Detecção de fase: 9 (1 tipo cruzado) |
| **Sensibilidade de foco automático** | 0 a +18 EV |

## Flash

| | |
|---|---|
| **Flash Embutido:** | Sim |
| **Modos Flash:** | Automático, Flash ativado, desativado |
| **número guia:** | 30,18' / 9,2 m em ISO 100 |
| **Velocidade Máxima de Sincronização:** | 1/200 segundo |
| **Compensação do Flash:** | -2 a +2 EV (1/3, 1/2 passos de EV) |
| **Sistema Flash Dedicado:** | eTTL |
| **Conexão Flash Externa:** | sapata |

## Ambiental

| | |
|---|---|
| **Temperatura de operação:** | 32 a 104°F / 0 a 40°C |
| **Umidade Operacional:** | 0 a 85% |

## Em geral

| | |
|---|---|
| **Tipo de Bateria:** | 1 x LP-E10 recarregável de íons de lítio, 7,4 VCC, 860 mAh |
| **Rosca de montagem do tripé:** | 1 x 1/4"-20 Fêmea (Inferior) |
| **Montagem de acessório:** | 1 x montagem de sapata |
| **Material de Construção:** | Policarbonato |
| **Dimensões (L x A x P):** | 5,1 x 4 x 3,1" / 129 x 101,3 x 77,6 mm |
| **Peso:** | 1,05 lb / 475 g (com bateria, mídia de gravação) |

01 Câmera Digital Canon EOS Rebel T7+

01 Lente Canon EF-S 18-55 mm f / 3.5-5.6 IS II

01 Bateria LP-E10

01 Carregador de Bateria LC-E10

01 Eyecup Ef

01 Correia Larga EW-400

12 MESES DE GARANTIA COM O FABRICANTE

Canon
18
24
35
55
ON
OFF
Canon

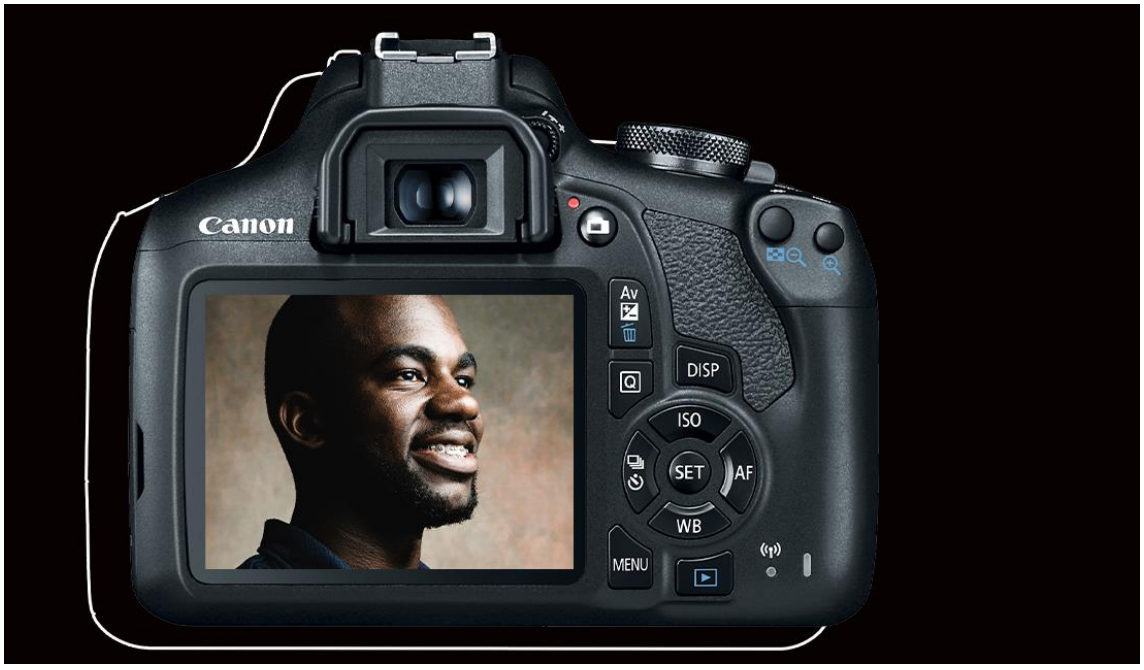
Canon
Av
DISP
ISO
SET
AF
WB
MENU

Canon
EOS
REBEL T7
CANON ZOOM LENS EF-S 18-55mm 1:3.5-5.6 IS II
Φ58mm

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# DOCUMETNOS - BEATRIZ RODRIGUES_ITEM 4

**PODER JUDICIÁRIO**
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

# CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de 23.629.837 BEATRIZ RODRIGUES MAFRA DA SILVA, CNPJ 23.629.837/0001-08, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

*terça-feira, 19 dezembro, 2023*

MARCELO SANTOS COSTA:41001702204

Assinado de forma digital por MARCELO SANTOS COSTA:41001702204
Dados: 2023.12.21 08:10:59 -03'00'

**Serviço de Emissão de Certidão Cível**

**Divisão de Distribuição de Feitos Civeis**

**Diretoria do Fórum Cível**

**As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...**

**Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.**
Certidão expedida gratuitamente em : 19/12/2023 10:21:34
**CONTROLE: 12191010820871** Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Válida até 18/03/2024 00:00:00 *Libra (marcelo.costa)*
**Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **23.629.837/0001-08**<br>**MATRIZ** | | **09/11/2015** |

NOME EMPRESARIAL
**23.629.837 BEATRIZ RODRIGUES MAFRA DA SILVA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **HAZZO BC** | **ME** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**
**47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos**
**47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos**
**45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas**
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
**47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**
**47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria**
**47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas**
**47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**
**47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho**
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
**47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação**
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**
**47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**213-5 - Empresário (Individual)**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **ROD BR-316** | **1760** | **BLOCO 3;APT 605** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **67.013-000** | **ATALAIA** | **ANANINDEUA** | **PA** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **BIA_MAFRA@HOTMAIL.COM** | **(91) 8309-3337** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **09/11/2015** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/11/2023** às **12:48:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Empresário(a)

**Nome Civil**
BEATRIZ RODRIGUES MAFRA DA SILVA

**CPF**
001.447.212-01

**CNPJ**
23.629.837/0001-08

**Data de Abertura**
09/11/2015

**Nome Empresarial**
23.629.837 BEATRIZ RODRIGUES MAFRA DA SILVA

**Nome Fantasia**
HAZZO BC

**Capital Social**
500,00

**Situação Cadastral Vigente**
ATIVA

**Data da Situação Cadastral**
09/11/2015

## Endereço Comercial

| CEP | Logradouro | Número | Complemento |
|---|---|---|---|
| 67013-000 | RODOVIA BR-316 | 1760 | BLOCO 3;APT 605 |

| Bairro | Munícipio | UF |
|---|---|---|
| ATALAIA | ANANINDEUA | PA |

**Situação Atual**
Enquadrado na condição de MEI

**Períodos de Enquadramento como MEI**

| Período | Início | Fim |
|---|---|---|
| 1º período | 09/11/2015 | - |

## Atividades

**Forma de Atuação**
Estabelecimento fixo, Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

**Ocupação Principal**
Comerciante independente de artigos de armarinho

**Atividade Principal (CNAE)**
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

| Ocupações Secundárias | Atividades Secundárias (CNAE) |
|---|---|
| Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo | 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo |
| Comerciante independente de artigos de colchoaria | 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria |
| Comerciante independente de produtos de limpeza | 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários |
| Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos | 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos |
| Comerciante independente de equipamentos e | 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e |

| | |
|---|---|
| suprimentos de informática | suprimentos de informática |
| Comerciante independente de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas | 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas |
| Comerciante independente de suvenires, bijuterias e artesanatos | 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos |
| Comerciante independente de material elétrico | 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico |
| Comerciante independente de sistema de segurança residencial | 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente |
| Comerciante independente de artigos de iluminação | 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação |
| Comerciante independente de materiais de construção em geral | 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral |
| Comerciante de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas independente | 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas |
| Comerciante independente de móveis | 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis |
| Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho | 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho |

# Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.629.837/0001-08

**Razão Social:** 23629837 BEATRIZ RODRIGUES MAFRA DA SILVA

**Endereço:** ROD BR-316 1760 BLOCO 3;APT 605 / ATALAIA / ANANINDEUA / PA / 67013-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**03/11/2023 a 02/12/2023

**Certificação Número:** 2023110312590184474539

Informação obtida em 11/11/2023 22:05:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BEATRIZ RODRIGUES MAFRA DA SILVA 00144721201**

CPF/CNPJ: **23.629.837/0001-08**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 13:02:09 do dia 13/11/2023 , com validade até o dia 13/12/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: ZJFvpicVj3cvm4OXKO50

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

# CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

**Nome:** 23.629.837 BEATRIZ RODRIGUES MAFRA DA SILVA
**Inscrição Estadual:** 15.505.459-7
**CNPJ:** 23.629.837/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

**Emitida às:** 18:53:49 do dia 01/11/2023
**Válida até:** 29/04/2024
**Número da Certidão:** 702023081114242-9
**Código de Controle de Autenticidade:** D90AEE60.D56677EB.1262BD7E.7CB5C746

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

**Nome:** 23.629.837 BEATRIZ RODRIGUES MAFRA DA SILVA
**Inscrição Estadual:** 15.505.459-7
**CNPJ:** 23.629.837/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

**Emitida às:** 18:53:49 do dia 01/11/2023
**Válida até:** 29/04/2024
**Número da Certidão:** 702023081114243-7
**Código de Controle de Autenticidade:** 54FEC1D6.3CE1D229.93D27C15.0B3855E7

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BEATRIZ RODRIGUES MAFRA DA SILVA 00144721201 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.629.837/0001-08
Certidão nº: 60873552/2023
Expedição: 01/11/2023, às 14:45:10
Validade: 29/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BEATRIZ RODRIGUES MAFRA DA SILVA 00144721201 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.629.837/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Consulte autenticidade via QR Code.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF**
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: **0002050/2023** CPF/CNPJ: **23.629.837/0001-08**

Contribuinte: **23.629.837 BEATRIZ RODRIGUES MAFRA DA SILVA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Município.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo acima identificado no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF e da Procuradoria Fiscal do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156 da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei n° 5.172/66.

Certidão emitida com base no(s) artigo(s) 244 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.181, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005 (Código Tributário do Município) e artigo 1°, do Decreto Nº 1.112, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Emitida em: **20/11/23 11:34**

Validade: **18/05/2024**

ANANINDEUA (PA), aos 20 dias do mês de Novembro de 2023

**Observações:**

• Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
• Esta Certidão foi expedida pela internet, com base no Decreto Nº 1.112, DE 10 DE MARÇO DE 2023.
• A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
• Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
• A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada por meio do QrCode constante neste documento.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: 23.629.837 BEATRIZ RODRIGUES MAFRA DA SILVA**
**CNPJ: 23.629.837/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:37:25 do dia 01/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/04/2024.
Código de controle da certidão: **9D80.8852.A954.693B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 13/11/2023 18:28:29

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **BEATRIZ RODRIGUES MAFRA DA SILVA 00144721201**
CNPJ: **23.629.837/0001-08**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Certificado de Registro Cadastral - CRC

**(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)**

CNPJ: **23.629.837/0001-08**

Razão Social: **23.629.837 BEATRIZ RODRIGUES MAFRA DA SILVA**

Atividade Econômica Principal:

**4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**

Endereço:

**RODOVIA BR-316, 1760 - BLOCO 3;APT 605 - ATALAIA - Ananindeua / Pará**

**Observações:**

**A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.**

**Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nª 8.666, de 1993.**

**23.629.837 BEATRIZ RODRIGUES MAFRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF nº **23.629.837/0001-08**, por intermédio de sua representante legal a Senhora **Beatriz Rodrigues Mafra da Silva,** portadora do Registro Geral nº. **5701334** e CPF/MF nº **001.447.212-01**, DECLARA, para efeitos do Dispensa Eletrônica º. 15/2023 e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).

Belém-PA, 13/11/2023

gov.br Documento assinado digitalmente
BEATRIZ RODRIGUES MAFRA DA SILVA
Data: 12/11/2023 08:41:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Beatriz Rodrigues Mafra da Silva

| | |
|---|---|
| **Data da consulta:** | **01/11/2023** |

## IDENTIFICAÇÃO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ:** | 23.629.837/0001-08 | **Inscrição Estadual:** | 15.505.459-7 | **UF:** | PA |
| **Razão Social:** | BEATRIZ RODRIGUES MAFRA DA SILVA 00144721201 | | | | |

## ENDEREÇO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Logradouro:** | TRV DOZE | | | | |
| **Número:** | 192 | **Complemento:** | | **Bairro:** | MANGUEIRAO |
| **UF:** | PA | **Município:** | BELEM | **CEP:** | 66640370 |
| **Endereço Eletrônico:** | bia_mafra@hotmail.com | | | | |
| **Telefone:** | (91) 83093337 | | | | |

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Atividade Econômica:** | **Principal:**<br>3212400 - Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes<br><br>**Secundário:**<br>- Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida<br>- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios<br>- Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente | | |
| **Data da Inscrição Estadual:** | 10/11/2015 | | |
| **Situação Cadastral Atual:** | Habilitado | **Data desta Situação Cadastral:** | 10/11/2015 |
| **Observações:** | | | |
| **Regime de Apuração de ICMS:** | Simples Nacional | | |

Esclarecimento quanto as situações da consulta do SINTEGRA

Voltar para nova seleção de contribuinte (PA)

Acessar cadastro de outro Estado

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# PROPOSTA - BEM FIZ MATERIAIS_ITEM 5

BEM FIX
MATERIAIS ELETRICOS

AV GENERAL VALE – 182, SALA 509 EDIF COPA EXECUTIVE CENT
BAIRRO POÇÃO - 78.015-660 CUIABÁ- MT

# PROPOSTA DE PREÇO

AO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023
ASSUNTO: PROPOSTA DE PREÇO

| LOTE 01 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| N° | PRODUTO | MARCA | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 5 | LENTE OBJETIVA | CANON | UNI | 5 | R$ 1.100,00 | R$ 5.500,00 |
| | | | | | V .TOTAL | R$ 5.500,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 5.500,00 | | (Cinco mil, quinhentos reais) | | | | |

| | |
|---|---|
| EMPRESA: BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA | INSC. ESTADUAL: 13.924.207-4 |
| CNPJ: 45.434.285/0001-07 | |
| ENDEREÇO: AV. GENERAL VALE , Nº 182, BAIRRO: POÇÃO, CEP: 78015-660 CUIABÁ- MT | |
| TEL./FAX:(65)9.9206-2186 | E-MAIL: bemfixmt@gmail.com |
| BANCO: SICREDI N. 748 AG: 0810 | C.CORRENTE: 08608-5 |
| VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias | |

**Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima, sendo:**

1. O prazo de eficácia da proposta, é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso ocorra interposição de recursos administrativos ou a propositura de ações judiciais;

2. Declaro expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação

3. Para formulação desta Proposta de Preço, foram observados o Termo de Referência - Anexo III do Edital, principalmente os itens que influenciam na formação do preço;

4.Declara que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxas, impostos incidentes, encargos sociais, trabalhistas, seguro, treinamento e lucros e dividendos e demais despesas necessárias para a execução dos serviços, caso venha ser decl arada vencedora;

5.Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.Não possuimos empregados executando trabalho degradante ou forçado, obser-vando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Prazo de entrega do Material: é de 45 (quarenta e cinco dias, contados da emissão da requisição, em remessa parcelada.

Cuiaba-MT, 27 de Dezembro de 2023.

GUSTAVO RODRIGUES MORAES:05201421105

Assinado de forma digital por GUSTAVO RODRIGUES MORAES:05201421105
Dados: 2023.12.27 08:14:38 -04'00'

GUSTAVO RODRIGUES MORAES - PROPRIETÁRIO
RG: 16814185 SSP/MT- CPF:052.014.211-05

# LENTE CANON 75-300MM

## Características principais

| | |
|---|---|
| **Marca** | Canon |
| **Linha** | Comum |
| **Modelo** | EF 75-300mm f/4-5.6 III |
| **Distância focal** | 75-300 mm |
| **Abertura mínima - Abertura máxima** | f/32-45 - f/4-5.6 |
| **Tipo de lente** | Superzoom |

**Garantia:** 12meses

CANON ZOOM LENS EF 75-300mm 1:4-5.6 II
135
200
300
AF
MF
75-300mm

CANON ZOOM LENS EF 75-300mm 1:4-5.6 II
75
100
135
AF
MF
75-300mm

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# DOCUMENTOS - BEM FIX MATERIAIS_ITEM 5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3188668734

2 e 1 NOME E SOBRENOME
GUSTAVO RODRIGUES MORAES

1ª HABILITAÇÃO
01/10/2012

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
03/10/1993, VARZEA GRANDE, MT

4a DATA EMISSÃO
07/06/2023

4b VALIDADE
23/05/2033

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
16814185 SSP MT

4d CPF
052.014.211-05

5 Nº REGISTRO
05606902311

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
MARCIO JAIR DE MORAES

CATARINA RODRIGUES DE AMORIM

7 ASSINATURA DO PORTADOR

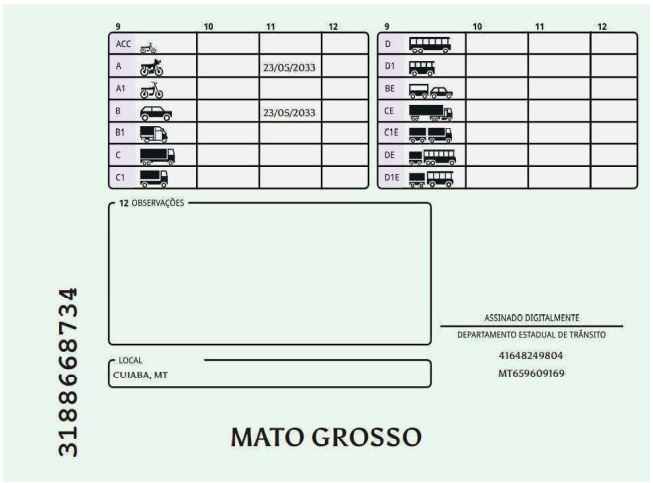

| | 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|---|
| ACC | | | | |
| A | | | 23/05/2033 | |
| A1 | | | | |
| B | | | 23/05/2033 | |
| B1 | | | | |
| C | | | | |
| C1 | | | | |

| | 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|---|
| D | | | | |
| D1 | | | | |
| BE | | | | |
| CE | | | | |
| C1E | | | | |
| DE | | | | |
| D1E | | | | |

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
41648249804
MT659609169

LOCAL
CUIABA, MT

3188668734

MATO GROSSO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria da Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA056069023<117<<<<<<<<<<<<
9310036M3305234BRA<<<<<<<<<<<4
GUSTAVO<<RODRIGUES<MORAES<<<<<

**QR-CODE**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| 51202392076 | 2062 | |

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTP2300189721

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
| | | 2015 | 1 | ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL |
| | | | | |

CUIABA
Local

10 Outubro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2873576 em 10/10/2023 da Empresa BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 45434285000107 e protocolo 231622546 - 05/10/2023. Autenticação: 5710DC71BAE7826554206432B74BFCDE88B5CA21. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/162.254-6 e o código de segurança ZPku Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

# Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 23/162.254-6 | MTP2300189721 | 05/10/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 052.014.211-05 | GUSTAVO RODRIGUES MORAES | 10/10/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI | | |

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 2 DA SOCIEDADE BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA
# CNPJ n° 45.434.285/0001-07

**GUSTAVO RODRIGUES MORAES,** brasileiro, empresário, solteiro, CPF/MF nº 052.014.211-05, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 16814185órgão expedidor SSP - MT, nascido em 03/10/1993, residente e domiciliado na Avenida General Vale, N° 182, Bairro Poção, CEP 78.015-660 em Cuiabá-MT Brasil.

Sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial **BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51202392076, com sede na Avenida General Vale, N° 182, Sala 509 Edif Copa Executive Cent, Bairro Poção, CEP 78.015-660 em Cuiabá-MT Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 45.434.285/0001-07, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

## I-ATIVIDADES

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Altera-se as atividades da empresa para : COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, VENDA DE MATERIAL ELETRICO, MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES E PESADOS, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL,COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO,MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICO. COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS, PRODUTOS DEHIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS , MATERIAL ELETRICO,MATERIAIS DE CONSTRUCAO,COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS , COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS -MINIMERCADOS,MERCEARIAS E ARMAZENS, BEBIDAS, E VARIEDADES . COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE ARMARINHO,INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, ARTIGOS DEESCRITORIO E DE PAPELARIA, EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, , LUSTRES, LUMINARIASE ABAJURES, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DEUSO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO,MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS , PARTES E PECAS,MATERIAL ELETRICO, PRODUTOS INTERMEDIARIOS .REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E HIDRAULICO. VENDA NO ATACADO E VAREJO DE PECAS DE AUTOMOVEIS LEVE E PESADO.

## DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABA-MT.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2873576 em 10/10/2023 da Empresa BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 45434285000107 e protocolo 231622546 - 05/10/2023. Autenticação: 5710DC71BAE7826554206432B74BFCDE88B5CA21. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/162.254-6 e o código de segurança ZPku Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Após as alterações havidas o Contrato Social passará a vigorar com nova redação, ficando as demais cláusulas consolidadas, transcrevendo-se na integra o contrato social, que passará a ter a seguinte redação.

## II - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
## BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA
## CNPJ n° 45.434.285/0001-07

**GUSTAVO RODRIGUES MORAES,** brasileiro, empresário, solteiro, CPF/MF nº 052.014.211-05, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 16814185órgão expedidor SSP - MT, nascido em 03/10/1993, residente e domiciliado na Avenida General Vale, N° 182, Bairro Poção, CEP 78.015-660 em Cuiabá-MT Brasil.

Sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial **BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51202392076, com sede na Avenida General Vale, N° 182, Sala 509 Edif Copa Executive Cent, Bairro Poção, CEP 78.015-660 em Cuiabá-MT Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 45.434.285/0001-07, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente consolidação contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação social **BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, com sede e foro sede na Avenida General Vale, N° 182, Sala 509 Edif Copa Executive Cent, Bairro Poção, CEP 78.015-660 em Cuiabá-MT Brasil.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem os seguintes objetos:
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, VENDA DE MATERIAL ELETRICO, MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES E PESADOS, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL,COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO,MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICO. COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS, PRODUTOS DEHIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS , MATERIAL ELETRICO,MATERIAIS DE CONSTRUCAO,COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS , COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS,MERCEARIAS E ARMAZENS, BEBIDAS, E VARIEDADES . COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE ARMARINHO,INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, ARTIGOS DEESCRITORIO E DE PAPELARIA, EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, , LUSTRES, LUMINARIASE ABAJURES, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DEUSO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO,MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS , PARTES E PECAS,MATERIAL ELETRICO, PRODUTOS INTERMEDIARIOS .REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E HIDRAULICO . VENDA NO ATACADO E VAREJO DE PECAS DE AUTOMOVEIS LEVE E PESADO.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2873576 em 10/10/2023 da Empresa BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 45434285000107 e protocolo 231622546 - 05/10/2023. Autenticação: 5710DC71BAE7826554206432B74BFCDE88B5CA21. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/162.254-6 e o código de segurança ZPku Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

**CLAUSULA TERCEIRA:** O capital social é da importância de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 50.000 (Cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país proporcionalmente a casa sócio, assim distribuído:

| **SÓCIOS** | **QUOTAS** | **CAPITAL** | **%** |
|---|---|---|---|
| **GUSTAVO RODRIGUES MORAES** | 50.000 | 50.000,00 | 100% |
| **TOTAL** | **50.000** | **50.000,00** | **100%** |

**CLÁUSULA QUARTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

**CLÁUSULA QUINTA** - A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pelo sócio **GUSTAVO RODRIGUES MORAES**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SEXTA**- O início das atividades é 24/02/2022.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**CLAUSULA OITAVA**- Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

**CLÁUSULA NONA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DECIMA** - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2873576 em 10/10/2023 da Empresa BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 45434285000107 e protocolo 231622546 - 05/10/2023. Autenticação: 5710DC71BAE7826554206432B74BFCDE88B5CA21. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/162.254-6 e o código de segurança ZPku Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - As partes elegem o foro da comarca de Cuiabá-MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular igual teor e forma.

CUIABA-MT, 05 de Outubro de 20223

Assinado eletronicamente com certificado digital pessoa física e-CPF
GUSTAVO RODRIGUES MORAES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2873576 em 10/10/2023 da Empresa BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 45434285000107 e protocolo 231622546 - 05/10/2023. Autenticação: 5710DC71BAE7826554206432B74BFCDE88B5CA21. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/162.254-6 e o código de segurança ZPku Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

## Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 23/162.254-6 | MTP2300189721 | 05/10/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 052.014.211-05 | GUSTAVO RODRIGUES MORAES | 10/10/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI | | |

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA, de CNPJ 45.434.285/0001-07 e protocolado sob o número 23/162.254-6 em 05/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2873576, em 10/10/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ariadne De Oliveira Jordão.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 052.014.211-05 | GUSTAVO RODRIGUES MORAES | 10/10/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 052.014.211-05 | GUSTAVO RODRIGUES MORAES | 10/10/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI | | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/10/2023

SRM

Documento assinado eletronicamente por Ariadne De Oliveira Jordão, Servidor(a) Público(a), em 10/10/2023, às 14:08.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 23/162.254-6.

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 955.179.101-06 | JULIO FREDERICO MULLER NETO |

Cuiabá. terça-feira, 10 de outubro de 2023

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2873576 em 10/10/2023 da Empresa BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 45434285000107 e protocolo 231622546 - 05/10/2023. Autenticação: 5710DC71BAE7826554206432B74BFCDE88B5CA21. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/162.254-6 e o código de segurança ZPku Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

# Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 5120239207-6 | 45.434.285/0001-07 | 24/02/2022 | 24/02/2022 |

Endereço Completo:
AVENIDA GENERAL VALE 182 SALA 509 EDIF COPA EXECUTIVE CENT - BAIRRO POCAO CEP 78015-660 - CUIABA/MT

Objeto Social:
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, VENDA DE MATERIALELETRICO,MANUTENCAODE VEICULOS LEVES E PESADOS, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DEMADEIRA,SERVICOS DEMONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL,COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS EMATERIAIS PARA PINTURA, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS, SERVICOSCOMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO,MANUTENCAO E REPARACAO DEMAQUINAS,APARELHOS E MATERIAIS ELETRICO. COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROSPRODUTOS ALIMENTICIOS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, MAQUINAS EEQUIPAMENTOSPARA USO COMERCIAL, PARTESE PECAS , MATERIAL ELETRICO,MATERIAIS DECONSTRUCAO,COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS , COMPREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-MINIMERCADOS,MERCEARIAS E ARMAZENS, BEBIDAS, EVARIEDADES . COMERCIO ATACADISTA DEARTIGOSDE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE ARMARINHO,INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USOMEDICO,CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, ARTIGOS DEESCRITORIO E DE PAPELARIA,EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL EDOMESTICO,MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, , LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES, PRODUTOS DEHIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DEUSO PESSOAL E DOMESTICO.COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMPONENTES ELETRONICOS EEQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO,MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS , PARTES E PECAS,MATERIALELETRICO,PRODUTOS INTERMEDIARIOS .REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTADE MATERIAL DE CONSTRUCAO E HIDRAULICO. VENDA NO ATACADO E VAREJO DE PECAS DE AUTOMOVEIS LEVE E PESADO

| Capital Social: R$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS<br>Capital Integralizado: R$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| | MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06) | INDETERMINADO |

Sócio(s)/Administrador(es)

| CPF/NIRE | Nome | Térm. Mandato | Participação | Função |
|---|---|---|---|---|
| 052.014.211-05 | GUSTAVO RODRIGUES MORAES | xxxxxxx | R$ 50.000,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR |

Status: xxxxxxx — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 10/10/2023 — Número: 2873576

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

| Nome Anterior | Nire | Número Aprovação | UF | Tipo Movimentação |
|---|---|---|---|---|
| AMAIR APARECIDA DOS SANTOS 24152560134 | 5180423602-1 | 51202392076 | xx | TRANSFORMACAO |

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230001141874 e visualize a certidão)

23/201.413-2

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

# Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA |
| Natureza Jurídica: | SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA |

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

| Nire | CNPJ | Endereço |
|---|---|---|

NADA MAIS#

Cuiabá, 27 de Dezembro de 2023 07:52

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230001141874 e visualize a certidão)

23/201.413-2

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**
AMAIR APARECIDA DOS SANTOS 24152560134
**Nome do Empresário**
AMAIR APARECIDA DOS SANTOS
**Nome Fantasia**
**Capital Social**
10.000,00

| Número Identidade | Orgão Emissor | UF Emissor | CPF |
|---|---|---|---|
| 025716009 | SSP | MT | 241.525.601-34 |

## Condição de Microempreendedor Individual

| Situação Cadastral Vigente | Data de Início da Situação Cadastral Vigente |
|---|---|
| ATIVO | 24/02/2022 |

## Número de Registro

**CNPJ**
45.434.285/0001-07

## Endereço Comercial

| CEP | Logradouro | Número |
|---|---|---|
| 78090-205 | RUA F (LOT JD PRESIDENTE II) | 21 |
| **Bairro** | **Munícipio** | **UF** |
| JARDIM PRESIDENTE | CUIABA | MT |

## Atividades

| Data de Início de Atividades | Forma de Atuação |
|---|---|
| 24/02/2022 | Estabelecimento fixo |

**Ocupação Principal**
Comerciante independente de equipamentos para escritório
**Atividade Principal (CNAE)**
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

| Ocupações Secundárias | Atividades Secundárias (CNAE) |
|---|---|
| Encanador independente | 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás |
| Marceneiro(a) sob encomenda ou não, independente | 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira |
| Montador(a) de móveis independente | 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material |
| Pedreiro independente | 4399-1/03 - Obras de alvenaria |
| Comerciante independente de tintas e materiais para pintura | 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura |
| Bombeiro(a) hidráulico independente | 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás |
| Azulejista independente | 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores |
| Funileiro / lanterneiro independente | 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores |
| Pintor(a) de parede independente | 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral |
| Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente | 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica |

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de

## Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico **http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp**.

| Número do Recibo | Número do Identificador | Data de Emissão |
|---|---|---|
| ME91351766 | 24152560134 | 24/02/2022 |

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMAIR APARECIDA DOS SANTOS 24152560134 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.434.285/0001-07
Certidão nº: 51987689/2023
Expedição: 27/09/2023, às 15:06:53
Validade: 25/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMAIR APARECIDA DOS SANTOS 24152560134 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.434.285/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
**PROCURADORIA GERAL**
**PROCURADORIA FISCAL**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

| NÚMERO DA CERTIDÃO | | PROCESSO | EXERCÍCIO |
|---|---|---|---|
| **721910/2023** | **1492213** | | **GERAL** |

| CONTRIBUINTE | INSCRIÇÃO MUNICIPAL |
|---|---|
| **735315303** | **LANCAMENTOS DIVERSOS - 475235** |

261220234543428500010700100565721910217041223149221 3

NOME
**BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

| CPF/CNPJ | RG/INSCR. ESTADUAL |
|---|---|
| **45.434.285/0001-07** | **139242074** |

ENDEREÇO
**Rua GENERAL VALE, 182 - SALA 509 EDIF COPA EXECUTIVE CENT - DO POCAO - CUIABA/MT**

| BAIRRO | FINALIDADE |
|---|---|
| **DO POCAO** | |

**Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em divida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer titulo, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.**

**Cuiabá/MT, terça-feira, 26 de dezembro de 2023**

**Lílian Paula Alves Modesto da Costa**
Procuradora Fiscal do Município

**Certidão valida até 25 de Março de 2024.**

**A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
**CNPJ: 45.434.285/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:06:02 do dia 27/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/03/2024.
Código de controle da certidão: **7C32.F956.93FC.A7B8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ESTADO DE MATO GROSSO**
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
## CND Nº 0047206990

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **22/12/2023** Hora da emissão: **17:17:19**

Nome/denominação do sujeito passivo: **BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
CNPJ: **45.434.285/0001-07**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **19/02/2024.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T9MT7B722M27T2LM**

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

# CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 11335296

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **2 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **AUTOR E RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA E INSOLVÊNCIA CIVIL E CRIMINAIS, NADA CONSTA**, até a data de 27/11/2023, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

**AMAIR APARECIDA DOS SANTOS 24152560134**
**CNPJ 45.434.285/0001-07**

**Observações:**

**a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço:sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

**d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;**

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

Documento selado eletronicamente sob o número CAJ79152.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.434.285/0001-07
Certidão nº: 69085284/2023
Expedição: 04/12/2023, às 12:13:33
Validade: 01/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.434.285/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **45.434.285/0001-07**<br>**MATRIZ** | | **24/02/2022** |

NOME EMPRESARIAL
**BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS** | **ME** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira**
**33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente**
**33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material**
**45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**
**45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores**
**45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores**
**45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**
**46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente**
**46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho**
**46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho**
**46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**
**46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria**
**46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico**
**46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico**
**46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria**
**46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures**
**46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**
**46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**
**46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática**
**46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV GENERAL VALE** | **182** | **SALA 509 EDIF COPA EXECUTIVE CENT** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **78.015-660** | **POCAO** | **CUIABA** | **MT** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **BEMFIXMT@GMAIL.COM** | **(65) 9206-2186** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **24/02/2022** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/12/2023** às **11:46:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **45.434.285/0001-07**<br>**MATRIZ** | | **24/02/2022** |

NOME EMPRESARIAL
**BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças**
**46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças**
**46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico**
**46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral**
**46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente**
**47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura**
**47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**
**47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos**
**47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente**
**47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório**
**82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**
**95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV GENERAL VALE** | **182** | **SALA 509 EDIF COPA EXECUTIVE CENT** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **78.015-660** | **POCAO** | **CUIABA** | **MT** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **BEMFIXMT@GMAIL.COM** | **(65) 9206-2186** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **24/02/2022** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/12/2023** às **11:46:25** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 45.434.285/0001-07

**Razão Social:** BEM FIX MATERIAS ELETRICOS LTDA

**Endereço:** AV GENERAL VALE 182 SL 509 ED COPA EXEC / POCAO / CUIABA / MT / 78015-660

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**07/12/2023 a 05/01/2024

**Certificação Número:** 2023120720203453567930

Informação obtida em 18/12/2023 08:58:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

# Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

| | |
|---|---|
| **CNPJ:** | 45.434.285/0001-07 |
| **NOME EMPRESARIAL:** | BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA |
| **CAPITAL SOCIAL:** | R$50.000,00 (Cinquenta mil reais) |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

| | |
|---|---|
| **Nome/Nome Empresarial:** | GUSTAVO RODRIGUES MORAES |
| **Qualificação:** | 49-Sócio-Administrador |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **20/10/2023** às **17:04** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA DE Cuiabá

# ALVARÁ/2023

## DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

**Código de Certificação**

20988721246387202308101202 9

**CM** 223432

**CNPJ/CPF**

45.434.285/0001-07

**Identificador** 462505

**Razão Social**

BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA

**Nome Fantasia**

BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS

**Atividade Principal**

4742-3/00 - Comercio varejista de materiais elétricos

**Atividade Secundária**

3101-2/00 - Fabricação de moveis com predominância de madeira
4741-5/00 - Comercio varejista de tintas e materiais para pintura
3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veiculos automotores
4789-0/07 - Comercio varejista de equipamentos para escritorio
4723-7/00 - Comercio varejista de bebidas
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório de apoio administrativo
4520-0/01 - Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veiculos Automotores
4712-1/00 - Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - mini
4729-6/99 - Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentício
3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas,aparelhos e materiais elétricos não especificados anterior
4665-6/00 - Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças
4673-7/00 - Comercio atacadista de material elétrico
4649-4/08 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4637-1/99 - Comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriorm

**Localização**

Avenida General Vale, 182 - SALA 509 EDIF COPA EXECUTIVE CENT - Bairro: Poção - CEP: 78015660 - Cuiabá - MT

| Data Abertura Empresa | Area Utilizada/m² | Publicidade | Hor. Especial |
|---|---|---|---|
| 24/02/2022 | 10 | NÃO | NÃO |

| Data da Inscrição CM | Uso Solo |
|---|---|
| 24/02/2022 | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |

| Data Expedição | Inscr. Cad Imobiliário | Inscr. Estadual | Registro Junta Comercial/MT |
|---|---|---|---|
| 02/10/2023 | 01.5.33.037.0165.050 | 139242074 | 51202392076 |

**Ressalva**

SOMENTE PARA ENDEREÇO FISCAL

MANOEL GERMANO DE CAMPOS FILHOS
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

Renivaldo Alves do Nascimento
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TECNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

02 de Outubro de 2023.

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

**A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**
**CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT**
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL**

| Número de Inscrição Estadual | CNPJ | Data Início Atividade - SEFAZ |
|---|---|---|
| **13.924.207-4** | **45.434.285/0001-07** | **24/02/2022** |

NOME EMPRESARIAL
**BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)
**BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira**
**3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente**
**3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material**
**4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**
**4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores**
**4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores**
**4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**
**4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente**
**4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho**
**4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho**
**4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**
**4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria**
**4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico**
**4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico**
**4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria**
**4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures**
**4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**
**4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**
**4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática**
**4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação**
**4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças**
**4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente partes e peças**
**4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico**
**4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral**
**4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente ***
**4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura**
**4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico**
**4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos**
**4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente**
**4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório**
**8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**
**9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
**2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV GENERAL VALE** | **182** | **SALA 509 EDIF COPA EXECUTIVE CENT** |

| CEP | BAIRRO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **78015-660** | **POCAO** | **CUIABÁ** | **MT** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **rafaelrfcontador@gmail.com** | **(65) 9928-2996** |

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVO** | **04/10/2023** |

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**
**CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT**
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL**

| MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL | |
|---|---|
| SIMPLES NACIONAL<br>**SIM** | MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL<br>**NÃO** |
| ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL<br>**NÃO** | MEI CAMINHONEIRO<br>**NÃO** |
| **Emitido no dia 19/10/2023 às 11:33:37 (data e hora de Cuiabá)** | |

**Data da consulta:** 12/10/2023 13:10:06

## Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **45.434.285/0001-07**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

## Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 24/02/2022**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| 51202392076 | 2062 | |

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTE2300184290

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 223 | | | BALANCO |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

CUIABA
Local

29 Setembro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2866084 em 29/09/2023 da Empresa BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 45434285000107 e protocolo 231585551 - 29/09/2023. Autenticação: CE2E3CC12B4FB981D721F661AEE3F302721290. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/158.555-1 e o código de segurança vMBU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

# Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 23/158.555-1 | MTE2300184290 | 29/09/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 052.014.211-05 | GUSTAVO RODRIGUES MORAES | 29/09/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI | | |

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2866084 em 29/09/2023 da Empresa BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 45434285000107 e protocolo 231585551 - 29/09/2023. Autenticação: CE2E3CC12B4FB981D721F661AEE3F302721290. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/158.555-1 e o código de segurança vMBU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

# *** BALANÇO DE ABERTURA ***

Valores Em: Moeda Corrente — Encerrado em - Setembro/2023

## A T I V O

[ Anual ]

| | | | |
|---|---|---|---|
| ATIVO | | | |
| ATIVO CIRCULANTE | | | 50.000,00 |
| DISPONIVEL | | 50.000,00 | |
| BENS NUMERARIOS | 50.000,00 | | |
| CAIXA | 50.000,00 | | |

**T O T A L D O A T I V O** **50.000,00DB**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$**********50.000,00, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
Empresa optante pelo Simples Nacional e não possui livro registrado por ser tratar de Balanço de Abertura.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CUIABA / MT, 29/09/2023

GUSTAVO RODRIGUES MORAES
ADMINISTRADOR
ADMINISTRADOR
CPF: 052.014.211-05
RG: 16814185

VALDEMIR LIMA RUFINO DA SILVA
CONTADOR
020453
CPF: 89023285115
RG: 12698237/SESP/MT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2866084 em 29/09/2023 da Empresa BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 45434285000107 e protocolo 231585551 - 29/09/2023. Autenticação: CE2E3CC12B4FB981D721F661AEE3F302721290. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/158.555-1 e o código de segurança vMBU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

# *** BALANÇO DE ABERTURA ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Setembro/2023

## P A S S I V O

[ Anual ]

| | | | |
|---|---|---|---|
| PASSIVO | | | |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | | 50.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | | 50.000,00 | |
| CAPITAL SUBSCRITO | 50.000,00 | | |
| CAPITAL SOCIAL | 50.000,00 | | |

**T O T A L D O P A S S I V O** **50.000,00CR**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$**********50.000,00, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
Empresa optante pelo Simples Nacional e não possui livro registrado por ser tratar de Balanço de Abertura.
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CUIABA / MT, 29/09/2023

GUSTAVO RODRIGUES MORAES
ADMINISTRADOR
ADMINISTRADOR
CPF: 052.014.211-05
RG: 16814185

VALDEMIR LIMA RUFINO DA SILVA
CONTADOR
020453
CPF: 89023285115
RG: 12698237/SESP/MT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2866084 em 29/09/2023 da Empresa BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 45434285000107 e protocolo 231585551 - 29/09/2023. Autenticação: CE2E3CC12B4FB981D721F661AEE3F302721290. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/158.555-1 e o código de segurança vMBU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

BEM FIX
MATERIAIS ELETRICOS

AV GENERAL VALE – 182, SALA 509 EDIF COPA EXECUTIVE CENT
BAIRRO POÇÃO - 78.015-660 CUIABÁ- MT

# ANÁLISE ECONÔMICO–FINANCEIRA DO BALANÇO DE ABERTURA.

Indice de Liquidez Geral (ILG)

ILG= 50.000,00 / 50.000,00

ILG:1,0

Indice de Liquidez Corrente (ILC)

ILC= 50.000,00 / 50.000,00

ILC: 1,00

Indice de Solvencia Geral (ISG)

ILG= 50.000,00 / 50.000,00

ILG:1,0

Cuiabá -MT, 17 de Outubro de 2023.

VALDEMIR LIMA RUFINO DA SILVA:89023285115

Assinado de forma digital por VALDEMIR LIMA RUFINO DA SILVA:89023285115
Dados: 2023.10.19 13:16:56 -04'00'

Valdemir Lima Rufino Da Silva
CPF: 890.232.851-15

RECEBEMOS DE BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.530,00 DESTINATÁRIO: JJ ALCANTARA SERVICOS ADMINISTRATIVO EIRELI - Avenida Camboriu, s/n Parque Georgia Cuiaba-MT

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | |

**NF-e**

**Nº. 000.000.003**
**Série 001**

*IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE*

## BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Avenida General Vale, 182
Pocao - 78015-660
Cuiaba - MT Fone/Fax: 65992062186

# DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

**1**

**Nº. 000.000.003**
**Série 001**
*Folha 1/1*

CHAVE DE ACESSO

**5123 1045 4342 8500 0107 5500 1000 0000 0311 0099 1247**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| **Venda** | **151230078773215 - 10/10/2023 10:07:02** |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|
| **139242074** | | | **45.434.285/0001-07** |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|
| **JJ ALCANTARA SERVICOS ADMINISTRATIVO EIRELI** | **19.891.067/0001-91** | **10/10/2023** |

| ENDEREÇO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | DATA DA SAÍDA/ENTRADA |
|---|---|---|---|
| **Avenida Camboriu, s/n** | **Parque Georgia** | **78085-400** | **10/10/2023** |

| MUNICÍPIO | UF | FONE / FAX | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DA SAÍDA/ENTRADA |
|---|---|---|---|---|
| **Cuiaba** | **MT** | **6592520257** | **140130217** | **11:07:01** |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLC. DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLC. ICMS S.T. | VALOR DO ICMS SUBST. | V. IMP. IMPORTAÇÃO | V. ICMS UF REMET. | V. FCP UF DEST. | V. TOTAL PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **1.530,00** |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR TOTAL IPI | V. ICMS UF DEST. | V. TOT. TRIB. | V. TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **972,65** | **1.530,00** |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | **9-Sem Transporte** | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | O/CSOSN | CFOP | UN | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | VALOR DESC | B.CÁLC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 24 | CAIXA DE SOM PARA MULTIMIDIA | 85182100 | 0/103 | 5102 | UNID | 1,0000 | 50,0000 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23 | ADAPTADOR DISPLAYPORT | 85444200 | 0/103 | 5102 | UNID | 1,0000 | 30,0000 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24 | ANTENA WIRELESS | 85176241 | 0/103 | 5102 | UNID | 1,0000 | 50,0000 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 88889 | APOIO DE PUNHO PARA TECLADO | 40161090 | 0/103 | 5102 | UNID | 1,0000 | 50,0000 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 586 | FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR | 84733011 | 0/103 | 5102 | UNID | 1,0000 | 50,0000 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1583 | BATERIA PARA NO-BREAK | 85072010 | 0/103 | 5102 | UNID | 1,0000 | 50,0000 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 258 | ESTABILIZADOR | 90328911 | 0/103 | 5102 | UNID | 1,0000 | 100,0000 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9568 | BATERIA ALCALINA - CR2025 DE LITHIUM | 85061019 | 0/103 | 5102 | UNID | 1,0000 | 50,0000 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1589 | CABO ADAPTADOR HDMI | 85437039 | 0/103 | 5102 | UNID | 1,0000 | 50,0000 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 | FONE DE OUVIDO | 85183000 | 0/103 | 5102 | UNID | 1,0000 | 50,0000 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 | TABLET 4G WIFI 64GB, ANDROID 11 | 84713012 | 0/103 | 5102 | UNID | 1,0000 | 1.000,0000 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| Inf. Contribuinte: Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, nao gera direito a credito fiscal de IPI.<br>Valor Aproximado dos Tributos : R$ 972,65 | |

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **ANADINA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob 28.613.773/0001-62, estabelecida na RUA F Nº 26 - LOT. JD. PRESIDENTE II – CUIABÁ –MT, CEP: 78.090-205, Tel: (65) 3358.85.61/9.9290.3310, e-mail**:** queirozatc@gmail.com **ATESTA** para os devidos fins de direito, que a empresa **BEM FIX MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 45.434.285/0001-07, estabelecida na AV. GENERAL VALEN. 182 - SALA 509 EDIF COPA EXECUTIVE Bairro: POÇÃO – Cuiabá – MT, CEP: 78.015-660, Tel: (65) 65) 9206-2186 e **e-mail:** bemfixmt@gmail.com, nos **forneceu eletro domésticos e eletrônicos conforme relação abaixo;**

| QUANTIDADE | PRODUTO |
|---|---|
| 3 | **MICROFONES DINÂMICOS; Shure SM SM7B dinâmico** |
| 2 | **PEDESTAIS ARTICULADOS PARA MICROFONE CONDENSADOR; Pedestal AJ Som articulado para microfone Shure** |
| 3 | **FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL; Fone de ouvido profissional AKG K52 PT Preto** |
| 5 | **CÂMERAS FOTOGRÁFICAS; Câmera mirrorless Sony alpha a7iii com lente 28-70mm oss** |
| 5 | **LENTE; Lente sony selp1650 e pz 16-50mm f3.5-5.6 oss** |
| 6 | **TECLADO E MOUSE, USB;** |
| 2 | **FRIGOBAR, 93L, 127V;** |
| 1 | **ARMÁRIO AÇO ESCRITÓRIO;** |
| 5 | **MICROFONE;** |
| 2 | **CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE.** |

Sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cuiabá – MT de 01 de dezembro de 2023

MARCIO ROGERIO DE SIQUEIRA LUZ:79238963134
Assinado de forma digital por MARCIO ROGERIO DE SIQUEIRA LUZ:79238963134
Dados: 2023.12.01 15:30:36 -04'00'

**MÁRCIO ROGERIO DE SIQUEIRA LUZ**
**SÓCIO ADMINISTRADOR**
**CPF N.º 792.389.631-34 - RG Nº 106.1046-4 SSP-MT ANADINA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDACNPJ: 28.613.773/0001-62**

JJ SERVIÇOS
CNPJ:19.891.067/0001-91-INSC. EST.: 14.013.021-7
AV. CAMBORIU BAIRRO: PQ GEORGIA – CUIABÁ – MT
CEP: 78.085-400-Tel: (65) 992062186
E-mail: financeiropanther@gmail.com

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **JJ ALCANTARA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.891.067/0001-91, INSC. EST.: 14.013.021-7 estabelecida na AV CAMBORIU Bairro: Pq Georgia – Cuiabá – MT, CEP: 78.085-400, Tel: (65) 992062186 e **e-mail:** financeiropanther@gmail.com **ATESTA** para os devidos fins de direito, que a empresa **BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 45.434.285/0001-07, estabelecida na AV GENERAL VALE Bairro Poção – Cuiabá – MT, CEP: 78.015-660, Tel: (65) 992062186e **e-mail:** bemfixmt@gmail.com, nos **forneceu os seguintes materiais de informática e eletrônicos;**

1. **Adaptador displayport para vga;**
2. **Antena wireless;**
3. **Apoio de punho para teclado;**
4. **Bateria alcalina - cr2025 de lithium;**
5. **Bateria para no-break;**
6. **Cabo adaptador hdmi;**
7. **Caixa de som para multimídia;**
8. **Tablete 4g wifi 64gb; android 11;**
9. **Estabilizador;**
10. **Fone de ouvido; e**
11. **Fonte de alimentação para microcomputador.**

Sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cuiabá – MT 03 de Outubro 2023.

JHONY ROBERT GONCALVES DE ALCANTARA:72960507134

Assinado de forma digital por JHONY ROBERT GONCALVES DE ALCANTARA:72960507134
Dados: 2023.12.01 15:38:13 -04'00'

**JHONY ROBERT GONÇALVES DE ALCANTARA**
**SÓCIO ADMINISTRADOR**
**CPF: 729.605.071-34 – RG: 1326113-4 SSP/MT**
**JJ ALCANTARA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**
**CNPJ: 19.891.067/0001-91- INSC. EST.: 14.013.021-7**

BEM FIX
MATERIAIS ELETRICOS

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

A empresa BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 45.434.285/0001-07 representada pelo Sr: Gustavo Rodrigues Moraes declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Cuiaba-MT 26, de Dezembro de 2023.

Gustavo Rodrigues Moraes
CPF:052.014.211-05

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

# Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

PUBLICAÇÃO DO AVISO - PNCP

# Aviso de Contratação Direta nº 00003/2023

Acessar Contratação

*Última atualização 20/12/2023*

**Local:** São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO **Unidade compradora:** 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

**Modalidade da contratação:** Dispensa de Licitação **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Dispensa Com Disputa

**Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 20/12/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 20/12/2023 15:22 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 26/12/2023 07:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 06354468000160-1-000229/2023 **Fonte:** Compras.gov.br

**Objeto:**

O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de câmeras veiculares e câmeras fotográficas, com seus respectivos cartões de memória, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**Informação complementar:**

Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R$ 42.034,45

Itens | Arquivos | Histórico

| Nome | Data | Tipo | Baixar |
|---|---|---|---|
| DE_03_2023_cameras veiculares, cameras fotograficas (...)_PA_7829_2023 | 20/12/2023 | Aviso de Contratação Direta | |

Exibir: 1-1 de 1 itens Página

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

SERPRO

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 81312023

(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **20 de Dezembro de 2023 às 13:52 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-DG-81312023, **Código de Validação**: 3B17CCDF77.

**Diretoria Geral**

**DESPACHO-DG - 81312023**
**( relativo ao Processo 78292023 )**
**Código de validação: 3B17CCDF77**

Assunto: Dispensa Eletrônica – Aquisição de Câmeras

Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir da solicitação da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência, no qual solicita autorização para aquisição de câmeras veiculares e câmeras fotográficas, com seus respectivos cartões de memória, conforme as condições e especificações apresentadas no presente Termo, a fim de atender as necessidades de Segurança Orgânica e Missões de Operações de Inteligência exploratórias demandadas no âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão, devendo os mesmos serem novos de fábrica, isentos do processo de remanufaturamento, com garantia de funcionamento, conforme MINUTA - DE_03_2023_CÂMERAS VEICULARES, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS, no valor total estimado de R$ 42.034,45 (quarenta e dois mil, trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), **através de contratação direta**, por dispensa eletrônica de licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, anexo TR EQUIPAMENTO DE OPERAÇÕES.

Após a devida instrução processual, os autos vieram da Diretoria da Secretaria Administrativo-Financeira, conforme DESPACHO-SAF - 54182023, razão pela qual:

1. ACOLHO e ADOTO o parecer da Assessoria Jurídica da Administração, anexo PARECER-DGAJA - 4822023;

2. APROVO o Termo de Referência, anexo TR EQUIPAMENTO DE OPERAÇÕES, e declaro, para fins do Art. 16, Inciso II da Lei Complementar nº 101/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme informação da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, anexo DESPACHO-COF – 21672023;

3. AUTORIZO a contratação de empresa com vista à aquisição de câmeras veiculares e câmeras fotográficas, com seus respectivos cartões de memória, conforme as condições e especificações apresentadas no presente Termo, a fim de atender as necessidades de Segurança Orgânica e Missões de Operações de Inteligência exploratórias demandadas no âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão, devendo os mesmos serem novos de fábrica, isentos do processo de remanufaturamento, com garantia de funcionamento, conforme MINUTA - DE_03_2023_CÂMERAS VEICULARES, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS, no valor total estimado de R$ 42.034,45 (quarenta e dois mil, trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), **através de contratação direta**, por dispensa eletrônica de licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. Encaminhem-se à Comissão Permanente de Licitação/CPL, para publicação do respectivo Aviso de Dispensa e realização do pleito, em cumprimento à determinação exarada no § 6º do artigo 6, do Ato Regulamentar n° 47/2021 – GPGJ, conforme MINUTA - DE_03_2023_CÂMERAS VEICULARES, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS.

***assinado eletronicamente em 20/12/2023 às 13:52 h (*)***

**JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**
DIRETOR GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **20 de Dezembro de 2023 às 13:52 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-DG-81312023, **Código de Validação**: 3B17CCDF77.



**Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA**
**CEP: 65.076-906 Telefone: 1601/1602/1697 e-mail: diretoriageral@mpma.mp.br**

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 54182023

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **19 de Dezembro de 2023 às 14:29 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SAF-54182023, **Código de Validação**: 3C8E553F0A.

Ministério Público
do Estado do Maranhão

**Secretaria Administrativo-Financeira**

**DESPACHO-SAF - 54182023**
**( relativo ao Processo 78292023 )**
**Código de validação: 3C8E553F0A**

**Assunto: Dispensa Eletrônica – Aquisição de Câmeras**
**Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência**

**AO DIRETOR GERAL,**

Após providências adotadas pela Unidade requisitante e pela Comissão Permanente de Licitação, considerando solicitação da Assessoria Jurídica, encaminhem-se os autos à consideração de Vossa Senhoria, solicitando autorização para aquisição de câmeras veiculares e câmeras fotográficas, com seus respectivos cartões de memória, conforme as condições e especificações apresentadas no presente Termo, afim de atender as necessidades de Segurança Orgânica e Missões de Operações de Inteligência exploratórias demandadas no âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão, devendo os mesmos serem novos de fábrica, isentos do processo de remanufaturamento, com garantia de funcionament, conforme MINUTA - DE_03_2023_CÂMERAS VEICULARES, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS, no valor total estimado de **R$ 42.034,45 (quarenta e dois mil, trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, através de contratação direta, por dispensa eletrônica de licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e nos termos do parecer jurídico, anexo PARECER-DGAJA – 4822023.

***assinado eletronicamente em 19/12/2023 às 14:29 h (*)***
**JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA**
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA


**Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA**
**CEP: 65.076-906 Telefone: 1690/1692 e-mail: saf@mpma.mp.br**

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# MINUTA - DE_03_2023_CÂMERAS VEICULARES, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS

# AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 03/2023

## CONTRATANTE (UASG)
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO (925129)**

## OBJETO
**Aquisição de câmeras veiculares e câmeras fotográficas, com seus respectivos cartões de memória.**

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
**R$ 42.034,45 (quarenta e dois mil, trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos);**

## PERÍODO DE PROPOSTAS
De __/__/__ às **8h**
Até __/__/___ às **7h59min**

## PERÍODO DE LANCES
De __/__/____ às **8h**
Até __/__/___ às **14h**

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
**SIM**

**Sumário**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA..... 3**

**2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA..... 4**

**3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....5**

**4. FASE DE LANCES..... 6**

**5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO..... 7**

**6. HABILITAÇÃO..... 9**

**7. CONTRATAÇÃO..... 10**

**8. SANÇÕES..... 11**

**9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS..... 12**

**ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO..... 15**

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA..... 17**

**ANEXO III – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR..... 18**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO..... 19**

**ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO..... 20**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2023.**
**Processo Administrativo n.° 7829/2023**

Torna-se público que a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso **II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Ato Regulamentar n. 47/21 – GPGJ, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: ____/____/_____
Link: www.compras.gov.br
Horário da Fase de Lances: **8:00h às 14:00h**

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de câmeras veiculares e câmeras fotográficas, com seus respectivos cartões de memória, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **1** | Câmera veicular Full HD;<br>Modelo sugerido: Câmera Veicular Full HD Intelbras DC 3201. | 486621 | 10 | **R$ 580,00** | **R$ 5.800,00** |
| **2** | Cartão de Memória 128 GB MICRO SD, 100 Mbs de velocidade a serem utilizados nas câmeras veiculares<br>Modelo sugerido: Cartão de Memória 128GB Micro SD Classe 10 Sandisk Ultra | 375563 | 10 | **R$ 274,99** | **R$ 2.749,90** |
| **3** | Cartão de memória 256 GB MICRO SD, 120 Mbs ou superior de velocidade a serem utilizados nas câmeras fotográficas<br>Modelo sugerido: Cartão de Memória MicroSDXC 256GB Sandisk Ultra Classe 10 120MB/s ou superior | 375563 | 5 | **R$ 499,00** | **R$ 2.495,00** |
| | Câmera fotográfica 24.1MP, com flash e com zoom óptico de 18-55mm | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **4** | Modelo sugerido: câmera EOS Rebel SL3 com lente EF-S 18-55mm IS STM | 477790 | 5 | **R$ 4.997,99** | **R$ 24.989,95** |
| **5** | Lentes para câmera fotográfica teleobjetiva 300 mm<br><br>Modelo sugerido: Lente Canon EF 75-300mm F/4-5.6 III | 67890 | 5 | **R$ 1.199,92** | **R$ 5.999,60** |
| **VALOR TOTAL ESTIMADO** | | | | | **R$ 42.034,45** |

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.2.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – **Compras.gov.br** (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

2.2.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.2.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.4.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.4.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.4.8. Aplica-se o disposto no item 2.2.4.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.5. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.6. Sociedades cooperativas.

## 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

## 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item;

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *0,5% (meio por cento) do valor do item.*

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance, **NO PRAZO MÁXIMO DE 60(SESSENTA) MINUTOS.**

5.4. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances, **no prazo máximo de 60(sessenta) minutos**.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2.1. SICAF;

6.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

6.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.2.4. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

6.2.5. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 6.2.2, 6.2.3 e 6.2.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

6.2.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.6.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.6.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.7. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.3.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. **Advertência** pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. **Multa** de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo

prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no **Compras.gov.br** (www.gov.br/compras) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado – SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.4. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto);

9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.12. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.13. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.14.2. ANEXO II – Termo de Referência;

9.14.3. ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar;

9.14.4. ANEXO IV – Declaração de Inexistência de Parentesco;

9.14.5. ANEXO V – Minuta do Contrato.

São Luís (MA), __ de _____ de 2023.

_____

Cargo
CPL-PGJ/MA

## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

**1. Habilitação jurídica:**

1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor

1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7. **Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme ANEXO IV;**

1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais **ou** municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3. **Qualificação Técnica**

3.1. A empresa proponente deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a proponente fornecido, a contento, objeto compatível com o desta contratação, em prazos e quantitativos, contendo também, nome, CPF, e telefone do declarante para maiores informações.

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**

(Arquivo em formato digital)

**ANEXO III – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

(Arquivo em formato digital)

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 03/2023 – PGJ/MA**

**(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)**

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa _____, CNPJ nº_____, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís (MA), _____ de _____ de 2023.

_____
(Assinatura Representante Legal da Empresa)

## ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº XXX/2023, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA _____ PARA O FORNECIMENTO DE CÂMERAS VEICULARES E CÂMERAS FOTOGRÁFICAS, COM SEUS RESPECTIVOS CARTÕES DE MEMÓRIA, NA FORMA ABAIXO:**

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO,** com sede nesta Capital, à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº. 3261, Calhau, CEP 65076-820, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES, brasileiro, Servidor Público, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº _____ Órgão exp. _____ e no CPF nº _____ e de outro lado a empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____ , doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ____, inscrito no RG nº _____ e no CPF nº _____, têm justo e acertada a celebração do presente contrato, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo n.º 7829/2023** que instruiu a contratação direta, por Dispensa de Licitação, e em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, do Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Ato Regulamentar nº 47/2021-GPGJ e demais normas aplicáveis, têm entre si justo e avençado o que segue:

### 1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a aquisição de câmeras veiculares e câmeras fotográficas, com seus respectivos cartões de memória, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do edital.

1.2. Objeto da contratação:

| ITEM | DESCRIÇÃO | CATMAT | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| ... | | | | | |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Aviso de Contratação Direta;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

2.5. **O encerramento da vigência contratual não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia, nos termos já descritos no Termo de Referência e neste Contrato.**

## 3.CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**Condições de Entrega**

3.1. O prazo de entrega dos bens é de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento das nota de empenho;

3.2. Os equipamentos, licenças, materiais e acessórios deverão ser entregues em São Luís – MA, na Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência – CAEI – da PGJMA, localizada no Prédio-sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão, 3º Pavimento, na Av. Professor Carlos Cunha, nº 3261 – Jaracati/Calhau – CEP: 65076-820 – São Luís – MA, no horário das 08:00h às 15:00h, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira;

**Garantia, manutenção e assistência técnica**

3.3. A garantia “ON-SITE” para todos os equipamentos, componentes e peças deverá ser prestada pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, sem nenhum custo adicional à PGJMA;

3.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico via telefone, e-mail ou página web, sem ônus para a PGJMA, visando agilizar os chamados e atendimentos técnicos, e prestar a garantia, quando solicitada, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 18h00 (dezoito) horas, de segunda a sexta-feira, excluídos os feriados, conforme local indicado;

3.5. A garantia deverá observar os prazos estabelecidos neste Termo, contados a partir da data e hora do chamado, com tempo de resposta e solução indicados na proposta;

## 4.CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Fiscalização**

4.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**Fiscalização Técnica**

4.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

4.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).;

4.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**Fiscalização Administrativa**

4.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

4.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**Gestor do Contrato**

4.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

4.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

4.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

4.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato

5.**CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO**

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR**

6.1. O valor total da contratação é de R$ ..... (.....).

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 7.CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

**Recebimento**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Liquidação**

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. O prazo de validade;

7.10.2. A data da emissão;

7.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. O valor a pagar; e

7.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

**Forma de pagamento**

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por

meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8.CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data de orçamento estimado, em 12/06/2023.

8.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contados da data limite para apresentação da proposta, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 9.CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;

9.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;

9.3. Providenciar os pagamentos ao fornecedor, à vista das notas fiscais devidamente atestadas pelo gestor e fiscal do contrato, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

9.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.6. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

9.7. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado.

9.8. Enviar a nota de empenho emitida em favor do fornecedor.

9.9. Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços.

9.10. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o Edital e os termos de sua proposta.

9.11. Zelar para que, durante toda a vigência do contrato, sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.12. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor através de servidor especialmente designado.

9.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 10.**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Procuradoria-Geral de Justiça;

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

10.5. Emitir Nota Fiscal/Fatura dos materiais fornecidos no valor pactuado e condições do Edital, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento.

10.6. Manter durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.7. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.9. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

10.10. À CONTRATADA é vedado transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, ficando obrigada perante a PGJ/MA, pelo exato cumprimento das obrigações assumidas.

10.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.12. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

10.13. Prestar a garantia prevista neste contrato e no Termo de Referência, fornecendo Termo de Garantia ou documento equivalente, nos termos do art. 50 do Código de Defesa do Consumidor.

10.14. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

10.15. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

10.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

## 11.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 12.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

12.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4 desta CLÁUSULA, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 deste contrato, bem como nos itens 12.1.2, 12.1.3 e

12.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4. **Multa,** nas seguintes condições:

12.2.4.1. **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado na entrega ou a entrega parcial dos produtos, sobre o valor do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias;

12.2.4.2. **Compensatória** nos seguintes percentuais e condições:

12.2.4.2.1. De 20% (vinte) por cento do valor do contrato, caso de inexecução parcial;

12.2.4.2.2. De 30% (trinta) por cento do valor do contrato, no caso de inexecução total;

12.2.4.2.3. A inexecução parcial do contrato restará configurada, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA atrasar a entrega dos produtos de 1 (um) até 15 (quinze) dias corridos;

12.2.4.2.4. A inexecução total do contrato restará configurada, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA atrasar a entrega dos produtos por mais de 15 (quinze) dias corridos.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.1. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

12.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.5.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.5.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

12.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Proejto Básico ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.10. Os débitos do contratado para com a Procuradoria-Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 13.**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – <u>DA EXTINÇÃO CONTRATUAL</u>**

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.2.1.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.2.1.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na Contratação Direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## 14.**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. Os recursos orçamentários reservados para o pagamento da despesa objeto deste contrato, correrão à dotação orçamentária seguinte:

Plano Interno:

Natureza da despesa:

**Nota de Empenho nº _____ de ___/____/____.**

## 15.**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16.**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Assessoria Jurídica da PGJ/MA, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 17.**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

17.1. A PGJ/MA divulgará o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no sítio www.mpma.mp.br, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º,

inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18.**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

18.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

18.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

18.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

18.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

18.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

18.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

18.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

18.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

18.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

18.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

18.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

18.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

18.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

19.**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – <u>DO FORO</u>**

19.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

19.2. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato perante as testemunhas abaixo assinadas a tudo presente.

São Luís (MA), ___ de _____de 2023.

_____

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**
Diretor-Geral

_____

**Contratada**
Representante legal
CPF nº

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# MINUTA (REVISADA) - DE_03_2023_CÂMERAS VEICULARES, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS

# AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 03/2023

## CONTRATANTE (UASG)
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO (925129)**

## OBJETO
**Aquisição de câmeras veiculares e câmeras fotográficas, com seus respectivos cartões de memória.**

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
**R$ 42.034,45 (quarenta e dois mil, trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos);**

## PERÍODO DE PROPOSTAS
De __/__/__ às **8h**
Até __/__/___ às **7h59min**

## PERÍODO DE LANCES
De __/__/____ às **8h**
Até __/__/___ às **14h**

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
**SIM**

**Sumário**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA..... 3**

**2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA..... 4**

**3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....5**

**4. FASE DE LANCES..... 6**

**5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO..... 7**

**6. HABILITAÇÃO..... 9**

**7. CONTRATAÇÃO..... 10**

**8. SANÇÕES..... 11**

**9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS..... 12**

**ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO..... 15**

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA..... 17**

**ANEXO III – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR..... 18**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO..... 19**

**ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO..... 20**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2023.**
**Processo Administrativo n.° 7829/2023**

Torna-se público que a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso **II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Ato Regulamentar n. 47/21 – GPGJ, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: ____/____/_____
Link: www.compras.gov.br
Horário da Fase de Lances: **8:00h às 14:00h**

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de câmeras veiculares e câmeras fotográficas, com seus respectivos cartões de memória, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **1** | Câmera veicular Full HD;<br>Modelo sugerido: Câmera Veicular Full HD Intelbras DC 3201. | 486621 | 10 | **R$ 580,00** | **R$ 5.800,00** |
| **2** | Cartão de Memória 128 GB MICRO SD, 100 Mbs de velocidade a serem utilizados nas câmeras veiculares<br>Modelo sugerido: Cartão de Memória 128GB Micro SD Classe 10 Sandisk Ultra | 375563 | 10 | **R$ 274,99** | **R$ 2.749,90** |
| **3** | Cartão de memória 256 GB MICRO SD, 120 Mbs ou superior de velocidade a serem utilizados nas câmeras fotográficas<br>Modelo sugerido: Cartão de Memória MicroSDXC 256GB Sandisk Ultra Classe 10 120MB/s ou superior | 375563 | 5 | **R$ 499,00** | **R$ 2.495,00** |
| | Câmera fotográfica 24.1MP, com flash e com zoom óptico de 18-55mm | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **4** | Modelo sugerido: câmera EOS Rebel SL3 com lente EF-S 18-55mm IS STM | 477790 | 5 | **R$ 4.997,99** | **R$ 24.989,95** |
| **5** | Lentes para câmera fotográfica teleobjetiva 300 mm<br><br>Modelo sugerido: Lente Canon EF 75-300mm F/4-5.6 III | 67890 | 5 | **R$ 1.199,92** | **R$ 5.999,60** |
| **VALOR TOTAL ESTIMADO** | | | | | **R$ 42.034,45** |

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.2.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – **Compras.gov.br** (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

2.2.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.2.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.4.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.4.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.4.8. Aplica-se o disposto no item 2.2.4.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.5. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.6. Sociedades cooperativas.

## 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

## 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item;

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *0,5% (meio por cento) do valor do item.*

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance, **NO PRAZO MÁXIMO DE 60(SESSENTA) MINUTOS.**

5.4. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances, **no prazo máximo de 60(sessenta) minutos**.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2.1. SICAF;

6.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

6.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.2.4. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

6.2.5. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 6.2.2, 6.2.3 e 6.2.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

6.2.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.6.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.6.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.7. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.3.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. **Advertência** pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. **Multa** de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo

prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no **Compras.gov.br** (www.gov.br/compras) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado – SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.4. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto);

9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.12. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.13. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.14.2. ANEXO II – Termo de Referência;

9.14.3. ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar;

9.14.4. ANEXO IV – Declaração de Inexistência de Parentesco;

9.14.5. ANEXO V – Minuta do Contrato.

São Luís (MA), __ de _____ de 2023.

_____

Cargo
CPL-PGJ/MA

## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

**1. Habilitação jurídica:**

1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor

1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7. **Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme ANEXO IV;**

1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais **ou** municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3. **Qualificação Técnica**

3.1. A empresa proponente deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a proponente fornecido, a contento, objeto compatível com o desta contratação, em prazos e quantitativos, contendo também, nome, CPF, e telefone do declarante para maiores informações.

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**

(Arquivo em formato digital)

**ANEXO III – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

(Arquivo em formato digital)

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 03/2023 – PGJ/MA**

**(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)**

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa _____, CNPJ nº_____, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís (MA), _____ de _____ de 2023.

_____
(Assinatura Representante Legal da Empresa)

## ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº XXX/2023, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA _____ PARA O FORNECIMENTO DE CÂMERAS VEICULARES E CÂMERAS FOTOGRÁFICAS, COM SEUS RESPECTIVOS CARTÕES DE MEMÓRIA, NA FORMA ABAIXO:**

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO,** com sede nesta Capital, à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº. 3261, Calhau, CEP 65076-820, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES, brasileiro, Servidor Público, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº _____ Órgão exp. _____ e no CPF nº _____ e de outro lado a empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____ , doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ____, inscrito no RG nº _____ e no CPF nº _____, têm justo e acertada a celebração do presente contrato, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo n.º 7829/2023** que instruiu a contratação direta, por Dispensa de Licitação, e em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, do Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Ato Regulamentar nº 47/2021-GPGJ e demais normas aplicáveis, têm entre si justo e avençado o que segue:

### 1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a aquisição de câmeras veiculares e câmeras fotográficas, com seus respectivos cartões de memória, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do edital.

1.2. Objeto da contratação:

| ITEM | DESCRIÇÃO | CATMAT | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| ... | | | | | |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Aviso de Contratação Direta;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

2.5. **O encerramento da vigência contratual não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia, nos termos já descritos no Termo de Referência e neste Contrato.**

## 3.CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**Condições de Entrega**

3.1. O prazo de entrega dos bens é de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento das nota de empenho;

3.2. Os equipamentos, licenças, materiais e acessórios deverão ser entregues em São Luís – MA, na Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência – CAEI – da PGJMA, localizada no Prédio-sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão, 3º Pavimento, na Av. Professor Carlos Cunha, nº 3261 – Jaracati/Calhau – CEP: 65076-820 – São Luís – MA, no horário das 08:00h às 15:00h, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira;

**Garantia, manutenção e assistência técnica**

3.3. A garantia “ON-SITE” para todos os equipamentos, componentes e peças deverá ser prestada pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, sem nenhum custo adicional à PGJMA;

3.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico via telefone, e-mail ou página web, sem ônus para a PGJMA, visando agilizar os chamados e atendimentos técnicos, e prestar a garantia, quando solicitada, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 18h00 (dezoito) horas, de segunda a sexta-feira, excluídos os feriados, conforme local indicado;

3.5. A garantia deverá observar os prazos estabelecidos neste Termo, contados a partir da data e hora do chamado, com tempo de resposta e solução indicados na proposta;

## 4.CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Fiscalização**

4.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**Fiscalização Técnica**

4.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

4.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).;

4.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**Fiscalização Administrativa**

4.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

4.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**Gestor do Contrato**

4.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

4.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

4.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

4.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato

5.**CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO**

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR**

6.1. O valor total da contratação é de R$ ..... (.....).

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 7.CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

**Recebimento**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Liquidação**

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. O prazo de validade;

7.10.2. A data da emissão;

7.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. O valor a pagar; e

7.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

**Forma de pagamento**

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por

meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8.CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data de orçamento estimado, em 12/06/2023.

8.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contados da data limite para apresentação da proposta, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 9.CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;

9.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;

9.3. Providenciar os pagamentos ao fornecedor, à vista das notas fiscais devidamente atestadas pelo gestor e fiscal do contrato, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

9.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.6. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

9.7. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado.

9.8. Enviar a nota de empenho emitida em favor do fornecedor.

9.9. Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços.

9.10. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o Edital e os termos de sua proposta.

9.11. Zelar para que, durante toda a vigência do contrato, sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.12. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor através de servidor especialmente designado.

9.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 10.**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Procuradoria-Geral de Justiça;

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

10.5. Emitir Nota Fiscal/Fatura dos materiais fornecidos no valor pactuado e condições do Edital, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento.

10.6. Manter durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.7. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.9. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

10.10. À CONTRATADA é vedado transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, ficando obrigada perante a PGJ/MA, pelo exato cumprimento das obrigações assumidas.

10.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.12. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

10.13. Prestar a garantia prevista neste contrato e no Termo de Referência, fornecendo Termo de Garantia ou documento equivalente, nos termos do art. 50 do Código de Defesa do Consumidor.

10.14. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

10.15. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

10.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

## 11.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 12.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

12.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4 desta CLÁUSULA, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 deste contrato, bem como nos itens 12.1.2, 12.1.3 e

12.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4. **Multa,** nas seguintes condições:

12.2.4.1. **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado na entrega ou a entrega parcial dos produtos, sobre o valor do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias;

12.2.4.2. **Compensatória** nos seguintes percentuais e condições:

12.2.4.2.1. De 20% (vinte) por cento do valor do contrato, caso de inexecução parcial;

12.2.4.2.2. De 30% (trinta) por cento do valor do contrato, no caso de inexecução total;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.1. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

12.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.5.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.5.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

12.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Proejto Básico ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à

pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.10. Os débitos do contratado para com a Procuradoria-Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 13.**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – <u>DA EXTINÇÃO CONTRATUAL</u>**

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.2.1.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.2.1.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131,

*caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na Contratação Direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## 14.CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos orçamentários reservados para o pagamento da despesa objeto deste contrato, correrão à dotação orçamentária seguinte:

Plano Interno:

Natureza da despesa:

**Nota de Empenho nº _____ de ___/____/____.**

## 15.CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16.CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Assessoria Jurídica da PGJ/MA, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 17.CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. A PGJ/MA divulgará o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no sítio www.mpma.mp.br, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## 18.CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

18.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

18.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

18.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

18.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

18.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

18.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

18.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

18.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

18.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

18.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

18.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

18.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

18.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## 19.**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – <u>DO FORO</u>**

19.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

19.2. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato perante as testemunhas abaixo assinadas a tudo presente.

São Luís (MA), ___ de _____de 2023.

_____

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**
Diretor-Geral

_____

**Contratada**
Representante legal
CPF nº

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 53562023

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **18 de Dezembro de 2023 às 11:37 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SAF-53562023, **Código de Validação**: 48046B6504.

**Secretaria Administrativo-Financeira**

**DESPACHO-SAF - 53562023**
**( relativo ao Processo 78292023 )**
**Código de validação: 48046B6504**

**Assunto: Dispensa de Licitação - Aquisição de Câmeras**
**Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência**

**À Comissão Permanente de Licitação,**

Após análise desta Secretaria Administrativo-Financeira - SEAF acerca das adequações da minuta, solicitadas pela Assessoria Jurídica, conforme PARECER-DGAJA - 4822023, retornem-se os autos para providências complementares, na forma a seguir:

a) **Subitem 8.1 –** acrescentar *"inicialmente contratados"* , conforme recomendação do subitem 1.1 do parecer supra;

b) **Subitem 12.2.4. Multa** – adequar ou se manifestar acerca dos subitens **12.2.4.1, 12.2.4.2, 12.2.4.3** e **12.2.4.4**, considerando as alterações do Termo de Referência, bem como as recomendações contidas no subitem 1.5. do referido parecer.

Após, retornem-se os autos a esta SEAF.

***assinado eletronicamente em 18/12/2023 às 11:37 h (*)***
**JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA**
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA


**Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA**
**CEP: 65.076-906 Telefone: 1690/1692 e-mail: saf@mpma.mp.br**

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 8712023

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **14 de Dezembro de 2023 às 22:21 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CPL-8712023, **Código de Validação**: F4C67721F5.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

**Comissão Permanente de Licitação**

**DESPACHO-CPL - 8712023**
**( relativo ao Processo 78292023 )**
**Código de validação: F4C67721F5**

Assunto: Dispensa Eletrônica de Licitação n° 03/2023.
Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI)

À Secretaria Administrativo-Financeira,

Encaminha-se o processo administrativo em epígrafe, acompanhado da Minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 03/2023 (aquisição de câmeras veiculares e câmeras fotográficas, com seus respectivos cartões de memória), ajustada de acordo com DESPACHO-SAF – 49482023.

Atenciosamente,

***assinado eletronicamente em 14/12/2023 às 22:21 h (*)***
**CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM**
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL

***assinado eletronicamente em 14/12/2023 às 15:14 h (*)***
**MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA**
MEMBRO CPL


**Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA**
**CEP: 65.076-906 Telefone: 1645 e-mail: cpl@mpma.mp.br**

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# MINUTA - DE_03_2023_CÂMERAS VEICULARES, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS

# AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 03/2023

## CONTRATANTE (UASG)
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO (925129)**

## OBJETO
**Aquisição de câmeras veiculares e câmeras fotográficas, com seus respectivos cartões de memória.**

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
**R$ 42.034,45 (quarenta e dois mil, trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos);**

## PERÍODO DE PROPOSTAS
De __/__/__ às **8h**
Até __/__/___ às **7h59min**

## PERÍODO DE LANCES
De __/__/____ às **8h**
Até __/__/___ às **14h**

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
**SIM**

**Sumário**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA..... 3**

**2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA..... 4**

**3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....5**

**4. FASE DE LANCES..... 6**

**5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO..... 7**

**6. HABILITAÇÃO..... 9**

**7. CONTRATAÇÃO..... 10**

**8. SANÇÕES..... 11**

**9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS..... 12**

**ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO..... 15**

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA..... 17**

**ANEXO III – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR..... 18**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO..... 19**

**ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO..... 20**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2023.**
**Processo Administrativo n.° 7829/2023**

Torna-se público que a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso **II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Ato Regulamentar n. 47/21 – GPGJ, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: ____/____/_____
Link: www.compras.gov.br
Horário da Fase de Lances: **8:00h às 14:00h**

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de câmeras veiculares e câmeras fotográficas, com seus respectivos cartões de memória, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **1** | Câmera veicular Full HD;<br>Modelo sugerido: Câmera Veicular Full HD Intelbras DC 3201. | 486621 | 10 | **R$ 580,00** | **R$ 5.800,00** |
| **2** | Cartão de Memória 128 GB MICRO SD, 100 Mbs de velocidade a serem utilizados nas câmeras veiculares<br>Modelo sugerido: Cartão de Memória 128GB Micro SD Classe 10 Sandisk Ultra | 375563 | 10 | **R$ 274,99** | **R$ 2.749,90** |
| **3** | Cartão de memória 256 GB MICRO SD, 120 Mbs ou superior de velocidade a serem utilizados nas câmeras fotográficas<br>Modelo sugerido: Cartão de Memória MicroSDXC 256GB Sandisk Ultra Classe 10 120MB/s ou superior | 375563 | 5 | **R$ 499,00** | **R$ 2.495,00** |
| | Câmera fotográfica 24.1MP, com flash e com zoom óptico de 18-55mm | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **4** | Modelo sugerido: câmera EOS Rebel SL3 com lente EF-S 18-55mm IS STM | 477790 | 5 | **R$ 4.997,99** | **R$ 24.989,95** |
| **5** | Lentes para câmera fotográfica teleobjetiva 300 mm<br><br>Modelo sugerido: Lente Canon EF 75-300mm F/4-5.6 III | 67890 | 5 | **R$ 1.199,92** | **R$ 5.999,60** |
| **VALOR TOTAL ESTIMADO** | | | | | **R$ 42.034,45** |

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.2.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – **Compras.gov.br** (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

2.2.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.2.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.4.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.4.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.4.8. Aplica-se o disposto no item 2.2.4.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.5. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.6. Sociedades cooperativas.

## 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

## 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item;

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *0,5% (meio por cento) do valor do item.*

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance, **NO PRAZO MÁXIMO DE 60(SESSENTA) MINUTOS.**

5.4. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances, **no prazo máximo de 60(sessenta) minutos**.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2.1. SICAF;

6.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

6.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.2.4. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

6.2.5. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 6.2.2, 6.2.3 e 6.2.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

6.2.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.6.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.6.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.7. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.3.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. **Advertência** pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. **Multa** de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo

prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no **Compras.gov.br** (www.gov.br/compras) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado – SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.4. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto);

9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.12. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.13. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.14.2. ANEXO II – Termo de Referência;

9.14.3. ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar;

9.14.4. ANEXO IV – Declaração de Inexistência de Parentesco;

9.14.5. ANEXO V – Minuta do Contrato.

São Luís (MA), __ de _____ de 2023.

_____

Cargo
CPL-PGJ/MA

## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

**1. Habilitação jurídica:**

1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor

1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7. **Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme ANEXO IV;**

1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais **ou** municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3. **Qualificação Técnica**

3.1. A empresa proponente deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a proponente fornecido, a contento, objeto compatível com o desta contratação, em prazos e quantitativos, contendo também, nome, CPF, e telefone do declarante para maiores informações.

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**

(Arquivo em formato digital)

**ANEXO III – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

(Arquivo em formato digital)

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 03/2023 – PGJ/MA**

**(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)**

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa _____, CNPJ nº_____, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís (MA), _____ de _____ de 2023.

_____
(Assinatura Representante Legal da Empresa)

## ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº XXX/2023, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA _____ PARA O FORNECIMENTO DE CÂMERAS VEICULARES E CÂMERAS FOTOGRÁFICAS, COM SEUS RESPECTIVOS CARTÕES DE MEMÓRIA, NA FORMA ABAIXO:**

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO,** com sede nesta Capital, à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº. 3261, Calhau, CEP 65076-820, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES, brasileiro, Servidor Público, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº _____ Órgão exp. _____ e no CPF nº _____ e de outro lado a empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____ , doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ____, inscrito no RG nº _____ e no CPF nº _____, têm justo e acertada a celebração do presente contrato, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo n.º 7829/2023** que instruiu a contratação direta, por Dispensa de Licitação, e em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, do Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Ato Regulamentar nº 47/2021-GPGJ e demais normas aplicáveis, têm entre si justo e avençado o que segue:

### 1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a aquisição de câmeras veiculares e câmeras fotográficas, com seus respectivos cartões de memória, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do edital.

1.2. Objeto da contratação:

| ITEM | DESCRIÇÃO | CATMAT | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| ... | | | | | |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Aviso de Contratação Direta;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

2.5. **O encerramento da vigência contratual não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia, nos termos já descritos no Termo de Referência e neste Contrato.**

## 3.CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**Condições de Entrega**

3.1. O prazo de entrega dos bens é de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento das nota de empenho;

3.2. Os equipamentos, licenças, materiais e acessórios deverão ser entregues em São Luís – MA, na Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência – CAEI – da PGJMA, localizada no Prédio-sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão, 3º Pavimento, na Av. Professor Carlos Cunha, nº 3261 – Jaracati/Calhau – CEP: 65076-820 – São Luís – MA, no horário das 08:00h às 15:00h, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira;

**Garantia, manutenção e assistência técnica**

3.3. A garantia “ON-SITE” para todos os equipamentos, componentes e peças deverá ser prestada pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, sem nenhum custo adicional à PGJMA;

3.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico via telefone, e-mail ou página web, sem ônus para a PGJMA, visando agilizar os chamados e atendimentos técnicos, e prestar a garantia, quando solicitada, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 18h00 (dezoito) horas, de segunda a sexta-feira, excluídos os feriados, conforme local indicado;

3.5. A garantia deverá observar os prazos estabelecidos neste Termo, contados a partir da data e hora do chamado, com tempo de resposta e solução indicados na proposta;

## 4.CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Fiscalização**

4.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**Fiscalização Técnica**

4.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

4.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).;

4.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**Fiscalização Administrativa**

4.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

4.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**Gestor do Contrato**

4.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

4.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

4.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

4.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato

5.**CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO**

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR**

6.1. O valor total da contratação é de R$ ..... (.....).

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 7.CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

**Recebimento**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Liquidação**

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. O prazo de validade;

7.10.2. A data da emissão;

7.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. O valor a pagar; e

7.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

**Forma de pagamento**

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por

meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8.CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data de orçamento estimado, em 12/06/2023.

8.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contados da data limite para apresentação da proposta, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 9.CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;

9.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;

9.3. Providenciar os pagamentos ao fornecedor, à vista das notas fiscais devidamente atestadas pelo gestor e fiscal do contrato, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

9.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.6. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

9.7. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado.

9.8. Enviar a nota de empenho emitida em favor do fornecedor.

9.9. Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços.

9.10. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o Edital e os termos de sua proposta.

9.11. Zelar para que, durante toda a vigência do contrato, sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.12. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor através de servidor especialmente designado.

9.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 10.**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Procuradoria-Geral de Justiça;

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

10.5. Emitir Nota Fiscal/Fatura dos materiais fornecidos no valor pactuado e condições do Edital, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento.

10.6. Manter durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.7. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.9. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

10.10. À CONTRATADA é vedado transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, ficando obrigada perante a PGJ/MA, pelo exato cumprimento das obrigações assumidas.

10.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.12. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

10.13. Prestar a garantia prevista neste contrato e no Termo de Referência, fornecendo Termo de Garantia ou documento equivalente, nos termos do art. 50 do Código de Defesa do Consumidor.

10.14. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

10.15. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

10.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

## 11.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 12.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

12.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4 desta CLÁUSULA, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 deste contrato, bem como nos itens 12.1.2, 12.1.3 e

12.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4. **Multa:**

12.2.4.1. **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.4.2. **Compensatória** para as infrações previstas nos subitens 12.1.5 a 12.1.8 de 5% a 15% do valor do contrato;

12.2.4.3. **Compensatória,** para a inexecução total do contrato prevista no subitem 12.1.3 de 20% a 30% do valor do contrato;

12.2.4.4. Para as infrações descritas nos subitens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.4, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.1. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

12.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.5.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.5.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

12.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com

abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Proejto Básico ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.10. Os débitos do contratado para com a Procuradoria-Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 13.**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – <u>DA EXTINÇÃO CONTRATUAL</u>**

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.2.1.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.2.1.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na Contratação Direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## 14.**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. Os recursos orçamentários reservados para o pagamento da despesa objeto deste contrato, correrão à dotação orçamentária seguinte:

Plano Interno:

Natureza da despesa:

**Nota de Empenho nº _____ de ___/____/____.**

## 15.**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16.**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Assessoria Jurídica da PGJ/MA, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 17.**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

17.1. A PGJ/MA divulgará o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no sítio www.mpma.mp.br, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18.**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

18.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

18.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

18.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

18.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

18.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

18.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

18.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

18.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

18.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

18.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

18.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

18.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

18.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

19.**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – <u>DO FORO</u>**

19.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

19.2. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato perante as testemunhas abaixo assinadas a tudo presente.

São Luís (MA), ___ de _____de 2023.

_____

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**
Diretor-Geral

_____

**Contratada**
Representante legal
CPF nº

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# ANEXO DE MOVIMENTACAO : TR EQUIPAMENTO DE OPERAÇÕES

# TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO

## 1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a dispensa de licitação para a aquisição de câmeras veiculares e câmeras fotográficas, com seus respectivos cartões de memória, conforme as condições e especificações apresentadas no presente Termo, afim de atender as necessidades de Segurança Orgânica e Missões de Operações de Inteligência exploratórias demandadas no âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA), devendo os mesmos serem novos de fábrica, isentos do processo de remanufaturamento, com garantia de funcionamento.

## 2 OBJETIVO

2.1. Dispor de equipamentos que permitam a execução de missões atinentes a segurança orgânica e operações de inteligência de modo a possibilitar um detalhamento efetivo do terreno e que também contribuam para reduzir o risco de ações deletérias em desfavor dos agentes de campo. Ressalta-se que os referidos equipamentos devem ser novos de fábrica, isentos do processo de remanufaturamento, com garantia de funcionamento.

## 3 JUSTIFICATIVA

3.1 Faz-se necessário a utilização de equipamentos capazes de captar áudio e vídeo ambientais para serem utilizados nas operações de campo, em especial na Atividade de Inteligência, como forma de documentar os procedimentos e auxiliar nos relatórios e demais necessidades inerentes às atividades realizadas por esta Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência.

3.2 Também, esses tipos de equipamentos são imprescindíveis para minimizar riscos do desempenho da função da equipe de campo, viabilizando um melhor equilíbrio entre os princípios da segurança e oportunidade.

3.3 As imagens obtidas com os dispositivos eletrônicos em tela, viabilizariam aos agentes de campo e aos tomadores de decisão, obter maior riqueza de detalhes que permitam suprir as informações solicitadas pelo demandante.

3.4 O fato de dotar o Parquet maranhense de equipamentos e recursos humanos que venham a dar eficiência no atendimento às demandas, propiciará, dentre outros aspectos, maior credibilidade perante à sociedade.

## 4 AMPARO LEGAL

4.1. Solicita-se a Dispensa de Licitação tendo como fito a aquisição, mediante dispensa eletrônica de licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, de câmeras veiculares, câmeras fotográficas (ambas com seus respectivos cartões de memória) e lentes para câmera fotográfica com alcance de 300 metros para atender às necessidades de utilização de diligências em campo por parte dos integrantes da Seção de Segurança Institucional, bem como da equipe de Operações de Inteligência conforme previsto nos §3º e §4º do art. 34 do Ato Regulamentar nº 22/2020 que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça, lembrando que ambos setores fazem parte da CAEI (Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência).

## 5 DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS

| ITEM | MATERIAL | CATMAT | QTD UND | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | Camera veicular Full HD<br><br>Modelo sugerido: Camera Veicular Full HD Intelbras DC 3201 | 486621 | 10 | R$ 580,00 | R$ 5.800,00 |
| | | | | | |
| **02** | Cartão de Memória 128 GB MICRO SD, 100 Mbs de velocidade a serem utilizados nas cameras veiculares<br><br>Modelo sugerido: Cartão de Memória 128GB Micro SD Classe 10 Sandisk Ultra | 375563 | 10 | R$ 274,99 | R$ 2.749,90 |
| | | | | | |
| **03** | Cartão de memória 256 GB MICRO SD, 120 Mbs ou superior de velocidade a serem utilizados nas cameras fotográficas<br><br>Modelo sugerido: Cartão de Memória MicroSDXC 256GB Sandisk Ultra Classe 10 120MB/s ou superior | 375563 | 5 | R$ 499,00 | R$ 2.495,00 |
| | | | | | |
| **04** | Câmera fotográfica 24.1MP, com flash e com zoom óptico de 18-55mm<br><br>Modelo sugerido: câmera EOS Rebel SL3 com lente EF-S 18-55mm IS STM | 477790 | 5 | R$ 4.997,99 | R$ 24.989,95 |
| | | | | | |
| **05** | Lentes para câmera fotográfica teleobjetiva 300 mm<br><br>Modelo sugerido: Lente Canon EF 75-300mm F/4-5.6 III | 67890 | 5 | R$ 1.199,92 | R$ 5.999,60 |
| | | | | | |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | **R$ 42.034,45** |

## 6 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

### 6.1 Câmera veicular Full HD

Câmera com resolução de vídeo: 1920 x 1080p / 30FPS ou 1280 x 720p / 30FPS

Compressão de vídeo: H.264, Temperatura de operação: -10°C ~ 60°C

Ângulo de visão câmera frontal: 150° diagonal

Ângulo de visão câmera interna: 130° diagonal

WDR automático, Formato de vídeo: MOV

### 6.2 Cartão de Memória 128 GB MICRO SD

Capacidade de Armazenamento - 128GB

Rendimento Resistente a água, variações da temperatura, shocks e raios XTipo XC-I Class 10

Taxa de transferência - 100Mbps

### 6.3 Cartão de memória 256 GB MICRO SD

Capacidade de Armazenamento - 256GB

Rendimento Resistente a água, variações da temperatura, shocks e raios XTipo XC-I Class 10

Taxa de transferência - 100Mbps

### 6.4 Câmera fotográfica 24.1MP (Corpo), com flash e com zoom óptico de 18-55mm (Lente)

DSLR 24.1Mpixels c/ Lente do kit com distância focal 18-55mm

Sensor CMOS APS-C de 24.1MP

Processador de Imagem DIGIC 8, sensibilidades nativas ISO 100-25600 e estendida até ISO 51200.

Gravação de vídeo UHD 4k até 24 fps

CD articulável de 3" com 1.040.000 pontos

Tecnologias conectivas: Wi-Fi e Bluetooth com possibilidade de disparo remoto via aplicativo "Canon Câmera Connect" pelo celular.

-9 Pontos de AF (autofoco) do tipo cruzado

### 6.5 Lentes para câmera fotográfica teleobjetiva 300 mm

Lente Teleobjetiva com distância focal (Zoom) 70-300MM

A lente EF 75-300mm f/4-5.6 III compatível com todos os modelos de câmeras com sensores APS-C e Full Frame da fabricante Canon.

Alcance Focal & Abertura Máxima: 75-300mm 1:4-5.6

Construção da Lente: 13 elementos em 9 grupos

Ângulo de Observação Diagonal: 32° 11' - 8° 15'

Ajuste do Foco: Sistema anterior de extensão rotacional com micromotor

Distância Focal mais próxima: 1.5m/4.9 pés

## 7 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

7.1 Os equipamentos, licenças, materiais e acessórios deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de recebimento da nota de empenho;

7.2 Os equipamentos, licenças, materiais e acessórios deverão ser entregues em São Luís - MA, na Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência – CAEI – da PGJMA, localizada no Prédio-sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão, 3º Pavimento, na Av. Professor Carlos Cunha, nº 3261 - Jaracati/Calhau - CEP: 65076-820 - São Luís - MA, no horário das 08:00h às 15:00h, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira;

## 8 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS

8.1. O fornecimento do objeto será feito de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, pelo prazo de validade do CONTRATO gerado, e os equipamentos, licenças, materiais e acessórios deverão ser novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e entregues acondicionados adequadamente, em embalagens originais do FABRICANTE, lacradas e seladas com a identificação do FABRICANTE na embalagem, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

8.2. Deverão ser entregues junto com os equipamentos:

8.3. Para cada equipamento, o certificado de garantia emitido pelo FABRICANTE do equipamento, válido para toda a rede de assistência técnica do FABRICANTE no Brasil e que possua abrangência no Estado do Maranhão;

8.4. Para cada equipamento, um conjunto completo de manuais originais, confeccionados pelo FABRICANTE, em língua portuguesa;

8.5. Não serão aceitas cópias de manuais técnicos e discos de configuração/CD-ROM;

8.6. Todos os softwares e drivers originais dos equipamentos (considerando todos os acessórios, componentes e periféricos), em CD ou DVD, junto com os seus respectivos Cartões de Registro (licenças);

8.7. O transporte dos equipamentos, licenças, materiais e acessórios, até o local determinado pela CONTRATANTE, conforme item 7 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO- deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverá ser realizado pela CONTRATADA, sem ônus para CONTRATANTE;

8.8. A entrega deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob o risco de não ser autorizada;

8.9. Conforme o caso, poderá ser feita visita técnica ao fornecedor ou FABRICANTE para análise dos produtos ofertados, mediante solicitação da CAEI, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de deslocamento;

8.10. Os produtos apresentados na visita técnica deverão ser das mesmas marcas e modelos que as constantes na proposta da CONTRATADA, não se admitindo configurações "customizadas", que não sejam de Fábrica;

8.11. O não cumprimento de quaisquer especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA sem a prévia AUTORIZAÇÃO da CONTRATANTE, ou observações dentro dos prazos previstos no CONTRATO resultará na aplicação de penalidades cabíveis;

8.12. Em hipótese alguma será (ão) aceito (s) equipamento (s) que tenha (m) sido alterado (s) em sua arquitetura ou seus softwares instalados por alegação da CONTRATADA, alicerçada em expressões do tipo: "... por opção interpretativa substituiu-se.…", "... na dúvida fornecemos..." e outras similares, que venham a prejudicar o interesse da CONTRATANTE.

8.13. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e administrativo após a entrega do documento comprobatório da obrigação contratual, da seguinte forma:

8.13.1. O recebimento provisório ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.14. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

8.15. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos produtos, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste do recebimento dos itens, obedecendo as seguintes diretrizes:

8.15.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

8.15.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/ refeitos / substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## 9 DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços unitários pactuados nesta contratação poderão ser reajustados, para mais ou menos, de acordo com a variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, aferido pelo IBGE, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

9.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 12/06/ 2023.

9.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimado, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente, para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

## 10 DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

10.1 A garantia "ON-SITE" para todos os equipamentos, componentes e peças deverá ser prestada pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, sem nenhum custo adicional à PGJMA;

10.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico via telefone, e-mail ou página web, sem ônus para a PGJMA, visando agilizar os chamados e atendimentos técnicos, e prestar a garantia, quando solicitada, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 18h00 (dezoito) horas, de segunda a sexta-feira, excluídos os feriados, conforme local indicado;

10.3 A garantia deverá observar os prazos estabelecidos neste Termo, contados a partir da data e hora do chamado, com tempo de resposta e solução indicados na proposta;

10.4 Para o atendimento, deve-se considerar que:

10.5 O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 12 (doze) horas, contadas a

partir da hora da solicitação;

10.6 Entende-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está o equipamento;

10.7 Entende-se por hora da solicitação a hora de envio do fac-símile, chat, e-mail ou da chamada telefônica;

10.8 O término do reparo do equipamento deverá ocorrer no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir do início do atendimento, ou de acordo com a particularidade de cada equipamento especificado no TERMO DE REFERÊNCIA;

10.9 Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado;

10.10 No caso da CONTRATADA não terminar o reparo do equipamento no prazo estabelecido, deverá substituir imediatamente o equipamento defeituoso por outro de sua propriedade, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da substituição;

10.11 Findo o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a substituição do equipamento será definitiva, a critério da PGJ/MA;

10.12 A CONTRATADA deverá substituir o equipamento já instalado por um novo, com características e capacidades iguais ou superiores ao que será substituído, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

10.13 Caso ocorram 03 (três) ou mais defeitos que comprometam o seu uso normal, dentro de qualquer período de 30 (trinta) dias; ou

10.14 Caso a soma dos tempos de paralisação do equipamento, por defeito de hardware, ultrapasse 80 (oitenta) horas, dentro de qualquer período de 30 (trinta) dias;

10.15 Quando da solicitação da manutenção corretiva, por meio de telefone, chat, fac-símile ou e-mail, a PGJMA, através da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência, fornecerá à CONTRATADA, para fins de abertura de chamado técnico, obrigatoriamente as seguintes informações:

10.16 Código de fabricação ou número de série do equipamento;

10.17 Local onde a assistência técnica deverá ser prestada, que para fins deste contrato será na própria Unidade Gestora, Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência – CAEI, na Seção de Segurança Institucional ou no local indicado pela Unidade Gestora, no município de São Luís - MA);

10.18 Anormalidade observada;

10.19 Nome do responsável pela solicitação;

10.20 Número do telefone para contato;

10.21 Somente os técnicos da CONTRATADA, ou pessoas a quem a CONTRATADA autorizar por escrito, poderão executar os serviços de manutenção corretiva;

10.22 Os técnicos, ou pessoas autorizadas pela CONTRATADA, deverão apresentar, no ato do atendimento, credenciamento (crachá da CONTRATADA) e documento de identidade pessoal (RG), para efetuarem qualquer serviço nas dependências do PGJMA;

10.23 Durante a execução dos serviços o ambiente de trabalho deverá ser mantido em perfeitas condições de higiene e segurança, sendo que, após a conclusão dos serviços deverá ser efetuada limpeza geral no ambiente, decorrente da atuação do técnico;

10.24 Fica ressalvado à CONTRATADA o direito de adotar medidas de segurança que entender necessárias a fim de evitar que pessoas não autorizadas executem os serviços de manutenção, exceto lacres;

10.25 Após cada atendimento técnico, a CONTRATADA deverá emitir, no ato, Relatório de Serviço Técnico do atendimento onde deverão constar, obrigatoriamente,

os seguintes dados: data e horário da abertura do chamado, horário de início e término do atendimento, número do chamado, nome do técnico responsável pelo atendimento, descrição do equipamento, número de série/patrimônio do equipamento atendido, localização do equipamento, descrição do problema relatado pela PGJMA, descrição do problema realmente encontrado com a indicação clara da troca ou não de peças, lista das peças ou componentes que foram substituídos, solução dada ao problema e local para atesto dos servidores da PGJMA.

10.26 A CONTRATADA deverá deixar cópia do relatório com Servidor da PGJMA responsável pelo acompanhamento do atendimento técnico.

10.27 A CONTRATADA compromete-se a manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico da CONTRATADA e uma descrição resumida do problema;

10.28 As peças e componentes substituídos deverão possuir configuração idêntica ou superior às originais (tipo, capacidade, configuração, desempenho, situação/condição física, estado de conservação, etc.) e devem ser do FABRICANTE do equipamento ou atestadas pelo FABRICANTE do equipamento;

10.29 As peças e componentes em substituição, instaladas pela CONTRATADA, serão incorporadas aos equipamentos, passando a ser de propriedade do PGJMA;

10.30 A assistência técnica deverá ser prestada pelo FABRICANTE do equipamento ou empresa por ele indicada;

10.31 A assistência técnica deverá possuir central de atendimento, em português, pelo período de garantia, possibilitando abertura de chamados técnicos;

10.32 Deve ser informado link (URL) de site na Internet do FABRICANTE dos equipamentos com disponibilidade de informações para suporte tais como: guia de instalação, informações técnicas, atualização e download de drivers, firmwares upgrade de BIOS;

10.33 É obrigação da CONTRATADA a reparação dos vícios e defeitos verificados dentro do prazo de garantia, tendo em vista o direito assegurado à Administração pelo art. 119 da Lei nº 14.133/21 e o art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). ”

## 11 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 A empresa proponente também deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a proponente fornecido, a contento, objeto compatível com o desta licitação, em prazos e quantitativos, contendo também, nome, CPF, e telefone do declarante para maiores informações.

## 12 DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

12.1 Caberá a equipe de fiscalização da contratação, a saber: Gestor do Contrato, Dr. Luiz Muniz Rocha Filho, matrícula: 656280; fiscal requisitante do contrato: Edmilson Cutrim da Silva Junior, matrícula: 1075317; fiscal técnico: Antônio Lisboa de Castro Viana Sobrinho, matrícula: 1071864 e fiscal administrativo: Carla Antônio Sidrim Bezerra, matrícula: 1072718, a fiscalização e a gestão do contrato, respectivamente, em acordo com a resolução nº 102/2013 do CNMP e do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ;

12.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

12.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

12.4 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.5 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços prestados deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo como estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.6 O representante da Contratante deverá promover o registro de ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme disposto nos § 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/21.

12.7 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no art. 104, IV da Lei nº 14.133/21.

## 13 DA VIGÊNCIA E CONTRATAÇÃO

13.1 O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

13.2 O encerramento da vigência contratual não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia, nos termos já descritos no Termo de Referência e neste Contrato.

## 14 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da **DL**/ Contrato, através de servidor especialmente designado;

14.2 Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA.

14.3 Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição ou entrega dos equipamentos;

14.4 Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento do Contrato firmado;

14.5 Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos;

14.6 Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pela CONTRATADA e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora das especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA;

14.7 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

14.8 Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas;

14.9 Permitir o livre acesso do pessoal da CONTRATADA ao local de entrega do produto e da prestação da manutenção em local indicado pelo gestor do contrato;

14.10 Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento e da manutenção em local indicado pelo gestor do contrato, fixando prazo para sua correção;

14.11 Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega do equipamento objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA;

14.12 Efetuar o pagamento à CONTRATADA em observância à forma estipulada pela Administração;

14.13 Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao serviço solicitado;

14.14 Enviar nota de empenho emitida em favor da CONTRATADA;

14.15 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.16 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 Executar o fornecimento do objeto que lhe for adjudicado dentro dos padrões e prazos estabelecidos neste TERMO DE REFERÊNCIA, conforme condições constantes da proposta apresentada durante o processo licitatório e em especial:

15.2 Fornecer garantia total do equipamento pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses contada a partir do recebimento definitivo dos equipamentos, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo FABRICANTE. A CONTRATADA deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo FABRICANTE;

15.3 Substituir, dentro do prazo de garantia, as peças quebradas, com defeito ou gastas pelo uso normal dos equipamentos, por outras de configuração idêntica ou superior, originais e novas, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados, obrigando-se a colocar o equipamento em perfeito estado de funcionamento de acordo com os prazos e as condições estabelecidas neste Termo e em contrato;

15.4 Atender ao chamado técnico do PGJMA, para fins de prestação do serviço de manutenção nos equipamentos em garantia, nos termos do ITEM 10- DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS deste TERMO DE REFERÊNCIA;

15.5 Emitir Relatório de Serviço Técnico, depois de concluída a manutenção de qualquer equipamento;

15.6 Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o que lhe for solicitado ou exigido;



*" 2023 - O Ministério Público do Maranhão na proteção dos direitos das comuniddades quilombolas e da segurança alimentar"*
Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA
*Telefones: (98) 3219-1660 / 1661 / 1662*

15.7 Ao fornecedor beneficiário do Contrato é vedado transferir total ou parcialmente o objeto deste, ficando obrigado perante a PGJ/MA, pelo exato cumprimento das obrigações assumidas;

15.8 Manter, durante toda a execução da Dispensa de Licitação/Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilidade e qualificação exigidas na licitação/contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;

15.9 Acatar todas as orientações do setor competente da PGJMA, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

15.10 Cotar equipamentos que fazem parte da linha atual de fornecimento do FABRICANTE, não sendo admitidos equipamentos descontinuados ou fora de linha de fabricação;

15.11 Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos;

15.12 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

15.13 Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;

15.14 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração da CONTRATANTE a responsabilidade de pagamento, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;

15.15 Assumir a responsabilidade por todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais que a CONTRATANTE for compelida a responder por força desta contratação;

15.16 Responsabilizar-se integralmente pela segurança de seus veículos e equipamentos, movimentação de pessoal e material, assumindo a responsabilidade por qualquer acidente com seu pessoal, e ou provocado por estes a terceiros, durante os trabalhos de manutenção corretiva;

15.17 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

15.18 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho penoso, perigoso ou insalubre;

15.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento dos serviços contratados;

15.20 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

15.21 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

15.22 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

15.23 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

15.24 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

15.25 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

## 16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa a CONTRATADA que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

16.1.1 A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e inscrita no Cadastro Estadual de Inadimplentes – CEI, pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de Referência, no contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

16.1.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.1.2 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

16.1.1.3 Prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

16.1.1.4 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.1.5 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.1.5.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

16.1.1.6 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.1.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

16.1.2.1 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

16.1.2.2 **Multa**, nas seguintes condições:

16.1.2.1 Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado na entrega ou a entrega parcial dos produtos, sobre o valor do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias.

16.1.2.2 Compensatória nos seguintes percentuais e condições:

16.1.2.3 De 20% (vinte) por cento do valor do contrato, caso de inexecução parcial;

16.1.2.4 De 30% (trinta) por cento do valor do contrato, no caso de inexecução total.

16.1.2.5 A inexecução parcial do contrato restará configurada, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA atrasar a entrega dos produtos de 01 (um) até 15 (quinze) dias corridos.

16.1.2.6 A inexecução total do contrato restará configurada, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA atrasar a entrega dos produtos por mais de 15 (quinze) dias corridos.

16.1.2.3 **Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03(três) anos, nos casos dos subitens 14.1.1.2 a 14.1.1.4 deste Aviso de Contratação Direta, quando não justificar a imposição de penalidade mais grave;

16.1.2.4 **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.5 a 14.1.1.8, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

16.1.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
16.1.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
16.1.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
16.1.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
16.1.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
16.1.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
16.1.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
16.1.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
16.1.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
16.1.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
16.1.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
16.1.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
16.1.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudiciário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
16.1.11 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 17 DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1 Nos termos do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, o presente contrato poderá ser extinto:
17.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
17.1.2 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.
17.2 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
17.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
17.3.1 Balanço de eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
17.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
17.3.3 Indenizações e multas

## 18 VEDAÇÕES


*" 2023 - O Ministério Público do Maranhão na proteção dos direitos das comuniddades quilombolas e da segurança alimentar"*
Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA
*Telefones: (98) 3219-1660 / 1661 / 1662*

18.1 É vedado à CONTRATADA:
18.1.1 Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;
18.2 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 19 DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

19.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021.
19.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
19.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato.

## 20 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

20.1 Os objetos contidos no ITEM 05 deste TERMO DE REFERÊNCIA serão considerados aceitos somente após recebimento e análise dos equipamentos, após desembalados, conferidos pela CONTRATANTE, atendidas as especificações e condições exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA;

## 21 DO PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

21.1 O pagamento à Contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal / Fatura, por meio de ordem bancária emitida em nome da CONTRATADA, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, após o recebimento definitivo no Setor Competente da PGJ/MA, da nota fiscal/fatura atestada pela Fiscalização. Será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes e acompanhadas dos documentos em vigor a seguir:

21.1.1 Prova de regularidade relativa à seguridade social: Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
21.1.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
21.1.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
21.1.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;
21.1.5 Documentação comprobatória de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal;
21.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;


*" 2023 - O Ministério Público do Maranhão na proteção dos direitos das comuniddades quilombolas e da segurança alimentar"*
Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA
*Telefones: (98) 3219-1660 / 1661 / 1662*

21.3 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua a NOTIFICAÇÃO, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

21.4 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

21.5 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e penalidades, assegurada à contratada a ampla defesa;

21.6 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF, serão adotadas as medidas cabíveis:

21.6.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

21.6.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21.6.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 22 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 A Empresa Vencedora deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus à Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão (PGJMA).

22.2 A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95, Inc. I, da Lei n° 14.133/21.

São Luís, 11 de dezembro de 2023.

**Equipe de Planejamento da Contratação:**

| Gestor do contrato | IntegranteRequisitante | IntegranteTécnico | IntegrantesAdministrativos |
|---|---|---|---|
| Luiz Muniz Rocha Filho<br><br>LUIZ MUNIZ ROCHA FILHO:40908119372 Assinado de forma digital por LUIZ MUNIZ ROCHA FILHO:40908119372 Dados: 2023.12.12 13:36:41 -03'00'<br>**Matrícula: 656280** | Edmilson Cutrim da Silva Junior<br><br>EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR:1075317 Digitally signed by EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR:1075317 Date: 2023.12.11 12:22:30 -03'00'<br>**Matrícula: 1075317** | Antônio Lisboa de Castro Viana Sobrinho<br><br>ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO:1071864 Assinado de forma digital por ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO:1071864 Dados: 2023.12.12 10:47:15 -03'00'<br>**Matrícula: 1071864** | Carla Antonio Sidrim Bezerra Lima<br><br>CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA:1072718 Assinado de forma digital por CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA:1072718 Dados: 2023.12.12 10:57:56 -03'00'<br>**Matrícula: 1072718** |
| | | | |

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# Anexo de movimentação: TABELA DE CONTROLE 2023 - DISPENSAS

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA/MA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

**TABELA DE CONTROLE - DISPENSAS DE 2023 PELA LINHA DE FORNECIMENTO REGISTRADA NO SICAF VINCULADA À CLASSE DOS MATERIAIS, UTILIZANDO O PADRÃO DESCRITIVO DE MATERIAIS (PDM), E À DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS. (ART. 4º, § 2º DA IN. 67/2021-SEGES/MGI)**

| Nº DO PROCESSO | Nº DA DISPENSA | CÓD. DO PDM OU SERVIÇO | CLASSE DO MATERIAL (PDM) / DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | ITENS | VALOR ESTIMADO DO ITEM | VALOR TOTAL ESTIMADO POR DISPENSA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 376/2023 | 376/2023 | 19380 | Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar | Único | R$ 7.800,00 | R$ 7.800,00 |
| 2428/2023 | DE N º 01/2023 | 12904 | Elaboração de arte - gráfica | Único | R$ 17.664,02 | R$ 17.664,02 |
| 4725/2023 | DE Nº 02/2023 | 9732 | PDM: 9732 - Microfone | 1, 2, 3 e 4 | R$ 3.850,28 | R$ 23.370,66 |
| | | 16741 | PDM: 16741 - Aeronaves Teleguiadas | 5 | R$ 16.941,66 | |
| | | 16203 | PDM: 16203 - Trena Eletrônica | 6 | R$ 365,27 | |
| | | 13849 | PDM: 13849 - Câmera Digital | 7 | R$ 751,34 | |
| | | 14150 | PDM: 14150 - Balança Mecânica | 8 | R$ 1.462,11 | |
| **7829/2023** | **DE Nº 03/2023** | **18844** | **PDM: 18844 - Peça / Acessório Câmara Fotográfica / Filmadora** | **1** | **R$ 14.754,50** | **R$ 49.200,90** |
| | | **9594** | **PDM: 9594 - Memória Em Cartão Magnético** | **2** | **R$ 1.837,33** | |
| | | **9594** | **PDM: 9594 - Memória Em Cartão Magnético** | **3** | **R$ 897,83** | |
| | | **13849** | **PDM: 13849 - Câmera Digital** | **4** | **R$ 26.113,33** | |
| | | **8787** | **PDM: 8787 - Lente Objetiva De Máquina Fotográfica** | **5** | **R$ 5.597,91** | |
| 8502/2023 | DE Nº 04/2023 | 2143 | Serviço: Instalação e Montagem de Redes Aéreas - Telecomunicações | Único | R$ 87.500,86 | R$ 87.500,86 |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

| LINHAS DE FORNECIMENTO JÁ REGISTRADAS PARA O MESMO MATERIAL/SERVIÇO - 2023 (SOMATÓRIO) | | |
|---|---|---|
| **CÓD. DO PDM OU SERVIÇO** | **CLASSE DO MATERIAL (PDM) / DESCRIÇÃO DO SERVIÇO** | **VALOR TOTAL REGISTRADO** |
| **9594** | **PDM: 9594 - Memória Em Cartão Magnético** | **R$ 2.735,16** |
| | | |
| | | |

Última atualização: 21/06/2023
Obs.: É utilizado o Sistema de Catalogação de Material do Governo Federal (CATMAT) e o Sistema de catalogação de Serviços ou Obras do Governo Federal (CATSERV).

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 3092023

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **21 de Junho de 2023 às 14:04 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CPL-3092023, **Código de Validação**: F3E9533944.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

**Comissão Permanente de Licitação**

**DESPACHO-CPL - 3092023**
**( relativo ao Processo 78292023 )**
**Código de validação: F3E9533944**
Assunto: Dispensa Eletrônica nº03/2023.

À Secretaria Administrativa Financeira,

Em atendimento ao DESPACHO-SAF – 24382023, segue a Minuta do Aviso de Dispensa nº 03/2023 revisada conforme alterações feitas no respectivo Termo de Referência.

Cabe informar que foi juntada aos autos a Tabela de Controle de Dispensas – Exercício de 2023 atualizada, em que os valores registrados referentes à estimativa do objeto ainda estão dentro do limite para Dispensa de Licitação.

Destaca-se que a contratação será realizada mediante emissão da Nota de Empenho, com base no artigo 95, I, da Lei 14.133/2021, abaixo transcrito:

> *Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, **nota de empenho de despesa**, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:*
> ***I – dispensa de licitação em razão de valor;***
> *(grifo nosso)*

Sobre o preceito legal destacado, o Professor Marçal Justen Filho[1], leciona:

> ***3.1) A possibilidade de adoção do instrumento completo***
> *O dispositivo não proíbe a adoção de instrumento completo nas condições previstas.*
> ***Ocorre que, na generalidade dos casos, as circunstâncias tornarão essa opção uma formalidade burocrática incabível.***
>
> *(…)*
> *O dispositivo [art. 95 da Lei 14.133/21] evidencia que, independentemente do valor da contratação, o instrumento contratual completo deve ser adotado quando o contratado não se libertar de suas obrigações mediante a pura e simples entrega do bem ou serviço pertinente.*
> *Obviamente, **a regra legal não se refere à previsão de garantia pelos vícios ocultos, evicção etc**. Essas decorrências são automáticas e dispensam expressa previsão contratual.*
> ***Logo, a omissão do instrumento contratual não acarretaria a inaplicação das regras legais.***
> *Deve-se reputar que é obrigatória a adoção do instrumento contratual completo quando a Administração Pública necessitar de uma atuação determinada e específica do vendedor, destinada a adaptar a coisa vendida às circunstâncias existentes etc.*
> *Portanto, mesmo compras de valor relevante podem ser formalizadas sem o*


**Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA**
**CEP: 65.076-906 Telefone: 1645 e-mail: cpl@mpma.mp.br**

*instrumento escrito completo se delas não resultarem obrigações específicas e determinadas, exigíveis em momento posterior.*
*(…)*

Importa assinalar que, no caso da dispensa em razão do valor, a lei faculta a elaboração do instrumento completo, independente do objeto, vale dizer, obra/serviços/compra e se resta ou não obrigações futuras ao contratado.

Concordamos com a posição do ilustre professor, pois, neste caso, confeccionar o contrato, sem nenhuma dúvida, seria uma burocracia incabível e injustificável, considerando o número reduzidos de servidores que existem neste órgão ministerial.

Ante o exposto, encaminhamos os autos para as demais providências.

Atenciosamente,

1JUNTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133. São Paulo: Thompson Reuters Brasil. 2021. pág. 1.252-1.253.

***assinado eletronicamente em 21/06/2023 às 14:04 h (*)***
**JOSÉ LINDSTRON PACHECO**
ANALISTA MINISTERIAL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

***assinado eletronicamente em 21/06/2023 às 13:24 h (*)***
**CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM**
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **21 de Junho de 2023 às 14:04 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CPL-3092023, **Código de Validação**: F3E9533944.

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# MINUTA DE_03/2023 (ATUALIZADA)

# AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 03/2022

## CONTRATANTE (UASG)
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO (925129)**

## OBJETO
**Aquisição de câmeras veiculares e câmeras fotográficas, com seus respectivos cartões de memória.**

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
**R$ 49.200,90 (quarenta e nove mil, duzentos reais e noventa centavos);**

## PERÍODO DE PROPOSTAS
De __/__/__ às **8h**
Até __/__/___ às **8h**

## PERÍODO DE LANCES
De __/__/____ às **8h**
Até __/__/___ às **14h**

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
**SIM**

**Sumário**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA..... 3**

**2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA..... 4**

**3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....5**

**4. FASE DE LANCES..... 6**

**5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO..... 6**

**6. HABILITAÇÃO..... 8**

**7. CONTRATAÇÃO..... 9**

**8. SANÇÕES..... 10**

**9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS..... 11**

**ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO..... 13**

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA..... 15**

**ANEXO III – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR..... 16**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO.....17**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2023.**
**Processo Administrativo n.º 7829/2023**

Torna-se público que a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso **II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Ato Regulamentar n. 47/21 – GPGJ, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: ___/___/_____
Link: www.compras.gov.br
Horário da Fase de Lances: **8:00h às 14:00h**

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de câmeras veiculares e câmeras fotográficas, com seus respectivos cartões de memória, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **1** | Câmera veicular Full HD;<br>Modelo sugerido: Câmera Veicular Full HD Intelbras DC 3201. | 486621 | 10 | **R$ 1.475,45** | **R$ 14.754,50** |
| **2** | Cartão de Memória 128 GB MICRO SD, 100 Mbs de velocidade a serem utilizados nas câmeras veiculares<br>Modelo sugerido: Cartão de Memória 128GB Micro SD Classe 10 Sandisk Ultra | 375563 | 10 | **R$183,73** | **R$ 1.837,33** |
| **3** | Cartão de memória 256 GB MICRO SD, 120 Mbs ou superior de velocidade a serem utilizados nas câmeras fotográficas<br>Modelo sugerido: Cartão de Memória MicroSDXC 256GB Sandisk Ultra Classe 10 120MB/s ou superior | 375563 | 5 | **R$ 179,56** | **R$ 897,83** |
| **4** | Câmera fotográfica 24.1MP, com flash e com zoom óptico de 18-55mm<br>Modelo sugerido: Câmera EOS Rebel SL3 com lente EF-S 18-55mm IS STM | 477790 | 5 | **R$ 5.222,66** | **R$ 26.113,33** |
| **5** | Lentes para câmera fotográfica teleobjetiva 300 mm | | | **R$ 1.119,58** | **R$ 5.597,91** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Modelo sugerido: Lente Canon EF 75-300mm F/4-5.6 III | 67890 | 5 | | |
| **VALOR TOTAL ESTIMADO** | | | | | **R$ 49.200,90** |

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.2.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.compras.gov.br.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

2.2.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.2.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.4.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou

atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.4.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.4.8. Aplica-se o disposto no item 2.2.4.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.5. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.6. Sociedades cooperativas.

## 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

## 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item;

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *0,5% (meio por cento) do valor do item.*

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance, **NO PRAZO MÁXIMO DE 60(SESSENTA) MINUTOS.**

5.4. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances, **no prazo máximo de 60(sessenta) minutos**.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2.1. SICAF;

6.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

6.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.2.4. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

6.2.5. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 6.2.2, 6.2.3 e 6.2.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

6.2.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.6.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.6.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.7. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido Nota de Empenho.

7.2. O **adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.**

**7.2.1. O prazo previsto aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.**

**7.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:**

**7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;**

**7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;**

**7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.**

7.4. **O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias**, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.4.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. **Advertência** pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. **Multa** de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado – SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.4. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.12. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.13. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.14.2. ANEXO II – Termo de Referência;

9.14.3. ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar

9.14.4. ANEXO IV – Declaração de Inexistência de Parentesco;

São Luís (MA), __ de _____ de 2023.

_____
MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
MEMBRO CPL-PGJ/MA

## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

**1. Habilitação jurídica:**

1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor

1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7. **Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme ANEXO IV;**

1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais **ou** municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3. **Qualificação Técnica**

3.1. A empresa proponente deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a proponente fornecido, a contento, objeto compatível com o desta contratação, em prazos e quantitativos, contendo também, nome, CPF, e telefone do declarante para maiores informações.

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**

(Arquivo em formato digital)

**ANEXO III – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

(Arquivo em formato Digital)

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 03/2023 – PGJ/MA**

**(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)**

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa _____, CNPJ nº_____, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís (MA), _____ de _____ de 2023.

_____
(Assinatura Representante Legal da Empresa)

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# ANEXO DE MOVIMENTACAO : TR- EQUIPAMENTOS PARA OPERAÇÕES.RETIFICADO

# TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO

## 1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a dispensa de licitação para a aquisição de câmeras veiculares e câmeras fotográficas, com seus respectivos cartões de memória, conforme as condições e especificações apresentadas no presente Termo, afim de atender as necessidades de Segurança Orgânica e Missões de Operações de Inteligência exploratórias demandadas no âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA), devendo os mesmos serem novos de fábrica, isentos do processo de remanufaturamento, com garantia de funcionamento.

## 2 OBJETIVO

2.1. Dispor de equipamentos que permitam a execução de missões atinentes a segurança orgânica e operações de inteligência de modo a possibilitar um detalhamento efetivo do terreno e que também contribuam para reduzir o risco de ações deletérias em desfavor dos agentes de campo. Ressalta-se que os referidos equipamentos devem ser novos de fábrica, isentos do processo de remanufaturamento, com garantia de funcionamento.

## 3 JUSTIFICATIVA

3.1 Faz-se necessário a utilização de equipamentos capazes de captar áudio e vídeo ambientais para serem utilizados nas operações de campo, em especial na Atividade de Inteligência, como forma de documentar os procedimentos e auxiliar nos relatórios e demais necessidades inerentes às atividades realizadas por esta Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência.

3.2 Também, esses tipos de equipamentos são imprescindíveis para minimizar riscos do desempenho da função da equipe de campo, viabilizando um melhor equilíbrio entre os princípios da segurança e oportunidade.

3.3 As imagens obtidas com os dispositivos eletrônicos em tela, viabilizariam aos agentes de campo e aos tomadores de decisão, obter maior riqueza de detalhes que permitam suprir as informações solicitadas pelo demandante.

3.4 O fato de dotar o Parquet maranhense de equipamentos e recursos humanos que venham a dar eficiência no atendimento às demandas, propiciará, dentre outros aspectos, maior credibilidade perante à sociedade.

## 4 AMPARO LEGAL

4.1. Solicita-se a Dispensa de Licitação tendo como fito a aquisição, mediante dispensa eletrônica de licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, de câmeras veiculares, câmeras fotográficas (ambas com seus respectivos cartões de memória) e lentes para câmera fotográfica com alcance de 300 metros para atender às necessidades de utilização de diligências em campo por parte dos integrantes da Seção de Segurança Institucional, bem como da equipe de Operações de Inteligência conforme previsto nos §3º e §4º do art. 34 do Ato Regulamentar nº 22/2020 que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça, lembrando que ambos setores fazem parte da CAEI (Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência).

## 5 DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS

| ITEM | MATERIAL | CATMAT | QTD UND | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | Camera veicular Full HD<br><br>Modelo sugerido: Camera Veicular Full HD Intelbras DC 3201 | 486621 | 10 | SITE SUBMARINO<br>R$ 1.506,84<br>LINK SOLUÇÕES<br>R$ 1.432,20<br>SITE AMERICANAS<br>R$ 1.487,31 | SITE SUBMARINO<br>R$ 15.068,40<br>LINK SOLUÇÕES<br>R$ 14.322,00<br>SITE AMERICANAS<br>R$ 14.873,10 |
| | **Média de preços** | | | **R$ 1.475,45** | **R$ 14.754,50** |
| **02** | Cartão de Memória 128 GB MICRO SD, 100 Mbs de velocidade a serem utilizados nas cameras veiculares<br><br>Modelo sugerido: Cartão de Memória 128GB Micro SD Classe 10 Sandisk Ultra | 375563 | 10 | SITE DA AMERICANAS<br>R$ 174,90<br>FF COMERCIO<br>R$ 209,00<br>LINK SOLUÇÕES<br>R$167,30 | SITE DA AMERICANAS<br>R$ 1.749,00<br>FF COMERCIO<br>R$ 2.090,00<br>LINK SOLUÇÕES<br>R$ 1.673,00 |
| | **Média de preços** | | | **R$ 183,73** | **R$ 1.837,33** |
| **03** | Cartão de memória 256 GB MICRO SD, 120 Mbs ou superior de velocidade a serem utilizados nas cameras fotográficas<br><br>Modelo sugerido: Cartão de Memória MicroSDXC 256GB Sandisk Ultra Classe 10 120MB/s ou superior | 375563 | 5 | SITE DA AMERICANAS<br>R$ 163,80<br>SITE DA AMAZON<br>R$ 153,00<br>SITE MAGAZINE LUIZA<br>R$ 221,90 | SITE DA AMERICANAS<br>R$ 819,00<br>SITE DA AMAZON<br>R$ 765,00<br>SITE MAGAZINE LUIZA<br>R$ 1.109,50 |
| | **Média de preços** | | | **R$ 179,56** | **R$ 897,83** |
| **04** | Câmera fotográfica 24.1MP, com flash e com zoom óptico de 18-55mm<br><br>Modelo sugerido: câmera EOS Rebel SL3 com lente EF-S 18-55mm IS STM | 477790 | 5 | SITE DA CANON<br>R$ 4.799,00<br>SITE DA AMERICANAS<br>R$ 5.770,00 | SITE DA CANON<br>R$ 23.995,00<br>SITE DA AMERICANAS<br>R$ 28.850,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | FF COMERCIO R$ 5.099,00 | FF COMERCIO R$ 25.495,00 |
| | **Média de preços** | | | **R$ 5.222,66** | **R$ 26.113,33** |
| **05** | Lentes para câmera fotográfica teleobjetiva 300 mm<br><br>Modelo sugerido: Lente Canon EF 75-300mm F/4-5.6 III | 67890 | 5 | FF COMERCIO R$ 1.350,00 | FF COMÉRCIO R$ 6.750,00 |
| | | | | SITE AMERICANAS R$ 879,91 | SITE AMERICANAS R$ 4.399,55 |
| | | | | SITE CASAS BAHIA R$ 1.128,84 | SITE CASAS BAHIA R$ 5.644,20 |
| | **Média de preços** | | | **R$ 1.119,58** | **R$ 5.597,91** |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | **R$ 49.200,90** |

# 6 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

## 6.1 Câmera veicular Full HD

Câmera com resolução de vídeo: 1920 x 1080p / 30FPS ou 1280 x 720p / 30FPS

Compressão de vídeo: H.264, Temperatura de operação: -10°C ~ 60°C

Ângulo de visão câmera frontal: 150° diagonal

Ângulo de visão câmera interna: 130° diagonal

WDR automático, Formato de vídeo: MOV

## 6.2 Cartão de Memória 128 GB MICRO SD

Capacidade de Armazenamento - 128GB

Rendimento Resistente a água, variações da temperatura, shocks e raios XTipo XC-I Class 10

Taxa de transferência - 100Mbps

## 6.3 Cartão de memória 256 GB MICRO SD

Capacidade de Armazenamento - 256GB

Rendimento Resistente a água, variações da temperatura, shocks e raios XTipo XC-I Class 10

Taxa de transferência - 100Mbps

## 6.4. Câmera fotográfica 24.1MP (Corpo), com flash e com zoom óptico de 18-55mm (Lente)

DSLR 24.1Mpixels c/ Lente do kit com distância focal 18-55mm

Sensor CMOS APS-C de 24.1MP

Processador de Imagem DIGIC 8, sensibilidades nativas ISO 100-25600 e estendida até ISO 51200.

Gravação de vídeo UHD 4k até 24 fps

CD articulável de 3" com 1.040.000 pontos

Tecnologias conectivas: Wi-Fi e Bluetooth com possibilidade de disparo remoto via aplicativo "Canon Câmera Connect" pelo celular.

-9 Pontos de AF (autofoco) do tipo cruzado

### 6.5 Lentes para câmera fotográfica teleobjetiva 300 mm

Lente Teleobjetiva com distância focal (Zoom) 70-300MM

A lente EF 75-300mm f/4-5.6 III compatível com todos os modelos de câmeras com sensores APS-C e Full Frame da fabricante Canon.

Alcance Focal & Abertura Máxima: 75-300mm 1:4-5.6

Construção da Lente: 13 elementos em 9 grupos

Ângulo de Observação Diagonal: 32° 11' - 8° 15'

Ajuste do Foco: Sistema anterior de extensão rotacional com micromotor

Distância Focal mais próxima: 1.5m/4.9 pés

## 7 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

7.1 Os equipamentos, licenças, materiais e acessórios deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de recebimento da nota de empenho;

7.2 Os equipamentos, licenças, materiais e acessórios deverão ser entregues em São Luís - MA, na Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência – CAEI – da PGJMA, localizada no Prédio-sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão, 3º Pavimento, na Av. Professor Carlos Cunha, nº 3261 - Jaracati/Calhau - CEP: 65076-820 - São Luís - MA, no horário das 08:00h às 15:00h, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira;

## 8 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS

8.1.O fornecimento do objeto será feito de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, pelo prazo de validade do CONTRATO gerado, e os equipamentos, licenças, materiais e acessórios deverão ser novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e entregues acondicionados adequadamente, em embalagens originais do FABRICANTE, lacradas e seladas com a identificação do FABRICANTE na embalagem, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

8.2.Deverão ser entregues junto com os equipamentos:

8.3. Para cada equipamento, o certificado de garantia emitido pelo FABRICANTE do equipamento, válido para toda a rede de assistência técnica do FABRICANTE no Brasil e que possua abrangência no Estado do Maranhão;

8.4. Para cada equipamento, um conjunto completo de manuais originais, confeccionados pelo FABRICANTE, em língua portuguesa;

8.5. Não serão aceitas cópias de manuais técnicos e discos de configuração/CD-ROM;

8.6. Todos os softwares e drivers originais dos equipamentos (considerando todos os acessórios, componentes e periféricos), em CD ou DVD, junto com os seus respectivos Cartões de Registro (licenças);

8.7. O transporte dos equipamentos, licenças, materiais e acessórios, até o local determinado pela CONTRATANTE, conforme item 7 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO- deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverá ser realizado pela CONTRATADA, sem ônus para CONTRATANTE;

8.8. A entrega deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob o risco de não ser autorizada;

8.9. Conforme o caso, poderá ser feita visita técnica ao fornecedor ou FABRICANTE para análise dos produtos ofertados, mediante solicitação da CAEI, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de deslocamento;

8.10. Os produtos apresentados na visita técnica deverão ser das mesmas marcas e modelos que as constantes na proposta da CONTRATADA, não se admitindo configurações "customizadas", que não sejam de Fábrica;

8.11. O não cumprimento de quaisquer especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA sem a prévia AUTORIZAÇÃO da CONTRATANTE, ou observações dentro dos prazos previstos no CONTRATO resultará na aplicação de penalidades cabíveis;

8.12. Em hipótese alguma será (ão) aceito (s) equipamento (s) que tenha (m) sido alterado (s) em sua arquitetura ou seus softwares instalados por alegação da CONTRATADA, alicerçada em expressões do tipo: "... por opção interpretativa substituiu-se.…", "... na dúvida fornecemos..." e outras similares, que venham a prejudicar o interesse da CONTRATANTE.

## 9. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

9.1. A garantia "ON-SITE" para todos os equipamentos, componentes e peças deverá ser prestada pelo período mínimo conforme especificado em cada item, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, sem nenhum custo adicional à PGJMA;

9.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico via telefone, e-mail ou página web, sem ônus para a PGJMA, visando agilizar os chamados e atendimentos técnicos, e prestar a garantia, quando solicitada, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 18h00 (dezoito) horas, de segunda a sexta-feira, excluídos os feriados, conforme local indicado;

9.3. A garantia deverá observar os prazos estabelecidos neste Termo, contados a partir da data e hora do chamado, com tempo de resposta e solução indicados na proposta;

9.4. Para o atendimento, deve-se considerar que:

9.4.1. O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 12 (doze) horas, contadas a partir da hora da solicitação;

9.5. Entende-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está o equipamento;

9.6. Entende-se por hora da solicitação a hora de envio do fac-símile, chat, e-mail ou da chamada telefônica;

9.7. O término do reparo do equipamento deverá ocorrer no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir do início do atendimento, ou de acordo com a particularidade de cada equipamento especificado no TERMO DE REFERÊNCIA;

9.8. Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado;

9.9. No caso da CONTRATADA não terminar o reparo do equipamento no prazo estabelecido, deverá substituir imediatamente o equipamento defeituoso por outro de sua propriedade, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir

da data da substituição;

9.10. Findo o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a substituição do equipamento será definitiva, a critério da PGJ/MA;

9.11. A CONTRATADA deverá substituir o equipamento já instalado por um novo, com características e capacidades iguais ou superiores ao que será substituído, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

9.12. Caso ocorram 03 (três) ou mais defeitos que comprometam o seu uso normal, dentro de qualquer período de 30 (trinta) dias; ou

9.13. Caso a soma dos tempos de paralisação do equipamento, por defeito de hardware, ultrapasse 80 (oitenta) horas, dentro de qualquer período de 30 (trinta) dias;

9.14. Quando da solicitação da manutenção corretiva, por meio de telefone, chat, fac-símile ou e-mail, a PGJMA, através da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência, fornecerá à CONTRATADA, para fins de abertura de chamado técnico, obrigatoriamente as seguintes informações:

9.15. Código de fabricação ou número de série do equipamento;

9.16. Local onde a assistência técnica deverá ser prestada, que para fins deste contrato será na própria Unidade Gestora, Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência – CAEI, na Seção de Segurança Institucional ou no local indicado pela Unidade Gestora, no município de São Luís - MA);

9.17. Anormalidade observada;

9.18. Nome do responsável pela solicitação;

9.19. Número do telefone para contato;

9.20. Somente os técnicos da CONTRATADA, ou pessoas a quem a CONTRATADA autorizar por escrito, poderão executar os serviços de manutenção corretiva;

9.21. Os técnicos, ou pessoas autorizadas pela CONTRATADA, deverão apresentar, no ato do atendimento, credenciamento (crachá da CONTRATADA) e documento de identidade pessoal (RG), para efetuarem qualquer serviço nas dependências do PGJMA;

9.22. Durante a execução dos serviços o ambiente de trabalho deverá ser mantido em perfeitas condições de higiene e segurança, sendo que, após a conclusão dos serviços deverá ser efetuada limpeza geral no ambiente, decorrente da atuação do técnico;

9.23. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito de adotar medidas de segurança que entender necessárias a fim de evitar que pessoas não autorizadas executem os serviços de manutenção, exceto lacres;

9.24. Após cada atendimento técnico, a CONTRATADA deverá emitir, no ato, Relatório de Serviço Técnico do atendimento onde deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: data e horário da abertura do chamado, horário de início e término do atendimento, número do chamado, nome do técnico responsável pelo atendimento, descrição do equipamento, número de série/patrimônio do equipamento atendido, localização do equipamento, descrição do problema relatado pela PGJMA, descrição do problema realmente encontrado com a indicação clara da troca ou não de peças, lista das peças ou componentes que foram substituídos, solução dada ao problema e local para atesto dos servidores da PGJMA.

9.25. A CONTRATADA deverá deixar cópia do relatório com Servidor da PGJMA responsável pelo acompanhamento do atendimento técnico.

9.26. A CONTRATADA compromete-se a manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico da CONTRATADA e uma descrição resumida do problema;

9.27. As peças e componentes substituídos deverão possuir configuração idêntica ou superior às originais (tipo, capacidade, configuração, desempenho, situação/condição física, estado de conservação, etc.) e devem ser do FABRICANTE do equipamento ou

atestadas pelo FABRICANTE do equipamento;

9.28. As peças e componentes em substituição, instaladas pela CONTRATADA, serão incorporadas aos equipamentos, passando a ser de propriedade do PGJMA;

9.29. A assistência técnica deverá ser prestada pelo FABRICANTE do equipamento ou empresa por ele indicada;

9.30. A assistência técnica deverá possuir central de atendimento, em português, pelo período de garantia, possibilitando abertura de chamados técnicos;

9.31. Deve ser informado link (URL) de site na Internet do FABRICANTE dos equipamentos com disponibilidade de informações para suporte tais como: guia de instalação, informações técnicas, atualização e download de drivers, firmwares upgrade de BIOS;

9.32. É obrigação da CONTRATADA a reparação dos vícios e defeitos verificados dentro do prazo de garantia, tendo em vista o direito assegurado à Administração pelo art. 119 da Lei nº 14.133/21 e o art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor)."

## 10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. A empresa proponente também deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a proponente fornecido, a contento, objeto compatível com o desta licitação, em prazos e quantitativos, contendo também, nome, CPF, e telefone do declarante para maiores informações.

## 11. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

11.1. Caberá a equipe de fiscalização da contratação, a saber: Gestor do Contrato, Dr. Luiz Muniz Rocha Filho, matrícula: 656280; fiscal requisitante do contrato: Edmilson Cutrim da Silva Junior, matrícula: 1075317; fiscal técnico: Antônio Lisboa de Castro Viana Sobrinho, matrícula: 1071864 e fiscal administrativo: Carla Antônio Sidrim Bezerra, matrícula: 1072718, a fiscalização e a gestão do contrato, respectivamente, em acordo com a resolução nº 102/2013 do CNMP e do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ;

11.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

11.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.5. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços prestados deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo como estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

11.6. O representante da Contratante deverá promover o registro de ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme disposto nos § 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/21.
11.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no art. 104, IV da Lei nº 14.133/21.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da **DL**/ Contrato, através de servidor especialmente designado;
12.2. Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA.
12.3. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição ou entrega dos equipamentos;
12.4. Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento do Contrato firmado;
12.5. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos;
12.6. Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pela CONTRATADA e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora das especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA;
12.7. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
12.8. Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas;
12.9. Permitir o livre acesso do pessoal da CONTRATADA ao local de entrega do produto e da prestação da manutenção em local indicado pelo gestor do contrato;
12.10. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento e da manutenção em local indicado pelo gestor do contrato, fixando prazo para sua correção;
12.11. Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega do equipamento objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA;
12.12. Efetuar o pagamento à CONTRATADA em observância à forma estipulada pela Administração;
12.13. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao serviço solicitado;
12.14. Enviar nota de empenho emitida em favor da CONTRATADA;
12.15. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
12.16. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.


*" 2023 - O Ministério Público do Maranhão na proteção dos direitos das comuniddades quilombolas e da segurança alimentar"*
Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA
*Telefones: (98) 3219-1660 / 1661 / 1662*

## 13. OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA DADL/ Contratada

13.1. Executar o fornecimento do objeto que lhe for adjudicado dentro dos padrões e prazos estabelecidos neste TERMO DE REFERÊNCIA, conforme condições constantes da proposta apresentada durante o processo licitatório e em especial:

13.2. Fornecer garantia total do equipamento pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses contada a partir do recebimento definitivo dos equipamentos, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo FABRICANTE. A CONTRATADA deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo FABRICANTE;

13.3. Substituir, dentro do prazo de garantia, as peças quebradas, com defeito ou gastas pelo uso normal dos equipamentos, por outras de configuração idêntica ou superior, originais e novas, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados, obrigando-se a colocar o equipamento em perfeito estado de funcionamento de acordo com os prazos e as condições estabelecidas neste Termo e em contrato;

13.4. Atender ao chamado técnico do PGJMA, para fins de prestação do serviço de manutenção nos equipamentos em garantia, nos termos do ITEM 9- DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS deste TERMO DE REFERÊNCIA;

13.5. Emitir Relatório de Serviço Técnico, depois de concluída a manutenção de qualquer equipamento;

13.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o que lhe for solicitado ou exigido;

13.7. O fornecedor beneficiário do registro de preços é vedado transferir total ou parcialmente o objeto da Dispensa de Licitação/Contrato ficando obrigado perante a PGJ/MA, pelo exato cumprimento das obrigações assumidas;

13.8. Manter, durante toda a execução da Dispensa de Licitação/Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilidade e qualificação exigidas na licitação/contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;

13.9. Acatar todas as orientações do setor competente da PGJMA, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

13.10. Cotar equipamentos que fazem parte da linha atual de fornecimento do FABRICANTE, não sendo admitidos equipamentos descontinuados ou fora de linha de fabricação;

13.11. Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos;

13.12. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

13.13. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;

13.14. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração da CONTRATANTE a responsabilidade de pagamento, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;

13.15. Assumir a responsabilidade por todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais que a CONTRATANTE for compelida a responder por força desta contratação;
13.16. Responsabilizar-se integralmente pela segurança de seus veículos e equipamentos, movimentação de pessoal e material, assumindo a responsabilidade por qualquer acidente com seu pessoal, e ou provocado por estes a terceiros, durante os trabalhos de manutenção corretiva;
13.17. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
13.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho penoso, perigoso ou insalubre;
13.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento dos serviços contratados;
13.20. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
13.21. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
13.22. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
13.23. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
13.24. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
13.25. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

## 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e inscrita no Cadastro Estadual de Inadimplentes – CEI, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de Referência, no contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:
14.2. Apresentação de documentação falsa;
14.3. Retardamento da entrega do objeto;
14.4. Falha no fornecimento do objeto;
14.5. Fraude no fornecimento do objeto;
14.6. Comportamento inidôneo;
14.7. Declaração falsa;
14.8. Descumprimento dos prazos de garantia;
14.9. Fraude fiscal;
14.10. Atraso no atendimento (Item 7).
14.11. Para os fins do item 14.6, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos no Capítulo II-B da Lei nº 14.133/21.
14.12. Para condutas descritas nos itens 14.2 ao 14.10 serão aplicadas multa de no máximo 30% do valor da Nota de Empenho.


*" 2023 - O Ministério Público do Maranhão na proteção dos direitos das comuniddades quilombolas e da segurança alimentar"*
Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA
*Telefones: (98) 3219-1660 / 1661 / 1662*

14.13. Após o vigésimo dia de atraso, a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO poderá cancelar a nota de empenho, caracterizando-se a inexecução total da obrigação assumida;
14.14. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA;
14.15. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
14.16. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO à PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa;
14.17. Cumulativamente à pena de multa, no caso de inexecução total ou parcial da avença, poderá ser aplicada a pena de Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
14.18. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e CEI/MA;
14.19. A aplicação da multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique sanções previstas na Lei nº 14.133/21
14.20. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
14.21. A aplicação das penalidades será precedida do devido processo legal garantida a concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório, na forma da lei;
14.22. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração e gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causando à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

## 15. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

15.1. Os objetos contidos no ITEM 05 deste TERMO DE REFERÊNCIA serão considerados aceitos somente após recebimento e análise dos equipamentos, após desembalados, conferidos pela CONTRATANTE, atendidas as especificações e condições exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA;

## 16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento à Contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária emitida em nome da CONTRATADA, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, após o recebimento definitivo no Setor Competente da PGJ/MA, da nota fiscal/fatura atestada pela Fiscalização. Será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes e acompanhadas dos documentos em vigor a seguir:

16.1.1. Prova de regularidade relativa à seguridade social: Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
16.1.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
16.1.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
16.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

16.1.5. Documentação comprobatória de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal;

16.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

16.3. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua a NOTIFICAÇÃO, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

16.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

16.5. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e penalidades, assegurada à contratada a ampla defesa;

16.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF, serão adotadas as medidas cabíveis:

16.6.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.6.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.6.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A Empresa Vencedora deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus à Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão (PGJMA).

17.2. A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95, Inc. I, da Lei n° 14.133/21.

São Luís, 19 de junho de 2023.

**Equipe de Planejamento da Contratação:**

| Gestor do contrato | IntegranteRequisitante | IntegranteTécnico | IntegrantesAdministrativos |
|---|---|---|---|
| Luiz Muniz Rocha Filho<br>LUIZ MUNIZ ROCHA FILHO:656280 Assinado de forma digital por LUIZ MUNIZ ROCHA FILHO:656280 Dados: 2023.06.19 14:59:20 -03'00'<br>**Matrícula: 656280** | Edmilson Cutrim da Silva Junior<br>EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR:1075317 Assinado de forma digital por EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR:1075317 Dados: 2023.06.19 15:09:48 -03'00'<br>**Matrícula: 1075317** | Antônio Lisboa de Castro Viana Sobrinho<br>ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO:1071864 Assinado de forma digital por ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO:1071864 Dados: 2023.06.19 22:30:44 -03'00'<br>**Matrícula: 1071864** | Carla Antonio Sidrim Bezerra Lima<br>CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA:1072718 Assinado de forma digital por CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA:1072718 Dados: 2023.06.19 14:38:03 -03'00'<br>**Matrícula: 1072718** |
| | | | |

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 24382023

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **16 de Junho de 2023 às 13:46 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SAF-24382023, **Código de Validação**: 726E348E8E.

**Secretaria Administrativo-Financeira**

**DESPACHO-SAF - 24382023**
**( relativo ao Processo 78292023 )**
**Código de validação: 726E348E8E**

**Assunto: Dispensa Eletrônica de Licitação - Aquisição de Câmeras**
**Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência**

**À Comissão Permanente de Licitação,**

Tendo em vista a juntada de novos documentos pela Unidade requisitante, considerando as pendências apontadas no PTC-ACI – 6562023, encaminhem-se os autos para as adequações necessárias, referente à solicitação, mediante Dispensa Eletrônica, para aquisição de câmeras veiculares e câmeras fotográficas, com seus respectivos cartões de memória, conforme as condições e especificações apresentadas no presente Termo, a fim de atender as necessidades de Segurança Orgânica e Missões de Operações de Inteligência exploratórias demandadas no âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão, devendo os mesmos serem novos de fábrica, isentos do processo de remanufaturamento, com garantia de funcionamento, no valor total estimado de **R$ 49.200,90 (quarenta e nove mil, duzentos reais e noventa centavos)**, conforme novo Termo de Referência, anexo TR- EQUIPAMENTOS PARA OPERAÇÕES - RETIFICADO;

Após, à **Assessoria Técnica da Administração**, para nova análise e manifestação acerca da regularidade processual;

Por fim, retornem-se os autos a esta SEAF, para análise e posterior apreciação da **Assessoria Jurídica**.

***assinado eletronicamente em 16/06/2023 às 13:46 h (*)***

**JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA**
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



**Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA**
**CEP: 65.076-906 Telefone: 1690/1692 e-mail: saf@mpma.mp.br**

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# ANEXO DE MOVIMENTACAO : CÂMERA CANON EOS REBEL SL3 KIT EF-S 18-55MM IS STM EM PROMOÇÃO NA AMERICANAS

oferta relâmpago · um dia inteeeiro de descontos pra você :) · queeero ›

busque aqui seu produto

olá, faça seu login
ou cadastre-se

1

Avenida Professor Carlos … pra sua empresa baixe o app entrega rápida nossas lojas dinheiro de volta lojas oficiais marcas próprias serviços oferta do dia

todos os departamentos mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis outlet

página inicial › câmeras e drones › câmeras › câmera dslr

favoritar compartilhar

## Câmera Canon eos Rebel SL3 Kit ef-s 18-55mm is stm

★★★★★ 5.0 (1 avaliação) faça a 1ª pergunta

A câmera eos Rebel SL3 com lente ef-s 18-55mm is stm é sua melhor aliada para capturar momentos incríveis. é equipado com a capacidade de gravar vídeos em 4K, equipada com a tecnologia de foco Dual Pixel af e tela lcd com ângulo var...

mais informações

política de troca e devolução

~~R$ 7.402,00~~ 22%

**R$ 5.770,00**

até 8x de R$ 721,25

mais formas de pagamento

Avenida Professor Carlos Cunha, Jaracaty…

**receba até** 29 de junho **grátis**

**retire na loja** a partir de 29 de junho **grátis**

**Corra! Temos apenas 1 no estoque.**

**eeei, aproveite também**

1 ano de **seguro roubo e furto qualificado + quebra acidental** por 8x de **R$ 147,86** s/ juros.
ver cobertura

comprar

Este produto é vendido por FOTO DHM EXPRESS e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega. saiba mais

## quem viu este produto viu também

**câmera digital canon eos rebel sl3 24.1mp 3.0 ef-s 18-…**

4,5 16 avaliações

~~R$ 5.396,48~~ 10%

**R$ 4.856,83**

com pix

frete grátis

patrocinado

**banco para treino exercícios físico abdominal academia…**

sem avaliações

**R$ 748,51**

8x de R$ 93,56 sem juros no cartão de crédito

patrocinado

**câmera digital canon eos r10 mirrorless com lente 18-…**

sem avaliações

**R$ 7.970,00**

8x de R$ 996,25 sem juros no cartão de crédito

**câmera canon eos rebel sl3 dslr kit com lente 18-55mm…**

sem avaliações

~~R$ 4.999,99~~ 10%

**R$ 4.499,99**

com pix

frete grátis

patrocinado

**conjunto de sofá 3 e 2 lugares retrátil e reclinável…**

sem avaliações

~~R$ 2.666,56~~ 20%

**R$ 2.133,24**

com pix

## produtos patrocinados

patrocinado

**câmera digital canon eos r10 mirrorless com lente 18-…**

sem avaliações

**R$ 7.970,00**

8x de R$ 996,25 sem juros no cartão de crédito

patrocinado

**câmera fotográfica canon eos 2000d e lente 18-55mm iii**

sem avaliações

**R$ 3.034,00**

8x de R$ 379,25 sem juros no cartão de crédito

patrocinado

**câmera fotográfica canon eos r10 com lente 18-45mm preta**

sem avaliações

**R$ 8.759,33**

8x de R$ 1.094,91 sem juros no cartão de crédito

patrocinado

**câmera fotográfica dslr d780 nikon**

sem avaliações

~~R$ 14.149,35~~ 5%

**R$ 13.323,33**

8x de R$ 1.665,41 sem juros no cartão de crédito

patrocinado

**câmera fotográfica nikon z6 ii body preta**

sem avaliações

**R$ 13.583,33**

8x de R$ 1.697,91 sem juros no cartão de crédito

## quem viu este produto, viu também

## informações do produto

A câmera eos Rebel SL3 com lente ef-s 18-55mm is stm é sua melhor aliada para capturar momentos incríveis. é equipado com a capacidade de gravar vídeos em 4K, equipada com a tecnologia de foco Dual Pixel af e tela lcd com ângulo variável para gravar vídeos, tirar selfies e fotografias em ângulos inusitados.
Leve, intuitiva e equipada com o sensor cmos (aps-c) de 24,1 megapixels trabalha em conjunto com o poderoso processador digic 8 para obter desempenho e resultados excelentes. Explore sua criatividade com opções de vídeos em 4K, Time-lapse e o Assistente de Filtro Criativo. Onde quer que você esteja e aonde quer que vá, a câmera eos Rebel SL3 simplifica a captura de vídeos e fotos incríveis para visualização e compartilhamento.
Possui visor retrátil.

## ficha técnica

denunciar anúncio

## avaliações

avaliar produto

**nota**

**5.0** ★★★★★

**comentários** ↑↓ ordenar mais relevantes

1 comentário pra esse produto

TOP
★★★★★

1 nota pra esse produto

filtrar por

notas

5 ★ 100%
4 ★ 0%
3 ★ 0%
2 ★ 0%
1 ★ 0%

Tipo de avaliação

comprou e avaliou

Uma boa câmera, boa imagem. Único ponto negativo que poderia destacar nem é relacionado diretamente ao produto, é o valor do dolar.

Lucas em 26/09/2021 comprou e avaliou

essa avaliação foi útil? (0) (0)

## dúvidas sobre o produto

**esse produto ainda não tem perguntas**

Aproveite e faça a primeira :)

fazer pergunta

## o que você viu está aqui

## quem viu este produto viu também

### sugestões de produtos

camera canon rebel t7i | camera digital semi profissional canon | sony zv e10 | gopro hero 9 | maquina fotografica polaroid | instax mini 11 | camera fotografica canon | camera filmadora

ver mais sugestões



americanas s.a. / CNPJ: 00.776.574/0006-60 / Inscrição Estadual: 85.687.08-5 / Endereço Rua Sacadura Cabral, 102 - Rio de Janeiro, RJ - 20081-902 / fale com a gente

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# ANEXO DE MOVIMENTACAO : CARTAO DE MEMORIA 256 GB AMAZON

.com.br Enviar para 65076820 Computadores e Informática Pesquisa Amazon.com.br Olá, Edmilson Contas e Listas Devoluções e Pedidos 1

Subtotal R$ 25,20

Todos Venda na Amazon Eletrônicos Ideias de Presente eBooks Kindle Prime Video | Assista a filmes e séries

Computadores e Informática Mais Vendidos Ofertas Notebooks Desktops PC Gaming Monitores Acessórios Impressoras e Acessórios

Somnambulist Cartão Micro SD Card 128GB TF Card de Velocidade de Vídeo C10 Certificação Desempenho A1 Aplicativo (Dragão 128GB) 53 R$39,99

Eletrônicos e Tecnologia › Acessórios › Cartões de Memória › Cartões Micro SD

Patrocinado

Passe o mouse para ampliar a imagem

# SanDisk Cartão de memória Ultra microSDXC UHS-I de 256 GB com adaptador – até 150 MB/s, C10, U1, Full HD, A1, cartão microSD – SDSQUAC-256G-GN6MA

Marca: SanDisk

7.403 avaliações de clientes | 10 perguntas respondidas

R$153,00

**Em até 3x R$ 51,00 sem juros** Ver parcelas disponíveis

Pagamentos e Segurança | Política de devolução

Estilo: **Nova Geração**

Capacidade: **256GB**

R$153,00

Entrega GRÁTIS: **10 - 18 de Julho**. Ver detalhes

Enviar para 65076820

**Estimativa de envio de 3 a 4 dias**

Compra Internacional

Mais informações sobre taxas de importação e tempo de entrega internacional.

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

| | |
|---|---|
| Pagamento | Transação segura |
| Enviado por | RPX IMPORTS |
| Vendido por | RPX IMPORTS |

128GB (2-Pack) | **256GB** | 512GB

| | |
|---|---|
| **Marca** | SanDisk |
| **Nome do modelo** | Cartão SanDisk Ultra microSDXC UHS-I |
| **Tipo de memória Flash** | Micro SDXC |
| **Capacidade de armazenamento da memória** | 256 GB |
| **Dispositivos compatíveis** | SanDisk MobileMate USB 3.0 microSD Card Reader |

## Sobre este item

- Armazenamento ideal para smartphones e tablets Android
- Até 256 GB para armazenar ainda mais horas de vídeo Full HD (1 GB = 1.000.000.000 bytes. Menos armazenamento real do usuário. O suporte de vídeo Full HD (1920 x 1080) pode variar com base no dispositivo host, atributos de arquivo e outros fatores. Veja o site oficial da Sandis)
- Velocidades de transferência de até 150 MB/s para mover até 1000 fotos por minuto (até 150 MB/s de velocidade de leitura, projetado com tecnologia patenteada para alcançar velocidades além de UHS-I 104 MB/s, requer dispositivos compatíveis capazes de alcançar essa velocidade. Com base em testes internos; o desempenho pode ser menor dependendo do dispositivo host, interface, condições de uso e outros fatores. 1 MB = 1.000.000 bytes. Com base em testes internos em imagens com um tamanho médio de arquivo de 3,55 MB (até 3,7 GB no total) com

Adicionar à Lista

Comparar outras 6 ofertas a partir de R$153$^{00}$ & **Frete GRÁTIS**

**Ofertas de vendedores na Amazon**

R$ 143,67 Adicionar ao carrinho
+R$ 18,19 de envio
Vendido por: VIANNEYEXPRESS

R$ 159,00 Adicionar ao carrinho
& **Frete GRÁTIS**
Vendido por: V2V comercio de eletronicos

R$ 199,00 Adicionar ao carrinho
& **Frete GRÁTIS**
Vendido por: PLANETASHOP2

Tem para vender?
Venda na Amazon

Subtotal
**R$ 25,20**

leitor USB 3.0. Os seus resultados irão variar com base no dispositivo host, atributos de ficheiro e outros fatores.)

- Carregue aplicativos mais rápido com o desempenho classificado A1 (desempenho A1 é 1500 IOPS de leitura, 500 IOPS de gravação. Com base em testes internos. Os resultados podem variar com base no dispositivo host, tipo de aplicativo e outros fatores.)
- Classe 10 para gravação e reprodução de vídeo Full HD (suporte de vídeo Full HD (1920 x 1080) pode variar com base no dispositivo host, atributos de arquivo e outros fatores. Veja o site oficial da Sandis)

Relatar informações incorretas sobre o produto.

**Somnambulist Cartão Micro SD Card 32GB TF Card de Velocidade de...**

52

R$17 99

Patrocinado

**lifcasual Câmera de vídeo 1080p sem fio wifi câmera de ação lente grande angular loop gravação de vídeo visão de perto diariamente à prova d'água...**

R$205 99

Poupe 8% **com cupom**

Patrocinado

Subtotal
**R$ 25,20**

## Frequentemente comprados juntos

+

+

Preço total: R$ 2.470,90

Adicionar os três ao carrinho

Alguns destes itens são enviados mais rapidamente que os outros.
Ver detalhes

**Este item:** SanDisk Cartão de memória Ultra microSDXC UHS-I de 256 GB com adaptador –…

Console Nintendo Switch Oled - Branco (Nacional)
R$2.279,00

Película de Vidro Protetora Nintendo Switch OLED 0.33mm Oivo

Subtotal
**R$ 25,20**

## Informações sobre o produto

### Detalhes técnicos

| | |
|---|---|
| Marca | SanDisk |
| Fabricante | Western Digital Technologies, Inc. |
| Série | Cartão SanDisk Ultra microSDXC UHS-I |
| Cor | Preto |
| Pilhas ou baterias inclusas | Não |
| Conteúdo de energia da bateria de lítio | 2 Quilowatt-hora |
| Pacote da bateria de lítio | Pilhas embaladas com o equipamento |
| Peso da bateria ou pilha de lítio | 2 Grams |
| Número de células ou pilhas de íon de lítio | 5 |
| Número de células de metal de lítio | 5 |
| Número de unidades | 1 |
| Peso do produto | 4,54 g |
| Dimensões do produto | 0,1 x 1,5 x 1,09 cm; 4,54 g |

### Informações adicionais

| | |
|---|---|
| Dimensões do pacote | 16.6 x 10.1 x 0.9 centímetros |
| ASIN | B0B7NV73PJ |
| Disponível para compra desde | 2 setembro 2022 |
| Avaliações de clientes | 7.403 avaliações de clientes<br>4,7 de 5 estrelas |
| Ranking dos mais vendidos | Nº 9 em Cartões de Memória Micro SD |

| | |
|---|---|
| Pilha(s) ou bateria(s): | 1 Desconhecida (necessita de baterias) |
| Número do modelo | SDSQUAC-256G-GN6MA |
| Funciona a bateria ou pilha? | Não |
| EAN | 0619659200565 |
| Capacidade de armazenamento digital | 256 GB |

Subtotal
**R$ 25,20**

## O que os clientes compraram depois de visualizar este item?

**Classificação mais elevada**
neste conjunto de produtos

Console Nintendo Switch…
Nintendo
1.665
Nintendo Switch
R$2.279,00
Entrega GRATUITA

**Mais vendidos**
neste conjunto de produtos

Cartão de Memoria Sandisk Ultra Microsdxc Uhs-I Card…
6.184
1º mais vendido em Cartões de Memória
R$79,90
Entrega GRÁTIS Prime

**Mais baratos**
neste conjunto de produtos

Película de Vidro Protetora…
Drive_Imports
733
1º mais vendido em Acessórios para Nintendo Switch
R$38,90
Entrega GRATUITA

**Este item:**

SanDisk Cartão de memória Ultra microSDXC UHS-I de 256 GB com adaptador – até 150…
7.403
R$153,00
Entrega em **jul 10 - 18**
Frete GRÁTIS
Estimativa de envio de 3 a 4 dias.

## Clientes que visualizaram este item também visualizaram

Cartão Micro SD SanDisk Ultra com Adaptador 256GB

850.802

R$144,00

Entrega em **jul 7 - 17**

Frete GRÁTIS

Estimativa de envio de 2 a …

Cartão Memória MicroSD/Micro SDXC 256GB Ultra 100MBs Sandisk

34

R$153,00

Entrega em **jul 10 - 18**

Frete GRÁTIS

Estimativa de envio de 3 a …

Cartão de Memória MicroSDXC 128GB Sandisk 100mb/s A1 classe 10 Smartphone Tablet Gopro Drone…

1.735

R$109,30

Entrega GRATUITA

Cartão de Memória MicroSDXC 256GB Sandisk Ultra Classe 10 100MB/s

122

R$144,95

Entrega em **jul 7 - 17**

Frete GRÁTIS

Estimativa de envio de 2 a …

Cartão SanDisk MicroSDXC UHS-I para Nintendo Switch

54.499

R$227,80

Entrega em **jul 7 - 17**

Frete GRÁTIS

Estimativa de envio de 2 a …

## Procurando informações específicas?

Ver perguntas e respostas ›

Subtotal

**R$ 25,20**

Subtotal
**R$ 25,20**

### Descrição do produto

O cartão SanDisk Ultra microSD UHS-I dá a você a liberdade de fotografar, salvar e compartilhar mais do que nunca. Com capacidades de até 1 TB, o SanDisk Ultra microSD tem espaço para ainda mais horas de vídeo Full HD e proporciona velocidades de transferência extremamente rápidas para ajudar você a mover esse conteúdo com pressa. Ideal para smartphones e tablets Android, o cartão carrega aplicativos mais rápido com desempenho de classificação A1. (1TB=1.000.000.000.000 bytes. Menos armazenamento real do usuário. O suporte de vídeo Full HD (1920 x 1080) pode variar com base no dispositivo host, atributos de arquivo e outros fatores. Veja o site oficial da SanDisk. O desempenho A1 é de 1500 IOPS de leitura, 500 IOPS de gravação. Com base em testes internos. Os resultados podem variar com base no dispositivo host, tipo de aplicativo e outros fatores.)

## Clientes que compraram este item também compraram

Subtotal
**R$ 25,20**

Console Nintendo Switch Oled - Branco (Nacional)
Nintendo
1.665
Nintendo Switch
R$2.279,00
Entrega GRATUITA

Nintendo Switch Pro Controller - The Legend of Zelda: Tears of the…
Nintendo
41
Nintendo Switch
R$699,99
Entrega em **jun 26 - 28**
Frete por R$ 45,00

Console Nintendo Switch Oled - The Legend of Zelda: Tears of the…
Nintendo
18
Nintendo Switch
R$2.999,00
Entrega GRATUITA

Película de Vidro Protetora Nintendo…
Drive_Imports
733
1º mais vendido em Acessórios para Nintendo Switch
R$38,90
Entrega GRATUITA

Zelda: Breath Of The Wild - Nintendo Switch
Nintendo
248
Nintendo Switch
1º mais vendido em Nintendo 3DS e 2DS, Jogos, Consoles e Acessórios
R$299,00
Entrega em **jun 26 - 28**
Frete por R$ 22,30

## Produtos relacionados a este item

Patrocinado

SZAMBIT Adaptador De Cartão De Memória SD TF 2 Em 1 Compatível Com IPhone 14 13 12 ...
R$ 63,93
Economize 5% com o cupom

HEYSTOP Capa compatível com Nintendo Switch, capa protetora de TPU…
11
R$ 85,88

HEYSTOP Capa compatível com Nintendo Switch Dockable, capa…
2
R$ 73,00

HEYSTOP Switch Case Compatível com Nintendo Switch, 9 em 1 Switch Acessórios com…
287
R$ 69,20

HEYSTOP Switch OLED Case Compatible with Nintendo Switch OLED Model 2021, 9 in 1 Ac...
560
R$ 81,50

Subtotal
R$ 25,20

Patrocinado

## Avaliações de clientes

4,7 de 5

7.403 classificações globais

| | |
|---|---|
| 5 estrelas | 83% |
| 4 estrelas | 11% |
| 3 estrelas | 2% |
| 2 estrelas | 1% |
| 1 estrela | 2% |

Como as avaliações e classificações de clientes funcionam

## Avaliações com imagens

Ver todas as imagens do cliente

Melhores avaliações

## Principais avaliações do Brasil

ANDRE VICTOR DOS SANTOS DIAS

**Ótima qualidade e original**

Avaliado no Brasil BR em 12 de junho de 2023

Estilo: Nova Geração Capacidade: 256GB **Compra verificada**

Comprei pra usar no meu switch, serve perfeitamente pra encher de jogos e chegou muito rápido, tendo em vista que foi uma compra internacional.

Patrocinado

1 pessoa achou isso útil

Útil Denunciar

José Ricardo Soares Júnior

**Original e vendedor honesto e ágil.**

Avaliado no Brasil BR em 8 de junho de 2023

Estilo: Nova Geração Capacidade: 256GB **Compra verificada**

Produto muito bom. Original e muito bem embalado.

1 pessoa achou isso útil

Útil Denunciar

Paulo

**Parece original. Está funcionando bem.**

Avaliado no Brasil BR em 29 de maio de 2023

Estilo: Nova Geração Capacidade: 512GB **Compra verificada**

Está funcionando. Veio conforme anunciado.

Útil Denunciar

felipe

**Muito bom**

Avaliado no Brasil BR em 29 de maio de 2023

Estilo: Nova Geração Capacidade: 256GB **Compra verificada**

Chegou rapido

Útil Denunciar

Subtotal

**R$ 25,20**

Gabriel Queiroz

**Otimo para Switch desbloqueado**

Avaliado no Brasil BR em 9 de maio de 2023

Estilo: Nova Geração Capacidade: 256GB **Compra verificada**

O cartão é muito bom para o Switch
Os jogos ficaram com um carregamento e save bem rápido. Bem melhor que o ultra (branco).

Pelo que vi é original e possui o tamanho normal descrito na venda
O meu veio com um adaptador para cartão SD colado do lado de fora da embalagem do microSD

3 pessoas acharam isso útil

Útil Denunciar

Amazon Customer

**Nintendo Switch OK**

Avaliado no Brasil BR em 21 de maio de 2023

Estilo: Nova Geração Capacidade: 256GB **Compra verificada**

Estou usando no meu Switch sem nenhum problema.
Inclusive testei gravação, leitura e espaço nele e não tive nenhum problema.

3 pessoas acharam isso útil

Útil Denunciar

Daniel-San

**Ótimo**

Avaliado no Brasil BR em 14 de maio de 2023

Estilo: Nova Geração Capacidade: 256GB **Compra verificada**

Custo benefício bom e prático

1 pessoa achou isso útil

Útil Denunciar

Subtotal
**R$ 25,20**

Nilmar R Machado

**Produto de boa qualidade.**

Avaliado no Brasil BR em 26 de abril de 2023

Estilo: Nova Geração Capacidade: 256GB **Compra verificada**

Muito bom.
Produto de boa qualidade.
Vale a pena a aquisição.

Útil Denunciar

**Visualizar todas as avaliações ›**

## Principais avaliações de outros países

Traduzir todas as avaliações para português

Jerome Dombret

**Giga manquant sur le produit**

Avaliado na Bélgica BE em 5 de junho de 2023

Estilo: Nova Geração Capacidade: 256GB **Compra verificada**

Le produit en lui même fonctionne bien seul hic une carte sd de 256 qui n'a quo que 238 giga... Un peu déçu

Denunciar

Traduzir avaliação para Português

KB

Subtotal
**R$ 25,20**

**Bought for Nintendo Switch**

Avaliado em Singapura SG em 26 de março de 2023

Estilo: Nova Geração Capacidade: 256GB **Compra verificada**

Worked perfectly to extend memory on the Nintendo switch

Denunciar

Traduzir avaliação para Português

One Brain Cell

**Game on!**

Avaliado no Reino Unido GB em 29 de maio de 2023

Estilo: Nova Geração Capacidade: 512GB **Compra verificada**

I bought this card for use in a Nintendo Switch. Reviews, guides and Youtube videos all suggest the read/write speed of this card is all you need i.e. UHS-1, Class 10. The write speed is not so important for a games console, as you're only writing each game's code onto your card the once. After that you're reading (more or less), and the Switch's read speed tops out at 90/100Mb per second. This card claims up to 150Mb read speed, more than enough for the Switch.

As a comparison, I was using a Sandisk 32Gb UHS-3 V30 card before I bought this 512Gb UHS-1 card. I formatted the card in the Switch and moved my games over to this newer, slower card. I tested each game and found no difference in performance between the fast and slower card. The games all loaded just as quickly, they all ran just as quickly. So there's no need to go spending money on a more expensive UHS-2 card because the Switch won't see the benefit.

Ler mais

1 pessoa achou isso útil

Denunciar

Traduzir avaliação para Português

Zigóptero

**SanDisk 256GB Ultra**

Subtotal
**R$ 25,20**

Avaliado na Espanha ES em 28 de janeiro de 2023
Estilo: Nova Geração Capacidade: 256GB **Compra verificada**

Hoy os voy a comentar cómo es esta tarjeta SD. Yo personalmente la voy a usar para quemar imágenes para juegos retro en mi Steam Deck. Como me ha gustado me he animado a comentaros mis impresiones. Espero que os sean de utilidad.

En primer lugar, ¿por qué usar Sandisk o Samsung respecto a otras marcas? Sencillo. Los fabricantes tienen la manía de equiparar 1MB a 1000B en vez de a 1024B, por lo que al final todos te venden menos de 256GB. Si miras las fotos que te he puesto, esta se queda en 238GB REALES. Mientras que otras marcas se quedan en 235GB. Parece poco, pero son 3GB más que otras marcas, que a veces son cruciales para que entren los datos en la tarjeta. La tarjeta viene formateada en exFAT.

La tarjeta vino dentro de un blíster junto a un adaptador SD. La tarjeta es microSD de 256 GB clase 10 U1, A1. Por si no lo sabéis, la clase de una tarjeta determina la velocidad de la

Ler mais

45 pessoas acharam isso útil

Denunciar

Traduzir avaliação para Português

ROGER D.

**Authentique, performant et économique.**

Avaliado na França FR em 22 de maio de 2023
Estilo: Nova Geração Capacidade: 256GB **Compra verificada**

Le prix effarant en 2023 (22€ livré pour 256GB) est un soulagement pour les portefeuilles de plus en plus légers des gens sains d'esprit... En écriture, de belles crêtes à 50-60MB/sec avec une tablette android à 100 balles. Pour de gros fichiers contigus, cela va sans dire. Près du double en lecture pour les gros fichiers, possiblement limité par l'eemc destination. Les

Subtotal
**R$ 25,20**

petits fichiers -images, texte- sont lus et transférés 10X plus vite qu'ils ne sont écrits. Il faut des test plus sérieux pour évaluer correctement mais ces chiffres sont une bonne indication de l'intérêt pour augmenter une tablette bas de gamme.

1 pessoa achou isso útil

Denunciar

Traduzir avaliação para Português

**Visualizar todas as avaliações ›**

Subtotal
**R$ 25,20**

Voltar ao início

Amazon Web Services

Condições de Uso | Notificação de Privacidade | Cookies | Anúncios Baseados em Interesses
© 2021-2023 Amazon.com, Inc. ou suas afiliadas

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 15.436.940/0001-03

Av. Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E, 18° andar - São Paulo CEP: 04543-011| Fale conosco | ajuda-amazon@amazon.com.br

Formas de pagamento aceitas: cartões de crédito (Visa, MasterCard, Elo e American Express), cartões de débito (Visa e Elo), Boleto e Pix.

Subtotal
**R$ 25,20**

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# ANEXO DE MOVIMENTACAO : CARTÃO DE MEMORIA 256 GB - MAGAZINE LUIZA

Sacola Identificação Entrega Pagamento

## Sacola

Cartão De Memória Micro Sdxc Sandisk Ultra 512 gb
Código do produto: ffejg3hebe

Vendido por **Gerolin**
Entregue por magalu
Receba até 30 de junho

1

~~De R$ 170,00~~ por
R$ 150,00 ou
R$ 120,00 à vista

## Frete

R$ 71,90

CEP: 65076-820
Avenida Carlos Cunha - Jaracaty - Sao Luis/MA

**Total** (1 item)

**R$ 221,90 ou**
R$ 191,90 à vista

(Em até 2x de R$ 110,95 sem juros no Cartão Luiza)

Continuar

Comprar mais produtos

Tem cupom ou vale compra? Você poderá utilizá-lo na etapa de pagamento

## Produtos incríveis que selecionamos para você

Mini Moto Elétrica Infantil XT

Adicionar

IX

Smartphone Samsung Galax

R$ 999,99 no PIX

Adicionar

## 👍 Produtos Patrocinados do Magalu pra você

Apoio de Pulso Multilaser Do

Adicionar

Teclado iPad Pro de 11” (2ª G

Adicionar

## 🚚 Aproveite o frete com esses produtos

Cartão De Memória Micro Sd

Adicionar

Cartão De Memória Micro Sd

Adicionar

Compre pelo chat online

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas.
Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet.
Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.
Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.
* Juros e Custo de parcelamento: todos os encargos do parcelamento, como juros e outras tarifas estão incluídos neste valor. Saiba mais.

Rodovia dos Bandeirantes KM 68,760 - Rio Abaixo - CEP: 13213-902 - Louveira/SP - CNPJ: 47960950/0449-27
Magazine Luiza – Todos os direitos reservados

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# ANEXO DE MOVIMENTACAO : CARTÃO 256 GB AMERICANAS

olá, faça seu login
ou cadastre-se

busque aqui seu produto

# minha cesta

| produto | qtd. | entrega | preço |
|---|---|---|---|
| Cartão Memória Micro Sd Sandisk 256gb MicroSd Ultra 150Mbs<br>vendido e entregue por **bom & barato** | – 1 +<br>remover | receba até 04 de julho | **R$ 150,00** |

**calcule frete e prazo**

65076-820 ok não sei meu cep

receba até 04 de julho - R$ 13,80

## resumo do pedido

| | |
|---|---|
| 1 produto | R$ 150,00 |
| frete | R$ 13,80 |
| **total** | **R$ 163,80**<br>em até 3x sem juros |

**R$ 163,80** no boleto
**R$ 163,80** em **3x** no cartão de crédito ame
**R$ 163,80** no pix

continuar

adicionar mais produtos

possui cupom ou vale? você poderá usá-los na etapa de pagamento.

## aproveite e leve também

Cartão Memória Micro Sd Sandisk 128gb…

Cartão de Memória MicroSDXC 256GB…

Calça De Chuva Para Motoqueiro…

Adaptador Usb 8bitdo Versão 2 Controles…

Conjunto de 4 Pilh Recarregaveis aaa

R$ 78,67

adicionar à cesta

R$ 232,00

adicionar à cesta

R$ 69,90

adicionar à cesta

R$ 149,90

adicionar à cesta

R$ 3

adic st

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# ANEXO DE MOVIMENTACAO : CARTAO DE MEMORIA 128 GB FF EQUIPAMENTOS

FF COMERCIO SUPRIMENTOS E ARTIGOS FOTOGRAFICOS LTDA.
Rua Sete de Abril, 125, Nº 125, LOJA 18
01043902 - São Paulo, SP
CNPJ: 42.798.677/0001-67

# Proposta Nº 557

**Para**

Edmilson Cutrim da Silva Junior
CNPJ: ,

| | |
|---|---|
| **Número da Proposta** | 557 |
| **Data** | 30/05/2023 |

**Itens da proposta comercial**

| Descrição do produto/serviço | Código | Un | Qtd. | Preço lista. | Desconto % | Preço un. | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Cartao De Memória Micro Sdxc 128gb Sandisk Ultra 100mb/s A1 | | UN | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 209,00 | 2.090,00 |
| Câmera Canon Eos Rebel Sl3 Com Lente 18-55mm | | UN | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 5.099,00 | 25.495,00 |
| Lente Canon Ef 75-300mm F/4-5.6 III | | UN | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 1.350,00 | 6.750,00 |

**Outros itens ou serviços**

PROPOSTA VÁLIDA POR SETE DIAS ÚTEIS.

PAGAMENTO VIA BOLETO, CARTÃO DE CRÉDITO EM ATÉ 12X SEM JUROS E TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.

OBS: NÃO REALIZAMOS FATURAMENTO, APENAS PAGAMENTO ANTECIPADO.

TELEFONE PARA CONTATO VIA WHATSAPP:

Leonardo (11) 98531-6126

| Nº de Itens | Soma das Qtdes | Total outros itens | Desconto total dos itens | Total dos itens | Frete | Total da proposta |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3,00 | 20 | 0,00 | 0,00 | 34.335,00 | 0,00 | 34.335,00 |

Atenciosamente, Leonardo
Departamento de vendas

Felipe Florêncio da Silva
CNPJ: 42.798.677/0001-67

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# ANEXO DE MOVIMENTACAO : PROPOSTA CARTÃO DE MEMORIA 128 GB EMPRESA LINK

# Proposta Técnica/Comercial

## PROPOSTA LK-271/2023

**29/03/2023**

ATT: Edmilson Cutíim da Silva Junioí

**CAEI MPMA**

**CNPJ: 46.401.941/0001-38**

Endereço: Av. principal, N 06, Cohajap, São Luís – MA CEP: 65.072-580
Fone: (98) 99108-8605

## APRESENTAÇÃO

A **LINK SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS** foi fundada com objetivo de fornecer Serviços em diversas áreas nos setores de Telecomunicações, CFTV, Elétrica, Climatização e Projetos com responsabilidade técnica e pessoal altamente treinado.

Devido estas características técnico/comercial, atendemos nossos clientes de forma diferenciada, sendo uma de nossas grandes metas, agregar valor ao negócio de nossos clientes buscando sua plena satisfação no longo prazo e mantendo seu sistema sempre operacional.

Para garantir a qualidade de nossos serviços e produtos, buscamos constantemente a melhoria contínua de nossos processos e capacitação de nossa Equipe.

### Nossa Missão

Oferecer as melhores Soluções tecnológicas disponíveis no mercado, bem com serviços de alta qualidade e eficácia, minimizando as aflições decorrentes de N fatores tais como: Falta de segurança pessoal e/ou patrimonial, necessidades logicas, elétricas e civis.

### Nossa Visão

Ser referência no mercado de atuação de trabalho, cumprindo seu devido papel na sociedade, proporcionando paz, tranquilidade e satisfação as pessoas através de nossos serviços e tecnologias de altíssima qualidade.

### Nossos Valores

Reconhecemos o trabalho e toda a cadeia produtiva que torna possível disponibilizar as melhores tecnologias, atuando sempre com responsabilidade social e ambiental, o que nos proporcionará o crescimento em um ambiente justo e saudável.

## ESCOPO

Proposta que faz a empresa LINK SOLUÇÕES TELECNOLOGICAS, à **CONTRATANTE**, para serviço de **FORNECIMENTO DO MATERIAL SOLICITADO.**

## VALOR DA PROPOSTA

| PROPOSTA EQUIPAMENTOS INTELBRAS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Planilha de quantitativos de preços de material com serviço aplicado | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **GRANDEZA** | **QNT** | **VALOR MAT** | **PREÇO TOTAL** |
| 1 | CAMERA VEICULAR FULLHD 3201 | UNIDADE | 10 | R$ 1.432,20 | R$ 14.322,00 |
| 2 | CARTAO DE MEMORIA 128GB | UNIDADE | 10 | R$ 167,30 | R$ 2.509,50 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 16.831,50** |

(**)Neste valor estão inclusos todos os custos, BDI e tributos para o fornecimento dos materiais. **Este valores são para melhor visualização da proposta comercial, não está sendo vendido material e sim serviço com aplicação de material.**

| | |
|---|---|
| **Após inclusão de todos os itens citado acima o valor final da proposta é de:** | **R$ 16.831,50** |
| (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) | |

**Garantia do Material:** 01 ANO.

**Forma de Pagamento:** BOLETO BANCÁRIO.

**Validade de proposta:** 30 dias;

## CONCLUSÃO

Após todo entendimento das atividades fico a disposição para melhores esclarecimentos;

Atenciosamente,

**Anderson Soares**
Diretor Operacional

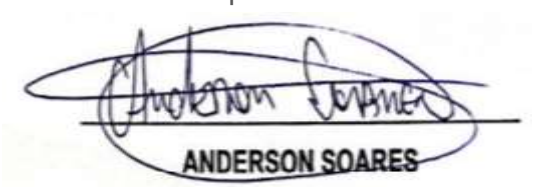


Fone.: **(98) 99108-8605**

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# ANEXO DE MOVIMENTACAO : CARTÃO DE MEMÓRIA 128GB MICRO SD ULTRA 100MBS CLASSE 10 SANDISK EM PROMOÇÃO NA AMERICANAS

olá, faça seu login
ou cadastre-se

busque aqui seu produto

# minha cesta

| produto | qtd. | entrega | preço |
|---|---|---|---|
| **Cartão de Memória 128gb Micro Sd Ultra 100mbs Classe 10 Sandisk** vendido por **loja da mel** e entregue por **americanas** | – 1 + remover | receba até 14 de junho | **R$ 174,90** |

**calcule frete e prazo**

65076-820 ok não sei meu cep

- (●) receba até 14 de junho - R$ 6,99
- ( ) retire na loja a partir de 14 de junho - R$ 6,99

## resumo do pedido

| | |
|---|---|
| 1 produto | R$ 174,90 |
| frete | R$ 6,99 |
| **total** | **R$ 181,89** em até 3x sem juros |

**R$ 181,89** no boleto
**R$ 181,89** em **3x** no cartão de crédito ame
**R$ 181,89** no pix

continuar

adicionar mais produtos

possui cupom ou vale? você poderá usá-los na etapa de pagamento.

## aproveite e leve também

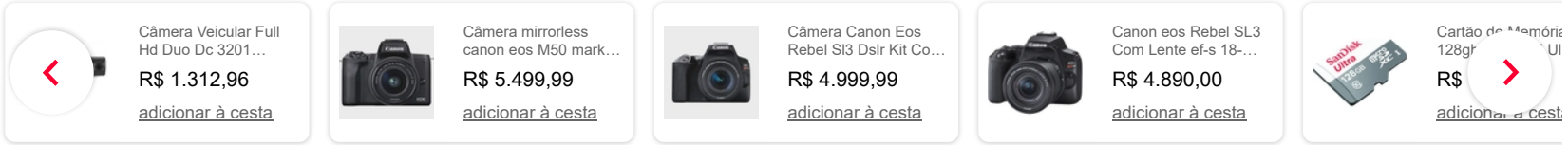

Câmera Veicular Full Hd Duo Dc 3201…
R$ 1.312,96
adicionar à cesta

Câmera mirrorless canon eos M50 mark…
R$ 5.499,99
adicionar à cesta

Câmera Canon Eos Rebel Sl3 Dslr Kit Co…
R$ 4.999,99
adicionar à cesta

Canon eos Rebel SL3 Com Lente ef-s 18-…
R$ 4.890,00
adicionar à cesta

Cartão de Memória 128gb … UI
R$
adicionar à cesta

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# ANEXO DE MOVIMENTACAO : PROPOSTA CAMERAS VEICULARES EMPRESA LINK

# Proposta Técnica/Comercial

## PROPOSTA LK-271/2023

**29/03/2023**

ATT: Edmilson Cutíim da Silva Junioí

**CAEI MPMA**

**CNPJ: 46.401.941/0001-38**

Endereço: Av. principal, N 06, Cohajap, São Luís – MA CEP: 65.072-580
Fone: (98) 99108-8605

## APRESENTAÇÃO

A **LINK SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS** foi fundada com objetivo de fornecer Serviços em diversas áreas nos setores de Telecomunicações, CFTV, Elétrica, Climatização e Projetos com responsabilidade técnica e pessoal altamente treinado.

Devido estas características técnico/comercial, atendemos nossos clientes de forma diferenciada, sendo uma de nossas grandes metas, agregar valor ao negócio de nossos clientes buscando sua plena satisfação no longo prazo e mantendo seu sistema sempre operacional.

Para garantir a qualidade de nossos serviços e produtos, buscamos constantemente a melhoria contínua de nossos processos e capacitação de nossa Equipe.

### Nossa Missão

Oferecer as melhores Soluções tecnológicas disponíveis no mercado, bem com serviços de alta qualidade e eficácia, minimizando as aflições decorrentes de N fatores tais como: Falta de segurança pessoal e/ou patrimonial, necessidades logicas, elétricas e civis.

### Nossa Visão

Ser referência no mercado de atuação de trabalho, cumprindo seu devido papel na sociedade, proporcionando paz, tranquilidade e satisfação as pessoas através de nossos serviços e tecnologias de altíssima qualidade.

### Nossos Valores

Reconhecemos o trabalho e toda a cadeia produtiva que torna possível disponibilizar as melhores tecnologias, atuando sempre com responsabilidade social e ambiental, o que nos proporcionará o crescimento em um ambiente justo e saudável.

## ESCOPO

Proposta que faz a empresa LINK SOLUÇÕES TELECNOLOGICAS, à **CONTRATANTE**, para serviço de **FORNECIMENTO DO MATERIAL SOLICITADO.**

## VALOR DA PROPOSTA

| PROPOSTA EQUIPAMENTOS INTELBRAS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Planilha de quantitativos de preços de material com serviço aplicado | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **GRANDEZA** | **QNT** | **VALOR MAT** | **PREÇO TOTAL** |
| 1 | CAMERA VEICULAR FULLHD 3201 | UNIDADE | 10 | R$ 1.432,20 | R$ 14.322,00 |
| 2 | CARTAO DE MEMORIA 128GB | UNIDADE | 10 | R$ 167,30 | R$ 2.509,50 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 16.831,50** |

(**)Neste valor estão inclusos todos os custos, BDI e tributos para o fornecimento dos materiais. **Este valores são para melhor visualização da proposta comercial, não está sendo vendido material e sim serviço com aplicação de material.**

| | |
|---|---|
| **Após inclusão de todos os itens citado acima o valor final da proposta é de:** | **R$ 16.831,50** |
| (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) | |

**Garantia do Material:** 01 ANO.

**Forma de Pagamento:** BOLETO BANCÁRIO.

**Validade de proposta:** 30 dias;

## CONCLUSÃO

Após todo entendimento das atividades fico a disposição para melhores esclarecimentos;

Atenciosamente,

**Anderson Soares**
Diretor Operacional

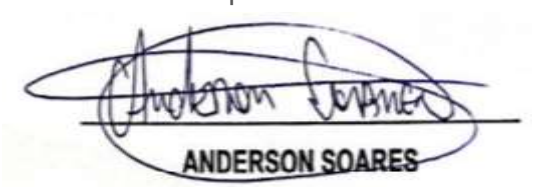


Fone.: **(98) 99108-8605**

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# ANEXO DE MOVIMENTACAO : MODELO DE ESTUDO TECNICO PRELIMINAR CAMERA VEICULAR (1) NOVO

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR –** Câmera veicular com cartão de memória, câmera fotográfica com cartão de memória e lentes para câmera fotográfica com alcance de 300 metros.

## 1. OBJETO

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais realizados para realização de Dispensa de Licitação.

Assim, constitui aquisição, mediante dispensa eletrônica de licitação, com fulcro no art. 75, II, daLei nº 14.133/21, de **câmeras veiculares, câmeras fotográficas (ambas com seus respectivos cartões de memória) e lentes para câmera fotográfica com alcance de 300 metros** para atender às necessidades de utilização de diligências em campo por parte dos integrantes da Seção de Segurança Institucional, bem como da equipe de Operações de Inteligência conforme previsto nos §3º e §4º do art. 34 do Ato Regulamentar nº 22/2020 que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça, lembrando que ambos setores fazem parte da CAEI (Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência).

## 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Dispensa Eletrônica, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Ademais, a contratação do referido material deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

## 3. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se conforme preconiza o Ato Regulamentar nº 22/2020, tendo em vista que a CAEI possui como um de seus desideratos planejar e executar medidas voltadas a prevenir, detectar, obstruir e neutralizar o risco de ações adversas de qualquer natureza contra a Instituição e seus integrantes, oriundas de organizações ou agentes perniciosos. Outrossim, considerando também o constante no supramencionado Ato Regulamentar, em seu art.34, § 4º, I, II, IV, V e XXI, faz-se mister propor a aquisição de sistemas e equipamentos de inteligência necessários ao desempenho de suas atribuições, contribuindo assim para uma maior efetividade em termos de Segurança Orgânica e Operações de Inteligência Exploratórias.

Também, o art. 34, § 6º, I e II, estabelece que compete a CAEI, mapear, identificar, analisar, avaliar, tratar e monitorar eventuais riscos que possam atingir a Instituição, de forma dinâmica, proativa, permanente e profissional e realizar o processo de avaliação de risco para determinar as necessidades de proteção, monitorar as situações de risco e acompanhar a evolução das ameaças.

Além disso, convém lembrar que o MPMA não dispõe em seus almoxarifados desse objeto.

## 4. INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO

Por se tratar de aquisição necessária ao desenvolvimento de atividades visando a melhoria dos procedimentos inerentes a esta instituição, considera-se a presente requisição de pleno alinhamento com Ato Regulamentar n° 22/2020 que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, no que disciplina seu art. 66, § 4°, inciso V – "executar a compra de material, quando ocorrer dispensa ou inexigibilidade de licitação, com a formalização do devido procedimento administrativo". Cabe ressaltar ainda, que o plano anual de contratações a ser regulamentado no MPMA está na fase de elaboração. Por fim, informamos que a presente demanda foi englobada no rol de compras interno da Coordenadoria de Administração.

## 5. LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM À DEMANDA

Após levantamentos, esta coordenadoria decidiu pela compra do material permanente em questão, tendo em vista que a referida solicitação visa redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

Ademais, esses materiais servirão para auxiliar a equipe técnica no desempenho de suas atribuições, possibilitando que demandas que surgirem de forma inesperada, sejam resolvidas de maneira mais célere e com riqueza de detalhes, além de diminuir os custos para administração pública no que tange possíveis contratações de empresas para prestarem serviços a fim de mitigar a demanda.

Outrossim, cabe ressaltar que a equipe de posse desses equipamentos, contribuirá para resolutividade de trabalhos que precisam ser realizados de maneira imediata e/ou mais breve possível.

Por fim, os objetos serão utilizados para:

- Respaldar atuação da equipe de escolta do Procurador Geral de Justiça (câmera veicular com cartão de memória, para SSI);
- Respaldar atuação de equipes em Seção de Segurança Institucional quando em missões de escolta de membros ou servidores (câmera veicular com cartão de memória, para SSI);
- Realizar missões atinentes a Segurança Orgânica (câmera veicular com cartão de memória, para SSI e Operações de Inteligência);
- Realizar missões de operações de inteligência exploratórias (câmera veicular e câmera fotográfica, com respectivos cartões de memória, para Operações de Inteligência).

## 6. QUANTIDADE ESTIMADA

Tendo em vista das diversas diligências em campo, tanto a titulo de missões envolvendo Segurança Orgânica quanto operações de inteligência exploratórias, faz-se a seguinte estimativa:

| ITEM | MATERIAL | CATMAT | QTD UND | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | Camera veicular Full HD<br><br>Modelo sugerido: Camera Veicular Full HD Intelbras DC 3201 | 486621 | 10 | 1.475,45 | 14.754,50 |
| **02** | Cartão de Memória 128 GB MICRO SD, 100 Mbs de velocidade a serem utilizados nas cameras veiculares<br><br>Modelo sugerido: Cartão de Memória 128GB Micro SD Classe 10 Sandisk Ultra | 375563 | 10 | 183,73 | 1.837,33 |
| **03** | Cartão de memória 256 GB MICRO SD, 100 Mbs de velocidade a serem utilizados nas cameras fotográficas<br><br>Modelo sugerido: | 375563 | 5 | 179,56 | 897,83 |
| **04** | Câmera fotográfica 24.1MP, com flash e com zoom óptico de 18-55mm<br><br>Modelo sugerido: câmera EOS Rebel SL3 com lente EF-S 18-55mm IS STM com cartão de memória de 256 GB Micro SD | 477790 | 5 | 5.222,66 | 26.113,33 |
| **05** | Lentes para câmera fotográfica com alcance de 300 metros<br><br>Modelo sugerido: Lente Canon EF 75-300mm F/4-5.6 III | 67890 | 5 | 1.119,58 | 5.597,91 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | **R$ 49.200,90** |

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram realizadas análises críticas dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados. Desse modo, constatou-se o valor total estimado de: **R$ 49.200,90 (quarenta e nove mil, duzentos reais e noventa centavos).**

## 8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Não cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa contratação trata de contratação direta via dispensa eletrônica de licitação.

## 9. CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra /contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

## 10. RESULTADOS ESPERADOS

Os materiais adquiridos serão aplicados de forma a sanar ou mitigar as demandas provenientes do Setor de Segurança Institucional, considerando os pólos de São Luis, Imperatriz e Timon, bem como o Setor de Operações de Inteligência, considerando também os polos de São Luis, Imperatriz e Timon.

Dessa forma, pretende-se com a dispensa eletrônica de licitação, obter um mecanismo ágil, economico e seguro para realização de aquisição de forma única, sem comprometimento da execução orçamentária.

Assim, a contratação pretendida trará benefícios diretos afim de suprir os agentes públicos de recursos necessários que promovem as melhores condições ao desempenho de suas funções.

## 11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

11.1. Justificativa da Viabilidade:

Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da Contratação e demais informações, a equipe de planejamento da contratação manifesta-se no sentido de considerar viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da aquisição pretendida, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Maranhão – MPMA.

## 12. RESPONSÁVEIS

LUIZ MUNIZ ROCHA FILHO:40908119372
Assinado de forma digital por LUIZ MUNIZ ROCHA FILHO:40908119372
Dados: 2023.06.14 15:19:56 -03'00'

Luiz Muniz Rocha Filho
**Coordenador da CAEI**

EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR:1075317
Assinado de forma digital por EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR:1075317
Dados: 2023.06.14 15:36:02 -03'00'

Edmilson Cutrim da Silva Junior
**Chefe do Setor de Operações de Inteligência/CAEI**

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# ANEXO DE MOVIMENTACAO : CAMERA VEICULAR AMERICANAS

busque aqui seu produto

## minha cesta

**Camera Veicular Full Hd Duo Dc 3201 4561601**

vendido e entregue por **webco prime**

receba até 12 de maio

remover – 1 +

**R$ 1.459,29**

restam apenas 3 unidades

**calcule frete e prazo**

65071-380 ok

receba até 12 de maio - R$ 28,02

## resumo do pedido

| | |
|---|---|
| 1 produto | R$ 1.459,29 |
| frete | R$ 28,02 |
| **total** | **R$ 1.487,31** em até 8x sem juros |

**R$ 1.487,31** no boleto
**R$ 1.487,31** em **8x** no cartão de crédito ame
**R$ 1.487,31** no pix

continuar

adicionar mais produtos

possui cupom ou vale? você poderá usá-los na etapa de pagamento.

## aproveite e leve também

Kit Câmeras Veicular…
R$ 1.499,90
adicionar à cesta

Kit Câmeras Veicular…
R$ 1.597,39
adicionar à cesta

Case rigido para arm…
R$ 935,00
adicionar à cesta

Caixa case Para Ar…
R$ 349,90
adicionar à cesta

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# ANEXO DE MOVIMENTACAO : CAMERA VEICULAR SUBMARINO

Livros com 20 OFF Explore! *Confira as regras

busque aqui seu produto

olá, faça seu login
ou cadastre-se

0

Avenida dos Holandeses, Ca... Baixe o APP Cupom do dia Páscoa Livros mais vendidos Games em promoção Setup gamer em oferta Ame Digital Oferta V

compre por departamento Livros Games PC Gamer Notebooks Informática Smartphones Smart TVs Eletrodomésticos M

página inicial > casa e construção > segurança > casa inteligente > câmera de segurança

Favoritar Compartilhar

# Camera De Segurança Veicular Full Hd Intelbras Dc3201 Duo

Faça a 1ª avaliação faça a 1ª pergunta

Com duas câmeras em um único produto e armazenamento em cartão de memória, você não perde nenhum detalhe dentro e fora do veículo. Duas câmeras em um único produto para você não perder nenhum detalhe que ocorre na estrada e no inter...

Mais informações

Conheça nossa política de troca

## R$ 1.506,84

em até 8x sem juros no **cartão de crédito**

Mais formas de pagamento

Avenida dos Holandeses, Calhau - São...

Receba até **18 de abril** **grátis**

Retire na loja a partir de **18 de abril** **grátis**

**Corra! Temos apenas 2 no estoque.**

Comprar

Este produto é vendido por AMPLINET e entregue por **Submarino**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

## Os mais populares da categoria

Câmera Ip Wi-fi Panorâmica 360 Graus Lâmpada Led Com Visã...

**R$ 125,56**
2x de R$ 62,78 s/juros

Câmera ip Segurança Sem Fio 3 Antenas Noturna Wifi Hd720p...

**R$ 175,56**
3x de R$ 58,52 s/juros

Ip Camera Wifi Com 3 Antenas Onvif Hd P2p 360°

**R$ 142,50**
2x de R$ 71,25 s/juros

Baba Eletronica Camera Ip Wifi Sd Visao Noturna 3 Antenas

**R$ 169,00**
3x de R$ 56,33 s/juros

Câmera Dome F

**R$ 19**
em 1x n

## Informações do produto

Com duas câmeras em um único produto e armazenamento em cartão de memória, você não perde nenhum detalhe dentro e fora do veículo. Duas câmeras em um único produto para você não perder nenhum detalhe que ocorre na estrada e no interior doveículo. Diferenciais do Produto: 1 - Resolução full HD (1920 x 1080p) 30fps;2 - Gravação em loop;3 - Gravação de áudio;4 - Amplo campo de visão;5 - Duas câmeras em um único produto; Especificações técnicas: Tela lcd 1,5Ângulo de visão Câmera frontal: 150° (Diagonal) Câmera interna:130° (Diagonal)Resolução de vídeo das duas câmeras 1920 x 1080pTaxa de quadros 30fpsFormato de vídeo MOVCompressão de vídeo H.264WDR AutomáticoArmazenamento em cartão microSD Até 128GB, classe 10 (vendido separadamente)Gravação em loop SimAlimentação 5VdcTemperatura de operação -10°C + 60°CPeso 158gDimensões 10,4 x 3,05 x 3,55 cmModelo: Dc3201 Duo

## Ficha técnica

| | |
|---|---|
| Código | 6075847855 |
| Fabricante | Intelbras |
| Marca | Intelbras |

denunciar anúncio

## Avaliações

### Esse produto ainda não tem avaliações

Ajude outras pessoas e faça a primeira :)

Avaliar produto

## Dúvidas sobre o produto

Este produto ainda não tem perguntas.
**Faça a primeira \o/**

Escrever pergunta

### Os mais procurados da categoria

**sugestão de produtos**

kit alarme residencial com camera | camera de seguranca ip wifi 5ghz | lampada camera espia 360 | mini camera espia camuflada | câmera de segurança v



americanas s.a. / CNPJ: 00.776.574/0006-60 / Inscrição Estadual: 85.687.08-5 / Endereço Rua Sacadura Cabral, 102 - Rio de Janeiro, RJ - 20081-902 / fale com o sub

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# ANEXO DE MOVIMENTACAO : LENTES CAMERA CANON FF EQUIPAMENTOS

FF COMERCIO SUPRIMENTOS E ARTIGOS FOTOGRAFICOS LTDA.
Rua Sete de Abril, 125, Nº 125, LOJA 18
01043902 - São Paulo, SP
CNPJ: 42.798.677/0001-67

# Proposta Nº 557

**Para**

Edmilson Cutrim da Silva Junior
CNPJ: ,

| | |
|---|---|
| **Número da Proposta** | 557 |
| **Data** | 30/05/2023 |

**Itens da proposta comercial**

| Descrição do produto/serviço | Código | Un | Qtd. | Preço lista. | Desconto % | Preço un. | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Cartao De Memória Micro Sdxc 128gb Sandisk Ultra 100mb/s A1 | | UN | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 209,00 | 2.090,00 |
| Câmera Canon Eos Rebel Sl3 Com Lente 18-55mm | | UN | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 5.099,00 | 25.495,00 |
| Lente Canon Ef 75-300mm F/4-5.6 III | | UN | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 1.350,00 | 6.750,00 |

**Outros itens ou serviços**

PROPOSTA VÁLIDA POR SETE DIAS ÚTEIS.

PAGAMENTO VIA BOLETO, CARTÃO DE CRÉDITO EM ATÉ 12X SEM JUROS E TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.

OBS: NÃO REALIZAMOS FATURAMENTO, APENAS PAGAMENTO ANTECIPADO.

TELEFONE PARA CONTATO VIA WHATSAPP:

Leonardo (11) 98531-6126

| Nº de Itens | Soma das Qtdes | Total outros itens | Desconto total dos itens | Total dos itens | Frete | Total da proposta |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3,00 | 20 | 0,00 | 0,00 | 34.335,00 | 0,00 | 34.335,00 |

Atenciosamente, Leonardo
Departamento de vendas

Felipe Florêncio da Silva
CNPJ: 42.798.677/0001-67

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# ANEXO DE MOVIMENTACAO : LENTE FOTOGRAFICA _ CASAS BAHIA

CASASBAHIA

## Aproveite e leve também

Canon Eos Rebel Sl3 Kit 18-55Mm Stm - 24.1 Mp

**R$ 5.244,38**

Adicionar ao carrinho

Lente Zoom Padrão Canon EF 50mm f/1.8 STM -...

**R$ 809,00**

Adicionar ao carrinho

Lente Canon EF-S 24mm f/2.8 STM

**R$ 931,02**

Adicionar ao carrinho

## Meu carrinho

Lente Canon EF75 300MM F/4-5.6 III – Preto

Vendido por **NOVA DARA**
e entregue por **Casas Bahia**

até **21 de junho, quarta: R$ 79,84**

Quantidade:

1

Remover

**R$ 1.049,00**

**Escolha o tipo de entrega na próxima etapa!**

Entrega calculada para:

Avenida dos Holandeses
Calhau, São Luís - MA
CEP: 65071-380

**R$ 79,84**

Digitar um novo CEP

## Resumo do pedido

| | |
|---|---|
| **01 Produto** | **R$ 1.049,00** |
| **Entrega** | **R$ 79,84** |
| **Total** | **R$ 1.128,84** no Cartão ou à vista no Pix |

Valor sujeito à alteração conforme opção de pagamento

Continuar a compra

**Comprar mais produtos**

**Possui cupom ou vale?**

Você vai poder usar na etapa de pagamento.

---

Via S.A. / www.casasbahia.com.br / Avenida Rebouças nº3970 A28, São Paulo - SP, CEP: 05402-918 /
CNPJ: 33.041.260/0652-90 / Inscrição Estadual: 133.091.229.115

**Ambiente 100% seguro**

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# ANEXO DE MOVIMENTACAO : LENTE CANON NA AMERICANAS

1

busque aqui seu produto

# minha cesta

**Lente Objetiva ef 75-300mm F/4-5.6 iii Canon**

vendido por **magazine trade** e entregue por **americanas**

receba até 29 de junho

− 1 +

remover

~~R$ 999,90~~
**R$ 879,91**

**calcule frete e prazo**

65076-820 ok

- (●) receba até 29 de junho - grátis
- ( ) retire na loja a partir de 29 de junho - grátis

## resumo do pedido

| | |
|---|---|
| 1 produto | R$ 879,91 |
| frete | grátis |
| **total** | **R$ 879,91** |
| | em até 8x sem juros |

**R$ 879,91** no boleto
**R$ 879,91** em **8x** no cartão de crédito ame
**R$ 879,91** no pix

continuar

adicionar mais produtos

possui cupom ou vale? você poderá usá-los na etapa de pagamento.

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# ANEXO DE MOVIMENTACAO : CAMERA FOTOGRAFICA CANON LOJA CANON

# Carrinho de compras 106762878



| Descrição do produto | Quantidade | Disponibilidade | Preço | TOTAL | Detalhes |
|---|---|---|---|---|---|
| Câmera EOS SL3 com Lente EF-S 18-55mm<br>SKU:3453C013AA<br>Promoção Detalhes | 1 | Disponível | Por:<br>R$ 4.799,00<br>De:<br>~~R$ 5.999,00~~ | R$ 4.799,00 | ✖ Excluir |

A data de entrega passa a valer após a confirmação do pagamento do seu pedido por parte da operadora ou banco e Canon do Brasil. Validações estas realizadas apenas em dias úteis.

Envio exclusivo para a República Federativa do Brasil. Não fazemos envio para caixas postais.

Atenção Pessoa Jurídica: A Canon do Brasil somente efetua entregas para o endereço ...strado na Receita Federal.Termos e condições de serviço.

Insira o seu cupom APLICAR

| | |
|---|---|
| Mercadoria: | R$ 5.999,00 |
| Descontos: | -R$ 1.200,00 |
| Frete. | R$ 0,00 |

Total a pagar: R$ 4.799,00

CONTINUAR COMPRANDO FINALIZAR COMPRA

© Copyright 2023 Canon do Brasil. Todos os direitos reservados.

*Todos os preços e condições comerciais estão sujeitos a alteração sem aviso prévio. O preço válido será garantido após a finalização da compra. A simples inclusão de produtos no "carrinho de compras" não implica em sua reserva pelo consumidor. Caso o produto estiver fora de promoção vigente, não será possível oferecer o mesmo desconto aplicado anteriormente.*


**Antes da Compra**
Como Navegar no Site
Compra Segura
FAQ
Política de Privacidade
Política de Privacidade
Canon College

**Comprando**
Alterar Dados Cadastrais
Alterar Endereço de Entrega
Formas de Pagamento
Políticas de Entrega
Sugestões de Produtos
Produtos Indisponíveis

**Após a Compra**
Acompanhe seu Pedido
Trocas e Devoluções
Dados da Compra
DIvergentes
Dificuldade na cobrança:
Cartão
Cancelamento
Assistência Técnica

**Outros/Institucional**
LGPD – Exerça seus direitos
Fale Conosco
Quem Somos


**N DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO | Ltda.**
46.266.771/0001-26 - **Inscrição Estadual:** 145.145.151.111

**Endereço:** Av. do Café, 277 - Torre B - 6° Andar - Vila Guarani

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# ANEXO DE MOVIMENTACAO : CAMERA CANON FF EQUIPAMENTOS

FF COMERCIO SUPRIMENTOS E ARTIGOS FOTOGRAFICOS LTDA.
Rua Sete de Abril, 125, Nº 125, LOJA 18
01043902 - São Paulo, SP
CNPJ: 42.798.677/0001-67

# Proposta Nº 557

**Para**

Edmilson Cutrim da Silva Junior
CNPJ: ,

| | |
|---|---|
| **Número da Proposta** | 557 |
| **Data** | 30/05/2023 |

**Itens da proposta comercial**

| Descrição do produto/serviço | Código | Un | Qtd. | Preço lista. | Desconto % | Preço un. | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Cartao De Memória Micro Sdxc 128gb Sandisk Ultra 100mb/s A1 | | UN | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 209,00 | 2.090,00 |
| Câmera Canon Eos Rebel Sl3 Com Lente 18-55mm | | UN | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 5.099,00 | 25.495,00 |
| Lente Canon Ef 75-300mm F/4-5.6 III | | UN | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 1.350,00 | 6.750,00 |

**Outros itens ou serviços**

PROPOSTA VÁLIDA POR SETE DIAS ÚTEIS.

PAGAMENTO VIA BOLETO, CARTÃO DE CRÉDITO EM ATÉ 12X SEM JUROS E TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.

OBS: NÃO REALIZAMOS FATURAMENTO, APENAS PAGAMENTO ANTECIPADO.

TELEFONE PARA CONTATO VIA WHATSAPP:

Leonardo (11) 98531-6126

| Nº de Itens | Soma das Qtdes | Total outros itens | Desconto total dos itens | Total dos itens | Frete | Total da proposta |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3,00 | 20 | 0,00 | 0,00 | 34.335,00 | 0,00 | 34.335,00 |

Atenciosamente, Leonardo
Departamento de vendas

Felipe Florêncio da Silva
CNPJ: 42.798.677/0001-67

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# ANEXO DE MOVIMENTACAO : TR- EQUIPAMENTOS PARA OPERAÇÕES - RETIFICADO

# TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO

## 1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a dispensa de licitação para a aquisição de câmeras veiculares e câmeras fotográficas, com seus respectivos cartões de memória, conforme as condições e especificações apresentadas no presente Termo, afim de atender as necessidades de Segurança Orgânica e Missões de Operações de Inteligência exploratórias demandadas no âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA), devendo os mesmos serem novos de fábrica, isentos do processo de remanufaturamento, com garantia de funcionamento.

## 2 OBJETIVO

2.1. Dispor de equipamentos que permitam a execução de missões atinentes a segurança orgânica e operações de inteligência de modo a possibilitar um detalhamento efetivo do terreno e que também contribuam para reduzir o risco de ações deletérias em desfavor dos agentes de campo. Ressalta-se que os referidos equipamentos devem ser novos de fábrica, isentos do processo de remanufaturamento, com garantia de funcionamento.

## 3 JUSTIFICATIVA

3.1 Faz-se necessário a utilização de equipamentos capazes de captar áudio e vídeo ambientais para serem utilizados nas operações de campo, em especial na Atividade de Inteligência, como forma de documentar os procedimentos e auxiliar nos relatórios e demais necessidades inerentes às atividades realizadas por esta Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência.

3.2 Também, esses tipos de equipamentos são imprescindíveis para minimizar riscos do desempenho da função da equipe de campo, viabilizando um melhor equilíbrio entre os princípios da segurança e oportunidade.

3.3 As imagens obtidas com os dispositivos eletrônicos em tela, viabilizariam aos agentes de campo e aos tomadores de decisão, obter maior riqueza de detalhes que permitam suprir as informações solicitadas pelo demandante.

3.4 O fato de dotar o Parquet maranhense de equipamentos e recursos humanos que venham a dar eficiência no atendimento às demandas, propiciará, dentre outros aspectos, maior credibilidade perante à sociedade.

## 4 AMPARO LEGAL

4.1. Solicita-se a Dispensa de Licitação tendo como fito a aquisição, mediante dispensa eletrônica de licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, de câmeras veiculares, câmeras fotográficas (ambas com seus respectivos cartões de memória) e lentes para câmera fotográfica com alcance de 300 metros para atender às necessidades de utilização de diligências em campo por parte dos integrantes da Seção de Segurança Institucional, bem como da equipe de Operações de Inteligência conforme previsto nos §3º e §4º do art. 34 do Ato Regulamentar nº 22/2020 que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça, lembrando que ambos setores fazem parte da CAEI (Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência).

## 5 DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS

| ITEM | MATERIAL | CATMAT | QTD UND | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | Camera veicular Full HD<br><br>Modelo sugerido: Camera Veicular Full HD Intelbras DC 3201 | 486621 | 10 | SITE SUBMARINO<br>R$ 1.506,84<br>LINK SOLUÇÕES<br>R$ 1.432,20<br>SITE AMERICANAS<br>R$ 1.487,31 | SITE SUBMARINO<br>R$ 15.068,40<br>LINK SOLUÇÕES<br>R$ 14.322,00<br>SITE AMERICANAS<br>R$ 14.873,10 |
| | **Média de preços** | | | **R$ 1.475,45** | **R$ 14.754,50** |
| **02** | Cartão de Memória 128 GB MICRO SD, 100 Mbs de velocidade a serem utilizados nas cameras veiculares<br><br>Modelo sugerido: Cartão de Memória 128GB Micro SD Classe 10 Sandisk Ultra | 375563 | 10 | SITE DA AMERICANAS<br>R$ 174,90<br>FF COMERCIO<br>R$ 209,00<br>LINK SOLUÇÕES<br>R$167,30 | SITE DA AMERICANAS<br>R$ 1.749,00<br>FF COMERCIO<br>R$ 2.090,00<br>LINK SOLUÇÕES<br>R$ 1.673,00 |
| | **Média de preços** | | | **R$ 183,73** | **R$ 1.837,33** |
| **03** | Cartão de memória 256 GB MICRO SD, 120 Mbs ou superior de velocidade a serem utilizados nas cameras fotográficas<br><br>Modelo sugerido: Cartão de Memória MicroSDXC 256GB Sandisk Ultra Classe 10 120MB/s ou superior | 375563 | 5 | SITE DA AMERICANAS<br>R$ 163,80<br>SITE DA AMAZON<br>R$ 153,00<br>SITE MAGAZINE LUIZA<br>R$ 221,90 | SITE DA AMERICANAS<br>R$ 819,00<br>SITE DA AMAZON<br>R$ 765,00<br>SITE MAGAZINE LUIZA<br>R$ 1.109,50 |
| | **Média de preços** | | | **R$ 179,56** | **R$ 897,83** |
| **04** | Câmera fotográfica 24.1MP, com flash e com zoom óptico de 18-55mm<br><br>Modelo sugerido: câmera EOS Rebel SL3 com lente EF-S 18-55mm IS STM | 477790 | 5 | SITE DA CANON<br>R$ 4.799,00<br>SITE DA AMERICANAS<br>R$ 5.770,00 | SITE DA CANON<br>R$ 23.995,00<br>SITE DA AMERICANAS<br>R$ 28.850,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | FF COMERCIO R$ 5.099,00 | FF COMERCIO R$ 25.495,00 |
| | **Média de preços** | | | **R$ 5.222,66** | **R$ 26.113,33** |
| **05** | Lentes para câmera fotográfica teleobjetiva 300 mm<br><br>Modelo sugerido: Lente Canon EF 75-300mm F/4-5.6 III | 67890 | 5 | FF COMERCIO R$ 1.350,00 | FF COMÉRCIO R$ 6.750,00 |
| | | | | SITE AMERICANAS R$ 879,91 | SITE AMERICANAS R$ 4.399,55 |
| | | | | SITE CASAS BAHIA R$ 1.128,84 | SITE CASAS BAHIA R$ 5.644,20 |
| | **Média de preços** | | | **R$ 1.119,58** | **R$ 5.597,91** |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | **R$ 49.200,90** |

## 6 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

### 6.1 Câmera veicular Full HD

Câmera com resolução de vídeo: 1920 x 1080p / 30FPS ou 1280 x 720p / 30FPS

Compressão de vídeo: H.264, Temperatura de operação: -10°C ~ 60°C

Ângulo de visão câmera frontal: 150° diagonal

Ângulo de visão câmera interna: 130° diagonal

WDR automático, Formato de vídeo: MOV

### 6.2 Cartão de Memória 128 GB MICRO SD

Capacidade de Armazenamento - 128GB

Rendimento Resistente a água, variações da temperatura, shocks e raios XTipo XC-I Class 10

Taxa de transferência - 100Mbps

### 6.3 Cartão de memória 256 GB MICRO SD

Capacidade de Armazenamento - 256GB

Rendimento Resistente a água, variações da temperatura, shocks e raios XTipo XC-I Class 10

Taxa de transferência - 100Mbps

### 5.4 Câmera fotográfica 24.1MP (Corpo), com flash e com zoom óptico de 18-55mm (Lente)

DSLR 24.1Mpixels c/ Lente do kit com distância focal 18-55mm

Sensor CMOS APS-C de 24.1MP

Processador de Imagem DIGIC 8, sensibilidades nativas ISO 100-25600 e estendida até ISO 51200.

Gravação de vídeo UHD 4k até 24 fps
CD articulável de 3" com 1.040.000 pontos
Tecnologias conectivas: Wi-Fi e Bluetooth com possibilidade de disparo remoto via aplicativo "Canon Câmera Connect" pelo celular.
-9 Pontos de AF (autofoco) do tipo cruzado

**5.5 Lentes para câmera fotográfica teleobjetiva 300 mm**

Lente Teleobjetiva com distância focal (Zoom) 70-300MM
A lente EF 75-300mm f/4-5.6 III compatível com todos os modelos de câmeras com sensores APS-C e Full Frame da fabricante Canon.
Alcance Focal & Abertura Máxima: 75-300mm 1:4-5.6
Construção da Lente: 13 elementos em 9 grupos
Ângulo de Observação Diagonal: 32° 11' - 8° 15'
Ajuste do Foco: Sistema anterior de extensão rotacional com micromotor
Distância Focal mais próxima: 1.5m/4.9 pés

## 7 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

7.1 Os equipamentos, licenças, materiais e acessórios deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de assinatura do Contrato, que será encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação (CPL);
7.2 Os equipamentos, licenças, materiais e acessórios deverão ser entregues em São Luís - MA, na Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência – CAEI – da PGJMA, localizada no Prédio-sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão, 3º Pavimento, na Av. Professor Carlos Cunha, nº 3261 - Jaracati/Calhau - CEP: 65076-820 - São Luís - MA, no horário das 08:00h às 15:00h, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira;

## 8 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS

8.1.O fornecimento do objeto será feito de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, pelo prazo de validade do CONTRATO gerado, e os equipamentos, licenças, materiais e acessórios deverão ser novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e entregues acondicionados adequadamente, em embalagens originais do FABRICANTE, lacradas e seladas com a identificação do FABRICANTE na embalagem, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;
8.2.Deverão ser entregues junto com os equipamentos:
8.3. Para cada equipamento, o certificado de garantia emitido pelo FABRICANTE do equipamento, válido para toda a rede de assistência técnica do FABRICANTE no Brasil e que possua abrangência no Estado do Maranhão;
8.4. Para cada equipamento, um conjunto completo de manuais originais, confeccionados pelo FABRICANTE, em língua portuguesa;
8.5. Não serão aceitas cópias de manuais técnicos e discos de configuração/CD-ROM;
8.6. Todos os softwares e drivers originais dos equipamentos (considerando todos os acessórios, componentes e periféricos), em CD ou DVD, junto com os seus respectivos Cartões de Registro (licenças);


*" 2023 - O Ministério Público do Maranhão na proteção dos direitos das comuniddades quilombolas e da segurança alimentar"*
Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA
*Telefones: (98) 3219-1660 / 1661 / 1662*

8.7. O transporte dos equipamentos, licenças, materiais e acessórios, até o local determinado pela CONTRATANTE, conforme item 5 - DOS PRAZOS E LOCAL DE EN-TREGA - deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverá ser realizado pela CONTRA-TADA, sem ônus para CONTRATANTE;

8.8. A entrega deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob o risco de não ser autorizada;

8.9. Conforme o caso, poderá ser feita visita técnica ao fornecedor ou FABRICANTE para análise dos produtos ofertados, mediante solicitação da CAEI, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de deslocamento;

8.10. Os produtos apresentados na visita técnica deverão ser das mesmas marcas e modelos que as constantes na proposta da CONTRATADA, não se admitindo configurações "customizadas", que não sejam de Fábrica;

8.11. O não cumprimento de quaisquer especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA sem a prévia AUTORIZAÇÃO da CONTRATANTE, ou observações dentro dos prazos previstos no CONTRATO resultará na aplicação de penalidades cabíveis;

8.12. Em hipótese alguma será (ão) aceito (s) equipamento (s) que tenha (m) sido alterado (s) em sua arquitetura ou seus softwares instalados por alegação da CONTRATADA, alicerçada em expressões do tipo: "... por opção interpretativa substituiu-se.…", "... na dúvida fornecemos..." e outras similares, que venham a prejudicar o interesse da CONTRATANTE.

## 9. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

9.1. A garantia "ON-SITE" para todos os equipamentos, componentes e peças deverá ser prestada pelo período mínimo conforme especificado em cada item, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, sem nenhum custo adicional à PGJMA;

9.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico via telefone, e-mail ou página web, sem ônus para a PGJMA, visando agilizar os chamados e atendimentos técnicos, e prestar a garantia, quando solicitada, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 18h00 (dezoito) horas, de segunda a sexta-feira, excluídos os feriados, conforme local indicado;

9.3. A garantia deverá observar os prazos estabelecidos neste Termo, contados a partir da data e hora do chamado, com tempo de resposta e solução indicados na proposta;

9.4. Para o atendimento, deve-se considerar que:

9.4.1. O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 12 (doze) horas, contadas a partir da hora da solicitação;

9.5. Entende-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está o equipamento;

9.6. Entende-se por hora da solicitação a hora de envio do fac-símile, chat, e-mail ou da chamada telefônica;

9.7. O término do reparo do equipamento deverá ocorrer no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir do início do atendimento, ou de acordo com a particularidade de cada equipamento especificado no TERMO DE REFERÊNCIA;

9.8. Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado;

9.9. No caso da CONTRATADA não terminar o reparo do equipamento no prazo estabelecido, deverá substituir imediatamente o equipamento defeituoso por outro de sua propriedade, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir

da data da substituição;

9.10. Findo o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a substituição do equipamento será definitiva, a critério da PGJ/MA;

9.11. A CONTRATADA deverá substituir o equipamento já instalado por um novo, com características e capacidades iguais ou superiores ao que será substituído, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

9.12. Caso ocorram 03 (três) ou mais defeitos que comprometam o seu uso normal, dentro de qualquer período de 30 (trinta) dias; ou

9.13. Caso a soma dos tempos de paralisação do equipamento, por defeito de hardware, ultrapasse 80 (oitenta) horas, dentro de qualquer período de 30 (trinta) dias;

9.14. Quando da solicitação da manutenção corretiva, por meio de telefone, chat, fac-símile ou e-mail, a PGJMA, através da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência, fornecerá à CONTRATADA, para fins de abertura de chamado técnico, obrigatoriamente as seguintes informações:

9.15. Código de fabricação ou número de série do equipamento;

9.16. Local onde a assistência técnica deverá ser prestada, que para fins deste contrato será na própria Unidade Gestora, Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência – CAEI, na Seção de Segurança Institucional ou no local indicado pela Unidade Gestora, no município de São Luís - MA);

9.17. Anormalidade observada;

9.18. Nome do responsável pela solicitação;

9.19. Número do telefone para contato;

9.20. Somente os técnicos da CONTRATADA, ou pessoas a quem a CONTRATADA autorizar por escrito, poderão executar os serviços de manutenção corretiva;

9.21. Os técnicos, ou pessoas autorizadas pela CONTRATADA, deverão apresentar, no ato do atendimento, credenciamento (crachá da CONTRATADA) e documento de identidade pessoal (RG), para efetuarem qualquer serviço nas dependências do PGJMA;

9.22. Durante a execução dos serviços o ambiente de trabalho deverá ser mantido em perfeitas condições de higiene e segurança, sendo que, após a conclusão dos serviços deverá ser efetuada limpeza geral no ambiente, decorrente da atuação do técnico;

9.23. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito de adotar medidas de segurança que entender necessárias a fim de evitar que pessoas não autorizadas executem os serviços de manutenção, exceto lacres;

9.24. Após cada atendimento técnico, a CONTRATADA deverá emitir, no ato, Relatório de Serviço Técnico do atendimento onde deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: data e horário da abertura do chamado, horário de início e término do atendimento, número do chamado, nome do técnico responsável pelo atendimento, descrição do equipamento, número de série/patrimônio do equipamento atendido, localização do equipamento, descrição do problema relatado pela PGJMA, descrição do problema realmente encontrado com a indicação clara da troca ou não de peças, lista das peças ou componentes que foram substituídos, solução dada ao problema e local para atesto dos servidores da PGJMA.

9.25. A CONTRATADA deverá deixar cópia do relatório com Servidor da PGJMA responsável pelo acompanhamento do atendimento técnico.

9.26. A CONTRATADA compromete-se a manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico da CONTRATADA e uma descrição resumida do problema;

9.27. As peças e componentes substituídos deverão possuir configuração idêntica ou superior às originais (tipo, capacidade, configuração, desempenho, situação/condição física, estado de conservação, etc.) e devem ser do FABRICANTE do equipamento ou

atestadas pelo FABRICANTE do equipamento;

9.28. As peças e componentes em substituição, instaladas pela CONTRATADA, serão incorporadas aos equipamentos, passando a ser de propriedade do PGJMA;

9.29. A assistência técnica deverá ser prestada pelo FABRICANTE do equipamento ou empresa por ele indicada;

9.30. A assistência técnica deverá possuir central de atendimento, em português, pelo período de garantia, possibilitando abertura de chamados técnicos;

9.31. Deve ser informado link (URL) de site na Internet do FABRICANTE dos equipamentos com disponibilidade de informações para suporte tais como: guia de instalação, informações técnicas, atualização e download de drivers, firmwares upgrade de BIOS;

9.32. É obrigação da CONTRATADA a reparação dos vícios e defeitos verificados dentro do prazo de garantia, tendo em vista o direito assegurado à Administração pelo art. 69 da Lei nº 8.666/93 e o art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor)."

## 10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. A empresa proponente também deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a proponente fornecido, a contento, objeto compatível com o desta licitação, em prazos e quantitativos, contendo também, nome, CPF, e telefone do declarante para maiores informações.

## 11. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

11.1. Caberá a equipe de fiscalização da contratação, a saber: Gestor do Contrato, Dr. Luiz Muniz Rocha Filho, matrícula: 656280; fiscal requisitante do contrato: Edmilson Cutrim da Silva Junior, matrícula: 1075317; fiscal técnico: Antônio Lisboa de Castro Viana Sobrinho, matrícula: 1071864 e fiscal administrativo: Carla Antônio Sidrim Bezerra, matrícula: 1072718, a fiscalização e a gestão do contrato, respectivamente, em acordo com a resolução nº 102/2013 do CNMP e do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ;

11.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

11.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.5. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços prestados deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo como estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

11.6. O representante da Contratante deverá promover o registro de ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme disposto nos § 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/21.
11.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no art. 104, IV da Lei nº 14.133/21.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da **DL**/ Contrato, através de servidor especialmente designado;
12.2. Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA.
12.3. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição ou entrega dos equipamentos;
12.4. Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento do Contrato firmado;
12.5. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos;
12.6. Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pela CONTRATADA e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora das especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA;
12.7. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
12.8. Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas;
12.9. Permitir o livre acesso do pessoal da CONTRATADA ao local de entrega do produto e da prestação da manutenção em local indicado pelo gestor do contrato;
12.10. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento e da manutenção em local indicado pelo gestor do contrato, fixando prazo para sua correção;
12.11. Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega do equipamento objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA;
12.12. Efetuar o pagamento à CONTRATADA em observância à forma estipulada pela Administração;
12.13. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao serviço solicitado;
12.14. Enviar nota de empenho emitida em favor da CONTRATADA;
12.15. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
12.16. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 13. OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA DADL/ Contratada

13.1. Executar o fornecimento do objeto que lhe for adjudicado dentro dos padrões e prazos estabelecidos neste TERMO DE REFERÊNCIA, conforme condições constantes da proposta apresentada durante o processo licitatório e em especial:

13.2. Fornecer garantia total do equipamento pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses contada a partir do recebimento definitivo dos equipamentos, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo FABRICANTE. A CONTRATADA deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo FABRICANTE;

13.3. Substituir, dentro do prazo de garantia, as peças quebradas, com defeito ou gastas pelo uso normal dos equipamentos, por outras de configuração idêntica ou superior, originais e novas, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados, obrigando-se a colocar o equipamento em perfeito estado de funcionamento de acordo com os prazos e as condições estabelecidas neste Termo e em contrato;

13.4. Atender ao chamado técnico do PGJMA, para fins de prestação do serviço de manutenção nos equipamentos em garantia, nos termos do ITEM 9- DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS deste TERMO DE REFERÊNCIA;

13.5. Emitir Relatório de Serviço Técnico, depois de concluída a manutenção de qualquer equipamento;

13.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o que lhe for solicitado ou exigido;

13.7. O fornecedor beneficiário do registro de preços é vedado transferir total ou parcialmente o objeto da Dispensa de Licitação/Contrato ficando obrigado perante a PGJ/MA, pelo exato cumprimento das obrigações assumidas;

13.8. Manter, durante toda a execução da Dispensa de Licitação/Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilidade e qualificação exigidas na licitação/contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;

13.9. Acatar todas as orientações do setor competente da PGJMA, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

13.10. Cotar equipamentos que fazem parte da linha atual de fornecimento do FABRICANTE, não sendo admitidos equipamentos descontinuados ou fora de linha de fabricação;

13.11. Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos;

13.12. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

13.13. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;

13.14. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração da CONTRATANTE a responsabilidade de pagamento, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;

13.15. Assumir a responsabilidade por todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais que a CONTRATANTE for compelida a responder por força desta contratação;
13.16. Responsabilizar-se integralmente pela segurança de seus veículos e equipamentos, movimentação de pessoal e material, assumindo a responsabilidade por qualquer acidente com seu pessoal, e ou provocado por estes a terceiros, durante os trabalhos de manutenção corretiva;
13.17. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
13.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho penoso, perigoso ou insalubre;
13.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento dos serviços contratados;
13.20. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
13.21. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
13.22. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
13.23. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
13.24. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
13.25. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

## 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e inscrita no Cadastro Estadual de Inadimplentes – CEI, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de Referência, no contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:
14.2. Apresentação de documentação falsa;
14.3. Retardamento da entrega do objeto;
14.4. Falha no fornecimento do objeto;
14.5. Fraude no fornecimento do objeto;
14.6. Comportamento inidôneo;
14.7. Declaração falsa;
14.8. Descumprimento dos prazos de garantia;
14.9. Fraude fiscal;
14.10. Atraso no atendimento (Item 7).
14.11. Para os fins do item 12.6, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos no Capítulo II-B da Lei nº 14.133/21.
14.12. Para condutas descritas nos itens 14.2 ao 14.10 serão aplicadas multa de no máximo 30% do valor da Ata de Registro de Preços.


*" 2023 - O Ministério Público do Maranhão na proteção dos direitos das comuniddades quilombolas e da segurança alimentar"*
Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA
*Telefones: (98) 3219-1660 / 1661 / 1662*

14.13. Após o vigésimo dia de atraso, a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO poderá cancelar a nota de empenho, caracterizando-se a inexecução total da obrigação assumida;
14.14. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA;
14.15. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
14.16. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO à PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa;
14.17. Cumulativamente à pena de multa, no caso de inexecução total ou parcial da avença, poderá ser aplicada a pena de Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
14.18. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e CEI/MA;
14.19. A aplicação da multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique sanções previstas na Lei nº 14.133/21
14.20. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
14.21. A aplicação das penalidades será precedida do devido processo legal garantida a concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório, na forma da lei;
14.22. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração e gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causando à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

## 15. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

15.1. Os objetos contidos no ITEM 05 deste TERMO DE REFERÊNCIA serão considerados aceitos somente após recebimento e análise dos equipamentos, após desembalados, conferidos pela CONTRATANTE, atendidas as especificações e condições exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA;

## 16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento à Contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária emitida em nome da CONTRATADA, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, após o recebimento definitivo no Setor Competente da PGJ/MA, da nota fiscal/fatura atestada pela Fiscalização. Será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes e acompanhadas dos documentos em vigor a seguir:

16.1.1. Prova de regularidade relativa à seguridade social: Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
16.1.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
16.1.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

16.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

16.1.5. Documentação comprobatória de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal;

16.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

16.3. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua a NOTIFICAÇÃO, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

16.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

16.5. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e penalidades, assegurada à contratada a ampla defesa;

16.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF, serão adotadas as medidas cabíveis:

16.6.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.6.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.6.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A Empresa Vencedora deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus à Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão (PGJMA).

17.2. A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95, Inc. I, da Lei n° 14.133/21.

São Luís, 26 de abril de 2023.

**Equipe de Planejamento da Contratação:**

| Gestor do contrato | IntegranteRequisitante | IntegranteTécnico | IntegrantesAdministrativos |
|---|---|---|---|
| Luiz Muniz Rocha Filho<br>LUIZ MUNIZ ROCHA FILHO:40908119372 Assinado de forma digital por LUIZ MUNIZ ROCHA FILHO:40908119372 Dados: 2023.06.15 13:02:50 -03'00'<br>**Matrícula: 656280** | Edmilson Cutrim da Silva Junior<br>EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR:1075317 Assinado de forma digital por EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR:1075317 Dados: 2023.06.16 07:34:32 -03'00'<br>**Matrícula: 1075317** | Antônio Lisboa de Castro Viana Sobrinho<br>ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO:1071864 Assinado de forma digital por ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO:1071864 Dados: 2023.06.14 15:26:33 -03'00'<br>**Matrícula: 1071864** | Carla Antonio Sidrim Bezerra Lima<br>CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA:1072718 Assinado de forma digital por CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA:1072718 Dados: 2023.06.16 08:28:50 -03'00'<br>**Matrícula: 1072718** |
| | | | |

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 21482023

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **29 de Maio de 2023 às 09:02 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SAF-21482023, **Código de Validação**: 2D231241F4.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

**Secretaria Administrativo-Financeira**

**DESPACHO-SAF - 21482023**
**( relativo ao Processo 78292023 )**
**Código de validação: 2D231241F4**

**Assunto: Dispensa Eletrônica de Licitação**
**Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência**

**À Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência,**

Tendo em vista as pendências apontadas no parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo PTC-ACI – 6562023, encaminhem-se os autos para as providências cabíveis.

Após, retornem-se os autos a esta SEAF.

***assinado eletronicamente em 29/05/2023 às 09:02 h (*)***

**JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA**
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



**Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA**
**CEP: 65.076-906 Telefone: 1690/1692 e-mail: saf@mpma.mp.br**

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# Documento Administrativo: PTC-ACI - 6562023

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **26 de Maio de 2023 às 15:52 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-ACI-6562023, **Código de Validação**: F84CFCF3AD.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

**Assessoria Técnica da Administração**

## PTC-ACI - 6562023
## ( relativo ao Processo 78292023 )
## Código de validação: F84CFCF3AD

**Processo Administrativo:** Nº 7829/2023
**Documento de Origem:** MEMO-CAEI1272023_AQUISIÇÃO DE MATERIAL OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA
**Interessado:** COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E INTELIGÊNCIA
**Assunto:** DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO - câmeras veiculares, câmeras fotográficas (ambas com seus respectivos cartões de memória) e lentes para câmera fotográfica

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Em atenção ao DESPACHO-SAF - 18252023 Download alternativo , verificamos que se trata de manifestação acerca do Processo Administrativo nº 7829/2023, instaurado a partir do MEMO-CAEI1272023_AQUISIÇÃO DE MATERIAL OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA o qual a Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência requer autorização para aquisição, mediante Dispensa Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, de câmeras veiculares, câmeras fotográficas (ambas com seus respectivos cartões de memória) e lentes para câmera fotográfica, no valor total de **R$ 49.306,68 (quarenta e nove mil, trezentos e seis reais e sessenta e oito centavos)**

Foram considerados os seguintes documentos: MEMO-CAEI1272023_AQUISIÇÃO DE MATERIAL OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA ; ESTUDO TECNICO PRELIMINAR CAMERA VEICULAR NOVO ; CARTÃO 256 GB CARREFOUR ; CARTÃO MICROSD 256GB SANDISK ULTRA SDSQUAR-256G-GN6MA COM ADAPTADOR PROMOÇÃO EM PROMOÇÃO NA AMERICAN ; SANDISK CARTÃO DE MEMÓRIA ULTRA MICROSDXC UHS-I DE 256 GB COM ADAPTADOR ¿ ATÉ 150 MB_S, C10, U1, FUL ; CÂMERA CANON EOS REBEL SL3 KIT EF-S 18-55MM IS STM EM PROMOÇÃO NA AMERICANAS ; CAMERA LOJA CANON ; FF EQUIPAMENTOS PROPOSTA ; LENTE CANON EF 75-300MM F_4-5.6 III EM PROMOÇÃO NA AMERICANAS ; CAMERA VEICULAR AMERICANAS ; CAMERA VEICULAR SUBMARINO ; PROPOSTA CAMERAS VEICULARES ; CARTÃO DE MEMÓRIA 128GB MICRO SD ULTRA 100MBS CLASSE 10 SANDISK EM PROMOÇÃO NA AMERICANAS ; CARTÃO DE MEMÓRIA SANDISK ULTRA 128GB 100MBS - CASA & VÍDEO ; PROPOSTA 128 GB LINK SOLUÇÕES ; DESPACHO-COF - 12072023 Download alternativo ; PARECER-CPL - 652023 Download alternativo ; TABELA DE CONTROLE - DISPENSAS ;.

Considerando tratar-se de dispensa eletrônica de licitação, balizamos nossa análise pela Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 (*Lei de Licitações e Contratos Administrativos*), pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, de 08 de julho de 2021 (*Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional*), pelo Ato Regulamentar nº 47/2021, de 23 de novembro de 2021 (*Disciplina a utilização da Dispensa Eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão*) e pelo Decreto Federal nº 11.317/2022, de 29 de dezembro de 2022 (*Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021*) e Ato Regulamentar nº 10/2023 (Regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **26 de Maio de 2023 às 15:52 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-ACI-6562023, **Código de Validação**: F84CFCF3AD.



2021).

A **Unidade Gestora** elencou as justificativas, no MEMO-CAEI1272023_AQUISIÇÃO DE MATERIAL OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA , para a presente solicitação, a saber:

> *A presente contratação justifica-se conforme preconiza o Ato Regulamentar nº 22/2020, tendo em vista que a CAEI possui como um de seus desideratos planejar e executar medidas voltadas a prevenir, detectar, obstruir e neutralizar o risco de ações adversas de qualquer natureza contra a Instituição e seus integrantes, oriundas de organizações ou agentes perniciosos.*
> *Outrossim, considerando também o constante no supramencionado Ato Regulamentar, em seu art.34, § 4º, I, II, IV, V e XXI, faz-se mister propor a aquisição de sistemas e equipamentos de inteligência necessários ao desempenho de suas atribuições, contribuindo assim para uma maior efetividade em termos de Segurança Orgânica e Operações de Inteligência Exploratórias.*
> *Também, o art. 34, § 6º, I e II, estabelece que compete a CAEI, mapear, identificar, analisar, avaliar, tratar e monitorar eventuais riscos que possam atingir a Instituição, de forma dinâmica, proativa, permanente e profissional e realizar o processo de avaliação de risco para determinar as necessidades de proteção, monitorar as situações de risco e acompanhar a evolução das ameaças.*
> *Além disso, convém lembrar que o MPMA não dispõe em seus almoxarifados desse objeto.*
> *Por fim, informo que a equipe de planejamento da presente contratação será composta pelo Chefe da Seção de Operações, o Major QOPM Edmilson Cutrim da Silva Júnior (integrante requisitante), pelo 3º SGT PM Antonio Lisboa de Castro Viana Sobrinho (integrante técnico) e pela servidora Carla Antonio Sidrim Bezerra Lima (integrante administrativo)*

A Coordenadoria de Orçamento e Finança, através do DESPACHO-COF - 12072023 Download alternativo , classificou a despesa nas naturezas 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas e 4.4.90 - Despesa de Capital/Investimentos/Aplicações Diretas, e informou que:

> *Tratam os autos de solicitação de aquisição de câmeras veiculares, câmeras fotográficas (ambas com seus respectivos cartões de memória) e lentes para câmera fotográfica com alcance de 300 metros para atender às necessidades de utilização em diligências em campo por parte dos integrantes da Seção de Segurança Institucional. A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pelas naturezas 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas e natureza 4.4.90 - Despesa de Capital/Investimento/Aplicações Diretas.*
> *A Lei Orçamentária Anual Nº 11.871, de 29/12/2022, prevê gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2023, no montante de até R$ 70.471.641,00 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 149. O saldo atual da subação em tela é de R$ 2.780.128,31*

Quanto ao **amparo legal da contratação**, a Comissão Permanente de Licitação, por meio

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **26 de Maio de 2023 às 15:52 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-ACI-6562023, **Código de Validação**: F84CFCF3AD.



PARECER-CPL - 652023 Download alternativo informou que:

> *Considerando as justificativas apresentadas para a referida aquisição, entende esta CPL ser possível a operacionalização do procedimento administrativo de contratação, fundamentado no art. 75, inciso II e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo valor foi atualizado pelo Decreto Federal 11.317/2022, e disciplinado internamente pelo Ato Regulamentar nº 47/2021-GPGJ, desde que previamente autorizada pela Autoridade competente, ressalvados os aspectos outros, que escapam à análise desta Comissão Permanente de Licitação. [...].*
> *Verifica-se, portanto, que o valor global estimado para esta contratação estabelecido no Termo de Referência, é de R$ 49.056,68 (quarenta e nove mil, cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos) e está abaixo do limite fixado na Lei 14.133/2021,*

Cabe ressaltar ainda que a Comissão Permanente de Licitação juntou a TABELA DE CONTROLE DE DISPENSAS – Exercício 2023 (TABELA DE CONTROLE - DISPENSAS ), atualizada em 19/05/2023, para a observância dos limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, no Decreto Federal nº 11.317/2022 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

Para estimativa de valor da contratação foram utilizadas pesquisas em *homepages* e fornecedores (CARTÃO 256 GB CARREFOUR ; CARTÃO MICROSD 256GB SANDISK ULTRA SDSQUAR-256G-GN6MA COM ADAPTADOR PROMOÇÃO EM PROMOÇÃO NA AMERICAN ; SANDISK CARTÃO DE MEMÓRIA ULTRA MICROSDXC UHS-I DE 256 GB COM ADAPTADOR ¿ ATÉ 150 MB_S, C10, U1, FUL ; CÂMERA CANON EOS REBEL SL3 KIT EF-S 18-55MM IS STM EM PROMOÇÃO NA AMERICANAS ; CAMERA LOJA CANON ; FF EQUIPAMENTOS PROPOSTA ; LENTE CANON EF 75-300MM F_4-5.6 III EM PROMOÇÃO NA AMERICANAS ; CAMERA VEICULAR AMERICANAS ; CAMERA VEICULAR SUBMARINO ; PROPOSTA CAMERAS VEICULARES ; CARTÃO DE MEMÓRIA 128GB MICRO SD ULTRA 100MBS CLASSE 10 SANDISK EM PROMOÇÃO NA AMERICANAS ; CARTÃO DE MEMÓRIA SANDISK ULTRA 128GB 100MBS - CASA & VÍDEO ; PROPOSTA 128 GB LINK SOLUÇÕES ), entretanto a maioria das cotações obtidas em *homepages* **não apresentam data e hora de acesso**. Neste aspecto cabe destacar as determinações da Lei nº 14.133/21 e Ato Regulamentar nº 47/2021:

> ***Lei nº 14.133/2021***
> *Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*
> *[...]*
> *III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo,* ***desde que contenham a data e hora de acesso;***
> ***Ato. Regulamentar 47/2021***

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **26 de Maio de 2023 às 15:52 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-ACI-6562023, **Código de Validação**: F84CFCF3AD.



> *Art. 5º O processo de contratação direta por meio de dispensa de licitação deverá ser instruído com os seguintes documentos:*
> *[...].*
> *II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no* ***art. 23 da Lei nº 14.133/2021;*** *(Grifos nossos).*

Ainda sobre a composição da estimativa, as propostas das empresas PROPOSTA 128 GB LINK SOLUÇÕES ; FF EQUIPAMENTOS PROPOSTA ; FF EQUIPAMENTOS PROPOSTA **não apresentam assinatura**.

Cabe destacar que o Ato Regulamentar nº 10/2023 determina:

> *Art. 174. O processo licitatório será precedido de ampla pesquisa de mercado para fixação do preço máximo, e o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros estabelecidos nos §§ 1º e 2º do artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como por outras técnicas idôneas de formação de preço de referência, entre elas:*
> *I - os preços existentes nos bancos de preços do Portal de Compras do Governo Federal;*
> *II - os preços obtidos por outros órgãos ou entidades públicas;*
> *III - preços constantes de banco de preços e homepages;*
> *§ 1º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado será acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis.*
> *§ 2º Deverá ser observado o intervalo temporal máximo de 6 (seis) meses entre a data das cotações e a divulgação do edital de licitação, e caso seja ultrapassado o referido intervalo temporal máximo, as cotações deverão ser atualizadas.*
> *§ 3º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços.*
> *§ 4º Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não poderão ser considerados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.*
> ***§ 5º O responsável pela pesquisa deverá elaborar mapa de formação de preços que refletirá a pesquisa, a metodologia adotada e o resultado obtido.***
> *§ 6º Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação.*
> *§ 7º A licitação para o registro de preços para obras poderá prever que no mesmo contrato sejam adotados, simultaneamente e em serviços diversos, dois regimes de empreitada previstos em lei.*
> ***§ 8º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores e prestadores de serviços, estes deverão receber solicitação formal para apresentação de cotação, preferencialmente por meio eletrônico.***
> *9º Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.*
> ***§ 10. O servidor responsável pela realização da pesquisa de preços deverá ser identificado nos autos do processo e assinar o mapa de formação de preços, responsabilizando-se pela pesquisa de preços realizada e pelo preço estabelecido no instrumento convocatório, no***

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **26 de Maio de 2023 às 15:52 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-ACI-6562023, **Código de Validação**: F84CFCF3AD.



> ***convênio ou instrumento congênere, ou no instrumento oriundo de contratação direta*** *(grifo nosso).*

Diante do exposto, ressalvados os aspectos jurídicos e técnicos que extrapolam a análise desta Assessoria, considerando o círculo de nossas atribuições e competências que se adstringem aos contextos contábil, patrimonial, financeiro e orçamentário, já que estas são as searas profissionais do corpo técnico que compõe esta Assessoria, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos acerca da **EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS em razão das seguintes pendências:**

i. **Adequação da estimativa de preços em razão do art. 23, III, da Lei nº 14.133/21 e art. 5º, II, do Ato Regulamentar nº 47/2021;**

ii. **Documentação exigida pelos §5º, §8º e §10 do art. 174 do Ato Regulamentar 10/2023;**

iii. **Propostas de fornecedores sem assinatura;**

iv. **Revisão do Termo de Referência nos itens:**

**- Item 6 (sequência numérica dos subitens);**
**- Item 8.7 (referência ao item 5);**
**- Item 9.32 (referência à Lei nº 8.666/93);**
**- Item 13.4 (referência ao item 7);**
**- Item 14.12 (referência à Ata de Registro de Preços);**
**- Item 15.1 (referência ao item 3).**

Sendo o que nos cumpre informar, retornamos os autos para a deliberação das providências julgadas cabíveis.

***assinado eletronicamente em 26/05/2023 às 15:52 h (*)***

**JADIEL FERNANDES FRANÇA**
ANALISTA MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO

***assinado eletronicamente em 26/05/2023 às 15:43 h (*)***

**ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA**
ANALISTA MINISTERIAL

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# Documento Administrativo: PARECER-CPL - 652023

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **19 de Maio de 2023 às 14:00 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-CPL-652023, **Código de Validação**: 2FCC2B731D.

**Comissão Permanente de Licitação**

**PARECER-CPL - 652023**
**( relativo ao Processo 78292023 )**
**Código de validação: 2FCC2B731D**

**Processo Administrativo nº 7829/2023**
**Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI)**
**Objeto: Dispensa Eletrônica – Câmeras Veiculares, Câmeras Fotográficas, entre outros.**

Assunto: **Enquadramento Legal e Atualização de Planilha de Controle de Dispensas – 2023.**

Trata o presente de enquadramento legal para contratação de empresa, através de Dispensa Eletrônica, visando a **aquisição de câmeras veiculares e câmeras fotográficas, com seus respectivos cartões de memória, conforme as condições e especificações apresentadas no presente Termo, a fim de atender as necessidades de Segurança Orgânica e Missões de Operações de Inteligência exploratórias demandadas no âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA),** conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 7829/2023.

No tocante à aquisição do objeto por dispensa eletrônica de licitação, não obstante a regra seja licitar, a Unidade Solicitante (CAEI), informa nos documentos apresentados, as razões pelas quais foi compelida a buscar adquirir o referido objeto, por meio do procedimento de Dispensa Eletrônica.

Considerando as justificativas apresentadas para a referida aquisição, entende esta CPL ser possível a operacionalização do procedimento administrativo de contratação, fundamentado no **art. 75, inciso II e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021**, cujo valor foi atualizado pelo Decreto Federal 11.317/2022, e disciplinado internamente pelo Ato Regulamentar nº 47/2021-GPGJ, desde que previamente autorizada pela Autoridade competente, ressalvados os aspectos outros, que escapam à análise desta Comissão Permanente de Licitação.

> “ Art. 75. É dispensável a Licitação:
> (…)
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33


**Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA**
**CEP: 65.076-906 Telefone: 1645 e-mail: cpl@mpma.mp.br**

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **19 de Maio de 2023 às 14:00 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-CPL-652023, **Código de Validação**: 2FCC2B731D.



(cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras; (*vide Decreto nº 11.317/2022*)
(…)
§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:
I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, **entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.**
§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.
§3º – As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de **aviso em sítio eletrônico oficial**, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa."

Quanto ao controle do limite dos valores estabelecidos no inciso II do §1º do art. 75 da Lei 14.133/21, o §2º do art. 4º da Instrução Normativa n. 67/2021 – SEGES/MGI[1], assim dispõe:

**Hipóteses de uso**
Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:
I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **19 de Maio de 2023 às 14:00 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-CPL-652023, **Código de Validação**: 2FCC2B731D.



> IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.
> § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:
> I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
> II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
> **§ 2º Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), vinculada: (Redação dada pela IN Seges/MGI n.º 8 de 2023).**
> **I - à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou**
> **II - à descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal.' (NR)**
> (grifo nosso)

Verifica-se, portanto, que o **valor global estimado** para esta contratação estabelecido no Termo de Referência, é de **R$ 49.056,68 (quarenta e nove mil, cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)** e está abaixo do limite fixado na Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal 11.317/2022.

Destarte, encaminham-se os autos para as respectivas análises, conforme o **art. 6, § 4º do Ato Regulamentar 47/2021**.

> Art. 6 (...)
> § 4º. Após a manifestação prevista no §3º deste artigo, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará os autos à Assessoria Técnica da Administração, para manifestação acerca de sua regularidade, a qual, após, os encaminhará à (…)."



**Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA**
**CEP: 65.076-906 Telefone: 1645 e-mail: cpl@mpma.mp.br**

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **19 de Maio de 2023 às 14:00 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-CPL-652023, **Código de Validação**: 2FCC2B731D.



Por fim, segue acostada aos autos a Tabela de Controle de Dispensa – 2023, a qual é controlada pela **linha de fornecimento – Material/Serviço do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), conforme Art. 4º, § 2º da IN. 67/2021-SEGES/MGI,** onde foi feito o registro dessa expectativa de realização de despesa, ao tempo em que se informa **não haver sido realizada** nenhuma outra despesa, neste exercício, para as Classes de Materiais ora demandados.

Pede-se que, após a autorização pela autoridade competente, do referido procedimento de Dispensa Eletrônica, **retornem os autos a esta Comissão Permanente de Licitação para a publicação do respectivo Aviso de Dispensa e realização do pleito,** em cumprimento à determinação exarada no § 6º do artigo 6, do Ato Regulamentar n° 47/2021 - GPGJ.

São Luís (MA), 19 de maio de 2023.

1Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

***assinado eletronicamente em 19/05/2023 às 13:49 h (*)***

**MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA**
MEMBRO CPL

***assinado eletronicamente em 19/05/2023 às 14:00 h (*)***

**JOSÉ LINDSTRON PACHECO**
ANALISTA MINISTERIAL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# TABELA DE CONTROLE - DISPENSAS

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA/MA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

| TABELA DE CONTROLE - DISPENSAS DE 2023 PELA LINHA DE FORNECIMENTO REGISTRADA NO SICAF VINCULADA À CLASSE DOS MATERIAIS, UTILIZANDO O PADRÃO DESCRITIVO DE MATERIAIS (PDM), E À DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS. (ART. 4º, § 2º DA IN. 67/2021-SEGES/MGI) | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CÓD. DO PDM OU SERVIÇO** | **CLASSE DO MATERIAL (PDM) / DESCRIÇÃO DO SERVIÇO** | **Nº DO PROCESSO** | **VALOR ESTIMADO DO ITEM** | **Nº DA DISPENSA** | **ITENS** | **VALOR TOTAL ESTIMADO POR DISPENSA** | |
| 19380 | Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar | 376/2023 | R$ 7.800,00 | 376/2023 | - | R$ | 7.800,00 |
| 12904 | Elaboração de arte - gráfica | 2428/2023 | R$ 15.358,15 | DE N º 01/2023 | - | R$ | 15.358,15 |
| 9732 | PDM: 9732 - Microfone | 4725/2023 | R$ 3.850,28 | DE Nº 02/2023 | 1, 2, 3 e 4 | | |
| 16741 | PDM: 16741 - Aeronaves Teleguiadas | 4725/2023 | R$ 16.941,66 | DE Nº 02/2023 | 5 | | |
| 16203 | PDM: 16203 - Trena Eletrônica | 4725/2023 | R$ 365,27 | DE Nº 02/2023 | 6 | R$ | 23.370,66 |
| 13849 | PDM: 13849 - Câmera Digital | 4725/2023 | R$ 751,34 | DE Nº 02/2023 | 7 | | |
| 14150 | PDM: 14150 - Balança Mecânica | 4725/2023 | R$ 1.462,11 | DE Nº 02/2023 | 8 | | |
| **18844** | **PDM: 18844 - Peça / Acessório Câmara Fotográfica / Filmadora** | **7829/2023** | **R$ 14.754,50** | **DE Nº 03/2023** | **1** | | |
| **9594** | **PDM: 9594 - Memória Em Cartão Magnético** | **7829/2023** | **R$ 1.637,30** | **DE Nº 03/2023** | **2** | | |
| **9594** | **PDM: 9594 - Memória Em Cartão Magnético** | **7829/2023** | **R$ 986,31** | **DE Nº 03/2023** | **3** | **R$** | **49.306,68** |
| **13849** | **PDM: 13849 - Câmera Digital** | **7829/2023** | **R$ 26.781,66** | **DE Nº 03/2023** | **4** | | |
| **8787** | **PDM: 8787 - Lente Objetiva De Máquina Fotográfica** | **7829/2023** | **R$ 5.146,91** | **DE Nº 03/2023** | **5** | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

| LINHAS DE FORNECIMENTO JÁ REGISTRADAS PARA O MESMO MATERIAL/SERVIÇO - 2023 (SOMATÓRIO) | | |
|---|---|---|
| **CÓD. DO PDM OU SERVIÇO** | **CLASSE DO MATERIAL (PDM) / DESCRIÇÃO DO SERVIÇO** | **VALOR TOTAL REGISTRADO** |
| **9594** | **PDM: 9594 - Memória Em Cartão Magnético** | **R$ 2.623,61** |
| | | |
| | | |

Última atualização: 19/05/2023
Obs.: É utilizado o Sistema de Catalogação de Material do Governo Federal (CATMAT) e o Sistema de catalogação de Serviços ou Obras do Governo Federal (CATSERV).

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# DE_03_2023_CÂMERAS VEICULARES, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS (...)_PA_7829_2023

# AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 03/2022

## CONTRATANTE (UASG)
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO (925129)**

## OBJETO
**Aquisição de câmeras veiculares e câmeras fotográficas, com seus respectivos cartões de memória.**

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
**R$ 49.056,68**

## PERÍODO DE PROPOSTAS
De __/__/__ às **8h**
Até __/__/___ às **8h**

## PERÍODO DE LANCES
De __/__/____ às **8h**
Até __/__/___ às **14h**

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
**SIM**

**Sumário**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA..... 3**

**2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA..... 4**

**3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....5**

**4. FASE DE LANCES..... 6**

**5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO..... 6**

**6. HABILITAÇÃO..... 8**

**7. CONTRATAÇÃO..... 9**

**8. SANÇÕES..... 10**

**9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS..... 11**

**ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO..... 13**

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA..... 15**

**ANEXO III – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR..... 16**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO.....17**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2023.**
**Processo Administrativo n.º 7829/2023**

Torna-se público que a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso **II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Ato Regulamentar n. 47/21 – GPGJ, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: ___/___/_____
Link: www.compras.gov.br
Horário da Fase de Lances: **8:00h às 14:00h**

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de câmeras veiculares e câmeras fotográficas, com seus respectivos cartões de memória, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **1** | Câmera veicular Full HD;<br>Modelo sugerido: Câmera Veicular Full HD Intelbras DC 3201. | 486621 | 10 | **R$ 1.475,45** | **R$ 14.754,50** |
| **2** | Cartão de Memória 128 GB MICRO SD, 100 Mbs de velocidade a serem utilizados nas câmeras veiculares<br>Modelo sugerido: Cartão de Memória 128GB Micro SD Classe 10 Sandisk Ultra | 375563 | 10 | **R$183,73** | **R$1.837,30** |
| **3** | Cartão de memória 256 GB MICRO SD, 120 Mbs ou superior de velocidade a serem utilizados nas câmeras fotográficas<br>Modelo sugerido: Cartão de Memória MicroSDXC 256GB Sandisk Ultra Classe 10 120MB/s ou superior | 375563 | 5 | **R$ 197,26** | **R$ 986,31** |
| **4** | Câmera fotográfica 24.1MP, com flash e com zoom óptico de 18-55mm<br>Modelo sugerido: Câmera EOS Rebel SL3 com lente EF-S 18-55mm IS STM | 477790 | 5 | **R$ 5.266,33** | **R$ 26.331,66** |
| **5** | Lentes para câmera fotográfica teleobjetiva 300 mm | 67890 | 5 | **R$ 1.029,68** | **R$ 5.146,91** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Modelo sugerido: Lente Canon EF 75-300mm F/4-5.6 III | | | | |
| **VALOR TOTAL ESTIMADO** | | | | | **R$ 49.056,68** |

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.2.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.compras.gov.br.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

2.2.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.2.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.4.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.4.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.4.8. Aplica-se o disposto no item 2.2.4.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.5. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.6. Sociedades cooperativas.

## 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

## 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item;

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *0,5% (meio por cento) do valor do item.*

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance, **NO PRAZO MÁXIMO DE 60(SESSENTA) MINUTOS.**

5.4. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances, **no prazo máximo de 60(sessenta) minutos**.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2.1. SICAF;

6.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

6.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.2.4. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

6.2.5. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 6.2.2, 6.2.3 e 6.2.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

6.2.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.6.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.6.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.7. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. **O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias**, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.4.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. **Advertência** pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. **Multa** de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado – SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.4. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.12. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.13. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.14.2. ANEXO II – Termo de Referência;

9.14.3. ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar

9.14.4. ANEXO IV – Declaração de Inexistência de Parentesco;

São Luís (MA), __ de _____ de 2023.

_____
MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
MEMBRO CPL/PGJ-MA

## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

**1. Habilitação jurídica:**

1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor

1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7. **Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme ANEXO IV;**

1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais **ou** municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3. **Qualificação Técnica**

3.1. A empresa proponente deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a proponente fornecido, a contento, objeto compatível com o desta contratação, em prazos e quantitativos, contendo também, nome, CPF, e telefone do declarante para maiores informações.

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**

(Arquivo em formato digital)

**ANEXO III – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

(Arquivo em formato Digital)

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 03/2023 – PGJ/MA**

**(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)**

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa _____, CNPJ nº_____, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís (MA), _____ de _____ de 2023.

_____
(Assinatura Representante Legal da Empresa)

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 12072023

(*) Documento assinado eletronicamente por **TATIANA ALVES DE PAULA** em **16 de Maio de 2023 às 15:10 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-COF-12072023, **Código de Validação**: 38324FB411.

**Coordenadoria de Orçamento e Finanças**

**DESPACHO-COF - 12072023**
**( relativo ao Processo 78292023 )**
**Código de validação: 38324FB411**

Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência – CAEI

À SAF,

Tratam os autos de solicitação de aquisição de câmeras veiculares, câmeras fotográficas (ambas com seus respectivos cartões de memória) e lentes para câmera fotográfica com alcance de 300 metros para atender às necessidades de utilização em diligências em campo por parte dos integrantes da Seção de Segurança Institucional. A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pelas naturezas 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas e natureza 4.4.90 - Despesa de Capital/Investimento/Aplicações Diretas.

A Lei Orçamentária Anual Nº 11.871, de 29/12/2022, prevê gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2023, no montante de até R$ 70.471.641,00 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 149. O saldo atual da subação em tela é de R$ 2.780.128,31.

Atenciosamente,

***assinado eletronicamente em 16/05/2023 às 15:10 h (*)***

**TATIANA ALVES DE PAULA**
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA



**Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA**
**CEP: 65.076-906 Telefone: 1658/1694 e-mail: cof@mpma.mp.br**

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 18252023

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **12 de Maio de 2023 às 15:17 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SAF-18252023, **Código de Validação**: 62E731ABEE.

**Secretaria Administrativo-Financeira**

**DESPACHO-SAF - 18252023**
**( relativo ao Processo 78292023 )**
**Código de validação: 62E731ABEE**

**Assunto: Dispensa de Licitação**
**Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência – CAEI**

**À Coordenadoria de Orçamento e Finanças,**

Encaminhem-se os autos para informar se há dotação orçamentária suficiente para aquisição, mediante dispensa de licitação, de câmeras veiculares, câmeras fotográficas (ambas com seus respectivos cartões de memória) e lentes para câmera fotográfica com alcance de 300 metros para atender às necessidades de utilização em diligências em campo por parte dos integrantes da Seção de Segurança Institucional, no valor total estimado de **R$ 49.306,68 (quarenta e nove mil, trezentos e seis reais e sessenta e oito centavos)**, conforme MEMO-CAEI1272023_AQUISIÇÃO DE MATERIAL OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21;

Após, à **Comissão Permanente de Licitação** para enquadramento legal da despesa e elaboração da minuta de contrato, se couber;

Em seguida, à **Assessoria Técnica da Administração** para manifestação acerca da regularidade processual;

Por fim, retornem-se os autos a esta SEAF para análise e posterior apreciação da **Assessoria Jurídica**.

***assinado eletronicamente em 12/05/2023 às 15:17 h (*)***

**JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA**
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



**Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA**
**CEP: 65.076-906 Telefone: 1690/1692 e-mail: saf@mpma.mp.br**

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 26132023

(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **11 de Maio de 2023 às 16:45 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-DG-26132023, **Código de Validação**: 777BA37441.

Ministério Público
do Estado do Maranhão

**Diretoria Geral**

**DESPACHO-DG - 26132023**
**( relativo ao Processo 78292023 )**
**Código de validação: 777BA37441**

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência – CAEI

Trata-se de MEMO-CAEI1272023_AQUISIÇÃO DE MATERIAL OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA, no qual o Promotor de Justiça LUIZ MUNIZ ROCHA FILHO, Coordenador da CAEI - Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência solicita a aquisição, mediante dispensa eletrônica de licitação, com fulcro no art.75, II, da Lei nº 14.133/21, de câmeras veiculares, câmeras fotográficas (ambas com seus respectivos cartões de memória) e lentes para câmera fotográfica com alcance de 300 metros para atender às necessidades de utilização em diligências em campo por parte dos integrantes da Seção de Segurança Institucional, bem como da equipe de Operações de Inteligência conforme previsto nos §3º e §4º do art. 34 do Ato Regulamentar nº 22/2020, no quantitativo abaixo:

01 - Camera veicular Full HD - 10 unidades
02 - Cartão de Memória 128 GB MICRO SD - 10 unidades
03 - Cartão de memória 256 GB MICRO SD - 5 unidades
04 - Câmera fotográfica 24.1MP, com flash e com zoom óptico de 18-55mm - 5 unidades
05 - Lentes para câmera fotográfica com alcance de 300 metros - 5 unidades

Consta anexa documentação pertinente ao pleito, bem como ESTUDO TECNICO PRELIMINAR CAMERA VEICULAR NOVO, sendo o valor total estimado de R$ 49.306,68

(quarenta e nove mil, trezentos e seis reais e sessenta e oito centavos).

Pelo exposto, encaminhe-se estes autos à **SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA** para conhecimento e devida tramitação junto as unidades competentes.

***assinado eletronicamente em 11/05/2023 às 16:45 h (*)***

**JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**
DIRETOR GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **11 de Maio de 2023 às 16:45 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-DG-26132023, **Código de Validação**: 777BA37441.

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# PROPOSTA 128 GB LINK SOLUÇÕES

# Proposta Técnica/Comercial

## PROPOSTA LK-271/2023

**29/03/2023**

ATT: Edmilson Cutrim da Silva Junior

**CAEI MPMA**

**CNPJ: 46.401.941/0001-38**

Endereço: Av. principal, N 06, Cohajap, São Luís – MA CEP: 65.072-580
Fone: (98) 99108-8605

## APRESENTAÇÃO

A **LINK SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS** foi fundada com objetivo de fornecer Serviços em diversas áreas nos setores de Telecomunicações, CFTV, Elétrica, Climatização e Projetos com responsabilidade técnica e pessoal altamente treinado.

Devido estas características técnico/comercial, atendemos nossos clientes de forma diferenciada, sendo uma de nossas grandes metas, agregar valor ao negócio de nossos clientes buscando sua plena satisfação no longo prazo e mantendo seu sistema sempre operacional.

Para garantir a qualidade de nossos serviços e produtos, buscamos constantemente a melhoria contínua de nossos processos e capacitação de nossa Equipe.

### Nossa Missão

Oferecer as melhores Soluções tecnológicas disponíveis no mercado, bem com serviços de alta qualidade e eficácia, minimizando as aflições decorrentes de N fatores tais como: Falta de segurança pessoal e/ou patrimonial, necessidades logicas, elétricas e civis.

### Nossa Visão

Ser referência no mercado de atuação de trabalho, cumprindo seu devido papel na sociedade, proporcionando paz, tranquilidade e satisfação as pessoas através de nossos serviços e tecnologias de altíssima qualidade.

### Nossos Valores

Reconhecemos o trabalho e toda a cadeia produtiva que torna possível disponibilizar as melhores tecnologias, atuando sempre com responsabilidade social e ambiental, o que nos proporcionará o crescimento em um ambiente justo e saudável.

## ESCOPO

Proposta que faz a empresa LINK SOLUÇÕES TELECNOLOGICAS, à **CONTRATANTE**, para serviço de **FORNECIMENTO DO MATERIAL SOLICITADO.**

## VALOR DA PROPOSTA

| PROPOSTA EQUIPAMENTOS INTELBRAS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Planilha de quantitativos de preços de material com serviço aplicado | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **GRANDEZA** | **QNT** | **VALOR MAT** | **PREÇO TOTAL** |
| 1 | CAMERA VEICULAR FULLHD 3201 | UNIDADE | 10 | R$ 1.432,20 | R$ 14.322,00 |
| 2 | CARTAO DE MEMORIA 128GB | UNIDADE | 10 | R$ 167,30 | R$ 2.509,50 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 16.831,50** |
| (**)Neste valor estão inclusos todos os custos, BDI e tributos para o fornecimento dos materiais. **Este valores são para melhor visualização da proposta comercial, não está sendo vendido material e sim serviço com aplicação de material.** | | | | | |

| | |
|---|---|
| **Após inclusão de todos os itens citado acima o valor final da proposta é de:** | **R$ 16.831,50** |
| (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) | |

**Garantia do Material:** 01 ANO.

**Forma de Pagamento:** BOLETO BANCÁRIO.

**Validade de proposta:** 30 dias;

## CONCLUSÃO

Após todo entendimento das atividades fico a disposição para melhores esclarecimentos;

Atenciosamente,

**Anderson Soares**
Diretor Operacional

Fone.: **(98) 99108-8605**

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# CARTÃO DE MEMÓRIA SANDISK ULTRA 128GB 100MBS - CASA & VÍDEO

GANHE 10% DE DESCONTO NA PRIMEIRA COMPRA COM CUPOM APP10 | BAIXAR AGORA *Válido para itens selecionados.

# Cartão De Memória Sandisk Ultra 128Gb 100Mbs

**OlistSeller** Cod. HGTAWZ2Y4GRRC

Projetado para durar, proteger dados e expandir o armazenamento do dispositivo, a memória SanDisk SDSDUNC-128G Ultra permite que você salve arquivos de maneira simples, segura e eficaz. Otimize o espaço e poupe tempo Essa

mais informações

**por R$149,00** no PIX

R$149,00 em até 4x de R$37,25 sem juros
Mais formas de pagamento

**Calcule o prazo de entrega**

65071-380 Ok

Não sei meu CEP

◉ Receba em casa - Normal Em até 10 dias úteis Grátis

1 Selecione a quantidade

Comprar

Este produto é vendido e entregue por: **OLIST**

Faça seu Cartão Casa & Video

Descrição do Produto

Projetado para durar, proteger dados e expandir o armazenamento do dispositivo, a memória SanDisk SDSDUNC-128G Ultra permite que você salve arquivos de maneira simples, segura e eficaz. Otimize o espaço e poupe tempo Essa memória SDXC destaca-se pela sua grande capacidade de gravação de dados, que aumenta a velocidade de transferência, oferecendo uma utilização cômoda e prática. É ideal para salvar vídeos de alta resolução e qualidade. Tem classe de velocidade 10 e uma velocidade de leitura 80 MB/s que permitem transferir dados rapidamente e economizar muito tempo. Salve seus vídeos com resolução máxima Graças à sua tecnologia avançada, você poderá fazer vídeos em Full HD. Aproveite cada momento de gravação, sem se preocupar com a qualidade do armazenamento. Ficha técnica - Classe de velocidade UHS-I: U1 - Interface: UHS-I - Inclui adaptador USB: Não - Resolução máxima de vídeo: Full HD - Inclui adaptador SD: Não - Tipo do Cartão: SDXC

Especificações técnicas

## Avaliações

Ainda não foram feitas avaliações para este produto, o que acha de deixar uma?

ESCREVER AVALIAÇÃO

# Smartphones Mais Vendidos

-15%

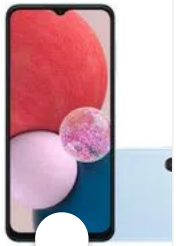

nartphone Sam
alaxy A13 A135 1

1.443,34 em até 1
120,27 sem juros

-15%OFF

Smartphone Samsung
Galaxy A13 A135 128G

R$ 1.443,34 em até 12x de
R$ 120,27 sem juros

-17%OFF

Smartphone
Motorola...

R$ 749,00 em
até 10x de
R$ 74,90 sem
juros

-33%OFF

Smartphone
Motorola Moto...

R$ 1.349,00 em até
10x de R$ 134,90
sem juros

Cadastre-se para receber as melhores ofertas!

Digite seu e-mail

Cadastrar

Saiba quais são os benefícios de comprar com a gente.

Parcele em até 12x
Parcela mínima de R$29,90

Retire na loja
E economize o frete

Entrega expressa
Em até 24h

Site seguro
Safe Browsing

Siga-nos nas
mídias sociais

Formas de Pagamento

## Institucional

- Nossas Lojas
- Sobre a empresa
- Nossas Marcas
- Assistência Técnica de Produtos
- Trabalhe Conosco

## Nossos Serviços

- Lista de Casamento
- Venda na Casa & Video
- Cartão Casa & Video

## Dúvidas?

- Prazo e Forma de Entrega
- Política de Trocas
- Política de privacidade e seguranca
- Termos e condições de uso

## Atendimento

- Televendas | (21) 4002-3535
- WhatsApp | (21) 99104-3269
- Central de Atendimento | (21) 4020-3636
- Fale Conosco
- Canal Confidencial

## Baixe o APP **Novo!**

## Segurança

Casa e Video Brasil S/A - CNPJ: 11.114.284/0001-63 - Rua da Assembléia, 100 (7º, 8º e 9º andar) - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.011-904
Os preços, promoções e condições de pagamento são válidos durante o dia de hoje, para o site e TeleVendas, não valendo necessariamente para nossa rede de lojas físicas.
O frete não está incluído no preço do produto. Ofertas válidas enquanto durarem nossos estoques. As fotos de produtos são meramente ilustrativas.

Desenvolvido por

Política de Privacidade  Termos de Uso

PT | BR

2022 . Casa e Video Brasil S/A © Todos os direitos reservados

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# CARTÃO DE MEMÓRIA 128GB MICRO SD ULTRA 100MBS CLASSE 10 SANDISK EM PROMOÇÃO NA AMERICANAS

favoritar compartilhar

# Cartão de Memória 128gb Micro Sd Ultra 100mbs Classe 10 Sandisk

faça a 1ª avaliação | faça a 1ª pergunta

Cartão De Memória Micro sd Sandisik Ultra C10 128Gb 100MbsCaracterísticas: - Marca: Sandisk - Modelo: SDSQUNS-128G-GN6MN Especificação Técnica: - Proteja seus arquivos particulares com o software SanDisk SecureAccess que acompanha o...

mais informações

política de troca e devolução

## R$ 174,90

até 3x de R$ 58,30

mais formas de pagamento

Avenida dos Holandeses, Calhau - São Lu…

**receba até** 14 de abril — **R$ 9,99**

**frete mais barato** na compra de mais unidades

**retire na loja** a partir de 14 de abril — **R$ 9,99**

comprar

Este produto é vendido por Loja da Mel e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega. saiba mais

## quem viu este produto viu também

Imagem indisponível

Imagem indisponível

**faqueiro tramontina leme com lâminas em aço inox preto**

888 avaliações

**R$ 49,99**

2x de R$ 24,99 sem juros no cartão de crédito

sem avaliações

Ops! Já vendemos todo o estoque.

sem avaliações

Ops! Já vendemos todo o estoque.

**cartão de memória sd 64gb sandisk ultra 100 mbs**

1 avaliação

**R$ 94,75**

1x de R$ 94,75 sem juros no cartão de crédito

**aspirador de pó vertical oster oasp602 2 em 1**

484 avaliações

**R$ 239,99**

8x de R$ 29,99 sem juros no cartão de crédito

## os queridinhos da categoria

patrocinado

**cartão microsd 256gb sandisk ultra sdsquar-256g-...**

sem avaliações

~~R$ 199,90~~ 15%

**R$ 169,91**

em 1x no cartão de crédito

patrocinado

**leitor de cartão 3 em 1 card reader usb 3.0 tipo c micro...**

2 avaliações

**R$ 51,50**

1x de R$ 51,50 sem juros no cartão de crédito

patrocinado

**cartão de memória micro sd sandisk ultra classe 10...**

23 avaliações

**R$ 50,85**

1x de R$ 50,85 sem juros no cartão de crédito

patrocinado

**leitora de cartão inteligente omnikey 5427 ck**

sem avaliações

**R$ 1.350,00**

8x de R$ 168,75 sem juros no cartão de crédito

frete grátis

patrocinado

**leitor de cartao inteligente scr 3310**

sem avaliações

**R$ 140,00**

2x de R$ 70,00 sem juros no cartão de crédito

## produtos mais vistos

patrocinado

**smartphone motorola moto g22 128gb 4g wi-fi tela 6.5"...**

**caixa de variedades chocolates lacta favoritos...**

patrocinado

**ovo de páscoa lacta hotwheels 166g**

**ovo de páscoa patrulha canina chocolate ao leite 80...**

patrocinado

**ovo de páscoa lacta barbie 166g**

~~R$ 1.189,00~~ 10%
**R$ 1.070,10**
com pix

~~R$ 13,99~~ 21%
**R$ 10,99**
1x de R$ 10,99 sem juros no cartão de crédito

**R$ 69,99**
1x de R$ 69,99 sem juros no cartão de crédito

**R$ 19,99**
1x de R$ 19,99 sem juros no cartão de crédito

**R$ 69,99**
1x de R$ 69,99 sem juros no cartão de crédito

## informações do produto

Cartão De Memória Micro sd Sandisik Ultra C10 128Gb 100MbsCaracterísticas:

- Marca: Sandisk
- Modelo: SDSQUNS-128G-GN6MN

Especificação Técnica:

- Proteja seus arquivos particulares com o software SanDisk SecureAccess que acompanha o produto
- Armazene mais com capacidades de 128GB

Conteúdo da Embalagem:

ver mais

## ficha técnica

denunciar anúncio

## avaliações

### esse produto ainda não tem avaliações

Ajude outras pessoas e faça a primeira :)

avaliar produto

## dúvidas sobre o produto

Este produto ainda não tem perguntas.
**Faça a primeira :)**

escrever pergunta

## produtos que você viu

## os itens mais vendidos

**sugestão de produtos**

cartão de memória 32 gb | cartao de memoria 128gb sandisk | cartao de memoria micro sd | cartao de memoria micro sd 1tb | cartao de memoria micro sd 128gb | cartao de memoria

americanas s.a. / CNPJ: 00.776.574/0006-60 / Inscrição Estadual: 85.687.08-5 / Endereço Rua Sacadura Cabral, 102 - Rio de Janeiro, RJ - 20081-902 / fale com a gente

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# PROPOSTA CAMERAS VEICULARES

# Proposta Técnica/Comercial

## PROPOSTA LK-271/2023

**29/03/2023**

ATT: Edmilson Cutrim da Silva Junior

**CAEI MPMA**

**CNPJ: 46.401.941/0001-38**

Endereço: Av. principal, N 06, Cohajap, São Luís – MA CEP: 65.072-580
Fone: (98) 99108-8605

## APRESENTAÇÃO

A **LINK SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS** foi fundada com objetivo de fornecer Serviços em diversas áreas nos setores de Telecomunicações, CFTV, Elétrica, Climatização e Projetos com responsabilidade técnica e pessoal altamente treinado.

Devido estas características técnico/comercial, atendemos nossos clientes de forma diferenciada, sendo uma de nossas grandes metas, agregar valor ao negócio de nossos clientes buscando sua plena satisfação no longo prazo e mantendo seu sistema sempre operacional.

Para garantir a qualidade de nossos serviços e produtos, buscamos constantemente a melhoria contínua de nossos processos e capacitação de nossa Equipe.

### Nossa Missão

Oferecer as melhores Soluções tecnológicas disponíveis no mercado, bem com serviços de alta qualidade e eficácia, minimizando as aflições decorrentes de N fatores tais como: Falta de segurança pessoal e/ou patrimonial, necessidades logicas, elétricas e civis.

### Nossa Visão

Ser referência no mercado de atuação de trabalho, cumprindo seu devido papel na sociedade, proporcionando paz, tranquilidade e satisfação as pessoas através de nossos serviços e tecnologias de altíssima qualidade.

### Nossos Valores

Reconhecemos o trabalho e toda a cadeia produtiva que torna possível disponibilizar as melhores tecnologias, atuando sempre com responsabilidade social e ambiental, o que nos proporcionará o crescimento em um ambiente justo e saudável.

## ESCOPO

Proposta que faz a empresa LINK SOLUÇÕES TELECNOLOGICAS, à **CONTRATANTE**, para serviço de **FORNECIMENTO DO MATERIAL SOLICITADO.**

## VALOR DA PROPOSTA

| PROPOSTA EQUIPAMENTOS INTELBRAS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Planilha de quantitativos de preços de material com serviço aplicado | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **GRANDEZA** | **QNT** | **VALOR MAT** | **PREÇO TOTAL** |
| 1 | CAMERA VEICULAR FULLHD 3201 | UNIDADE | 10 | R$ 1.432,20 | R$ 14.322,00 |
| 2 | CARTAO DE MEMORIA 128GB | UNIDADE | 10 | R$ 167,30 | R$ 2.509,50 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 16.831,50** |
| (**)Neste valor estão inclusos todos os custos, BDI e tributos para o fornecimento dos materiais. **Este valores são para melhor visualização da proposta comercial, não está sendo vendido material e sim serviço com aplicação de material.** | | | | | |

| | |
|---|---|
| **Após inclusão de todos os itens citado acima o valor final da proposta é de:** | **R$ 16.831,50** |
| (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) | |

**Garantia do Material:** 01 ANO.

**Forma de Pagamento:** BOLETO BANCÁRIO.

**Validade de proposta:** 30 dias;

## CONCLUSÃO

Após todo entendimento das atividades fico a disposição para melhores esclarecimentos;

Atenciosamente,

**Anderson Soares**
Diretor Operacional

Fone.: **(98) 99108-8605**

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

# Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

CAMERA VEICULAR SUBMARINO

Livros com 20 OFF Explore! *Confira as regras

busque aqui seu produto

olá, faça seu login
ou cadastre-se

0

Avenida dos Holandeses, Ca... Baixe o APP Cupom do dia Páscoa Livros mais vendidos Games em promoção Setup gamer em oferta Ame Digital Oferta V

compre por departamento Livros Games PC Gamer Notebooks Informática Smartphones Smart TVs Eletrodomésticos M

página inicial > casa e construção > segurança > casa inteligente > câmera de segurança

Favoritar Compartilhar

# Camera De Segurança Veicular Full Hd Intelbras Dc3201 Duo

Faça a 1ª avaliação faça a 1ª pergunta

Com duas câmeras em um único produto e armazenamento em cartão de memória, você não perde nenhum detalhe dentro e fora do veículo. Duas câmeras em um único produto para você não perder nenhum detalhe que ocorre na estrada e no inter...

Mais informações

Conheça nossa política de troca

## R$ 1.506,84

em até 8x sem juros no **cartão de crédito**

Mais formas de pagamento

Avenida dos Holandeses, Calhau - São...

Receba até **18 de abril** **grátis**

Retire na loja a partir de **18 de abril** **grátis**

**Corra! Temos apenas 2 no estoque.**

Comprar

Este produto é vendido por AMPLINET e entregue por **Submarino**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

## Os mais populares da categoria

Câmera Ip Wi-fi Panorâmica 360 Graus Lâmpada Led Com Visã...

**R$ 125,56**
2x de R$ 62,78 s/juros

Câmera ip Segurança Sem Fio 3 Antenas Noturna Wifi Hd720p...

**R$ 175,56**
3x de R$ 58,52 s/juros

Ip Camera Wifi Com 3 Antenas Onvif Hd P2p 360°

**R$ 142,50**
2x de R$ 71,25 s/juros

Baba Eletronica Camera Ip Wifi Sd Visao Noturna 3 Antenas

**R$ 169,00**
3x de R$ 56,33 s/juros

Câmera Dome F

**R$ 19**
em 1x n

## Informações do produto

Com duas câmeras em um único produto e armazenamento em cartão de memória, você não perde nenhum detalhe dentro e fora do veículo. Duas câmeras em um único produto para você não perder nenhum detalhe que ocorre na estrada e no interior doveículo. Diferenciais do Produto: 1 - Resolução full HD (1920 x 1080p) 30fps;2 - Gravação em loop;3 - Gravação de áudio;4 - Amplo campo de visão;5 - Duas câmeras em um único produto; Especificações técnicas: Tela lcd 1,5Ângulo de visão Câmera frontal: 150° (Diagonal) Câmera interna:130° (Diagonal)Resolução de vídeo das duas câmeras 1920 x 1080pTaxa de quadros 30fpsFormato de vídeo MOVCompressão de vídeo H.264WDR AutomáticoArmazenamento em cartão microSD Até 128GB, classe 10 (vendido separadamente)Gravação em loop SimAlimentação 5VdcTemperatura de operação -10°C + 60°CPeso 158gDimensões 10,4 x 3,05 x 3,55 cmModelo: Dc3201 Duo

## Ficha técnica

| | |
|---|---|
| Código | 6075847855 |
| Fabricante | Intelbras |
| Marca | Intelbras |

denunciar anúncio

## Avaliações

### Esse produto ainda não tem avaliações

Ajude outras pessoas e faça a primeira :)

Avaliar produto

## Dúvidas sobre o produto

Este produto ainda não tem perguntas.
**Faça a primeira \o/**

Escrever pergunta

### Os mais procurados da categoria

**sugestão de produtos**

kit alarme residencial com camera | camera de seguranca ip wifi 5ghz | lampada camera espia 360 | mini camera espia camuflada | câmera de segurança v



americanas s.a. / CNPJ: 00.776.574/0006-60 / Inscrição Estadual: 85.687.08-5 / Endereço Rua Sacadura Cabral, 102 - Rio de Janeiro, RJ - 20081-902 / fale com o sub

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

# Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

CAMERA VEICULAR AMERICANAS

busque aqui seu produto

## minha cesta

**Camera Veicular Full Hd Duo Dc 3201 4561601**

vendido e entregue por **webco prime**

receba até 12 de maio

remover – 1 +

**R$ 1.459,29**

restam apenas 3 unidades

**calcule frete e prazo**

65071-380 ok

receba até 12 de maio - R$ 28,02

## resumo do pedido

| | |
|---|---|
| 1 produto | R$ 1.459,29 |
| frete | R$ 28,02 |
| **total** | **R$ 1.487,31** em até 8x sem juros |

**R$ 1.487,31** no boleto
**R$ 1.487,31** em **8x** no cartão de crédito ame
**R$ 1.487,31** no pix

continuar

adicionar mais produtos

possui cupom ou vale? você poderá usá-los na etapa de pagamento.

## aproveite e leve também

Kit Câmeras Veicular…
R$ 1.499,90
adicionar à cesta

Kit Câmeras Veicular…
R$ 1.597,39
adicionar à cesta

Case rigido para arm…
R$ 935,00
adicionar à cesta

Caixa case Para Ar…
R$ 349,90
adicionar à cesta

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# TR AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA OPERAÇÕES

# TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO

## 1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a dispensa de licitação para a aquisição de câmeras veiculares e câmeras fotográficas, com seus respectivos cartões de memória, conforme as condições e especificações apresentadas no presente Termo, afim de atender as necessidades de Segurança Orgânica e Missões de Operações de Inteligência exploratórias demandadas no âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA), devendo os mesmos serem novos de fábrica, isentos do processo de remanufaturamento, com garantia de funcionamento.

## 2 OBJETIVO

2.1. Dispor de equipamentos que permitam a execução de missões atinentes a segurança orgânica e operações de inteligência de modo a possibilitar um detalhamento efetivo do terreno e que também contribuam para reduzir o risco de ações deletérias em desfavor dos agentes de campo. Ressalta-se que os referidos equipamentos devem ser novos de fábrica, isentos do processo de remanufaturamento, com garantia de funcionamento.

## 3 JUSTIFICATIVA

3.1 Faz-se necessário a utilização de equipamentos capazes de captar áudio e vídeo ambientais para serem utilizados nas operações de campo, em especial na Atividade de Inteligência, como forma de documentar os procedimentos e auxiliar nos relatórios e demais necessidades inerentes às atividades realizadas por esta Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência.

3.2 Também, esses tipos de equipamentos são imprescindíveis para minimizar riscos do desempenho da função da equipe de campo, viabilizando um melhor equilíbrio entre os princípios da segurança e oportunidade.

3.3 As imagens obtidas com os dispositivos eletrônicos em tela, viabilizariam aos agentes de campo e aos tomadores de decisão, obter maior riqueza de detalhes que permitam suprir as informações solicitadas pelo demandante.

3.4 O fato de dotar o Parquet maranhense de equipamentos e recursos humanos que venham a dar eficiência no atendimento às demandas, propiciará, dentre outros aspectos, maior credibilidade perante à sociedade.

## 4 AMPARO LEGAL

4.1. Solicita-se a Dispensa de Licitação tendo como fito a aquisição, mediante dispensa eletrônica de licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, de câmeras veiculares, câmeras fotográficas (ambas com seus respectivos cartões de memória) e lentes para câmera fotográfica com alcance de 300 metros para atender às necessidades de utilização de diligências em campo por parte dos integrantes da Seção de Segurança Institucional, bem como da equipe de Operações de Inteligência conforme previsto nos §3º e §4º do art. 34 do Ato Regulamentar nº 22/2020 que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça, lembrando que ambos setores fazem parte da CAEI (Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência).

## 5 DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS

| ITEM | MATERIAL | CATMAT | QTD UND | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Camera veicular Full HD<br><br>Modelo sugerido: Camera Veicular Full HD Intelbras DC 3201 | 486621 | 10 | SITE SUBMARINO<br>R$ 1.506,84 | SITE SUBMARINO<br>R$ 15.068,40 |
| | | | | LINK SOLUÇÕES<br>R$ 1.432,20 | LINK SOLUÇÕES<br>R$ 14.322,00 |
| | | | | SITE AMERICANAS<br>R$ 1.487,31 | SITE AMERICANAS<br>R$ 14.873,10 |
| | **Média de preços** | | | **R$ 1.475,45** | **R$ 14.754,50** |
| 02 | Cartão de Memória 128 GB MICRO SD, 100 Mbs de velocidade a serem utilizados nas cameras veiculares<br><br>Modelo sugerido: Cartão de Memória 128GB Micro SD Classe 10 Sandisk Ultra | 375563 | 10 | SITE DA AMERICANAS<br>R$ 174,90 | SITE DA AMERICANAS<br>R$ 1.749,00 |
| | | | | SITE CASA E VIDEO<br>R$ 149,00 | SITE CASA E VIDEO<br>R$ 1.490,00 |
| | | | | LINK SOLUÇÕES<br>R$167,30 | LINK SOLUÇÕES<br>R$ 1.673,00 |
| | **Média de preços** | | | **R$ 163,73** | **R$ 1.637,30** |
| 03 | Cartão de memória 256 GB MICRO SD, 120 Mbs ou superior de velocidade a serem utilizados nas cameras fotográficas<br><br>Modelo sugerido: Cartão de Memória MicroSDXC 256GB Sandisk Ultra Classe 10 120MB/s ou superior | 375563 | 5 | SITE DA AMERICANAS<br>R$ 169,91 | SITE DA AMERICANAS<br>R$ 849,55 |
| | | | | SITE DA AMAZON<br>R$ 191,69 | SITE DA AMAZON<br>R$ 958,45 |
| | | | | SITE CARREFOUR<br>R$ 230,19 | SITE CARREFOUR<br>R$ 1.150,95 |
| | **Média de preços** | | | **R$ 197,26** | **R$ 986,31** |
| 04 | Câmera fotográfica 24.1MP, com flash e com zoom óptico de 18-55mm<br><br>Modelo sugerido: câmera EOS Rebel SL3 com lente EF-S 18-55mm IS STM | 477790 | 5 | SITE DA CANON<br>R$ 5.200,00 | SITE DA CANON<br>R$ 26.000,00 |
| | | | | SITE DA AMERICANAS<br>R$ 5.770,00 | SITE DA AMERICANAS<br>R$ 28.850,00 |
| | | | | SMS COMERCIO | SMS COMERCIO |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | R$ 5.099,00 | R$ 25.495,00 |
| | **Média de preços** | | | **R$ 5.356,33** | **R$ 26.781,66** |
| **05** | Lentes para câmera fotográfica teleobjetiva 300 mm<br><br>Modelo sugerido: Lente Canon EF 75-300mm F/4-5.6 III | 67890 | 5 | SMS COMERCIO<br><br>R$ 1.099,90 | SMS COMÉRCIO<br><br>R$ 5.495,00 |
| | | | | SITE AMERICANAS<br><br>R$ 915,56 | SITE AMERICANAS<br><br>R$ 4.577,80 |
| | | | | SITE CASAS BAHIA<br><br>R$ 1.073,59 | SITE CASAS BAHIA<br><br>R$ 5.367,95 |
| | **Média de preços** | | | **R$ 1.029,68** | **R$ 5.146,91** |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | **R$ 49.306,68** |

# 6 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

## 6.1 Câmera veicular Full HD

Câmera com resolução de vídeo: 1920 x 1080p / 30FPS ou 1280 x 720p / 30FPS

Compressão de vídeo: H.264, Temperatura de operação: -10°C ~ 60°C

Ângulo de visão câmera frontal: 150° diagonal

Ângulo de visão câmera interna: 130° diagonal

WDR automático, Formato de vídeo: MOV

## 6.2 Cartão de Memória 128 GB MICRO SD

Capacidade de Armazenamento - 128GB

Rendimento Resistente a água, variações da temperatura, shocks e raios XTipo XC-I Class 10

Taxa de transferência - 100Mbps

## 6.3 Cartão de memória 256 GB MICRO SD

Capacidade de Armazenamento - 256GB

Rendimento Resistente a água, variações da temperatura, shocks e raios XTipo XC-I Class 10

Taxa de transferência - 100Mbps

## 5.4 Câmera fotográfica 24.1MP (Corpo), com flash e com zoom óptico de 18-55mm (Lente)

DSLR 24.1Mpixels c/ Lente do kit com distância focal 18-55mm

Sensor CMOS APS-C de 24.1MP

Processador de Imagem DIGIC 8, sensibilidades nativas ISO 100-25600 e estendida até ISO 51200.

Gravação de vídeo UHD 4k até 24 fps
CD articulável de 3" com 1.040.000 pontos
Tecnologias conectivas: Wi-Fi e Bluetooth com possibilidade de disparo remoto via aplicativo "Canon Câmera Connect" pelo celular.
-9 Pontos de AF (autofoco) do tipo cruzado

**5.5 Lentes para câmera fotográfica teleobjetiva 300 mm**

Lente Teleobjetiva com distância focal (Zoom) 70-300MM
A lente EF 75-300mm f/4-5.6 III compatível com todos os modelos de câmeras com sensores APS-C e Full Frame da fabricante Canon.
Alcance Focal & Abertura Máxima: 75-300mm 1:4-5.6
Construção da Lente: 13 elementos em 9 grupos
Ângulo de Observação Diagonal: 32° 11' - 8° 15'
Ajuste do Foco: Sistema anterior de extensão rotacional com micromotor
Distância Focal mais próxima: 1.5m/4.9 pés

## 7 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

7.1 Os equipamentos, licenças, materiais e acessórios deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de assinatura do Contrato, que será encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação (CPL);
7.2 Os equipamentos, licenças, materiais e acessórios deverão ser entregues em São Luís - MA, na Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência – CAEI – da PGJMA, localizada no Prédio-sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão, 3º Pavimento, na Av. Professor Carlos Cunha, nº 3261 - Jaracati/Calhau - CEP: 65076-820 - São Luís - MA, no horário das 08:00h às 15:00h, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira;

## 8 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS

8.1. O fornecimento do objeto será feito de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, pelo prazo de validade do CONTRATO gerado, e os equipamentos, licenças, materiais e acessórios deverão ser novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e entregues acondicionados adequadamente, em embalagens originais do FABRICANTE, lacradas e seladas com a identificação do FABRICANTE na embalagem, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;
8.2. Deverão ser entregues junto com os equipamentos:
8.3. Para cada equipamento, o certificado de garantia emitido pelo FABRICANTE do equipamento, válido para toda a rede de assistência técnica do FABRICANTE no Brasil e que possua abrangência no Estado do Maranhão;
8.4. Para cada equipamento, um conjunto completo de manuais originais, confeccionados pelo FABRICANTE, em língua portuguesa;
8.5. Não serão aceitas cópias de manuais técnicos e discos de configuração/CD-ROM;
8.6. Todos os softwares e drivers originais dos equipamentos (considerando todos os acessórios, componentes e periféricos), em CD ou DVD, junto com os seus respectivos Cartões de Registro (licenças);

8.7. O transporte dos equipamentos, licenças, materiais e acessórios, até o local determinado pela CONTRATANTE, conforme item 5 - DOS PRAZOS E LOCAL DE EN-TREGA - deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverá ser realizado pela CONTRA-TADA, sem ônus para CONTRATANTE;

8.8. A entrega deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob o risco de não ser autorizada;

8.9. Conforme o caso, poderá ser feita visita técnica ao fornecedor ou FABRICANTE para análise dos produtos ofertados, mediante solicitação da CAEI, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de deslocamento;

8.10. Os produtos apresentados na visita técnica deverão ser das mesmas marcas e modelos que as constantes na proposta da CONTRATADA, não se admitindo configurações "customizadas", que não sejam de Fábrica;

8.11. O não cumprimento de quaisquer especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA sem a prévia AUTORIZAÇÃO da CONTRATANTE, ou observações dentro dos prazos previstos no CONTRATO resultará na aplicação de penalidades cabíveis;

8.12. Em hipótese alguma será (ão) aceito (s) equipamento (s) que tenha (m) sido alterado (s) em sua arquitetura ou seus softwares instalados por alegação da CONTRATADA, alicerçada em expressões do tipo: "... por opção interpretativa substituiu-se.…", "... na dúvida fornecemos..." e outras similares, que venham a prejudicar o interesse da CONTRATANTE.

## 9. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

9.1. A garantia "ON-SITE" para todos os equipamentos, componentes e peças deverá ser prestada pelo período mínimo conforme especificado em cada item, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, sem nenhum custo adicional à PGJMA;

9.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico via telefone, e-mail ou página web, sem ônus para a PGJMA, visando agilizar os chamados e atendimentos técnicos, e prestar a garantia, quando solicitada, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 18h00 (dezoito) horas, de segunda a sexta-feira, excluídos os feriados, conforme local indicado;

9.3. A garantia deverá observar os prazos estabelecidos neste Termo, contados a partir da data e hora do chamado, com tempo de resposta e solução indicados na proposta;

9.4. Para o atendimento, deve-se considerar que:

9.4.1. O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 12 (doze) horas, contadas a partir da hora da solicitação;

9.5. Entende-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está o equipamento;

9.6. Entende-se por hora da solicitação a hora de envio do fac-símile, chat, e-mail ou da chamada telefônica;

9.7. O término do reparo do equipamento deverá ocorrer no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir do início do atendimento, ou de acordo com a particularidade de cada equipamento especificado no TERMO DE REFERÊNCIA;

9.8. Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado;

9.9. No caso da CONTRATADA não terminar o reparo do equipamento no prazo estabelecido, deverá substituir imediatamente o equipamento defeituoso por outro de sua propriedade, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir

da data da substituição;

9.10. Findo o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a substituição do equipamento será definitiva, a critério da PGJ/MA;

9.11. A CONTRATADA deverá substituir o equipamento já instalado por um novo, com características e capacidades iguais ou superiores ao que será substituído, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

9.12. Caso ocorram 03 (três) ou mais defeitos que comprometam o seu uso normal, dentro de qualquer período de 30 (trinta) dias; ou

9.13. Caso a soma dos tempos de paralisação do equipamento, por defeito de hardware, ultrapasse 80 (oitenta) horas, dentro de qualquer período de 30 (trinta) dias;

9.14. Quando da solicitação da manutenção corretiva, por meio de telefone, chat, fac-símile ou e-mail, a PGJMA, através da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência, fornecerá à CONTRATADA, para fins de abertura de chamado técnico, obrigatoriamente as seguintes informações:

9.15. Código de fabricação ou número de série do equipamento;

9.16. Local onde a assistência técnica deverá ser prestada, que para fins deste contrato será na própria Unidade Gestora, Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência – CAEI, na Seção de Segurança Institucional ou no local indicado pela Unidade Gestora, no município de São Luís - MA);

9.17. Anormalidade observada;

9.18. Nome do responsável pela solicitação;

9.19. Número do telefone para contato;

9.20. Somente os técnicos da CONTRATADA, ou pessoas a quem a CONTRATADA autorizar por escrito, poderão executar os serviços de manutenção corretiva;

9.21. Os técnicos, ou pessoas autorizadas pela CONTRATADA, deverão apresentar, no ato do atendimento, credenciamento (crachá da CONTRATADA) e documento de identidade pessoal (RG), para efetuarem qualquer serviço nas dependências do PGJMA;

9.22. Durante a execução dos serviços o ambiente de trabalho deverá ser mantido em perfeitas condições de higiene e segurança, sendo que, após a conclusão dos serviços deverá ser efetuada limpeza geral no ambiente, decorrente da atuação do técnico;

9.23. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito de adotar medidas de segurança que entender necessárias a fim de evitar que pessoas não autorizadas executem os serviços de manutenção, exceto lacres;

9.24. Após cada atendimento técnico, a CONTRATADA deverá emitir, no ato, Relatório de Serviço Técnico do atendimento onde deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: data e horário da abertura do chamado, horário de início e término do atendimento, número do chamado, nome do técnico responsável pelo atendimento, descrição do equipamento, número de série/patrimônio do equipamento atendido, localização do equipamento, descrição do problema relatado pela PGJMA, descrição do problema realmente encontrado com a indicação clara da troca ou não de peças, lista das peças ou componentes que foram substituídos, solução dada ao problema e local para atesto dos servidores da PGJMA.

9.25. A CONTRATADA deverá deixar cópia do relatório com Servidor da PGJMA responsável pelo acompanhamento do atendimento técnico.

9.26. A CONTRATADA compromete-se a manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico da CONTRATADA e uma descrição resumida do problema;

9.27. As peças e componentes substituídos deverão possuir configuração idêntica ou superior às originais (tipo, capacidade, configuração, desempenho, situação/condição física, estado de conservação, etc.) e devem ser do FABRICANTE do equipamento ou

atestadas pelo FABRICANTE do equipamento;

9.28. As peças e componentes em substituição, instaladas pela CONTRATADA, serão incorporadas aos equipamentos, passando a ser de propriedade do PGJMA;

9.29. A assistência técnica deverá ser prestada pelo FABRICANTE do equipamento ou empresa por ele indicada;

9.30. A assistência técnica deverá possuir central de atendimento, em português, pelo período de garantia, possibilitando abertura de chamados técnicos;

9.31. Deve ser informado link (URL) de site na Internet do FABRICANTE dos equipamentos com disponibilidade de informações para suporte tais como: guia de instalação, informações técnicas, atualização e download de drivers, firmwares upgrade de BIOS;

9.32. É obrigação da CONTRATADA a reparação dos vícios e defeitos verificados dentro do prazo de garantia, tendo em vista o direito assegurado à Administração pelo art. 69 da Lei nº 8.666/93 e o art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor)."

## 10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. A empresa proponente também deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a proponente fornecido, a contento, objeto compatível com o desta licitação, em prazos e quantitativos, contendo também, nome, CPF, e telefone do declarante para maiores informações.

## 11. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

11.1. Caberá a equipe de fiscalização da contratação, a saber: Gestor do Contrato, Dr. Luiz Muniz Rocha Filho, matrícula: 656280; fiscal requisitante do contrato: Edmilson Cutrim da Silva Junior, matrícula: 1075317; fiscal técnico: Antônio Lisboa de Castro Viana Sobrinho, matrícula: 1071864 e fiscal administrativo: Carla Antônio Sidrim Bezerra, matrícula: 1072718, a fiscalização e a gestão do contrato, respectivamente, em acordo com a resolução nº 102/2013 do CNMP e do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ;

11.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

11.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.5. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços prestados deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo como estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

11.6. O representante da Contratante deverá promover o registro de ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme disposto nos § 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/21.
11.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no art. 104, IV da Lei nº 14.133/21.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da **DL**/ Contrato, através de servidor especialmente designado;
12.2. Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA.
12.3. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição ou entrega dos equipamentos;
12.4. Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento do Contrato firmado;
12.5. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos;
12.6. Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pela CONTRATADA e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora das especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA;
12.7. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
12.8. Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas;
12.9. Permitir o livre acesso do pessoal da CONTRATADA ao local de entrega do produto e da prestação da manutenção em local indicado pelo gestor do contrato;
12.10. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento e da manutenção em local indicado pelo gestor do contrato, fixando prazo para sua correção;
12.11. Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega do equipamento objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA;
12.12. Efetuar o pagamento à CONTRATADA em observância à forma estipulada pela Administração;
12.13. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao serviço solicitado;
12.14. Enviar nota de empenho emitida em favor da CONTRATADA;
12.15. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
12.16. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.


*" 2023 - O Ministério Público do Maranhão na proteção dos direitos das comuniddades quilombolas e da segurança alimentar"*
Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA
*Telefones: (98) 3219-1660 / 1661 / 1662*

## 13. OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA DADL/ Contratada

13.1. Executar o fornecimento do objeto que lhe for adjudicado dentro dos padrões e prazos estabelecidos neste TERMO DE REFERÊNCIA, conforme condições constantes da proposta apresentada durante o processo licitatório e em especial:

13.2. Fornecer garantia total do equipamento pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses contada a partir do recebimento definitivo dos equipamentos, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo FABRICANTE. A CONTRATADA deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo FABRICANTE;

13.3. Substituir, dentro do prazo de garantia, as peças quebradas, com defeito ou gastas pelo uso normal dos equipamentos, por outras de configuração idêntica ou superior, originais e novas, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados, obrigando-se a colocar o equipamento em perfeito estado de funcionamento de acordo com os prazos e as condições estabelecidas neste Termo e em contrato;

13.4. Atender ao chamado técnico do PGJMA, para fins de prestação do serviço de manutenção nos equipamentos em garantia, nos termos do ITEM 7- DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS deste TERMO DE REFERÊNCIA;

13.5. Emitir Relatório de Serviço Técnico, depois de concluída a manutenção de qualquer equipamento;

13.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o que lhe for solicitado ou exigido;

13.7. O fornecedor beneficiário do registro de preços é vedado transferir total ou parcialmente o objeto da Dispensa de Licitação/Contrato ficando obrigado perante a PGJ/MA, pelo exato cumprimento das obrigações assumidas;

13.8. Manter, durante toda a execução da Dispensa de Licitação/Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilidade e qualificação exigidas na licitação/contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;

13.9. Acatar todas as orientações do setor competente da PGJMA, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

13.10. Cotar equipamentos que fazem parte da linha atual de fornecimento do FABRICANTE, não sendo admitidos equipamentos descontinuados ou fora de linha de fabricação;

13.11. Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos;

13.12. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

13.13. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;

13.14. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração da CONTRATANTE a responsabilidade de pagamento, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;

13.15. Assumir a responsabilidade por todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais que a CONTRATANTE for compelida a responder por força desta contratação;
13.16. Responsabilizar-se integralmente pela segurança de seus veículos e equipamentos, movimentação de pessoal e material, assumindo a responsabilidade por qualquer acidente com seu pessoal, e ou provocado por estes a terceiros, durante os trabalhos de manutenção corretiva;
13.17. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
13.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho penoso, perigoso ou insalubre;
13.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento dos serviços contratados;
13.20. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
13.21. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
13.22. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
13.23. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
13.24. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
13.25. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

## 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e inscrita no Cadastro Estadual de Inadimplentes – CEI, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de Referência, no contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:
14.2. Apresentação de documentação falsa;
14.3. Retardamento da entrega do objeto;
14.4. Falha no fornecimento do objeto;
14.5. Fraude no fornecimento do objeto;
14.6. Comportamento inidôneo;
14.7. Declaração falsa;
14.8. Descumprimento dos prazos de garantia;
14.9. Fraude fiscal;
14.10. Atraso no atendimento (Item 7).
14.11. Para os fins do item 12.6, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos no Capítulo II-B da Lei nº 14.133/21.
14.12. Para condutas descritas nos itens 12.2 ao 12.10 serão aplicadas multa de no máximo 30% do valor da Ata de Registro de Preços.

14.13. Após o vigésimo dia de atraso, a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO poderá cancelar a nota de empenho, caracterizando-se a inexecução total da obrigação assumida;
14.14. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA;
14.15. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
14.16. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO à PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa;
14.17. Cumulativamente à pena de multa, no caso de inexecução total ou parcial da avença, poderá ser aplicada a pena de Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
14.18. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e CEI/MA;
14.19. A aplicação da multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique sanções previstas na Lei nº 14.133/21;
14.20. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
14.21. A aplicação das penalidades será precedida do devido processo legal garantida a concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório, na forma da lei;
14.22. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração e gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causando à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

## 15. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

15.1. Os objetos contidos no ITEM 03 deste TERMO DE REFERÊNCIA serão considerados aceitos somente após recebimento e análise dos equipamentos, após desembalados, conferidos pela CONTRATANTE, atendidas as especificações e condições exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA;

## 16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento à Contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária emitida em nome da CONTRATADA, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, após o recebimento definitivo no Setor Competente da PGJ/MA, da nota fiscal/fatura atestada pela Fiscalização. Será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes e acompanhadas dos documentos em vigor a seguir:

16.1.1. Prova de regularidade relativa à seguridade social: Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
16.1.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
16.1.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

16.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

16.1.5. Documentação comprobatória de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal;

16.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

16.3. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua a NOTIFICAÇÃO, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

16.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

16.5. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e penalidades, assegurada à contratada a ampla defesa;

16.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF, serão adotadas as medidas cabíveis:

16.6.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.6.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.6.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A Empresa Vencedora deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus à Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão (PGJMA).

17.2. A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95, Inc. I, da Lei n° 14.133/21.

São Luís, 26 de abril de 2023.

**Equipe de Planejamento da Contratação:**

| IntegranteRequisitante | IntegranteTécnico | IntegrantesAdministrativos |
|---|---|---|
| Edmilson Cutrim da Silva Junior<br>EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR:1075317<br>Assinado de forma digital por EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR:1075317<br>Dados: 2023.04.28 10:20:17 -03'00'<br>**Matrícula: 1075317** | Antônio Lisboa de Castro Viana Sobrinho<br>ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO:1071864<br>Assinado de forma digital por ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO:1071864<br>Dados: 2023.05.02 09:50:54 -03'00'<br>**Matrícula: 1071864** | Carla Antonio Sidrim Bezerra Lima<br>CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA:1072718<br>Assinado de forma digital por CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA:1072718<br>Dados: 2023.05.02 09:53:55 -03'00'<br>**Matrícula: 1072718** |
| | | |

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# ESTUDO TECNICO PRELIMINAR CAMERA VEICULAR NOVO

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR –** Câmera veicular com cartão de memória, câmera fotográfica com cartão de memória e lentes para câmera fotográfica com alcance de 300 metros.

## 1. OBJETO

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais realizados para realização de Dispensa de Licitação.

Assim, constitui aquisição, mediante dispensa eletrônica de licitação, com fulcro no art. 75, II, daLei nº 14.133/21, de **câmeras veiculares, câmeras fotográficas (ambas com seus respectivos cartões de memória) e lentes para câmera fotográfica com alcance de 300 metros** para atender às necessidades de utilização de diligências em campo por parte dos integrantes da Seção de Segurança Institucional, bem como da equipe de Operações de Inteligência conforme previsto nos §3º e §4º do art. 34 do Ato Regulamentar nº 22/2020 que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça, lembrando que ambos setores fazem parte da CAEI (Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência).

## 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Dispensa Eletrônica, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Ademais, a contratação do referido material deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

## 3. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se conforme preconiza o Ato Regulamentar nº 22/2020, tendo em vista que a CAEI possui como um de seus desideratos planejar e executar medidas voltadas a prevenir, detectar, obstruir e neutralizar o risco de ações adversas de qualquer natureza contra a Instituição e seus integrantes, oriundas de organizações ou agentes perniciosos. Outrossim, considerando também o constante no supramencionado Ato Regulamentar, em seu art.34, § 4º, I, II, IV, V e XXI, faz-se mister propor a aquisição de sistemas e equipamentos de inteligência necessários ao desempenho de suas atribuições, contribuindo assim para uma maior efetividade em termos de Segurança Orgânica e Operações de Inteligência Exploratórias.

Também, o art. 34, § 6º, I e II, estabelece que compete a CAEI, mapear, identificar, analisar, avaliar, tratar e monitorar eventuais riscos que possam atingir a Instituição, de forma dinâmica, proativa, permanente e profissional e realizar o processo de avaliação de risco para determinar as necessidades de proteção, monitorar as situações de risco e acompanhar a evolução das ameaças.

Além disso, convém lembrar que o MPMA não dispõe em seus almoxarifados desse objeto.

## 4. INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO

Por se tratar de aquisição necessária ao desenvolvimento de atividades visando a melhoria dos procedimentos inerentes a esta instituição, considera-se a presente requisição de pleno alinhamento com Ato Regulamentar n° 22/2020 que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, no que disciplina seu art. 66, § 4°, inciso V – "executar a compra de material, quando ocorrer dispensa ou inexigibilidade de licitação, com a formalização do devido procedimento administrativo". Cabe ressaltar ainda, que o plano anual de contratações a ser regulamentado no MPMA está na fase de elaboração. Por fim, informamos que a presente demanda foi englobada no rol de compras interno da Coordenadoria de Administração.

## 5. LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM À DEMANDA

Após levantamentos, esta coordenadoria decidiu pela compra do material permanente em questão, tendo em vista que a referida solicitação visa redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

Ademais, esses materiais servirão para auxiliar a equipe técnica no desempenho de suas atribuições, possibilitando que demandas que surgirem de forma inesperada, sejam resolvidas de maneira mais célere e com riqueza de detalhes, além de diminuir os custos para administração pública no que tange possíveis contratações de empresas para prestarem serviços a fim de mitigar a demanda.

Outrossim, cabe ressaltar que a equipe de posse desses equipamentos, contribuirá para resolutividade de trabalhos que precisam ser realizados de maneira imediata e/ou mais breve possível.

Por fim, os objetos serão utilizados para:

- Respaldar atuação da equipe de escolta do Procurador Geral de Justiça (câmera veicular com cartão de memória, para SSI);
- Respaldar atuação de equipes em Seção de Segurança Institucional quando em missões de escolta de membros ou servidores (câmera veicular com cartão de memória, para SSI);
- Realizar missões atinentes a Segurança Orgânica (câmera veicular com cartão de memória, para SSI e Operações de Inteligência);
- Realizar missões de operações de inteligência exploratórias (câmera veicular e câmera fotográfica, com respectivos cartões de memória, para Operações de Inteligência).

## 6. QUANTIDADE ESTIMADA

Tendo em vista das diversas diligências em campo, tanto a titulo de missões envolvendo Segurança Orgânica quanto operações de inteligência exploratórias, faz-se a seguinte estimativa:

| ITEM | MATERIAL | CATMAT | QTD UND | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | Camera veicular Full HD<br><br>Modelo sugerido: Camera Veicular Full HD Intelbras DC 3201 | 486621 | 10 | 1.475,45 | 14.754,50 |
| **02** | Cartão de Memória 128 GB MICRO SD, 100 Mbs de velocidade a serem utilizados nas cameras veiculares<br><br>Modelo sugerido: Cartão de Memória 128GB Micro SD Classe 10 Sandisk Ultra | 375563 | 10 | 163,73 | 1.637,30 |
| **03** | Cartão de memória 256 GB MICRO SD, 100 Mbs de velocidade a serem utilizados nas cameras fotográficas<br><br>Modelo sugerido: | 375563 | 5 | 197,26 | 986,31 |
| **04** | Câmera fotográfica 24.1MP, com flash e com zoom óptico de 18-55mm<br><br>Modelo sugerido: câmera EOS Rebel SL3 com lente EF-S 18-55mm IS STM com cartão de memória de 256 GB Micro SD | 477790 | 5 | 5.356,33 | 26.781,66 |
| **05** | Lentes para câmera fotográfica com alcance de 300 metros<br><br>Modelo sugerido: Lente Canon EF 75-300mm F/4-5.6 III | 67890 | 5 | 1.029,68 | 5.146,91 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | **R$ 49.306,68** |

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram realizadas análises críticas dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados. Desse modo, constatou-se o valor total estimado de: **R$ 49.306,68 (quarenta e nove mil, trezentos e seis reais e sessenta e oito centavos).**

## 8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Não cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa contratação trata de contratação direta via dispensa eletrônica de licitação.

## 9. CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra /contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

## 10. RESULTADOS ESPERADOS

Os materiais adquiridos serão aplicados de forma a sanar ou mitigar as demandas provenientes do Setor de Segurança Institucional, considerando os pólos de São Luis, Imperatriz e Timon, bem como o Setor de Operações de Inteligência, considerando também os polos de São Luis, Imperatriz e Timon.

Dessa forma, pretende-se com a dispensa eletrônica de licitação, obter um mecanismo ágil, economico e seguro para realização de aquisição de forma única, sem comprometimento da execução orçamentária.

Assim, a contratação pretendida trará benefícios diretos afim de suprir os agentes públicos de recursos necessários que promovem as melhores condições ao desempenho de suas funções.

## 11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

11.1. Justificativa da Viabilidade:

Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da Contratação e demais informações, a equipe de planejamento da contratação manifesta-se no sentido de considerar viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da aquisição pretendida, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Maranhão – MPMA.

## 12. RESPONSÁVEIS

LUIZ MUNIZ ROCHA FILHO:40908119372
Assinado de forma digital por LUIZ MUNIZ ROCHA FILHO:40908119372
Dados: 2023.04.27 09:35:32 -03'00'

Luiz Muniz Rocha Filho
**Coordenador da CAEI**

EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR:1075317
Assinado de forma digital por EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR:1075317
Dados: 2023.04.26 09:58:07 -03'00'

Edmilson Cutrim da Silva Junior
**Chefe do Setor de Operações de Inteligência/CAEI**

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# LENTE CANON EF 75-300MM F_4-5.6 III EM PROMOÇÃO NA AMERICANAS

favoritar compartilhar

+1

## Lente Canon ef 75-300mm f/4-5.6 iii

faça a 1ª avaliação | faça a 1ª pergunta

Com uma gama telefoto versátil, a Lente Canon ef 75-300mm f/4-5.6 iii é um zoom 4x caracterizado por seu design relativamente leve e formato compacto. Adequada para uma variedade de assuntos, incluindo retratos e esportes, esta lent...

mais informações

política de troca e devolução

~~R$ 1.017,29~~ 10%

**R$ 915,56**

**à vista no cartão de crédito**

R$ 1.017,29 em até 8x de R$ 127,16

mais formas de pagamento

Avenida dos Holandeses, Calhau - São Lu…

**receba até** 10 de abril — ~~R$ 10,50~~ **grátis**

**retire na loja** a partir de 10 de abril — ~~R$ 10,50~~ **grátis**

comprar

Este produto é vendido por eMania e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega. saiba mais

## quem viu este produto viu também

**lente canon ef 75-300mm f/4-5.6 iii**

11 avaliações

~~R$ 989,00~~ 10%

**R$ 890,10**

em 1x no cartão de crédito

frete grátis

**câmera canon eos rebel sl3 dslr kit com lente 18-55mm...**

sem avaliações

~~R$ 4.999,99~~ 10%

**R$ 4.499,99**

em 1x no cartão de crédito

frete grátis

patrocinado

**lente ef 50mm f1.8 stm - canon**

61 avaliações

**R$ 737,00**

8x de R$ 92,12 sem juros no cartão de crédito

frete grátis

patrocinado

**câmera fotográfica sony a7 iv mirrorless e lente 28-70mm**

sem avaliações

**R$ 22.764,67**

8x de R$ 2.845,58 sem juros no cartão de crédito

**câmera digital canon eos rebel t7 + dslr com 24.1 mp,...**

5 avaliações

~~R$ 3.599,00~~ 15%

**R$ 3.059,15**

com pix

frete grátis

## produtos patrocinados

patrocinado

**case protetora tpu preta + pelicula anti-risco gopro he...**

sem avaliações

~~R$ 55,07~~ 6%

**R$ 51,76**

em 1x no cartão de crédito

patrocinado

**filtro para cpap ecostar - sefam**

sem avaliações

~~R$ 670,95~~ 20%

**R$ 534,45**

8x de R$ 66,80 sem juros no cartão de crédito

patrocinado

**parasol es-68 para lente canon ef 50mm (a nova...**

1 avaliação

~~R$ 36,00~~ 11%

**R$ 32,00**

1x de R$ 32,00 sem juros no cartão de crédito

patrocinado

**kit youtuber ring light microfone lapela profissional**

32 avaliações

**R$ 79,66**

1x de R$ 79,66 sem juros no cartão de crédito

patrocinado

**filtro lente b + w 010 uv-haze classic 82mm 70167**

sem avaliações

**R$ 455,33**

8x de R$ 56,91 sem juros no cartão de crédito

## quem viu este produto, viu também

## informações do produto

Com uma gama telefoto versátil, a **Lente Canon ef 75-300mm f/4-5.6 iii** é um zoom 4x caracterizado por seu design relativamente leve e formato compacto. Adequada para uma variedade de assuntos, incluindo retratos e esportes, esta lente retrata campos de visão médios de telefoto e utiliza um micro motor dc para fornecer desempenho de foco automático rápido e preciso. Beneficiando a qualidade da imagem, um revestimento Super Spectra foi aplicado a elementos individuais para reduzir reflexos e fantasmas da lente, a fim de obter alto contraste e cores precisas. Além disso, esta **Lente Canon ef 75-300mm f/4-5.6 iii** possui um diafragma de sete lâminas para produzir um bokeh suave e agradável.

**Principais Características:**
O zoom telefoto versátil foi projetado para Câmeras DSLRs Canon Full-Frame EF-mount, mas também pode ser usado com modelos aps-c, onde fornece uma faixa de distância focal equivalente a 120-480 mm.
O revestimento Super Spectra foi aplicado a elementos individuais para minimizar fantasmas e reflexos, proporcionando maior contraste e neutralidade de cor ao trabalhar em condições de iluminação intensa.
O sistema de foco automático com micro-motor cc é rápido e combina com um diafragma eletromagnético para complementar a fotografia em altas velocidades contínuas.

ver mais

## ficha técnica

denunciar anúncio

## avaliações

### esse produto ainda não tem avaliações

Ajude outras pessoas e faça a primeira :)

avaliar produto

## dúvidas sobre o produto

Este produto ainda não tem perguntas.
**Faça a primeira :)**

escrever pergunta

## produtos mais vistos

## os itens mais vendidos

**sugestão de produtos**

cartão de memória 32 gb | ring light com tripe | cartao de memoria 128gb sandisk | cartao de memoria micro sd | cartao de memoria micro sd 1tb | cartao de memoria micro sd 128gb

americanas s.a. / CNPJ: 00.776.574/0006-60 / Inscrição Estadual: 85.687.08-5 / Endereço Rua Sacadura Cabral, 102 - Rio de Janeiro, RJ - 20081-902 / fale com a gente

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# FF EQUIPAMENTOS PROPOSTA

S.M.S COMERCIO DE ELETRONICOS E VARIEDADES LTDA
Rua sete de Abril, Nº 125
04411180 - São Paulo, SP
Telefone: (11) 9999-9999
CNPJ: 43.340.392/0001-40

# Proposta Nº 1613

**Para**

Edmilson Cutrim da Silva Junior
CPF: ,

| | |
|---|---|
| **Número da Proposta** | 1613 |
| **Data** | 06/03/2023 |

**Itens da proposta comercial**

| Descrição do produto/serviço | Código | Un | Qtd. | Preço lista. | Desconto % | Preço un. | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Cartao De Memória Micro Sdxc 128gb Sandisk Ultra 100mb/s A1 | | UN | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 209,00 | 2.090,00 |
| Câmera Canon Eos Rebel Sl3 Com Lente 18-55mm | | UN | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 5.099,00 | 25.495,00 |
| Lente Canon Ef 75-300mm F/4-5.6 III | | UN | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 1.099,00 | 5.495,00 |

**Outros itens ou serviços**

PROPOSTA VALIDA POR SETE DIAS UTEIS.

PAGAMENTO VIA BOLETO, CARTÃO DE CREDITO EM ATÉ 12X SEM JUROS E TRANSFERENCIA BANCARIA.

OBS: NÃO REALIZAMOS FATURAMENTO, APENAS PAGAMENTO ANTECIPADO.

TELEFONE PARA CONTATO VIA WHATSAPP: (11) 97155-7987.

OS EQUIPAMENTOS NÃO ORÇADOS NÃO TRABALHAMOS.

| Nº de Itens | Soma das Qtdes | Total outros itens | Desconto total dos itens | Total dos itens | Frete | Total da proposta |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3,00 | 20 | 0,00 | 0,00 | 33.080,00 | 0,00 | 33.080,00 |

Atenciosamente, Caique
Departamento de vendas

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

# Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

CASAS BAHIA LENTE CANON

CASASBAHIA

## Aproveite e leve também

Lente Canon EF 85mm f/1.8 USM Ultrasonic

**R$ 2.557,79**

Adicionar ao carrinho

Lente Canon EF 85mm F/1.8 USM

**R$ 2.664,90**

Adicionar ao carrinho

Repetidor Wifi Amplificador De Sinal Mini

**R$ 180,00**

Adicionar ao carrinho

## Meu carrinho

Lente Canon EF 75-300mm f/4-5.6 III

Vendido por **eMania Foto e Vídeo**
e entregue por **Casas Bahia**

até **10 de abril, segunda: R$ 79,18**

Quantidade: 1

Remover

**R$ 994,41**

**Escolha o tipo de entrega na próxima etapa!**

Entrega calculada para:

Avenida dos Holandeses
Calhau, São Luís - MA
CEP: 65071-380

**R$ 79,18**

---

Digitar um novo CEP

## Resumo do pedido

| | |
|---|---|
| **01 Produto** | **R$ 994,41** |
| **Entrega** | **R$ 79,18** |
| **Total** | **R$ 1.073,59**<br>no Cartão ou à vista no Pix |

Valor sujeito à alteração conforme opção de pagamento

Continuar a compra

**Comprar mais produtos**

**Possui cupom ou vale?**
Você vai poder usar na etapa de pagamento.

**Ambiente 100% seguro**

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# FF EQUIPAMENTOS PROPOSTA

S.M.S COMERCIO DE ELETRONICOS E VARIEDADES LTDA
Rua sete de Abril, Nº 125
04411180 - São Paulo, SP
Telefone: (11) 9999-9999
CNPJ: 43.340.392/0001-40

# Proposta Nº 1613

**Para**

Edmilson Cutrim da Silva Junior
CPF: ,

| | |
|---|---|
| **Número da Proposta** | 1613 |
| **Data** | 06/03/2023 |

**Itens da proposta comercial**

| Descrição do produto/serviço | Código | Un | Qtd. | Preço lista. | Desconto % | Preço un. | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Cartao De Memória Micro Sdxc 128gb Sandisk Ultra 100mb/s A1 | | UN | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 209,00 | 2.090,00 |
| Câmera Canon Eos Rebel Sl3 Com Lente 18-55mm | | UN | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 5.099,00 | 25.495,00 |
| Lente Canon Ef 75-300mm F/4-5.6 III | | UN | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 1.099,00 | 5.495,00 |

**Outros itens ou serviços**

PROPOSTA VALIDA POR SETE DIAS UTEIS.

PAGAMENTO VIA BOLETO, CARTÃO DE CREDITO EM ATÉ 12X SEM JUROS E TRANSFERENCIA BANCARIA.

OBS: NÃO REALIZAMOS FATURAMENTO, APENAS PAGAMENTO ANTECIPADO.

TELEFONE PARA CONTATO VIA WHATSAPP: (11) 97155-7987.

OS EQUIPAMENTOS NÃO ORÇADOS NÃO TRABALHAMOS.

| Nº de Itens | Soma das Qtdes | Total outros itens | Desconto total dos itens | Total dos itens | Frete | Total da proposta |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3,00 | 20 | 0,00 | 0,00 | 33.080,00 | 0,00 | 33.080,00 |

Atenciosamente, Caique
Departamento de vendas

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

# Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

CAMERA LOJA CANON

# Carrinho de compras 106601323

CONTINUAR COMPRANDO FINALIZAR COMPRA

| Descrição do produto | Quantidade | Disponibilidade | Preço | TOTAL | Detalhes |
|---|---|---|---|---|---|
| Câmera EOS SL3 com Lente EF-S 18-55mm<br>SKU:3453C013AA<br>Promoção Detalhes | 1 | Disponível | Por:<br>R$ 5.200,00<br>De:<br>~~R$ 5.999,00~~ | R$ 5.200,00 | ✖ Excluir |

A data de entrega passa a valer após a confirmação do pagamento do seu pedido por parte da operadora ou banco e Canon do Brasil. Validações estas realizadas apenas em dias úteis.

Envio exclusivo para a República Federativa do Brasil. Não fazemos envio para caixas postais.

Atenção Pessoa Jurídica: A Canon do Brasil somente efetua entregas para o endereço cadastrado na Receita Federal.Termos e condições de serviço.

Insira o seu cupom APLICAR

| | |
|---|---|
| Mercadoria: | R$ 5.999,00 |
| Descontos: | -R$ 799,00 |
| Frete. | R$ 0,00 |
| Total a pagar: | R$ 5.200,00 |

© Copyright 2023 Canon do Brasil. Todos os direitos reservados.

*Todos os preços e condições comerciais estão sujeitos a alteração sem aviso prévio. O preço válido será garantido após a finalização da compra. A simples inclusão de produtos no "carrinho de compras" não implica em sua reserva pelo consumidor. Caso o produto estiver fora de promoção vigente, não será possível oferecer o mesmo desconto aplicado anteriormente.*

**CANON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO | Ltda.**
**CNPJ:** 46.266.771/0001-26 - **Inscrição Estadual:** 145.145.151.111
**Endereço:** Av. do Café, 277 - Torre B - 6° Andar - Vila Guarani

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# CÂMERA CANON EOS REBEL SL3 KIT EF-S 18-55MM IS STM EM PROMOÇÃO NA AMERICANAS

dia das mães · ela sempre esteve aqui por você · até 50% de desconto e até 20% de cashback* · queeero ›

busque aqui seu produto

olá, faça seu login
ou cadastre-se

0

Avenida Professor Carlos …

pra sua empresa baixe o app entrega rápida nossas lojas ame digital marcas próprias lojas oficiais serviços oferta do dia

todos os departamentos mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis dia das mães



favoritar compartilhar

+5

## Câmera Canon eos Rebel SL3 Kit ef-s 18-55mm is stm

5.0 (1 avaliação) faça a 1ª pergunta

A câmera eos Rebel SL3 com lente ef-s 18-55mm is stm é sua melhor aliada para capturar momentos incríveis. é equipado com a capacidade de gravar vídeos em 4K, equipada com a tecnologia de foco Dual Pixel af e tela lcd com ângulo var...

mais informações

política de troca e devolução

~~R$ 7.402,00~~ 22%

**R$ 5.770,00**

até 8x de R$ 721,25

mais formas de pagamento

Avenida Professor Carlos Cunha, Jaracaty…

**receba até** 11 de maio **grátis**

**retire na loja** a partir de 11 de maio **grátis**

**Corra! Temos apenas 1 no estoque.**

**eeei, aproveite também**

1 ano de **seguro roubo e furto qualificado + quebra acidental** por 8x de **R$ 147,86** s/ juros.
ver cobertura

comprar

Este produto é vendido por FOTO DHM EXPRESS e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega. saiba mais

## quem viu este produto viu também

**americanas e os cookies:** a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

**câmera canon eos rebel sl3 dslr kit com lente 18-55mm…**

sem avaliações

~~R$ 5.399,00~~ 8%

**R$ 4.967,08**

em 1x no cartão de crédito

frete grátis

**câmera digital canon eos rebel t7 + dslr com 24.1 mp,…**

7 avaliações

~~R$ 3.899,00~~ 8%

**R$ 3.587,08**

em 1x no cartão de crédito

frete grátis

patrocinado

**câmera digital canon eos r10 mirrorless com lente 18-…**

sem avaliações

**R$ 8.160,67**

8x de R$ 1.020,08 sem juros no cartão de crédito

**câmera canon sl3 dslr com 24.1mp, 3, gravação em full…**

16 avaliações

~~R$ 5.549,00~~ 10%

**R$ 4.994,10**

em 1x no cartão de crédito

frete grátis

**câmera mirrorless canon eos m50 mark ii com ef-m 15-…**

sem avaliações

~~R$ 5.799,00~~ 10%

**R$ 5.219,10**

em 1x no cartão de crédito

frete grátis

## produtos patrocinados

patrocinado

**câmera fotográfica eos 2000d e lente 18-55mm canon**

sem avaliações

**R$ 3.404,67**

8x de R$ 425,58 sem juros no cartão de crédito

patrocinado

**canon rf 100 f/2.8l is usm macro lente objetiva preta**

sem avaliações

**R$ 9.231,33**

8x de R$ 1.153,91 sem juros no cartão de crédito

patrocinado

**câmera canon eos 2000d wi-fi / nfc com lente ef-s 18-55 mm**

sem avaliações

**R$ 3.899,90**

8x de R$ 487,48 sem juros no cartão de crédito

patrocinado

**câmera fotográfica dslr d780 nikon**

sem avaliações

~~R$ 14.149,35~~ 3%

**R$ 13.659,33**

8x de R$ 1.707,41 sem juros no cartão de crédito

patrocinado

**câmera fotográfica nikon z6 ii body preta**

sem avaliações

**R$ 13.702,00**

8x de R$ 1.712,75 sem juros no cartão de crédito

## quem viu este produto, viu também

**americanas e os cookies:** a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

**câmera dslr canon eos 6d mark ii - corpo**

★★★★★ 1 avaliação

**R$ 10.999,99**

8x de R$ 1.374,99 sem juros no cartão de crédito

frete grátis

patrocinado

**câmera digital canon eos r10 mirrorless com lente 18-…**

☆☆☆☆☆ sem avaliações

**R$ 8.160,67**

8x de R$ 1.020,08 sem juros no cartão de crédito

**câmera digital canon eos r10 mirrorless apenas corpo…**

☆☆☆☆☆ sem avaliações

**R$ 8.007,33**

8x de R$ 1.000,91 sem juros no cartão de crédito

**câmera canon sl3 dslr com 24.1mp, 3, gravação em full…**

★★★★½ 16 avaliações

~~R$ 5.549,00~~ 10%

**R$ 4.994,10**

em 1x no cartão de crédito

frete grátis

**camera digital canon eos 6d mark ii dslr corpo**

☆☆☆☆☆ sem avaliações

~~R$ 8.999,99~~ 8%

**R$ 8.279,99**

em 1x no cartão de crédito

frete grátis

## informações do produto

A câmera eos Rebel SL3 com lente ef-s 18-55mm is stm é sua melhor aliada para capturar momentos incríveis. é equipado com a capacidade de gravar vídeos em 4K, equipada com a tecnologia de foco Dual Pixel af e tela lcd com ângulo variável para gravar vídeos, tirar selfies e fotografias em ângulos inusitados.
Leve, intuitiva e equipada com o sensor cmos (aps-c) de 24,1 megapixels trabalha em conjunto com o poderoso processador digic 8 para obter desempenho e resultados excelentes. Explore sua criatividade com opções de vídeos em 4K, Time-lapse e o Assistente de Filtro Criativo. Onde quer que você esteja e aonde quer que vá, a câmera eos Rebel SL3 simplifica a captura de vídeos e fotos incríveis para visualização e compartilhamento.
Possui visor retrátil.

## ficha técnica

| | |
|---|---|
| Código | 1739477982 |
| Código de barras | 7899727800238 |
| Marca | Canon |
| Resolução do Vídeo | 4K |
| Garantia | 12 |

denunciar anúncio

**americanas e os cookies:** a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

avaliar produto

## nota

**5.0** ★★★★★

1 nota pra esse produto

### filtrar por

**notas**

| | |
|---|---|
| 5 ★ | 100% |
| 4 ★ | 0% |
| 3 ★ | 0% |
| 2 ★ | 0% |
| 1 ★ | 0% |

**Tipo de avaliação**

- [ ] comprou e avaliou

## comentários

↑↓ ordenar mais relevantes

1 comentário pra esse produto

**TOP**

★★★★★

Uma boa câmera, boa imagem. Único ponto negativo que poderia destacar nem é relacionado diretamente ao produto, é o valor do dolar.

Lucas em 26/09/2021 comprou e avaliou

essa avaliação foi útil? (0) (0)

## dúvidas sobre o produto

Este produto ainda não tem perguntas.
**Faça a primeira :)**

escrever pergunta

## o que você viu está aqui

**canon eos rebel sl3 com lente ef-s 18-55mm is stm**

**cartão de memória 128gb micro sd ultra 100mbs clas…**

**lente canon ef 75-300mm f/4-5.6 iii**

**lente canon ef 75-300mm f/4-5.6 iii**

**câmera canon eos rebel sl3 com lente ef-s 18-55mm f4…**

**americanas e os cookies:** a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

1 avaliação

~~R$ 5.200,00~~ 4%

**R$ 4.990,00**

8x de R$ 623,75 sem juros no cartão de crédito

frete grátis

sem avaliações

**R$ 174,90**

3x de R$ 58,30 sem juros no cartão de crédito

sem avaliações

**R$ 1.015,38**

8x de R$ 126,92 sem juros no cartão de crédito

12 avaliações

~~R$ 979,00~~ 10%

**R$ 881,10**

em 1x no cartão de crédito

frete grátis

1 avaliação

**R$ 6.135,99**

8x de R$ 766,99 sem juros no cartão de crédito

## quem viu este produto viu também

**câmera fotográfica canon eos rebel t100 18-55mm f/3.5-5.6…**

6 avaliações

~~R$ 2.999,00~~ 8%

**R$ 2.759,99**

em 1x no cartão de crédito

frete grátis

**smartphone samsung galaxy m53 5g 128gb 5g wi-fi tela…**

403 avaliações

~~R$ 1.877,78~~ 9%

**R$ 1.699,00**

em 1x no cartão de crédito

**câmera mirrorless canon eos m50 mark ii com ef-m 15-…**

sem avaliações

~~R$ 5.799,00~~ 10%

**R$ 5.219,10**

em 1x no cartão de crédito

frete grátis

**câmera canon sl3 dslr com 24.1mp, 3, gravação em full…**

sem avaliações

~~R$ 5.499,99~~ 10%

**R$ 4.949,99**

em 1x no cartão de crédito

frete grátis

**câmera digital canon eos rebel t7 + dslr com 24.1 mp,…**

7 avaliações

~~R$ 3.899,00~~ 8%

**R$ 3.587,08**

em 1x no cartão de crédito

frete grátis

### sugestão de produtos

go pro hero 9 | camera a prova d agua | gopro hero 9 | instax mini 11 | camera polaroid instax | camera fotografica canon | gopro hero 10 | maquina fotografica polaroid | camera i




**americanas e os cookies:** a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# SANDISK CARTÃO DE MEMÓRIA ULTRA MICROSDXC UHS-I DE 256 GB COM ADAPTADOR ¿ ATÉ 150 MB_S, C10, U1, FUL

yeacher Cartão MicroSD de 8GB / 16GB / 32GB Cartão TF para Trail Cartão de memória de câmera R$62 99

Patrocinado

# SanDisk Cartão de memória Ultra microSDXC UHS-I de 256 GB com adaptador – até 150 MB/s, C10, U1, Full HD, A1, cartão microSD – SDSQUAC-256G-GN6MA

Marca: SanDisk

3.855 avaliações de clientes

Escolha da Amazon para "micro sd"

R$191 69

**Em até 3x R$ 63,91 sem juros** Ver parcelas disponíveis

R$191 69

Entrega GRÁTIS **14 - 15 de Abril**

Enviar para 65071380

Em estoque

Compra Internacional

Os tributos de importação estão incluídos. Você não terá custos extras.

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Pagamento Transação segura
Enviado por Amazon
Vendido por First Choice Online

Adicionar à Lista

Passe o mouse para ampliar a imagem

Pagamentos e Segurança | Enviado pela Amazon | Política de devolução

Outros preços estão disponíveis em mais opções de compra, com ofertas que podem não ser elegíveis para o Amazon Prime.

Estilo: **Nova Geração**

Capacidade: **256GB**

128GB (2-Pack) | **256GB** | 512GB

| | |
|---|---|
| **Marca** | SanDisk |
| **Série** | Cartão SanDisk Ultra microSDXC UHS-I |
| **Tipo de memória Flash** | Micro SDXC |
| **Capacidade de armazenamento da memória** | 256 GB |
| **Dispositivos compatíveis** | SanDisk MobileMate USB 3.0 microSD Card Reader |

## Sobre este item

- Armazenamento ideal para smartphones e tablets Android
- Até 256 GB para armazenar ainda mais horas de vídeo Full HD (1 GB = 1.000.000.000 bytes. Menos armazenamento real do usuário. O

Comparar outras 3 ofertas a partir de
R$191 69

**Ofertas de vendedores na Amazon**

R$ 176,00 Adicionar ao carrinho
& **Frete GRÁTIS**
Vendido por: V2V comercio de eletronicos

R$ 199,00 Adicionar ao carrinho
& **Frete GRÁTIS**
Vendido por: PLANETASHOP2

Tem para vender?
Venda na Amazon

yeacher Cartão MicroSD de 8GB / 16GB / 32GB Cartão TF para Trail...
R$62 99

Patrocinado

suporte de vídeo Full HD (1920 x 1080) pode variar com base no dispositivo host, atributos de arquivo e outros fatores. Veja o site oficial da Sandis)

- Velocidades de transferência de até 150 MB/s para mover até 1000 fotos por minuto (até 150 MB/s de velocidade de leitura, projetado com tecnologia patenteada para alcançar velocidades além de UHS-I 104 MB/s, requer dispositivos compatíveis capazes de alcançar essa velocidade. Com base em testes internos; o desempenho pode ser menor dependendo do dispositivo host, interface, condições de uso e outros fatores. 1 MB = 1.000.000 bytes. Com base em testes internos em imagens com um tamanho médio de arquivo de 3,55 MB (até 3,7 GB no total) com leitor USB 3.0. Os seus resultados irão variar com base no dispositivo host, atributos de ficheiro e outros fatores.)
- Carregue aplicativos mais rápido com o desempenho classificado A1 (desempenho A1 é 1500 IOPS de leitura, 500 IOPS de gravação. Com base em testes internos. Os resultados podem variar com base no dispositivo host, tipo de aplicativo e outros fatores.)
- Classe 10 para gravação e reprodução de vídeo Full HD (suporte de vídeo Full HD (1920 x 1080) pode variar com base no dispositivo host,

atributos de arquivo e outros fatores.
Veja o site oficial da Sandis)

yeacher Memória 128 GB EVO Plus MicroSDXC 100 MB/s UHS-I (U3) Classe...

R$124,99

Patrocinado


## Frequentemente comprados juntos

Preço total: R$ 3.001,09

Adicionar os três ao carrinho

Estes itens são enviados e vendidos por vendedores diferentes. Ver detalhes

- **Este item:** SanDisk Cartão de memória Ultra microSDXC UHS-I de 256 GB com adaptador – até 150 MB/s, C10, U1, F... R$ 191,69
- Console Nintendo Switch Oled - Branco (Nacional) por Nintendo R$ 2.460,40
- Nintendo, Controle Nintendo Switch, Joy-Con, Esquerdo e Direito, Versátil, Azul Neon e Vermelho Neon por Nintendo R$ 349,00

## Informações sobre o produto

### Detalhes técnicos

| | |
|---|---|
| Marca | SanDisk |
| Fabricante | Western Digital Technologies, Inc. |

### Informações adicionais

| | |
|---|---|
| Dimensões do pacote | 15.3 x 10.1 x 0.7 centímetros |
| ASIN | B0B7NV73PJ |

| | |
|---|---|
| Série | Cartão SanDisk Ultra microSDXC UHS-I |
| Cor | Preto |
| Altura do produto | 0.43 polegadas |
| Largura do produto | 0.59 polegadas |
| Pilhas ou baterias inclusas | Não |
| Conteúdo de energia da bateria de lítio | 2 Quilowatt-hora |
| Pacote da bateria de lítio | Pilhas embaladas com o equipamento |
| Peso da bateria ou pilha de lítio | 2 Grams |
| Número de células ou pilhas de íon de lítio | 5 |
| Número de células de metal de lítio | 5 |
| Número de unidades | 1 |
| Peso do produto | 4.54 g |
| Dimensões do produto | 0.1 x 1.5 x 1.09 cm; 4.54 g |
| Pilha(s) ou bateria(s): | 1 Desconhecida (necessita de baterias) |
| Número do modelo | SDSQUAC-256G-GN6MA |
| Funciona a bateria ou pilha? | Não |
| EAN | 0619659200565 |
| Capacidade de armazenamento digital | 256 GB |

| | |
|---|---|
| Disponível para compra desde | 2 setembro 2022 |
| Avaliações de clientes | 3.855 avaliações de clientes<br>4,8 de 5 estrelas |
| Ranking dos mais vendidos | Nº 7 em Cartões de Memória Micro SD |

# Produtos relacionados a este item

Patrocinado

Câmera GoPro HERO11 Black Mini - Câmera de ação compacta à prova d'água com vídeo U...

91

R$ 2.737,19

Cartão Memória SDXC 128GB Ultra 100MBs S.anDisk 619659185299

R$ 118,87

SanDisk Cartão de memória Extreme PRO CFast 2.0 de 512 GB - SDCFSP-512G-G46D

23

R$ 2.625,79

cartao de memoria SANDISK SDXC ULTRA 80mb/s 64GB SD original

R$ 84,28

Cartão Memória MicroSD/Micro SDHC 32GB Evo Plus 95MBs Samsung cADAPT

50.396

R$ 52,20

Cartão Memória MicroSD/Micro SD 32GB Evo Plus 95 Samsung cADAPT

2.43

R$ 52,20

## Clientes que visualizaram este item também visualizaram

Cartão Micro SD SanDisk Ultra com Adaptador 256GB

839.095

R$177,00

Entrega em **abr 27 - mai 8**

Frete GRÁTIS

Estimativa de envio de 2 a …

Cartão Memória MicroSD/Micro SDXC 256GB Ultra 100MBs Sandisk

13

R$170,44

Entrega em **abr 17 - 25**

Frete por R$ 16,08

SanDisk Cartão de memória Ultra microSDXC UHS-I de 2…

314.857

Economize 6%

R$177,00

Típico: ~~R$ 189,00~~

Menor preço dos últimos 30 dias

Entrega em **abr 27 - mai 8**

Frete GRÁTIS

Estimativa de envio de 2 a …

Cartão de Memória MicroSDXC 256GB Sandisk Ultra Classe 10 100MB/s

107

R$183,50

Entrega em **abr 27 - mai 8**

Frete GRÁTIS

Estimativa de envio de 2 a …

Cartão de memória SanDisk 256 GB Extreme microSDXC UHS-I com…

370.209

Economize 6%

R$199,75

Típico: ~~R$ 212,03~~

Menor preço dos últimos 30 dias

Entrega em **abr 27 - mai 8**

Frete GRÁTIS

Estimativa de envio de 2 a …

Cartão SanDisk MicroSDXC UHS-I Nintendo Switch

52.04

Economize 7%

R$268,44

Típico: ~~R$ 289,99~~

Menor preço dos 30 dias

Entrega em **mai 4 -**

Frete GRÁTIS

## Comparar com itens similares

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Este item** SanDisk Cartão de memória Ultra microSDXC UHS-I de 256 GB com adaptador – até 150 MB/s, C10, U1, Full HD, A1, cartão microSD – SDSQUAC-256G-GN6MA | SanDisk Cartão de memória Ultra microSDXC UHS-I de 256 GB com adaptador - 120 MB/s, C10, U1, Full HD, A1, Cartão Micro SD - SDSQUA4-256G-GN6MA | Cartão de memória SanDisk 256 GB Extreme microSDXC UHS-I com adaptador - C10, U3, V30, 4K, A2, Micro SD - SDSQXA1-256G-GN6MA | SAMSUNG EVO Plus com adaptador SD de 256 GB Micro SDXC, até 130 MB/s, armazenamento expandido para dispositivos de jogos, tablets e smartphones Android, cartão de memória, MB-MC256KA/AM, 2021 |
| Adicionar ao carrinho | Adicionar ao carrinho | Adicionar ao carrinho | Adicionar ao carrinho |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Avaliação do cliente** | (3855) | (314857) | (370209) | (201) |
| **Preço** | **R$ 191,69** | **R$ 177,00** | **R$ 199,75** | **R$ 309,43** |
| **Vendido por** | First Choice Online | Gadget Shop Express BR | Gadget Shop Express BR | Tech-Place |
| **Cor** | Preto | Vermelho/cinza | Vermelho/Dourado | Branco |

## Descrição do produto

O cartão SanDisk Ultra microSD UHS-I dá a você a liberdade de fotografar, salvar e compartilhar mais do que nunca. Com capacidades de até 1 TB, o SanDisk Ultra microSD tem espaço para ainda mais horas de vídeo Full HD e proporciona velocidades de transferência extremamente rápidas para ajudar você a mover esse conteúdo com pressa. Ideal para smartphones e tablets Android, o cartão carrega aplicativos mais rápido com desempenho de classificação A1. (1TB=1.000.000.000.000 bytes. Menos armazenamento real do usuário. O suporte de vídeo Full HD (1920 x 1080) pode variar com base no dispositivo host, atributos de arquivo e outros fatores. Veja o site oficial da SanDisk. O desempenho A1 é de 1500 IOPS de leitura, 500 IOPS de gravação. Com base em testes internos. Os resultados podem variar com base no dispositivo host, tipo de aplicativo e outros fatores.)

# Procurando informações específicas?

Ver perguntas e respostas ›

## Produtos relacionados a este item

Patrocinado

Câmera GoPro HERO11 Black Mini - Câmera de ação compacta à prova d'água com vídeo U...

91

R$ 2.737,19

Cartão Memória SDXC 128GB Ultra 100MBs S.anDisk 619659185299

R$ 118,87

SanDisk Cartão de memória Extreme PRO CFast 2.0 de 512 GB - SDCFSP-512G-G46D

23

R$ 2.625,79

cartao de memoria SANDISK SDXC ULTRA 80mb/s 64GB SD original

R$ 84,28

Cartão Memória MicroSD/Micro SDHC 32GB Evo Plus 95MBs Samsung cADAPT

50.396

R$ 52,20

Cartão Memória MicroSD/Micro SD 32GB Evo Plus 95 Samsung cADAPT

2.43

R$ 52,20

Patrocinado


## Avaliações de clientes

4,8 de 5

3.855 classificações globais

5 estrelas 84%

4 estrelas 11%

## Avaliações com imagens

3 estrelas 2%

2 estrelas 1%

1 estrela 2%

Como as avaliações e classificações de clientes funcionam

Ver todas as imagens do cliente

Melhores avaliações

## Principais avaliações do Brasil

Marenilson bispo da Costa

**Ótimo micro sd não corrempeu**

Avaliado no Brasil BR em 10 de março de 2023

Estilo: Nova Geração Capacidade: 512GB **Compra verificada**

Serviu de boa no meu switch

3 pessoas acharam isso útil

Útil Denunciar

Reisson Ferreira

**Funcionou 100% no Nintendo Switch V1**

Avaliado no Brasil BR em 27 de março de 2023

Estilo: Nova Geração Capacidade: 256GB **Compra verificada**

Funcionou certinho, a única coisa que não gostei é que ele não dispõe a memória apresentada. Dos 256gb apenas 238gb estão disponíveis. Ponto positivo porque a entrega estava programara para quinta-feira e chegou no domingo =)

Útil Denunciar

ed sousa

**Original e funcionando perfeitamente!**

Avaliado no Brasil BR em 8 de março de 2023

Estilo: Nova Geração Capacidade: 512GB **Compra verificada**

Além de original, a entrega foi super rápida.

3 pessoas acharam isso útil

Útil Denunciar

Rafael R. Krüger

**Legítimo porém...**

Avaliado no Brasil BR em 25 de fevereiro de 2023

Estilo: Nova Geração Capacidade: 512GB **Compra verificada**

Produto legítimo, porém não vem os 512 gb real, fiz o h2wtest mediu 477 gb, uma perca significativa, formatei em todos os formatos possíveis pra ver se não era erro no pc, mas de fato não tem 512gb, pelo preço que paguei esperava mais.

4 pessoas acharam isso útil

Útil Denunciar

Silvia

**Produto conforme a descrição**

Avaliado no Brasil BR em 16 de março de 2023

Estilo: Nova Geração Capacidade: 256GB

Produto conforme a descrição, chegou no prazo correto.

Útil Denunciar

Deivson Jose Cau

**Cartao falso**

Avaliado no Brasil BR em 25 de março de 2023

Estilo: Nova Geração  Capacidade: 256GB  **Compra verificada**

Cartao de 256gb mas só tem 238 eu preciso de 256gb pra gravar uma imagem de jogo cartao falso

Útil  Denunciar

---

**Visualizar todas as avaliações ›**

---

## Principais avaliações de outros países

Traduzir todas as avaliações para português

Zigóptero

**SanDisk 256GB Ultra**

Avaliado na Espanha ES em 28 de janeiro de 2023

Estilo: Nova Geração  Capacidade: 256GB  **Compra verificada**

Hoy os voy a comentar cómo es esta tarjeta SD. Yo personalmente la voy a usar para quemar imágenes para juegos retro en mi Steam Deck. Como me ha gustado me he animado a comentaros mis impresiones. Espero que os sean de utilidad.

En primer lugar, ¿por qué usar Sandisk o Samsung respecto a otras marcas? Sencillo. Los fabricantes tienen la manía de equiparar 1MB a 1000B en vez de a 1024B, por lo que al final todos te venden menos de 256GB. Si miras las fotos que te he puesto, esta se queda en 238GB REALES. Mientras que otras marcas se quedan en 235GB. Parece poco, pero son 3GB más que otras marcas, que a veces son cruciales para que entren los datos en la tarjeta. La tarjeta viene formateada en exFAT.

La tarjeta vino dentro de un blíster junto a un adaptador SD. La tarjeta es microSD de 256 GB clase 10 U1, A1. Por si no lo sabéis, la clase de una tarjeta determina la velocidad de la misma. Cuanto mayor es la clase, más rápida es. Te he puesto una imagen en la reseña, que te explica qué es cada una de esas siglas. Esta, en

Ler mais

23 pessoas acharam isso útil

Denunciar

Traduzir avaliação para Português

Christopher Baines

**its not fake like some on amazon**

Avaliado no Reino Unido GB em 13 de dezembro de 2022

Estilo: Nova Geração Capacidade: 256GB **Compra verificada**

its not fake like some on amazon this was to replace a fake sd card that I got bitten by a 512 gig the same price if its to good to be true dont buy it thank you amazon for sorting the fake sd card out pronto. the scandisk card works like it should tested before mounting the card to see if it was real are not. always buy from amazon Wearhouse dont use 3rd party that sell sd cards thru amazon you cannot trust them

5 pessoas acharam isso útil

Denunciar

Traduzir avaliação para Português

Lord James Faulkner

**It's exactly what it says on the tin**

Avaliado no Reino Unido GB em 23 de janeiro de 2023

Estilo: Nova Geração Capacidade: 256GB **Compra verificada**

Bought this as a tasty little treat for my Nintendo Switch, however after feeding this to my console I soon realised it was a full 3 course dinner as I watched Nintendos belly fill with memory, would recommend to anyone who wants a 256gb memory card

5 pessoas acharam isso útil

Denunciar

Traduzir avaliação para Português

Conor Casey

**Great for Steam Deck**

Avaliado no Reino Unido GB em 13 de março de 2023

Estilo: Nova Geração Capacidade: 512GB **Compra verificada**

Bought this to install Windows 11 on it and have Windows running on the Steam Deck. Worked flawlessly. I am now able to play Destiny 2 on my steam deck and also use the deck as my own personal PC.

Would definitely recommend this SD card.

4 pessoas acharam isso útil

Denunciar

Traduzir avaliação para Português

Kameron

**Good.**

Avaliado no Reino Unido GB em 22 de fevereiro de 2023

Estilo: Nova Geração Capacidade: 128GB (2-Pack) **Compra verificada**

Just what I needed for my GoPro11, it said they are too slow for some features when I put it in the camera but I haven't had any problem with them so far? So I'm not sure what features this will affect, Worth the money and I would recommend

3 pessoas acharam isso útil

Denunciar

Traduzir avaliação para Português

**Visualizar todas as avaliações ›**

Voltar ao início


**Conheça-nos**

Informações corporativas

Carreiras

Comunicados à imprensa

Comunidade

Acessibilidade

Amazon Science

**Ganhe dinheiro conosco**

Venda na Amazon

Proteja e construa a sua marca

Publique seus livros

Seja um associado

Anuncie seus produtos

**Pagamento**

Meios de Pagamento

**Deixe-nos ajudar você**

Amazon e COVID-19

Sua conta

Frete e prazo de entrega

Devoluções e reembolsos

Gerencie seu conteúdo e dispositivos

Ajuda

Austrália | Alemanha | Canadá | China | Cingapura | Espanha | Estados Unidos | França | Holanda | Índia | Itália | Japão | México | Polônia | Emirados Árabes Unidos | Reino Unido | Turquia

E não se esqueça:

Amazon Web Services

Condições de Uso | Notificação de Privacidade | Cookies | Anúncios Baseados em Interesses


© 2021-2023 Amazon.com, Inc. ou suas afiliadas

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 15.436.940/0001-03

Av. Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E, 18° andar - São Paulo CEP: 04543-011| Fale conosco | ajuda-amazon@amazon.com.br

Formas de pagamento aceitas: cartões de crédito (Visa, MasterCard, Elo e American Express), cartões de débito (Visa e Elo), Boleto e Pix.

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# CARTÃO MICROSD 256GB SANDISK ULTRA SDSQUAR-256G-GN6MA COM ADAPTADOR PROMOÇÃO EM PROMOÇÃO NA AMERICAN

caixa de bombom e caixa Oreo • leve 2 por R$8,49 cada com o cupom PASCOALACTA • aproveite ›
PUBLICIDADE



favoritar compartilhar

# Cartão MicroSD 256GB SanDisk Ultra SDSQUAR-256G-GN6MA Com Adaptador Promoção

faça a 1ª avaliação | faça a 1ª pergunta

A SanDisk é sinônimo de desempenho, qualidade e confiabilidade. Não só lhe permitirá fotografar momentos, mas também você poderá armazenar e compartilhar cada experiência, onde seja que a inspiração o encontre. Com a SanDisk você po...

mais informações

política de troca e devolução

~~R$ 199,90~~ 15%

**R$ 169,91**

**à vista no cartão de crédito**

R$ 199,90 em até 4x de R$ 49,97

mais formas de pagamento

Avenida dos Holandeses, Calhau - São Lu…

**receba até** 17 de abril **R$ 9,99**

**frete mais barato** na compra de mais unidades

**retire na loja** a partir de 17 de abril **R$ 9,99**

comprar

Este produto é vendido por BHZ IMPORTEC e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega. saiba mais

## quem viu este produto viu também

patrocinado

**cartão memória micro sd sandisk 256gb microsd ultr…**

sem avaliações

~~R$ 182,67~~ 1%

**R$ 180,67**

3x de R$ 60,22 sem juros no cartão de crédito

patrocinado

**cartão memória sd sandisk 64gb extreme 170mbs c10…**

2 avaliações

**R$ 105,33**

2x de R$ 52,66 sem juros no cartão de crédito

patrocinado

**cartão de memória micro sd 2tb com adaptador sd**

2 avaliações

**R$ 239,99**

4x de R$ 59,99 sem juros no cartão de crédito

patrocinado

**cartão de memoria 64gb micro sd cl10 80mb/s ultra…**

9 avaliações

**R$ 39,90**

1x de R$ 39,90 sem juros no cartão de crédito

**cartão de memória sandisk ultra 1tb micro sd card hc 1…**

1 avaliação

~~R$ 259,90~~ 15%

**R$ 220,91**

em 1x no cartão de crédito

## produtos patrocinados

patrocinado

**leitor de cartão 3 em 1 card reader usb 3.0 tipo c micro…**

2 avaliações

**R$ 51,50**

1x de R$ 51,50 sem juros no cartão de crédito

patrocinado

**leitora de cartão inteligente omnikey 5427 ck**

sem avaliações

**R$ 1.350,00**

8x de R$ 168,75 sem juros no cartão de crédito

frete grátis

patrocinado

**cartão microsd 256gb sandisk ultra sdsquar-256g-…**

sem avaliações

~~R$ 199,90~~ 15%

**R$ 169,91**

em 1x no cartão de crédito

patrocinado

**leitor de cartao inteligente scr 3310**

sem avaliações

**R$ 140,00**

2x de R$ 70,00 sem juros no cartão de crédito

patrocinado

**leitor de cartão magnético minimag duo**

sem avaliações

**R$ 420,00**

8x de R$ 52,50 sem juros no cartão de crédito

## quem viu este produto, viu também

## informações do produto

A SanDisk é sinônimo de desempenho, qualidade e confiabilidade. Não só lhe permitirá fotografar momentos, mas também você poderá armazenar e compartilhar cada experiência, onde seja que a inspiração o encontre. Com a SanDisk você poderá capturar, preservar, acessar e transformar uma diversidade de dados.

Otimize o espaço e ganhe tempo
Este cartão MicroSDXC possui armazenamento confiável e de alto desempenho. Ideal para gravar vídeos de alta resolução e fotografias com alto nível de detalhe.

Máximo desempenho
Economize tempo graças à sua velocidade classe 10, que permite a transferência de dados de maneira rápida e eficaz.

Versátil e funcional
Use-o onde quiser! Seu adaptador sd facilita a colocação do cartão em diferentes dispositivos eletrônicos, o que vai permitir que você o troque e ganhe espaço no computador que você precise.

ver mais

## ficha técnica

denunciar anúncio

## avaliações

### esse produto ainda não tem avaliações

Ajude outras pessoas e faça a primeira :)

avaliar produto

## dúvidas sobre o produto

Este produto ainda não tem perguntas.
**Faça a primeira :)**

escrever pergunta

## produtos que você viu

## os itens mais vendidos

**sugestão de produtos**

cartão de memória 32 gb | cartao de memoria 128gb sandisk | cartao de memoria micro sd | cartao de memoria micro sd 1tb | cartao de memoria micro sd 128gb | cartao de memoria

americanas s.a. / CNPJ: 00.776.574/0006-60 / Inscrição Estadual: 85.687.08-5 / Endereço Rua Sacadura Cabral, 102 - Rio de Janeiro, RJ - 20081-902 / fale com a gente

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

# Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

CARTÃO 256 GB CARREFOUR

Carrefour

AMBIENTE SEGURO

Continuar comprando

1 2 3 4

## Meu Carrinho

Cartão Memória Micro Sd Sandisk 256gb
Microsd Ultra 150mbs
Produto fornecido e entregue por **VIENTRO COMERCIO LTDA**

Entrega: **Até dia 25 de Abril**

De ~~R$ 169,38~~
Por R$ 160,91

1

**R$ 160,91**

Esvaziar carrinho

## Compre também

Modulo De Estacionamento Vw Passat 2011

**R$ 431,08**
em 1x no cartão ou boleto
**8x** de **R$ 53,88** sem juros

ADICIONAR

Camera Endocopio Celular 6 Leds Usb

**R$ 387,99**
em 1x no cartão ou boleto
**7x** de **R$ 55,42** sem juros

ADICIONAR

Sensor Re Estacionamento Display Led Slim 4 Sensores Preto

**R$ 97,34**
em 1x no cartão ou boleto
**1x** de **R$ 97,34** sem juros

ADICIONAR

Câmera Veicular Full Hd Dc - 3101

**R$ 1.483,79**
em 1x no cartão ou boleto
**9x** de **R$ 164,86** sem juros

ADICIONAR

### Resumo da sua compra

Cupom de desconto

Código

Adi

| | |
|---|---|
| Subtotal | R$ 169,38 |
| Descontos | R$ -8,47 |
| Entrega | R$ 69,28 |
| Total | R$ 230,19 ou R$ 230,19 à vista |

**Compre pelo telefone**

Para regiões metropolitanas: 3004-2222

Para demais regiões: 0800-718-2222

Horário de atendimento: **De segunda a domingo, das 08h às 21h.**
*Horário de Brasília

**Formas de pagamento**

Débito bancário

**Carrefour Comércio e Indústria Ltda:** Via de Acesso Norte, Km 38, nº 420, Empresarial Gato Preto, Cajamar - SP | CEP 07789-100 | CNPJ: 45.543.915/0846-95

**Envio de documentos administrativos e jurídicos:** Rua George Eastman, nº 213 - Vila Tramontano, São Paulo, SP | CEP 05690-000

atendimento@carrefour.com.br

AMBIENTE SEGURO

compre e confie 8.4 ÓTIMA CARREFOUR 28-10-2020

Ebit OURO ÓTIMA 28/10/2020

**Ministério Público do Estado do Maranhão**
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 7829/2023

# MEMO-CAEI1272023_AQUISIÇÃO DE MATERIAL OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA

(*) Documento assinado eletronicamente por **LUIZ MUNIZ ROCHA FILHO** em **11 de Maio de 2023 às 14:03 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: MEMO-CAEI-1272023, **Código de Validação**: 68DB895146.



**MEMO-CAEI - 1272023**
**Código de validação: 68DB895146**

Ao Senhor
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretoria Geral

Assunto: Solicitação de autorização para aquisição de materiais para Seção de Operações de Inteligência

Senhor Diretor,

Solicito a Vossa Senhoria autorização para aquisição, mediante dispensa eletrônica de licitação, com fulcro no art.75, II, da Lei nº 14.133/21, de câmeras veiculares, câmeras fotográficas (ambas com seus respectivos cartões de memória) e lentes para câmera fotográfica com alcance de 300 metros para atender às necessidades de utilização em diligências em campo por parte dos integrantes da Seção de Segurança Institucional, bem como da equipe de Operações de Inteligência conforme previsto nos §3º e §4º do art. 34 do Ato Regulamentar nº 22/2020, no quantitativo abaixo:

01 - Camera veicular Full HD - 10 unidades
02 - Cartão de Memória 128 GB MICRO SD - 10 unidades
03 - Cartão de memória 256 GB MICRO SD - 5 unidades
04 - Câmera fotográfica 24.1MP, com flash e com zoom óptico de 18-55mm - 5 unidades
05 - Lentes para câmera fotográfica com alcance de 300 metros - 5 unidades

A presente contratação justifica-se conforme preconiza o Ato Regulamentar nº 22/2020, tendo em vista que a CAEI possui como um de seus desideratos planejar e executar medidas voltadas a prevenir, detectar, obstruir e neutralizar o risco de ações adversas de qualquer natureza contra a Instituição e seus integrantes, oriundas de organizações ou agentes perniciosos.

Outrossim, considerando também o constante no supramencionado Ato Regulamentar, em seu art.34, § 4º, I, II, IV, V e XXI, faz-se mister propor a aquisição de sistemas e equipamentos de inteligência necessários ao desempenho de suas atribuições, contribuindo assim para uma maior efetividade em termos de Segurança Orgânica e Operações de Inteligência Exploratórias.

Também, o art. 34, § 6º, I e II, estabelece que compete a CAEI, mapear, identificar, analisar, avaliar, tratar e monitorar eventuais riscos que possam atingir a Instituição, de forma


**Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA**
**CEP: 65.076-906 Telefone: (98) 3219-1796 e-mail: caei@mpma.mp.br**

dinâmica, proativa, permanente e profissional e realizar o processo de avaliação de risco para determinar as necessidades de proteção, monitorar as situações de risco e acompanhar a evolução das ameaças.

Além disso, convém lembrar que o MPMA não dispõe em seus almoxarifados desse objeto.

Por fim, informo que a equipe de planejamento da presente contratação será composta pelo Chefe da Seção de Operações, o Major QOPM Edmilson Cutrim da Silva Júnior (integrante requisitante), pelo 3º SGT PM Antonio Lisboa de Castro Viana Sobrinho (integrante técnico) e pela servidora Carla Antonio Sidrim Bezerra Lima (integrante administrativo).

Atenciosamente,

***assinado eletronicamente em 11/05/2023 às 14:03 h (*)***

**LUIZ MUNIZ ROCHA FILHO**
PROMOTOR DE JUSTIÇA
COORDENADOR

(*) Documento assinado eletronicamente por **LUIZ MUNIZ ROCHA FILHO** em **11 de Maio de 2023 às 14:03 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: MEMO-CAEI-1272023, **Código de Validação**: 68DB895146.



**Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA**
**CEP: 65.076-906 Telefone: (98) 3219-1796 e-mail: caei@mpma.mp.br**